SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 05 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2016 – P.M.A.- GP

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso IV, artigo 14, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2016, fica prorrogado até a data de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 01 de dezembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:F1A1AB35

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIAL Nº. 1.045/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 994/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Acari para o Quadriênio 2014 – 2017, a fim de adequá-la a Resolução 011/2016 do TCE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 3º da Lei municipal nº 994/2013, a presente Lei dispõe sobre alteração dos códigos apresentados na Lei nº 994/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio***2014 - 2017***, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, em consonância com as modificações apresentadas na Resolução n.º 011/2016 do Tribunal de Contas deste Estado, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 30 de novembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8FB69A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 76/2016

Em, 28 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à MARIA ELENILDA DE OLIVEIRA LAU, Profissional de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, Lei nº 137/2010;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

Considerando, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;

Considerando, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora MARIA ELENILDA DE OLVEIRA LAU, Profissional de Educação do município de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:174A83E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00037/2016

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0037/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, referente a emenda do Ministério da Saúde, DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 15 de Dezembro de 2016 às 09h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380
cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 01 de Dezembro de 2016

ULISSES NETO DE MESQUITA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:96BC848E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que realizará às 12h00min do dia 15/11/2016, licitação na modalidade pregão presencial. Objetos: Contratação de profissional do ramo de marcenaria, para prestação dos serviços de conserto birô, Armário, portas, janelas, carteiras escolares e cancela, junto ao município de Alexandria/RN - (Pertencentes às seguintes setores: Secretaria municipal de Educação, Secretaria municipal de administração e Secretaria Municipal de saúde). Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro - Alexandria/RN: (84) 3381-2380 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min.

Alexandria/RN, 01 de Dezembro de 2016

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3020B0EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 – CME/AB - CP

Dispõe sobre a manutenção, em caráter provisório, da **Portaria nº 981/2016 -**de competência da Secretaria do Estado da Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte (RN) e da **Estrutura Curricular própria da Rede Municipal de Ensino 2016** – do município de Areia Branca – RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AREIA BRANCA (RN) - CME/AB – no uso de suas atribuições legais e em consonância com o parágrafo 2º do Artigo 211 da Constituição Federal e com o artigo 2º do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar ciência que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Areia Branca-RN segue em caráter provisório e de maneira **parcial** a Portaria nº 981/2016-da Secretaria de Estado do da Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte - SEEC/RN de 20 de maio de 2016 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: A rede municipal de ensino oferta a Educação Infantil e tem organização da estrutura curricular própria conforme o Sistema Municipal de Ensino – SME.

Art. 2º - Informar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Areia Branca-RN, elaborou, em caráter próprio, a Estrutura Curricular referente aos componentes curriculares e às suas respectivas cargas horárias das modalidades:
I- Ensino Infantil;
II- Ensino Fundamental-EF 'I e II';
III- EJA 'I e II'.

Parágrafo único: A rede municipal elaborou Modelo de Regimento Interno para os Centros de Educação Infantis – CEIs e Escolas Municipais

Art. 3º - Informar, outrossim, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Areia Branca-RN, tornará ativa a Lei Municipal nº 1.138/2009, que institui o Sistema Municipal de Ensino, mediante a feitura de Grupo de Trabalho de Técnicos da referida instituição de ensino.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Areia Branca, 09 de novembro de 2016.

MARTA PEREIRA SOARES DE AQUINO.
Presidente

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:E233C5A8

GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 002 / 2016

Aprova o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme deliberação da Câmara de Educação Básica-CEB em 28/11/2016 e posteriormente do

plenário do Conselho em sessão realizada em 29 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2017, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução – Parecer da CEB/CME nº 002/2016.

Parágrafo Único:Ressalva-se para que ocorra com regularidade o essencial Programa de TRANSPORTE ESCOLAR para os alunos que o utilizam, bem como a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR nutritiva e de qualidade, feita através da per capita de cada escola em todos os dias letivos, inclusive nos sábados letivos.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca, 29 de novembro de 2016.

MARTA PEREIRA SOARES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:2AF84E62

GABINETE CIVIL
EQUIPE DE ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SETOR DA INSPEÇÃO ESCOLAR

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL _____

Areia Branca/RN, Setembro de 2016

DIRETOR DA ESCOLA:
xxxxxxxxx

VICE-DIRETOR DA ESCOLA
XXXXXXXX

SUPERVISORA
XXXXXXXX

EQUIPE DE ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO
Setor da Inspeção Escolar

Areia Branca/RN, Setembro de 2016

SUMÁRIO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....05

TÍTULOII – DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS EDUCACIONAIS......05
CAPÍTULO I- Dos Princípios e das Finalidades 05
CAPÍTULO II – Dos Objetivos Educacionais 06
Seção I – Da Educação Infantil.....06
Seção II – Do Ensino Fundamental.....06
Seção III – Da Educação de Jovens e Adultos.....07

TÍTULO III– DA GESTÃO DEMOCRÁTICA.....07
CAPÍTULO I – Das Finalidades e dos Princípios.....07
CAPÍTULO II – Órgãos Colegiados.....08
Seção I – Do Conselho de Escola.....08
Seção II – Do Conselho de Classe.....09
CAPÍTULO III – Das Instituições Escolares.....10
Seção I – Da Caixa Escolar.....11
Seção II – Do Grêmio Estudantil... 11

TÍTULO IV– DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA.....11
CAPÍTULO I – Da Equipe de Direção.....11
CAPÍTULO II – Da Equipe Pedagógica.....13
CAPÍTULO III – Da Equipe de Apoio Administrativo e Pedagógica.....14
Seção I – Da Secretaria.....14
subseção I – Da Escrituração Escolar.....15
subseção II – Do Arquivo.....16
subseção III – Da Expedição dos Documentos Escolares.....16
subseção IV – Da Eliminação de Documentos.....17
Seção II – Do Apoio Administrativo.....17
Seção III – Do Apoio Pedagógico.....17
CAPÍTULO IV – Do Corpo Docente,,,,,,,,,.....19

TÍTULO V – DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA,,,,.....19
CAPÍTULO I – Dos Direitos e Deveres dos Educadores.....20
CAPÍTULO II – Dos Direitos e Deveres dos Estudantes.....21
CAPÍTULO III – Das Medidas SócioEducativas.....22

TÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....23
CAPÍTULO I – Da Educação Infantil 23
CAPÍTULO II – Do Ensino Fundamental.....24
CAPÍTULO III – Da Educação de Jovens e Adultos.....25

TÍTULO VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....26
CAPÍTULO I – Da Avaliação Institucional.....26
CAPÍTULO II – Da Avaliação do Processo de Ensino Aprendizagem.....26
Seção I – Da Freqüência e Verificação do Rendimento Escolar.....27
Seção II – Da Recuperação e Promoção 29
Seção III – Da Progressão Parcial.....31
Seção IV – Da Classificação, Reclassificação e Avanço.....32

TÍTULO VIII – DO REGIME DE FUNCIONAMENTO.....33
CAPÍTULO I – Do Ano Letivo.....33
CAPITULO II – Do Calendário Escolar.....33
CAPITULO III- Da Matrícula 33
CAPITULO IV- Da Transferência.....34
Seção I – Da Adaptação.....35
Seção II – Do Aproveitamento de Estudos.....36
CAPITULO V- Da Organização das Turmas 36

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....36

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A Escola Municipal _____– Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na rua_____, Bairro_____, na cidade de Areia Branca RN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº_____, mantida pelo poder público e administrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, iniciou suas atividades educacionais no ano de _____ e apresenta os seguintes atos:
I- Criação pelo Decreto nº _____ publicado no D.O.E. edição de _____
II- Autorização para a Educação Infantil e Ensino Fundamental por meio da Portaria nº _____ SEEC/GS publicado no D.O.E em _____
III- Autorização publicado no D.O.M _____
IV- Reconhecimento _____ publicado no D.O.M edição _____

Art. 2º - A Escola ministra a Educação Básica nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental, e suas modalidades.

Parágrafo único. As modalidades oferecidas serão tratadas de acordo com a legislação especifica e as diretrizes curriculares inerentes.

Art. 3º - A organização administrativa, pedagógica e disciplinar da Escola é regulamentada pelo presente Regimento nos termos da legislação vigente.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS EDUCACIONAIS.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

Art. 4º- A educação inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o trabalho, em coparticipação de responsabilidade entre a Escola e a família.

Art. 5º - O ensino ministrado tem como base os seguintes princípios:
I- Igualdade de condições para o acesso e permanência na Escola;
II- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III- Pluralismo de idéias de concepções pedagógicas;
IV- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V- Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI- Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII- Valorização do profissional da educação escolar;
VIII- Gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX- Garantia de padrão de qualidade;
X- Valorização da experiência extraescolar;
XI- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
XII- Consideração com a diversidade étnico-racial.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS EDUCACIONAIS

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 6º - A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 7º - São objetivos específicos do Ensino Infantil:
I- familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, conhecendo progressivamente seus limites, sua unidade e as sensações que ele produz;
II- interessar-se progressivamente pelo cuidado com o próprio corpo, executando ações simples relacionadas à saúde e higiene;
III- relacionar-se progressivamente com mais crianças, com seus professores e com demais profissionais da instituição, demonstrando suas necessidades e interesses.
IV- explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação;
V- deslocar-se com destreza progressiva no espaço ao andar, correr, pular etc., desenvolvendo atitude de confiança nas próprias capacidades motoras;
VI- explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento etc., para o uso de objetos diversos.
VII- explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, como força, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo gradativamente os limites e as potencialidades de seu corpo;
VIII- utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento etc., para ampliar suas possibilidades de manuseio dos diferentes materiais e objetos;

SEÇÃO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 8º- O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

Art. 9º - São objetivos específicos do Ensino Fundamental:
I- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidade e a formação de atitudes e valores;
IV- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 10. A Educação de Jovens e Adultos tem como objetivos:
I- assegurar aos jovens e adultos que não puderam efetuar seus estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, considerando suas características, interesses, condições de vida e de trabalho;
II- garantir aos estudantes o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada e do raciocínio lógico-matemático, como também a aquisição das competências e habilidades próprias do Ensino Fundamental;
III- promover a qualificação para o trabalho, estimular o desenvolvimento do pensamento critico e da autonomia intelectual para o exercício da cidadania;
IV- zelar pelo sucesso da aprendizagem dos estudantes, utilizando metodologias e estratégias que respeitem suas características, seus saberes, suas experiências de vida e de trabalho e grau de maturidade.

TÍTULO III
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 11- A gestão da Escola é realizada de forma democrática com a finalidade de possibilitar autonomia pedagógica, administrativa e financeira de modo a garantir a qualidade do ensino ministrado e a formação plena do estudante.

Art. 12- A gestão democrática, exercida pela equipe de direção da Escola, com o auxilio e fiscalização do Conselho de Escola, tem como princípios;
I- exercício da relação dialógica**;**
II- articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a Escola;
III- aplicação da noção de democracia como processo no cotidiano da gestão Escolar;
IV- preparação dos indivíduos para exercer a cidadania e o trabalho no contexto de uma sociedade complexa;
V- Construção de uma Escola onde todos sejam acolhidos e tenham sucesso na aprendizagem;
VI- Valorização de forças democráticas para garantir a socialização do saber e sua produção crítica;
VII- participação dos profissionais envolvidos no processo educativo da Escola na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do seu Projeto Pedagógico;
VIII- organização e participação dos segmentos da comunidade escolar: dirigentes, professores, estudantes, pais, pessoal de apoio, administrativo e pedagógico nos processos consultivos e, por meio de representação em órgãos colegiados, nos processos decisórios;
IX- autonomia da gestão pedagógica, administrativa e financeira da Escola, observadas as diretrizes e normas vigentes;
X- transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
XIII- administração dos recursos financeiros, por meio da elaboração, execução e avaliação do plano de aplicação, devidamente aprovado pelo Conselho de Escola e da Caixa Escolar;
XIV- constituição e funcionamento do Conselho de Escola, Conselho de Classe, Caixa Escolar e de grêmio Estudantil;
XV- valorização dos profissionais da educação e da Escola Pública como lugar privilegiado de implementação do processo educacional.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 13- A Escola conta com os seguintes colegiados:
I – Conselho de Escola;
II – O Conselho de Classe.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ESCOLA

Art. 14- O Conselho de Escola, de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora, tem por finalidade assegurar a efetiva participação da comunidade escolar e possibilitar o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Escola.

Art. 15- O Conselho de Escola elege entre seus membros um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente(a) e um(a) Secretário(a).

Art. 16- São princípios que nortearão as ações do Conselho de Escola;
I- A equidade, a coerência, a busca pelo bem comum, a responsabilidade e o respeito às normas e a legislação vigente;
II- O respeito ao pluralismo de idéias e a busca pela integração da comunidade/escola e desta com a sociedade.

Art. 17- Integram o Conselho de Escola:
I – o(a) diretor(a) da Escola, como membro nato;
II- representantes dos professores;
III- representantes dos servidores da Escola
IV- representantes dos estudantes;
V - representantes dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Para os fins dispostos no caput deste Artigo, cada segmento da comunidade escolar elege entre seus pares 02 representantes por turno de funcionamento da Escola, sendo um titular e um suplente.

Art. 18- Compete ao Conselho de Escola:
I- examinar todas as prestações de contas referentes às receitas e despesas da Escola;
II- acompanhar a assiduidade, pontualidade, disciplina, produtividade e probidade dos integrantes da equipe de direção, dos professores e demais servidores públicos da Escola;
III- controlar a freqüência e o rendimento escolar dos estudantes;
IV- zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar;
V- opinar acerca do Projeto Pedagógico;
VI- sugerir modificações no Regimento Escolar;
VII- aprovar seu Estatuto;
VIII- convocar a Assembléia Geral, quando for necessário.

Art. 19. O Conselho de Escola é regido por Estatuto próprio, e suas reuniões são lavradas em atas.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 20 - O Conselho de Classe terá por finalidade acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem, sugerindo o aprimoramento das ações desenvolvidas.

Art. 21 - O Conselho Classe será constituído por:
I- um representante por turno da equipe de direção;
II- dois representantes por turno dos professores, escolhidos em assembléia pelos seus pares;
III- um representante por turno dos estudantes, indicado pelos seus pares, por meio de eleição a ser convocada para esse fim, pela direção da Escola, no decorrer nos primeiros 60 dias do ano letivo.
§ 1º - O Conselho é presidido por um dos seus pares.
§ 2º - O mandato dos membros escolhidos é de 02 anos.

Art. 22 - São atribuições de Conselho de Classe:
I- eleger seu presidente e seu vice-presidente;
II- participar do processo de avaliação institucional da Escola;
III- contribuir para o processo de implementação e aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico;
IV- avaliar o desempenho do estudante individualmente e em relação à turma para identificar as causas das deficiências de aprendizagem quando houver;
V- criar condições que favoreçam as discussões e debates permanentes sobre as questões de ensino e de aprendizagem;
VI- Opinar sobre a promoção ou retenção do estudante que, ao final do período letivo, não tenha atingido resultados satisfatórios;
VII- Sugerir ações que visem à adequação dos métodos e técnicas didáticas ao desenvolvimento dos conteúdos e a consecução dos objetivos, a fim de melhorar o rendimento escolar do estudante.
VIII- discutir e apresentar sugestões que possam melhorar o comportamento disciplinar das turmas.

Art. 23- O Conselho de Classe reúne-se ordinariamente, uma vez por bimestre e extraordinariamente quando convocados pelo seu Presidente, ou por proposta de, no mínimo, um terço de seus membros.

CAPÍTULO III
DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES

Art. 24- As instituições escolares têm a função de aperfeiçoar o processo de construção da autonomia pedagógica, administrativa e financeira da Escola.

Art. 25- As instituições escolares têm Estatuto próprio elaborado pela sua diretoria e aprovado em assembléia pelos associados.

Art. 26- As instituições escolares assumem total responsabilidade pela transcrição e arquivamento das Atas lavradas nas reuniões.

Art. 27- A Escola conta com as seguintes instituições escolares:
I – Caixa Escolar;
II – Grêmio Estudantil.

SEÇÃO I
DA CAIXA ESCOLAR

Art. 28- A Caixa Escolar é uma Sociedade Civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, representativa da comunidade escolar, instituída por legislação especifica para receber e administrar os recursos financeiros destinados à Escola, transferidos por órgãos federais, estaduais e municipais, pela comunidade, por entidades privadas, e recursos resultantes de campanhas escolares.

Parágrafo Único – A Caixa Escolar é registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

SEÇÃO II
DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Art. 29- O Grêmio Estudantil é uma entidade autônoma e representativa dos interesses dos estudantes, junto à direção, ao corpo docente, ao pessoal técnico-administrativo e pedagógico, às autoridades educacionais e à comunidade em geral.

Art. 30- O Grêmio Estudantil tem finalidades educacionais, culturais, cívicas, desportivas, sócias e políticas, como instrumento de viabilização da prática democrática e contará com a participação e mobilização dos estudantes.

Art. 31- A Escola dispõe de um espaço para funcionamento do Grêmio Estudantil e arquivos dos seus pertences.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 32- A organização administrativa e pedagógica da Escola abrange:
I- a equipe de direção;
II- a equipe pedagógica;
III- a equipe de apoio administrativo;
IV- o corpo docente.

CAPÍTULO I
DA EQUIPE DE DIREÇÃO

Art. 33- A equipe de direção da Escola tem a finalidade de assegurar o processo de ensino-aprendizagem por intermédio da integração das ações administrativas, pedagógicas e financeiras apoiadas pelos colegiados.

Art. 34- A equipe de direção é composta pelo(a) diretor(a) e o vice-diretor(a), coordenador(a) pedagógico(a), observando-se o que determina o Porte da escola.

Parágrafo único. O(a) **d**iretor(a) e o vice-diretor(a) gerenciam as atividades administrativas e pedagógicas da Escola, empenhando-se na execução de uma proposta de trabalho integrada a comunidade, visando alcançar um melhor aproveitamento da aprendizagem e formação da consciência crítica do educando.

Art. 35- Compete ao (a) diretor(a):
I- cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as constantes neste Regimento;
II- cumprir e fazer cumprir os princípios da gestão democrática;
III- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV- acompanhar, controlar e avaliar as atividades da Escola garantindo maior produtividade do ensino;
V- coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e dos planos de aplicação dos recursos da Escola, assegurando a sua execução e periódica atualização;
VI- exercer função de Presidente da Unidade Executora;
VII- representar a Escola no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
VIII- garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da escola;
IX- apoiar as iniciativas e atividades programadas pelas instituições escolares no cumprimento de suas finalidades;
X- coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvindo o Conselho de Escola;
XI- promover a integração da Escola com a comunidade, apoiando a realização de atividades cívicas, sociais, culturais e educacionais, programadas pelos colegiados ou instituições escolares;
XII- articular a participação e integração da sociedade com a Escola;
XIII- informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a freqüência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução do Projeto Pedagógico da Escola;
XIV- notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 50% do percentual permitido em lei.
XV- coordenar a matrícula e o processo de ensino-aprendizagem;
XVI- convocar e presidir reuniões do corpo docente, discente, administrativo e pedagógico;
XVII- controlar a frequência dos servidores, informando ao órgão competente, quando necessário;
XVIII- administrar a utilização dos recursos financeiros da Escola, zelando pela sua adequada aplicação e prestação de contas, em articulação com a Unidade Executora;
XIX- coordenar o processo de implantação na planilha, referente à inclusão e exclusão do pessoal em exercício do magistério, atendendo aos prazos estabelecidos pela SME;
XX- representar a escola, responsabilizando-se por seu funcionamento perante aos órgãos públicos e privados;
XXI- assinar documentos escolares, assumindo total responsabilidade sobre os mesmos;
XXII- exercer as demais funções decorrentes do seu cargo, bem como das que lhes forem atribuídas pela SME;
XXIII- delegar poderes a outros profissionais, devidamente qualificados, quando houver exigência legal aplicável, assumindo total responsabilidade pela delegação;
XXIV- resolver os problemas e casos omissos, em última instância escolar, ouvido o Conselho de Escola, respeitando as normas da SME;

Art. 36- Compete ao (a) vice-diretor(a) executar, juntamente com o(a) diretor(a) e demais segmentos, as atribuições previstas no artigo anterior, bem como responder pela Escola na ausência e impedimento do seu titular.

Art. 37- Compete ao (a) coordenador(a) pedagógico(a):
I- coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor, visando à promoção, a permanência e ao sucesso do estudante;
II- acompanhar a vida escolar do estudante;
III- viabilizar a construção, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico, bem como garantir seu cumprimento;
IV- mediar a elaboração do planejamento e das atividades de apoio ao ensino;
V- compor a equipe pedagógica e articular as atividades de ensino-aprendizagem em todos os turnos.

CAPÍTULO II
DA EQUIPE PEDAGÓGICA

Art. 38- A equipe pedagógica tem a função de prestar assessoramento à equipe de direção da Escola, ao corpo docente e discente com a finalidade de coordenar, planejar, acompanhar e avaliar as atividades didático-pedagógicas, visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 39- A equipe pedagógica composta, pelo ao(a) coordenador(a), supervisor e suporte e/ou apoio pedagógico, de acordo com o Porte da Escola. Tem como atribuições:
I- construir, implementar e avaliar o Projeto Pedagógico, bem como o seu cumprimento;
II- participar dos colegiados e instituições escolares;
III- articular as ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da Escola;
IV- Identificar alternativa pedagógica que concorrem para redução dos índices de evasão e de repetência e implementá-las;
V- possibilitar o intercâmbio de experiências didático-pedagógicas significativas, favorecendo a reflexão sobre a prática docente;
VI- promover o aperfeiçoamento individual ou coletivo dos educadores;
VII- assessorar os professores na elaboração, execução e avaliação do planejamento didático e coordenar as atividades de apoio ao ensino;
VIII- acompanhar o processo de avaliação contínua, classificação, reclassificação e progressão parcial;
IX- orientar os professores na escrituração dos diários de classe e visar os canhotos após a conferência dos respectivos registros, ao término de cada período ou bimestre;
X- fazer cumprir o calendário escolar, dentro do mínimo exigido pela legislação educacional vigente.

Parágrafo Único. O trabalho da equipe pedagógica tem como referência os Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como a legislação pertinente às atividades didático-pedagógicas, aderidas pela SME.

CAPÍTULO III
DA EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

Art. 40- A equipe de apoio administrativo e pedagógico é composta por educadores do serviço burocrático e de suporte operacional.

Art. 41- A equipe de apoio administrativo e pedagógico tem a função de auxiliar a equipe de direção, no processo educacional e nas atividades relativas:
I- a secretaria;
II- ao apoio administrativo;
III- ao apoio pedagógico;

SEÇÃO I
DA SECRETARIA

Art. 42- A secretaria está sob a responsabilidade do secretário(a) escolar, profissional devidamente qualificado a quem compete o expediente e a execução das atividades de:
I- escrituração escolar,
II- arquivo;
III- expedição de documentos;

IV- eliminação de documentos.

Parágrafo Único. O(a) secretário(a) conta com o apoio administrativo dos auxiliares de secretaria no desempenho de sua função.

Art. 43- Compete ao(à) secretário(a) escolar:
I- assistir à direção em serviço administrativo;
II- planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria;
III- organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo, a legislação educacional, diretrizes e outros documentos legais de interesse da instituição escolar;
IV- manter atualizadas as pastas e os registros individuais dos estudantes;
V- supervisionar a expedição de transferências e tramitação de qualquer documento, assinando conjuntamente com o(a) diretor(a), históricos escolares, atas e outros documentos oficiais.
VI- efetuar o lançamento e o cancelamento de novos estudantes no diário de classe com a devida observação, no local corresponde ao número do estudante evadido, transferido ou de matricula cancelada;
VII- impedir o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Escola, de pastas, livros, diário de classe e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados;
VIII- participar do processo de matriculas e da organização de turmas em conformidade com critérios estabelecidos pela SME;
IX- lavrar atas e fazer anotações de resultados finais, de exames especiais e de outros processos de avaliação;
X- comunicar ao estudante ou ao seu responsável os resultados de freqüência e do aproveitamento após cada período letivo e exame final.
XI- organizar na secretaria a pasta de funcionários e professores, com a ficha de cadastro e copia do RG, CPF, diplomas e certificados.

Art. 44- Compete aos auxiliares de secretaria:
I- escriturar e arquivar toda a documentação referente ao estudante e à Escola;
II- digitar e reproduzir os documentos referentes às atividades escolares;
III- manter atualizada, organizada e sem rasura, a escrituração sob a sua responsabilidade;
IV- registrar os resultados das avaliações e das demais ocorrências nas fichas individuais dos estudantes;
V- substituir o(a) secretario(a) nas suas ausências e impedimentos.

SUBSEÇÃO I
DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 45- A escrituração escolar assegura a verificação da identidade, da regularidade e autenticidade da vida escolar do estudante.
§1º- Para efeito de registro e arquivamento, os atos escolares são escriturados em livros e fichas padronizadas, observando-se as disposições legais aplicáveis, podendo ainda ser utilizados os recursos da informática.
§2º- Serão adotados os seguintes documentos de registro:
I- Requerimento de Matrícula, ficha individual e Histórico Escolar;
II- Livro de Registro de Matrícula;
III- Livro de Atas de resultados finais;
IV- Livro de Atas Especiais;
V- Livro Tombo;
VI- Livro de Registro de Documentos Eliminados;
VII- Livro de Ponto de Professores;
VIII- Livro de Ponto de Funcionários
IX- Diários de Classe;
X- Outros livros considerados necessários;
§3º- Os livros de escrituração escolar têm um termo de abertura, e um termo de encerramento, assinados pelo(a) diretor(a) da Escola.

SUBSEÇÃO II
DO ARQUIVO

Art. 46- O arquivo tem a finalidade de guardar toda a escrituração escolar, proteger e recuperar a informação dos registros relativos aos estudantes, professores e funcionários.

Art. 47- A secretaria da Escola dispõe de:
I- arquivo ativo para a guarda da documentação relativa à vida escolar dos estudantes, dos professores e funcionários, livros de escrituração e outros documentos considerados necessários;
II- arquivo passivo para a guarda dos documentos referentes à vida escolar dos estudantes, dos professores e funcionários que já deixaram a escola e dos livros de escrituração escolares já preenchidos e encerrados.

SUBSEÇÃO III
DA EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES

Art. 48- A expedição de históricos escolares e certificados, com as especificações que asseguram a clareza, a regularidade e a autenticidade da vida escolar do estudante, é de responsabilidade do (a) diretor(a) e do(a) secretário(a).
§1º- A autenticidade dos documentos e da escrituração escolar é garantida pela aposição das assinaturas do(a) diretor(a) e do(a) secretário(a) da Escola sobrepostas ao nome por extenso em carimbo, com o número do respectivo registro ou autorização.

SUBSEÇÃO IV
DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 49- Serão eliminados, após avaliados e registrados em Atas, os seguintes documentos:
I- documentação relativa aos exames: final, especial, de classificação e reclassificação, após dois anos;
II- atestados médicos e documentos relativos aos professores, após a transcrição dos registros individuais;
III- declaração de expedição de histórico escolar, após a entrega do documento definitivo;
IV- documentos que perderam o efeito ou outros que estejam autorizados pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único. É responsável pela avaliação e eliminação de documentos, além do(a) diretor da Escola, o(a) secretário(a) e um ou dois representantes do corpo docente escolhidos pelo(a) diretor(a).

SEÇÃO II
DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 50- O apoio administrativo oferece suporte operacional às atividades afins da Escola.

Art. 51- O apoio administrativo envolve atividades de zeladoria, vigilância, portaria, preparação e distribuição da merenda escolar e, fica a cargo de servidores admitidos de acordo com a legislação em vigor.

Art. 52- São atribuições dos servidores do apoio administrativo:
I- zelar pela limpeza, manutenção e conservação da área interna e externa do prédio e dos bens nele contidos;
II- proceder à abertura e fechamento do prédio no horário regularmente fixado pela direção, responsabilizando-se pelas chaves;
III- receber e encaminhar as pessoas que procuram a escola prestando-lhes as devidas informações;
IV- informar à direção sobre a entrada e saída de estudantes fora do horário estabelecido;
V- fazer a ronda do prédio e das instalações, a fim de evitar danos, incêndio, depredações, invasões de estranhos e outros fatos que possam causar danos ao patrimônio da escola;

SEÇÃO III
DO APOIO PEDAGOGICO

Art. 53- O apoio pedagógico é desenvolvido por educadores que atuam na biblioteca, sala de leitura, sala de uso múltiplo/vídeo – TV e sala de recursos multifuncionais (AEE).

Parágrafo único. Os educadores que atuam nas salas especificadas no *caput* deste Artigo devem elaborar e entregar a coordenação pedagógica da Escola um plano de trabalho às atividades desenvolvidas nas salas ambientes, integrado a Proposta Pedagógica.

Art. 54- Compete ao (a) coordenador(a) de biblioteca e de sala de leitura;
I- participar do planejamento dos processos de ensino e de aprendizagem;
II- subsidiar e orientar as atividades de leitura e pesquisa, objetivando o enriquecimento curricular;
III- assegurar a adequada organização e funcionamento do serviço;
IV- propor a aquisição de livros, periódicos e outros materiais, a partir das necessidades indicadas pelos professores, estudantes e equipe pedagógica;
V- divulgar periodicamente, no âmbito do estabelecimento de ensino, o acervo bibliográfico existente;
VI- elaborar o inventário do acervo;
VII- acompanhar e avaliar as atividades, apresentando relatório anual do trabalho desenvolvido.

Art. 55- compete ao educador da sala de uso múltiplo/vídeo- TV escola:
I- organizar as diferentes modalidades de mídia: gráficos, imagens, textos, áudio, animação e vídeo na representação de dados;
II- planejar com os professores a modalidade de mídia a ser utilizada nas salas e nos eventos da Escola;
III- fazer registros de todo o acervo utilizado nas atividades pedagógicas;
IV- desenvolver atividades previamente planejadas quando na falta de professores e sala de uso múltiplo estiver disponível;
V- divulgar junto aos professores a mídia disponível na Escola que poderá ser utilizada por componente curricular;
VI- selecionar e fazer download de conteúdo solicitado pelo professor, a partir do site do domínio público e outros.

Art. 56- compete ao educador da sala de recursos multifuncionais;
I- identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades especificas dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
II- elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
III- organizar o tipo e o número de atendimento ao estudante;
IV- acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e da acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da Escola;
V- estabelecer parcerias com áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
VI- orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;
VII- ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação;
VIII- estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares.

CAPÍTULO IV
DO CORPO DOCENTE

Art. 57- Integram o corpo docente todos os professores da Escola habilitados ou autorizados para o exercício da função.

Art. 58- São atribuições dos professores:
I - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;
II- elaborar e cumprir o plano de trabalho em consonância com o Projeto Político Pedagógico e avaliar os seus resultados;
III- zelar pela aprendizagem dos estudantes, utilizando estratégias adequadas, visando os métodos e técnicas de acordo com a clientela e o conteúdo ministrado, a fim de alcançar os objetivos propostos;
IV- estabelecer estratégias de recuperação contínua para os estudantes de menor rendimento;
V- ministrar os dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao aprimoramento profissional;
VI- colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;
VII- participar dos colegiados e das instituições escolares;
VII- registrar sem rasuras, no diário de classe, os conteúdos ministrados, os dias letivos, a freqüência, os relatórios descritivos de desempenho e as notas do aproveitamento do estudante;
IX- manter o diário de classe na Escola;
X- acompanhar os estudantes nas atividades de recreação, da biblioteca, sala de leitura, vídeos, na área de conhecimento de sua atuação.

TÍTULO V
DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA

Art. 59- As normas de convivências visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da Escola e se fundamentam em princípios de solidariedade, ética, tolerância e gestão democrática.

Art. 60- O ato de matrícula para o aluno e o ato de investidura em cargo ou função docente, técnico e administrativo para funcionários e professores importa em compromisso formal de respeito aos princípios que regem a Escola, as normas de legislação de ensino e deste Regimento Escolar e, complementarmente, as normas emanadas pelos órgãos da SME.

Art. 61- O ato da matrícula gera direito e deveres entre a Escola e o estudante, ou seu responsável legal, quando menor, ambos se comprometem a respeitar e cumprir o presente Regimento e as demais normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Educação.

Art. 62- É vedado à comunidade escolar:
I- portar armas ou objetos contundentes que atente contra integridade física de pessoas na Escola;
II- introduzir e usar bebidas alcoólicas, cigarros e outras drogas em qualquer dependência da Escola;
III- insuflar colegas à desobediência ou desrespeito a este Regimento e as normas internas da Escola;
IV- promover reuniões político-partidárias nas dependências da Escola;
V- utilizar na sala, ou dependências da Escola, qualquer tipo de objeto que emita som e possa prejudicar o ambiente escolar, exceto quando solicitado para interesse coletivo;
VI- danificar ou destruir o patrimônio público, o mobiliário, os equipamentos e o prédio escolar;
VII- provocar desordem de qualquer natureza no âmbito da Escola.

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES DOS EDUCADORES

Art. 63- São direitos dos educadores:
I- gozar de liberdade no exercício de suas atividades no que não contrariar dispositivos legais;
II- participar de reuniões ou cursos relacionados com as atividades que lhes são pertinentes para seu aperfeiçoamento, especialização ou atualização;
III- requisitar todo material que for necessário ao desempenho de suas atividades, dentro das possibilidades da Escola;
IV- ser respeitado na sua autoridade e no desempenho de suas funções;
V – sugerir providências que favoreçam o pleno funcionamento da escola.
VI- ser informado sobre todos os assuntos que dizem respeito ao funcionamento da Escola;
VII - ter condições adequadas de trabalho;
VIII- ter liberdade para a organização da categoria, como valorização do magistério participativo;
IX- ser respeitado no exercício de sua função.

Art. 64- são deveres dos educadores:
I- manter absoluta pontualidade e assiduidade ao trabalho e demais atividades previstas, comunicando à coordenação administrativa os atrasos e eventuais ausências;

II- desempenhar todas as atividades que, por sua natureza, são inerentes à função que se exerce;
III- velar pela dignidade da criança e do adolescente pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
IV- zelar pela conservação do material didático dos equipamentos utilizados por si e pelos estudantes, em sala de aula, biblioteca e demais ambientes escolares;
V- incentivar os estudantes e com eles participar ativamente das comemorações cívicas e atividades sociais, culturais realizadas pela Escola;
VI- usar de linguagem condigna com os estudantes mantendo com eles um regime de constante colaboração;
VII- manter com os colegas, espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa realizada pela Escola;
VIII- informar a direção da Escola a respeito de irregularidade na vida escolar, na freqüência e no relacionamento dos estudantes, para que junto aos pais sejam tomadas as providências cabíveis;
IX- valorização a cultura e a experiência extraescolar dos estudantes, garantido-lhes a liberdade de criação, expressão, diálogo e o acesso às fontes de cultura e o seu aprimoramento como pessoa humana.

Art. 65- Pela inobservância de seus deveres e normas constantes deste Regimento, fica o pessoal docente e pessoal de apoio sujeitos às medidas socioeducativas previstas em lei.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES

Art. 66- constituem direitos dos estudantes os emanados deste Regimento Escolar e das disposições legais atinentes, bem como:
I- receber em igualdade de condições, as orientações necessárias para realizar suas atividades escolares;
II- usufruir todos os benefícios de caráter educativo, cultural, social e recreativo;
III- ser considerado e valorizado em sua individualidade pelos seus educadores e colegas sem descriminação de raça, sexo, cor, religião, classe social, credo, política ou outra;
IV- defender-se quando acusado de qualquer falta podendo ser assistido por seu representante legal, se necessário;
V- receber seus trabalhos devidamente corrigidos e avaliados em tempo hábil;
VI- ser informado do calendário escolar, programas de ensino, critérios e sistemática de avaliação adotada na escola;
VII- receber tratamento especializado, quando considerado estudante da Educação Especial devendo, preferencialmente, ser incluído em classes regulares;
VIII- contestar critérios avaliativos quando considerados injustos, podendo recorrer à Escola e as outras instâncias administrativas ou jurídicas, inclusive quando se julgar prejudicado em seus direitos;
IX- participar de órgãos colegiados, associarem-se ao grêmio estudantil e eleger seus representantes;
X- ser atendido na Educação Infantil e Ensino Fundamental por meio de programas suplementares;
XI- frequentar a sala de aula, podendo estar ou não fardado, ter ou não livros ou outros materiais escolares, desde que o estudante apresente motivo justificável do Regimento.
XII- ter conhecimento do Regimento Escolar no inicio do ano letivo.

Art. 67- Constituem deveres dos estudantes:
I- frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e participar das atividades escolares de caráter cívico, cultural, desportivo e recreativo;
II- tratar com delicadeza e respeito o diretor, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
III- zelar pela higiene e conservação do prédio, mobiliário e equipamentos, responsabilizando-se pelos danos causados, individualmente ou em grupos;
IV- ter adequado comportamento social, concorrendo sempre para a elevação do conceito da Escola perante a comunidade;
V- frequentar a sala de aula com vestimenta adequada ao ambiente escolar, quando impossibilitado de comparecer às aulas uniformizados;
VI- comunicar aos superiores o seu afastamento temporário por motivo de doença ou outros impedimentos.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS

Art. 68- As medidas sócioeducativas serão aplicadas ao estudante pelo não cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas neste Regimento, visam promover o bom funcionamento dos trabalhos escolares, manutenção da ordem e sua formação ética.

Art. 69- Ao estudante que não cumprir com os deveres estabelecidos neste Regimento, são aplicadas às medidas sócioeducativas:
I - advertência verbal e em particular;
II- advertência escrita;
III- reparação de dano;
IV- suspensão temporária de participação e qualquer tipo de atividade escolar;
V- transferência de turno;
VI - transferência para outro estabelecimento de ensino.
§1º- Estão isentos das medidas indicadas nos incisos IV, V e VI do artigo anterior, os estudantes até 12 anos de idade e para sua aplicação será ouvido o Conselho de Escola, além de ser dado ao estudante um amplo direito de defesa.
§2º- Na reparação do dano considera-se a capacidade do cumprimento, as circunstâncias e a gravidade do ato cometido, numa ação conjunta escola e família;
§3º- A suspensão do estudante não o isenta da apresentação dos trabalhos escolares previamente agendados, bem como, de ser avaliado ao retornar à Escola;
§4º- A transferência do estudante está condicionada à reincidência na prática de atos inteiramente incompatíveis com as normas de conduta e convivência;
§5º- Os atos acima mencionados serão registrados na ficha individual do estudante com validade apenas para a Escola, não devendo constar no histórico escolar.

Art. 70- Qualquer medida sócioeducativa aplicada ao estudante é de responsabilidade do(a) diretor(a), ouvido o Conselho de Escola, dado conhecimento aos pais ou responsáveis, quando menor, não lhe sendo negado o direito de ampla defesa:

TÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 71- O currículo na Educação Infantil tem como base o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular que inclui os Campos de Experiências que determinam práticas sociais e culturais de uma comunidade e as múltiplas linguagens simbólicas que nelas estão presentes trabalhados de modo interativo e lúdico.
Parágrafo único- Compõem o Currículo da Educação Infantil os seguintes Campos de Experiências:
I- Campo de Experiências: **O Eu, O Outro e o Nós**- as crianças vãos se constituindo como alguém, com modos próprios de agir, sentir e pensar na interação com outras crianças e adultos;
II- Campo de Experiências: **Corpo, Gestos e Movimentos**– o corpo, no contato com o mundo, é essencial na construção de sentidos pelas crianças, inclusive para as que possuem algum tipo de deficiências, transtornos globais de desenvolvimentos, altas habilidades/superdotação.
III- Campo de Experiências: **Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação**– a gestualidade, o movimento exigido nas brincadeiras e nos jogos corporais, aquisição da linguagem verbal (oral e escrita) ou da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) potencializa tanto a comunicação quanto ao organização do pensamento da crianças e sua participação na cultura.
IV- Campo de Experiências: **Traços, Sons, Cores e Imagens** – as crianças constituem sua identidade pessoal e social nas interações com diversos atores sociais, aprendendo a se expressar por meio de diferentes materiais, recursos tecnológicos de multimídia, realizando

suas produções com gestos, sons, traços, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos e modelagens.
V- Campo de Experiências: **Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações**- as crianças são curiosas e buscam compreender o ambiente em que vivem, suas características, suas qualidades, usos e procedências de diferentes elementos. Elas aprendem a observar, a medir, a quantificar, a estabelecer comparações, a criar explicações e registros, criando uma relação com o meio ambiente e com a sustentabilidade do planeta.

Art. 72- A Escola assegura condições de acesso ao currículo aos estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação por meio da utilização de material didático adequado às suas necessidades.

CAPÍTULO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. **73-** O currículo do Ensino Fundamental regular e suas modalidades abrangem Base Nacional Comum Curricular que o complementa atrelado a uma Parte Diversificada, que constituem um todo integrado, de modo a possibilitar a sintonia dos interesses, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo. No Ensino Fundamental organizado por áreas de conhecimentos, sendo incluídos os componentes curriculares que abrangem obrigatoriamente o estudo de Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

Art. 74- O Ensino Fundamental tem a duração de 09 anos de estudos, organizado em 05 anos iniciais e 04 anos finais, com uma carga horária mínima anual de 800 horas.

Art. 75- A Base Nacional Comum é constituída por componentes curriculares que se articulam com as áreas de conhecimento:
I – **Linguagens:**
a) Língua Portuguesa;
b) Língua Estrangeira moderna;
c) Arte;
d) Educação Física.
II- **Matemática**;
III- **Ciências da Natureza;**
IV- **Ciências Humanas**:
a) História;
b) Geografia
V - Ensino Religioso.

§1º- A partir do 6º ano, é incluído obrigatoriamente, o ensino de uma língua estrangeira moderna.
§2º- O Ensino Religioso, de matrícula facultativa para o estudante, constitui componente curricular do Ensino Fundamental no horário normal da Escola, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
§3º- No âmbito dos componentes curriculares devem permear temas abrangentes e contemporâneos, tais como:
a) Saúde;
b) Sexualidade e Gênero;
c) Vida Familiar e Social;
d) Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
e) Preservação do Meio Ambiente;
f) Educação para o Consumo;
g) Educação Fiscal;
h) Trabalho, Ciências e Tecnologia;
i) Diversidade Cultural
§4º - Compõem ainda o currículo do Ensino Fundamental:
I- as artes visuais, a dança, a música e o teatro como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte;
II- a prática de Educação Física facultativa ao estudante nos casos previstos em lei;
III- o ensino da História do Brasil as diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro;
IV- a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena estudada em Arte, Literatura e História do Brasil;
V- a Cultura Norte Rio-grandense como conteúdo incluído em Arte, Literatura e História do Brasil;

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 76 - A modalidade da Educação de Jovens e Adultos destina-se a suprir a escolaridade daqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental, na idade própria.

Art. 77- A Educação de Jovens e Adultos - EJA é ofertada nas etapas do Ensino Fundamental.

Art. 78- A educação de jovens e adultos, desenvolvida por instituição pública ou pessoa física ou jurídica de direito privado, é oferecida ao nível de uma ou mais etapas da educação básica, conforme o Art. 12 da resolução nº 04/2012- CEE/CEB RN a saber:
I– a alfabetização por meio de programas ou projetos específicos, pedagogicamente adequados a essa fase educacional;
II – o ensino fundamental, subdividido em dois segmentos distintos e oferecido de acordo com a seguinte caracterização:
a) primeiro segmento deve ser estruturado para os alunos com idade mínima de 14 anos, devendo funcionar, preferencialmente, em turno diurno e como duração
correspondente a, no mínimo, 1.600 (mil e seiscentas) horas;
b) segundo segmento deve ser estruturado com duração mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, de modo que permita a conclusão ao aluno com idade mínima de 15 anos.

Parágrafo único- O Ensino Fundamental organizado em segmentos, composto de 08 (oito) períodos, sendo que cada período com 400 (quatrocentas) horas corresponde a um ano escolar.

TITULO VII
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 79- A avaliação no ambiente educacional compreende duas dimensões básicas:
I- Avaliação institucional;
II- Avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 80- A avaliação institucional é realizada por meio de procedimentos internos e externos, objetivando a análise, orientação e medidas de intervenção, quando for o caso, dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros da Escola.
§1º- A avaliação interna é organizada e implementada pelos órgãos colegiados e outros segmentos da comunidade escolar.
§2º- A avaliação externa, é organizada e implementada pelos órgãos específicos do Sistema Municipal, Estadual e Federal de Ensino.

Art. 81- O resultado obtido nas avaliações interna e externa é sistematizado e divulgado, por meio de relatórios a serem apreciados por todos os segmentos da comunidade escolar, e serve para redirecionar o planejamento da Escola.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

Art. 82- A avaliação do processo ensino-aprendizagem baseia-se na concepção de educação que norteia a relação entre professor, estudante e conhecimento, como um ato reflexivo da prática pedagógica, premissa fundamental para transformar o processo educativo em ato político.

Art. 83- A avaliação da aprendizagem escolar orienta-se por processo diagnosticador, mediador e emancipador, é realizada de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre o exame final.

Art. 84- O processo de avaliação da Educação Infantil trata do acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

SEÇÃO I
DA FREQUÊNCIA E VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 85- O controle da frequência do estudante às atividades escolares é feito mediante o registro no diário de classe, sendo o percentual de faltas divulgado ao final de cada bimestre ou semestre para que o estudante ou seu responsável observe o limite máximo de faltas permitidas.
§1º- Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.
§2º- Sempre que o estudante apresentar um alto percentual da faltas consecutivas, a Escola, por meio da coordenação pedagógica convoca a família para tomada de providências.
§3º - Os estudantes que não apresentarem a saúde necessária à frequência escolar, embora se encontre em condições de aprendizagem, receberá tratamento excepcional domiciliar, por meio de atividades orientadas e registradas pelo professor, conforme legislação específica.
§4º - Não há abono de faltas por qualquer que seja a sua causa.

Art. 86- A verificação do rendimento escolar é realizada com base nos objetivos propostos, nos planos de ensino, no Projeto Pedagógico da Escola e deve observar os seguintes critérios;
I- possibilidade de aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar, conforme a organização do trabalho pedagógico.
II- possibilidade de avanço nos anos, níveis ou períodos mediante o processo de avaliação de desempenho;
III- aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
IV- postura flexível na correção de textos escritos pelos estudantes surdos, privilegiando os aspectos semânticos sobre os formais e a avaliação visual sobre o oral;
V- valorização da expressão oral do estudante com deficiência visual;
VI- valorização da maturidade social e de experiência de vida do estudante com deficiência intelectual;

Art. 87- São considerados instrumentos de avaliação da aprendizagem os trabalhos teóricos e práticos aplicados individualmente e em grupo, testes, provas, relatórios, pesquisas, sínteses, exposições orais, entre outros adequados ao componente curricular, que permitam avaliar o desempenho do estudante.

Art. 88- Os resultados da avaliação da aprendizagem são computados no final de cada bimestre e no final do ano letivo, registrados na ficha individual do estudante.

Parágrafo único. Na ausência de nota de um dos quatros bimestres a Escola oportunizará ao estudante a realização de atividades avaliativas para compor a média anual.

Art. 89- O estudante ou seu representante legal pode solicitar por escrito, a revisão de qualquer verificação da aprendizagem, desde que apresente justificativa fundamentada para tal solicitação.
§1º- A solicitação de que trata o *caput* deste artigo deve ser encaminhada à equipe de direção, no prazo máximo de 03 dias úteis, a partir da divulgação dos resultados.
§2º- A revisão é realizada pelo professor do componente curricular, e não havendo entendimento será formada uma comissão de 03 professores designados pela equipe de direção, sob a orientação do coordenador pedagógico para realizar uma nova revisão.

Art. 90- A avaliação do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental visa ao acompanhamento do desempenho da aprendizagem do estudante, sem fim de retenção e deve ocorrer por meio de relatórios descritivos.

Parágrafo único. Os relatórios serão semestrais e conclusivos devendo constar os registros das aprendizagens e das dificuldades dos estudantes.

Art. 91- A avaliação pedagógica do aluno com necessidades educacionais especiais como processo dinâmico considera tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento quanto as possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalencendo na avaliação os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor.

Parágrafo único- O professor de apoio pedagógico para alunos com necessidades educacionais especiais deverá ensinar e usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação, além de utilizar livros didáticos e paradidáticos em Braile e demais recursos didáticos criados pelo mesmo, como uma prática cotidiana.

Art. 92- O processo de avaliação do estudante com necessidades educacionais especiais dar-se de acordo com a especificidade de cada deficiência e as normas contidas neste Regimento.
§1º- Para o estudante com deficiência auditiva, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é considerada como primeira língua, na produção escrita e a Língua Portuguesa se constitui em uma segunda língua.
§2º- O estudante com deficiência visual tem como apoio, no processo de leitura e escrita, o código Braille cuja tradução é feita pelo próprio educador ou por uma instituição de apoio.
§3º- Ao estudante com baixa visão será garantida a escrita na fonte adequada a sua capacidade visual ou o apoio do ledor e escriba.
§5º- No processo avaliativo do estudante com deficiência intelectual são observados os critérios dispostos em grau de prioridade: idade cronológica, maturidade física e social, experiência de vida e aprendizagem escolar.
§6º- Na avaliação do estudante com deficiência física são respeitados os limites impostos pela deficiência.
§7º- Os estudantes com transtornos funcionais específicos serão observados os critérios de flexibilização do tempo, do currículo e com apoio do professor de sala de aula, da sala de recursos multifuncional, professor de apoio pedagógico ou de outro profissional do quadro da Escola quando for necessário.

Art. 93- A avaliação do desempenho escolar dos estudantes com necessidades educacionais especiais tem uma abordagem diagnóstica suprindo o caráter classificatório.
§1º- Os registros dos avanços e das dificuldades ocorrerão cotidianamente pelos professores.
§2º- A avaliação será contínua e cumulativa devendo considerar as possibilidades de cada estudante, sem fins de retenção, respeitada a frequência mínima de 75%.
§3º- Na avaliação deverá constar os registros dos conteúdos e atividades trabalhadas, as estratégias de ensino utilizadas e os resultados alcançados pelos estudantes.
§4º- O acompanhamento do processo avaliativo do estudante com necessidades educativas especiais é registrado em relatório contendo a analise da aprendizagem com base nos objetivos trabalhados.

SEÇÃO II
DA RECUPERAÇÃO E PROMOÇÃO

Art. 94- A Escola oferece novas oportunidades de aprendizagens ao estudante que demonstrar baixo rendimento escolar no decorrer do ano letivo por meio de recuperação contínua e paralela.

Art. 95- Para promoção dos estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental será exigido no final do 3º ano o mínimo de 75% de frequência.

Parágrafo único. Para efeito de apuração do percentual de frequência dos três anos iniciais multiplica-se o total de presença por 100 e divide-se por 600 (total de dias letivos do ciclo de alfabetização).

Art. 96- Adota-se para promoção, a partir do 4º ano do Ensino Fundamental, e na Educação de Jovens e adultos, uma escala de notas de 0(zero) a 10 (dez).

Art. 97- É considerado aprovado o estudante que atingir ao final do 4º bimestre, freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas ministradas durante o ano letivo e obtiver Média Anual (MA) igual ou superior a 6,0(seis), resultante da média aritmética, de acordo com a fórmula seguinte:

$$MA = \frac{1ªNB+2ªNB+3ªNB+4ªNB}{4}$$

Art. 98- Submeter-se-á ao Exame Final (EF) o estudante cuja média aritmética dos 04(quatro) bimestres seja igual ou superior a 2,5(dois e meio) e inferior a 6,0 (seis).

Art. 99- O estudante submetido ao Exame Final (EF) é promovido se obtiver Média Final de Promoção (MFP) igual ou superior a 5,0(cinco) resultante de uma média ponderada, onde será atribuída peso 2,0 (dois à média dos 04(quatro) bimestres e peso 01 (um) à nota do Exame Final (EF) de acordo com a seguinte fórmula:

$$MFP = \frac{(MAx2) + (EFx1)}{3}$$

Parágrafo único. Para o estudante que não participar do Exame Final (EF) será aplicado a mesma fórmula do *caput* do artigo, considerando zero (0,0) para o exame não realizado.

Art. 100- O estudante retido em até 02(dois) componentes curriculares é promovido em regime de progressão parcial, a partir do 8º ano do Ensino Fundamental.

Art. 101- É considerado automaticamente retido o estudante que, após o 4º bimestre, obtiver a média aritmética inferior a 2,5 (dois), exceto aquele contemplado com a progressão parcial.

Parágrafo único. O estudante contemplado com a progressão parcial poderá participar dos exames finais nos componentes curriculares que obteve Média Anual (MA) igual ou superior a 2,5 (dois e meio) e inferior a 6,0 (seis).

Art. 102- A Média Final de Promoção (MFP), na Educação de Jovens e Adultos - EJA será de 6,0(seis) com frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) obtida no final do período.

Parágrafo único. Cada período da EJA no Ensino Fundamental corresponde a um semestre com cem dias letivos, a Média do Período (MP) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = \frac{1ªNB+2ªNB}{2}$$

Art. 103- O estudante que não atingir a media 6,0(seis) no final de cada período submeter-se-á ao Exame Final (EF), cuja Média Final do Período (MFP) será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

$$MFP = \frac{(MPx2)+(EFx1)}{3}$$

Art. 104- Será oferecida uma nova oportunidade de verificação da aprendizagem, logo após o Exame Final (EF) por meio de Avaliação Especial, ao estudante do ultimo ano ou período do Ensino Fundamental, que não obtiver média de aprovação em qualquer componente curricular, aplicando-se a seguinte fórmula:
§1º- O estudante submetido a Avaliação Especial (AE) é promovido se obtiver Média Final de Aprovação (MFA) igual ou superior a 5,0 (cinco) resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 02 (dois) à média dos 04 (quatro) bimestres e peso 01 (um) à nota da Avaliação Especial de acordo com a seguinte fórmula:

$$MFA = \frac{(MAx2) + (AEx1)}{3}$$

§2º- A nota obtida na Avaliação Especial (AE) substitui a nota do Exame Final (EF), devendo considerar o resultado alcançado pelo estudante de modo que:
I- a nota obtida na Avaliação Especial (AE) seja superior a do Exame Final (EF);
II- a não participação na Avaliação Especial (AE) implica na permanência da nota do Exame Final (EF)
§3º- Para o estudante que não obtiver aprovação, após a Avaliação Especial, a Escola oferece duas opções:
I- encaminhamento do estudante à Comissão Permanente de Exames Supletivos, desde que esse tenha 15 (quinze) anos completos quando se tratar de Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos quando se tratar de Ensino Médio;
II- matrícula no ano civil subseqüente no mesmo ano escolar/série ou período da reprovação, podendo o estudante solicitar, por meio de requerimento, o aproveitamento de estudos dos componentes curriculares concluídos com êxito;
III- estudante do Ensino Fundamental contemplado com a situação do inciso I, com resultados exitosos, fica habilitado ao prosseguimento de estudos no ensino médio em qualquer instituição de ensino, exceto na escola de origem.
IV- o estudante contemplado com a situação do inciso II, que não se matricular no ano civil seguinte, ao retornar à Escola deverá cursar todos os componentes curriculares correspondentes ao ano escolar/série ou período da reprovação.

SEÇÃO III
DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 105- O estudante do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, retido em dois componentes curriculares, matricula-se no ano ou período seguinte, devendo cursar também os componentes objetos da retenção.
§1º- O mesmo procedimento é extensivo ao estudante da Educação de Jovens e Adultos a partir do 7º período do Ensino Fundamental.
§2º- Na Progressão Parcial não é exigida a freqüência do estudante para efeito de promoção.
§3º- É permitida a matrícula do estudante em progressão parcial em ano escolar não previsto neste Regimento, desde que seja transferido de outro município.
§4º- A matricula do estudante retido a partir do 8º ano, oriundo de Escola que não oferece progressão, será matriculado no mesmo ano ou período que não obteve aprovação.

Art. 106- A progressão parcial deve ser realizada sob a responsabilidade do professor e do coordenador pedagógico, que apresentam ao estudante no inicio do ano letivo, um plano de estudos, que inclua atividades de pesquisas, projetos e cronograma das avaliações presenciais, adotando os mesmos critérios de avaliação da Escola.

SEÇÃO IV
DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E AVANÇO

Art. 107- A Escola oferece exame de classificação em qualquer ano ou período, exceto para o primeiro ano do Ensino Fundamental, para o candidato que não comprove escolaridade anterior, por meio de avaliação que seja compatível com sua idade cronológica e seu nível de desempenho.
§1º- A avaliação é realizada no início do ano letivo, sem exceder o período de 30 dias, e define o nível de desempenho do estudante, de modo a permitir sua matricula no ano ou período adequado.
§2º- A avaliação para classificação do estudante é elaborada pelos respectivos professores com o acompanhamento da equipe pedagógica.
§3º- A aprovação do estudante fica condicionada à obtenção da nota 5,0(cinco) em cada componente curricular.
§4º- Será submetido a uma nova avaliação, no prazo máximo de 05 dias, correspondente desta vez ao ano ou período imediatamente anterior, o estudante que não demonstrar o desempenho necessário à classificação desejada.

Art. 108- A escola realiza exame de reclassificação em qualquer época do ano, para reposicionar em ano, o estudante com a documentação comprobatória, quando se tratar de transferência irregular de outros países ou de escola não autorizada.

Parágrafo único. Na reclassificação serão adotados os mesmos procedimentos constantes nos **§§** 2º e 3º do artigo anterior que trata de classificação.

Art. 109– É garantido o avanço escolar ao estudante que apresente altas habilidades/superdotação, mediante avaliação especial realizada por uma equipe multidisciplinar e parecer técnico do Órgão de Educação Especial.

TITULO VIII
DO REGIME DE FUNCIONAMENTO

CAPITULO I
DO ANO LETIVO

Art. 110- O ano letivo abrange um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e uma carga horária mínima de 800 horas.
§1º- Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a jornada escolar diária compreende um mínimo de 04 horas de trabalho envolvendo professor e aluno.
§2º- O ensino noturno é organizado de forma compatível com as necessidades da clientela, podendo haver flexibilidade no horário e duração das aulas, sem prejuízos dos 200 dias letivos e das 800 horas de efetivo trabalho escolar.
§3º- As paralisações que porventura ocorram quaisquer que sejam os motivos determinantes, não desobrigam à Escola do cumprimento do número de dias letivos e das horas fixadas neste artigo.

CAPÍTULO II
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 111- O calendário escolar registra a distribuição temporal das atividades administrativas e pedagógicas planejadas para implementação dos processos de ensino e de aprendizagem ao longo do período escolar.
§1º- O calendário escolar tem suas atividades organizadas de acordo com as orientações da SME, em consonância com a legislação de ensino em vigor.
§2º- Na interrupção do calendário escolar procede-se uma adequação para assegurar o cumprimento das horas e dias letivos previstos na legislação e encaminha-se ao Órgão de Inspeção Escolar para análise e aprovação.

Art. 112- No calendário escolar estão previstas as reuniões bimestrais do Conselho de Classe, bem como de professores, estudantes, pai ou mãe ou responsáveis para conhecimento, análise e reflexão sobre os procedimentos de ensino e resultados de aprendizagens, obtidos pelos estudantes.

Parágrafo único. No calendário escolar os dias destinados às reuniões de que trata o artigo anterior, não são computados como dias letivos.

CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA

Art. 113- A matrícula vincula o estudante à Escola e é renovável a cada ano ou semestre letivo.
§1º- A efetivação da matrícula é fixada no calendário escolar e obedecem as diretrizes estabelecidas pela SME.
§2º- A matrícula é efetuada pelo pai, mãe, responsável ou pelo próprio estudante quando maior, mediante requerimento dirigido ao(à) diretor(a).
§3º- A matrícula é deferida pelo(a) diretor(a) e seu controle fica sob a responsabilidade da secretaria da Escola.

Art. 114- Para a efetivação da matrícula inicial são necessários os seguintes documentos:
I- certidão de nascimento ou casamento e carteira de identidade-original e fotocópia;
II- histórico escolar original, exceto para o primeiro ano do Ensino Fundamental;
III- titulo eleitoral e comprovante da última eleição – fotocópia para maiores de 18 anos;
IV- comprovante de quitação militar – original e fotocópia;
§1º- O estudante deve anexar 03 fotos 3x4 aos documentos citados nos incisos de I a IV.
§2º- Na impossibilidade da apresentação do histórico escolar para efeito de matrícula, o estudante deve apresentar uma declaração com validade de trinta dias a contar da data da expedição.
§3º- Para o ingresso na Educação Infantil exige-se que a criança tenha 02 anos completos até 31 de março do ano em que ocorre a matrícula, caso haja vaga, sabendo-se que a obrigatoriedade é para as crianças de 4 e 5 anos.
§4º- Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental exige-se que a criança tenha 06 anos completos até 31 de março do ano em que ocorre a matrícula.
§5º- A matrícula de Educação de Jovens e Adultos é observada o critério da idade mínima, exigida pela legislação vigente.

Art. 115. A matrícula de estudantes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental não será recusada por falta de certidão de nascimento.

Parágrafo único. Encerrado o período de matrícula, a Escola remete ao Conselho Tutelar ou ao Promotor de Justiça a relação dos estudantes, sem a certidão de nascimento, solicitando a emissão do documento.

Art. 116- A matrícula é efetivada em qualquer época do ano, desde que exista vaga, observando-se as exigências legais, os critérios de classificação e reclassificação.

Art. 117- A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo, por iniciativa do estudante, quando maior, por seu representante legal, mediante pedido por escrito ou pela Escola, quando constatada fraude na documentação.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 118- A Escola pode expedir transferência, em qualquer época do ano, mediante pedido por escrito, assinado pelo estudante ou por seu representante legal, quando menor.
§1º- O estudante só pode ser transferido após o término das atividades de avaliação do bimestre em curso, salvo em casos excepcionais a serem analisados pelo Conselho de Escola e, quando necessário, consultado o Órgão de Inspeção Escolar.
§2º- O estudante transferido com o processo de avaliação incompleto, a Escola recipiendária responsabiliza-se pela realização das avaliações.
§3º- Na transferência da criança da Educação Infantil, no transcorrer do período letivo, é anexado ao histórico um relatório informando os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.
§4º- Na transferência do estudante do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, no transcorrer do período letivo, é anexado ao histórico um relatório informando as competências e habilidades adquiridas.
§5º- Deve ser evitada a transferência no último bimestre do ano letivo, sendo admissível, porém, nas seguintes situações:
a) mudança de domicilio de uma cidade para outra, caso a distância o impeça de locomover-se regularmente até a Escola;
b) necessidade de incorporar-se à força do trabalho familiar e o horário da aula ser incompatível, observadas, no caso, as determinações quanto à idade mínima.
§6º- A transferência de um turno para outro é admissível quando houver vaga e por necessidades justificadas junto ao Conselho de Escola.
§7º- Pode ser aceita a transferência de estudante de Escola situada em outro município, independente de vaga, quando se tratar:
a) de faixa de obrigatoriedade escolar;
b) de servidor público federal ou estadual, civil ou militar inclusive seus dependentes quando requerida em funções de remoção ou transferência "ex-oficio" que acarrete mudança de residência para o município;
c) de mudança de residência para assunção de cargo público, inclusive municipal.

SEÇÃO I
DA ADAPTAÇÃO

Art. 119- O estudante transferido de outra localidade do país ou do exterior é submetido à adaptação, no caso de diversidade curricular.
§1º- O coordenador pedagógico da Escola elabora um plano de atividades para realização da adaptação junto ao professor do componente curricular, objeto da adaptação, adotando a sistemática de avaliação constante neste Regimento Escolar.
§2º- A adaptação pode ocorrer quando:
a) a carga horária dos estudos realizados for insuficiente para o cumprimento da carga horária mínima exigida por lei para a conclusão da etapa de ensino;
b) algum componente curricular da Base Nacional Comum não tiver sido estudado, em qualquer ano ou período, na escola de origem.
§3º- Na impossibilidade do estudante freqüentar as aulas regulamente, o coordenador pedagógico e o professor organizam um plano de estudo da disciplina, objeto da adaptação, envolvendo a realização de atividades, trabalho, pesquisa, projetos e participação nas avaliações presenciais, observando-se a seqüência do currículo.

SEÇÃO II
DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 120- O estudante proveniente de outra escola, do país ou do exterior deve ter seus estudos aproveitados quando o componente curricular concluído tiver valor formativo idêntico ou equivalente ao proposto no ano, nível ou período a ser cursado.
Parágrafo Único - Os componentes curriculares concluídos com êxito são aproveitados mesmo que haja diferença de programação e carga horária, qualquer que tenha sido a forma de abordagem metodológica, regular e supletiva.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art.121 – A Escola organizará as turmas de modo a assegurar:
I- na Educação Infantil o número de crianças por turmas:
a) Para crianças de 2 a 3 anos, de 15 a 30 alunos
b) Para crianças de 4 a 5 anos, de 20 a 30 alunos
II – no Ensino Fundamental o número de estudantes por turma:
a) 1º ao 3º ano – 30 estudantes:
b) 4º e 5º ano – 30 estudantes;
c) 6º ao 9º ano – 35 estudantes.

Art. 122- Para inserir o estudante com necessidades educacionais especiais nas turmas regulares deverão ser observadas os resultados da avaliação de ingresso.
§1º- Para cada estudante inseridos nas turmas regulares, corresponde a vaga de dois estudantes com desenvolvimento típico.
§2º- Na modalidade de educação especial, a idade cronológica é elemento preponderante na escolha da sala de aula na qual o estudante deve ser escolarizado, observando-se para cada turma, uma mesma categoria de deficiência.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art.123- A Escola adota um calendário de festejos cívicos, culturais e religiosos, para comemorar os dias de festa nacional ou tradição local.

Art.124- A Bandeira Nacional, do Rio Grande do Norte e de Areia Branca são hasteadas uma vez por semana, durante o período letivo e nos dias de festa ou do luto oficial, com caráter solene e sob execução do Hino Nacional, do Estado e do Município.

Art. 125- O estudante deve comparecer às aulas, devidamente uniformizado, após deliberação do Conselho de Escola, em assembléia com pais e estudantes, para definição do uso do fardamento escolar.

Art. 126- Excepcionalmente, e sem prejuízo das atividades curriculares, a Escola pode ser cedida para a realização de programas cívico-culturais (palestras, conferencias, debates) promovidas por entidades públicas ou privadas.

Art. 127- É proibida a comercialização por vendedores ambulantes, a instalação e a manutenção de quiosque, bancas, barracas e feiras na calçada da Escola, conforme legislação especifica.

Art. 128- Incorporam-se a este Regimento, automaticamente, e alteram seus dispositivos que com eles se conflitem, as disposições de lei e instruções ou normas de ensino, emanadas de órgãos competentes.

Art. 129- Este Regimento poderá ser modificado em função da organização do trabalho didático-pedagógico ou administrativo, submetendo-se à aprovação do órgão competente.

Art. 130- Os casos omissos serão resolvidos pela direção, junto ao Conselho de Escola, à luz das leis aplicáveis e instruções de ensino e de consultas especiais ao órgão competente.

Art. 131- O presente Regimento Escolar entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Areia Branca- RN, 30 de setembro de 2016

_____
Diretor(a)
Registro ou Autorização nº_____

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:9952D20E

GABINETE CIVIL
ESTRUTURA CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2015 ORIENTAÇÕES BÁSICAS

Período Letivo: 100 dias
Número de aulas/dia- Turno Diurno: 05 **/ Turno Noturno:** 04
Número de semanas: 20
Horário de Funcionamento:
1. **Diurno: Matutino**- 7 horas às 11 horas e 30 minutos
Vespertino- 13 horas às 17 horas e 30 minutos, com 05 aulas de 50 minutos e jornada escolar diária de 4 horas e 30 minutos, estando incluídos 20 minutos de intervalo.
Total de aulas do período: 500;
Carga horária do período: 416 horas e 40 minutos = 500 aulas x 50 minutos **:** 60 minutos;
2. Noturno: 19 horas às 22 horas com 04 aulas de 45 minutos, com jornada escolar diária de 03 horas sem intervalo, sendo 03 horas em sala de aula + 01 hora de atividades complementar extraclasse, o que equivale a 25% do total de horas;
Carga horária do período: 400 horas;
300 horas presenciais + 100 horas de atividades extraclasse = 100 dias letivos x 4 horas.
Conforme o Art.12 da resolução 04/2012- CEB/CEE/RN, a Educação de
Jovens e Adultos – EJA é ofertada da seguinte forma:
I – a alfabetização por meio de programas ou projetos específicos, pedagogicamente adequados a essa fase educacional;
II – o ensino fundamental, subdividido em dois segmentos distintos e oferecido de acordo com a seguinte caracterização;
a) primeiro segmento deve ser estruturado para os alunos com idade mínima de 14 anos, devendo funcionar, preferencialmente, em turno diurno e como duração correspondente a, no mínimo, 1.600 (mil e seiscentas) horas;
b) segundo segmento deve ser estruturado com duração mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, de modo que permita a conclusão ao aluno com idade mínima de 15 anos.
No 1º Segmento todos os componentes curriculares são trabalhos de forma interdisciplinar e contextualizados, dando relevância ao uso das tecnologias da informação e comunicação – TIC. A componente Língua Portuguesa deverá ser trabalhada com ênfase em Literatura e Produção Textual, na área de Matemática, seus fundamentos serão trabalhos na perspectiva do numeramento.
Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento deem articular por meio dos seus conteúdos temas abrangentes e contemporâneos, tais como:

a) Saúde;
b) Sexualidade e Gênero;
c) Vida Familiar e Social;
d) Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
e) Preservação do Meio Ambiente;
f) Educação para Consumo;
g) Educação Fiscal;
h) Trabalho, Ciência e Tecnologia;
i) Diversidade Cultural.

A **Música** constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular **Arte**, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança (§6º do art. 26 da Lei nº 9.394/96).

A **Educação Física**, integra o Projeto Político Pedagógico da Escola sendo sua prática facultativa ao estudante, nos casos previstos no § 3º do art. 26 da Lei nº 9.324/96.

O **Ensino Religioso** de matrícula facultativa ao estudante, é parte integrante da formação básica do cidadão, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedada quaisquer formas de proselitismo (art. da Lei nº 9.394/96).

Em **Geografia** incluir conteúdos relativos à Economia do RN e Educação

Ambiental, conforme consta na Lei nº 9.795/1999. No componente curricular **História**, incluir a **Cultura Norte Rio-grandense**, de acordo com o §2º do art. 137 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, como também a Cultura Afro-Brasileira e Indígena, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil (Lei nº 11.645/2008), de modo a fortalecer o entendimento das relações sociopolíticas e culturais do Estado. Orienta-se ainda, que nestes componentes curriculares sejam trabalhados enfatizando a produção e interpretação de textos.

A **Cultura Areiabranquense** deverá fazer parte dos componentes curriculares da Parte diversificada. Deve ser trabalhado em História do Brasil, nos anos de 1º ao 9º, considerando as questões sociais e culturais do Município.

Resolução nº 03 de 15/06/2010 – CNE/CEB e Resolução de 04/2012 – CEE-CEB/RN.

Areia Branca, RN, ____ de _____ 2015.

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:0E6FC001

GABINETE CIVIL
ORIENTAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DE 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANO 2015

A Lei Federal nº 11.738, de julho de 2008, que instituiu o piso nacional para os profissionais da educação básica em seu 2º artigo, parágrafo 4º altera jornada de trabalho estipulou que das 30h, especificando 2/3 (20h) de carga horária para atividades específicas de sala de aula e 1/3 (10h) para atividades de planejamento. Além da mencionada Lei Federal, o município seguirá a Lei Municipal nº 1.148/09 de 30 de dezembro de 2009 e a instrução Normativa nº 001/2013 de 08 de julho de 2013 – GS/SME, do município de Areia Branca-RN.

A distribuição de carga horária dos professores que atuam no Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais seguem a seguinte disposição:

1. No **turno Diurno** o professores e especialistas da educação trabalharão 4h e 30m, presenciais, incluindo 20 minutos destinados ao intervalo.

1.1- A carga horária do professor será de 30h, sendo 20h – **2/3** (dois terços) específicas para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 10h – **1/3** (um terço) para planejamento. Dessas 10 horas, **50%** devem ser destinados às atividades de planejamento em exercício na escola, o mesmo terá turno e horário discriminado e assinatura em livro de ponto. Os outros **50%** destinam-se para planejamento individual e formação pessoal, conforme consta na Instrução Normativa nº 001 – GS/SME.

1.2- Os professores dos anos iniciais (1º ao 5º Ano) em razão da especificidade do atendimento, deverão cumprir a jornada de 25h (vinte e cinco) semanais em exercício de sala de aula.

2. A escola precisa organizar o horário de forma que o educando tenha os cinco dias da semana com aulas das 07h às 11h30min (matutino); das 13h às 17h30min (vespertino) com 05 aulas de 50 minutos e jornada escolar diária de 4 horas e 30 minutos incluindo 20 minutos de intervalo.

3. No turno noturno, as aulas iniciam às 19h encerram às 22h, com 4 aulas de 45 minutos. A jornada escolar diária é de 03 horas em sala de aula, sem intervalo, acrescentando 01 hora de atividades complementares extraclasse, que equivale a 25% das horas. Carga horária Anual de 800 horas (200 dias x 4 horas), sendo 600 horas presenciais + 200 horas de atividades complementares, extraclasse.

4. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, os componentes curriculares terão carga horária definida pra cada área do conhecimento, porém serão trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizados, com ênfase na leitura, na produção de texto, na relevância cultural e no uso das tecnologias da informação e comunicação (TIC). Ressaltamos que a Geografia do RN deva ser contemplada nas turmas do 5º ano de escolaridade.

5. Os componentes curriculares do Ensino Fundamental do 1º ao 3º anos devem obedecer aos Direitos de Aprendizagem determinados no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, previstos para cada ano do Ciclo de Alfabetização. Os professores deverão participar da formação continuada do PNAIC, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca (RN).

6. A escola deve orientar-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 9 anos, Resolução nº 07/2010 CNE/CEB, assim como articular com temas abrangentes e contemporâneos, tais como:
- Saúde, sexualidade e gênero
- Vida familiar e social
- Direitos das crianças e adolescentes
- Preservação do meio ambiente
- Educação para o consumo
- Educação Fiscal
- Trabalho, ciências e tecnologias
- Educação ambiental e sustentabilidade
- Educação para os direitos humanos, sociais e econômicos
- Relações Étnico-Raciais
- A educação para o trânsito

7. **Inglês e Cultura Norteriograndense** são componentes curriculares da Parte diversificada. Cultura Norteriograndense, conteúdo obrigatório deve ser trabalhado em História do Brasil, preferencialmente, nos 6º e 7º anos, considerando as questões sociais e culturais do Estado.

7.1. A **Cultura Areiabranquense** deverá fazer parte dos componentes curriculares da Parte diversificada. Deve ser trabalhado em História do Brasil, nos anos de 1º ao 9º, considerando as questões sociais e culturais do Município.

8.O ensino de **História do Brasil** levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africanas e europeias, do componente curricular **Arte**, o qual compreende, também, as artes visuais, o teatro e a dança.

9. A **História e a cultura Afro-Brasileira,** bem como a dos povos indígenas, presente obrigatoriamente nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo o currículo escolar, em especial na Arte, Literatura e História do Brasil, assim como História da África.

10. A **Música** constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular **Arte**, o qual compreende também, as artes visuais, o teatro e a dança.

Educação Física, componente obrigatório do Currículo do Ensino Fundamental, integra a proposta pedagógica da escola e será facultativa ao aluno apenas nas circunstâncias.

Areia Branca, RN _____ de janeiro de 2015.

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:CCCD141B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA – RN no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 1.105/2008.
ROSOLVE,
Art. 1° - Nomear a Senhora **MARIA EDIVANDA DE SOUZA PEREIRA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Areia Branca - RN
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/RN, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrario.
Palacete Coronel Fausto.

Areia Branca – RN, 23 de NOVEMBRO de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:CD389065

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA – RN no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 1.105/2008.
ROSOLVE,
Art. 1° - Nomear o Senhor **EDUARDO MUNIZ DE SOUZA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Areia Branca - RN
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/RN, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrario.
Palacete Coronel Fausto.

Areia Branca – RN, 23 de NOVEMBRO de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:7265624E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2016

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA – RN,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art 1º. Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (COMDCA), para o biênio 2016 – 2018, indicados pelas Instituições abaixo relacionadas.

REPRESENTANTES DO GOVERNO
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Alzilene Guimarães Freitas
Suplente: Ronaldo Nicácio Filho
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ítala Lorena Aparecida Ribeiro da Cruz
Suplente: Patricia Borja Florentino
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lidiane Maria da Costa Melo
Suplente: Glenda Nicole de Abreu Vale

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes da Associação Social e Desportiva Ponta do Mel-ASDPM
Titular: Suzete Ramalho Damasceno
Suplente: João Paulo Noberto de Barros
Representantes da Confederação Areiabranquense de Tekwondo
Titular: Erik Ângelo Azevedo
Suplente: José Nogueira de Melo Neto
Representantes da Associação Obras Sociais Dom Bosco
Titular: Thomas Magnum Lourenço de Souza (Presidente)
Suplente: Danielly Mendonça do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação no Jornal Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

PALACETE CORONEL FAUSTO
Areia Branca – RN, 23 de Novembro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:11F238F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0876, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera Cargos Comissionados e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
R E SO L V E :
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de dezembro de 2016, na estrutura organizacional do Poder Executivo, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito.

Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:87C25221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0877, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,
CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DAS GRAÇAS LUZ BARBOSA** para o cargo em comissão de **Secretário**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo - Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna-RN

Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:6A0F2CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0878, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia o Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o senhor TÉRTULO ALVES DA SILVA para o cargo em comissão de Secretário, nível CC1, com lotação na unidade administrativa Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo - Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna-RN

Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:1144958C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0879, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia o Pregoeiro Oficial que integra a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o senhor MADSON FERREIRA DE MELO para o cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, nível CC1-A, com lotação na unidade administrativa Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo - Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna-RN

Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:DE588B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0880, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia o Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS do cargo em comissão de Secretário, nível CC1, com lotação na unidade administrativa Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo - Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna-RN

Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:F885F301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0881, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor NEILO LOPES DE MARIA do cargo em comissão de Secretário, nível CC1, com lotação na unidade administrativa Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo - Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna-RN

Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:D54B6C4B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO INTERINO REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o Vice presidente o Sr. José Carlos Cândido de Oliveira, observando o quórum e sobre a proteção de Deus conforme o art. n. 72 do Regimento Interno declara por aberta a presente sessão. Em seguida conduziu os trabalhos legislativos o vice presidente José Carlos Cândido de Oliveira fez a leitura das decisões judiciais Federal de n. 080194738.2016.4.05.8401 e Estadual n. 0101095-87.2016.8.20.0161 na qual determinaram o afastamento da Sra. Prefeita Municipal a Sra. Antônia Luciana da Costa Oliveira, do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal. Dando seqüência, o vice-presidente José Carlos Cândido de Oliveira, convida as vereadoras Maria de Fátima Evangelista Quirino e Maria Divanize Alves de Oliveira para conduzir o Prefeito Interino Edson Pereira Barbosa para fazer o juramento. Logo após, o mesmo realizou o juramento, e o Vice presidente José Carlos Cândido de Oliveira declarou devidamente empossado o Sr. Edson Pereira Barbosa. Nesta ocasião estiveram presentes os seguintes vereadores: José Carlos Cândido de Oliveira, José Ailton Lopes, Maria Divanize de Alves Oliveira, José Flávio Matias Pereira, Maria de Fátima Evangelista Quirino, Tértulo Alves da Silva, os trabalhos foram conduzidos pelo vice presidente da casa o Sr. José Carlos Cândido de Oliveira. Nada mais tendo a tratar o vice-presidente José Carlos Cândido de Oliveira deu por encerrada a presente sessão, e eu, Gylsylleandro do Nascimento Costa lavrei e registrei a presente ata que segue assinada pelos vereadores que se fizeram presentes em dois de dezembro de dois mil e dezesseis.
José Carlos Cândido de Oliveira (Vice Presidente)
Tertulo Alves da Silva (Vereador)
José Ailton Lopes (Vereador)
Maria Divanize Alves de Oliveira (Vereadora)
Ruberlândio da Silva de Queiroz (Vereador)
Maria de Fátima Evangelista Quirino (Vereador)
José Flávio Matias Pereira (Vereador)
Edson Pereira Barbosa (Prefeito Empossado)

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:D28FEA14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE COMPROMISSO DO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN

Hoje dois de dezembro de dois mil e dezesseis, na sede do Palácio Manoel Alves Bezerra – Plenário da Câmara Municipal de Baraúna-RN, por volta das 10:30hs foi realizada a seção solene para dar posse ao Exmo. Senhor Edson Pereira Barbosa, vice prefeito deste município, em cumprimento às decisões judiciais, proferidas pela Justiça Federal e Estadual, respectivamente, nos autos do Processo n. 0801947-38.2016.4.05.8401 e 0101095-87-2016.8.20.0161, na qual determinaram o afastamento da Senhora Prefeita Municipal, Antônia Luciana da Costa Oliveira, do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal. Nesta ocasião estiveram presentes os seguintes vereadores: José Carlos Cândido, José Ailton Lopes, Maria Divanize Alves de Oliveira, Adauto Bezerra Neto, Flávio Matias Pereira, Maria de Fátima Evangelista Quirino, Tértulo Alves da Silva, os trabalhos conduzidos pelo vice presidente da casa Jose Carlos Candido de Oliveira onde o mesmo convidou o então senhor vice prefeito Edson Pereira Barbosa para ler seu juramento como prefeito interino do município de Baraúna, neste instante o juramento foi lido aos presentes e em seguida o vice presidente declarou empossado por tempo indeterminado o Sr. Edson Pereira Barbosa como gestor interino deste município. Para constar foi lavrado este termo e a presente ata de posse, que depois de lida foi assinada pelo empossado.

Baraúna, 02 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Vice Presidente

JOSÉ AILTON LOPES
Vereador

ADAUTO BEZERRA NETO
Vereador

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Vereadora

MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA QUIRINO
Vereador

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Vereador

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Vereador

RUBERLÂNDIO DA SILVA DE QUEIROZ
Vereador

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Empossado

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:CAD4BA33

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 201, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ao
Banco do Brasil S.A
Ag. 2828-2 – Baraúna-RN

Att. Sr. Gerente,

Venho através deste, informar que a partir de 02/12/2016 as contas correntes, vinculadas ao CNPJ: 08.546.103/0001-63, serão movimentadas em conjunto por:
Prefeito, **Edson Pereira Barbosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF. 328.892.594-04, residente e domiciliado a Rua Valdemar Faustino da Rocha, 03, Centro, Baraúna-RN, e
Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira, **Tértulo Alves da Silva**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria n. 878, de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF. 638.417.464-20, residente e domiciliado a Praça Emídio Gama, 70 – Centro, Baraún-RN.
Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancaria: ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICOS, EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA.
Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Baraúna/RN, 02 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:78AB1FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 - PMSJM
PROCESSO Nº. 2.909/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
CNPJ: 08.365.850/0001-03
VIGÊNCIA DA ATA:23/12/2016 A 22/12/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ – 10.301.0007.2072.0000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00
VALOR TOTAL DA ATA:
R$ 140.000,00
VALOR A SER UTILIZADO PELA PREFEITURA DE BENTO FERNANDES:
R$ 70.000,00
FORNECEDOR DO SERVIÇO:
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 04.770.238/0001-57
.....
BENTO FERNANDES/RN, 30/11/2015

IVANIDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:59AF4DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADO: Cartório Extra Judiciário de Boa Saúde, CNPJ: 08.539.843/0001-72.
N° DO PROCESSO: 30110001/16
OBJETO: Contratação de serviços cartoriais para autenticação de documentos como: comprovantes de que os condutores foram aprovados em curso especializado para sua contratação e declaração; certificado de registro de licenciamento de veículos; laudo de vistoria dos veículos; habilitação de condutores; nada consta dos condutores e termo de justificativa para finalizar a prestação de serviços de prestação de contas do PETERN 2016 do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR: R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais)
N° DO EMPENHO: 30110001/16

Boa Saúde, 02 de dezembro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:4A75EE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067 DE 2016

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 2 (diárias) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 1.020, (um mil e vinte reais**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Francisco Santos de Souza,** Prefeito Municipal , CPF: 182.809.784-53, com pareceu a Empresa de Assessoria contratada para tratar de assuntos relacionado a convênios junto a Caixa Econômica Federal e Governo do Estado, em Natal/RN, NOS DIAS 07,11,18 E 25 de novembro de 2016, conforme comprovante em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 02 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BA1BD308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016-SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016-SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
ADJUDICATÁRIO:

Empresa(s)	CNPJ (MF)
SANTOS & FERNANDES LTDA	02.909.308/0001-80

OBJETO: Registro de preços objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de veículo, sem condutor e com quilometragem livre, destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016-SRP.
ITEM(S) VENCIDO(S) COM RESPECTIVO(S) VALOR(ES) FINAL(AIS) OFERTADO(S):

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VR. MENSAL	TOTAL MENSAL
1	Veículos tipo ambulância básica, com os respectivos equipamentos que deverão estar enquadrados dentro das normas do regulamento técnico da portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, exigida pelo ministério da saúde, com ar condicionado, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em Lei, sem condutor, ano de fabricação partir de 2015.	02	6.000,00	12.000,00
2	Veículo tipo van, com potência mínima de 100cv; combustível: diesel; capacidade para 15 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; porta lateral corrediça; com todos os equipamentos e acessórios exigidos em Lei, sem condutor, ano de fabricação a partir de 2015.	02	6.000,00	12.000,00
3	Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, capacidade para 05(cinco) passageiros, com ar condicionado, motor no mínimo 2.5 a diesel, 4 cilindros em linha, 8 válvulas, equipado com todos os itens de segurança, a partir da emissão do CRV, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em Lei, sem condutor, ano de fabricação a partir de 2015.	01	5.500,00	5.500,00
4	Veículo para transporte de merenda TIPO CARGO, carroceria fechada, motor com potência de mínimo 1.4, limite para transporte de no mínimo 600kg, porta lateral corrediça, bi-combustível (gasolina e álcool), com todos os equipamentos e acessórios exigidos em Lei, sem condutor, ano de fabricação partir de 2015.	01	3.000,00	3.000,00

TOTAL GLOBAL: R$ 130.00,00 (Cento e trinta mil reais).
.PREÇO(S) REGISTRADO(S): Em conformidade com os valores constantes na Proposta Final apresentada pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S), a qual é parte integrante da Ata de Registro de Preços celebrada.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 05 de setembro de 2016.
ASSINATURA: VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:81B03999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 009 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016 - CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N°. 009 de 28 de Novembro de 2016.

Nomeia membros para compor a Equipe de Transição de Mandato.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO, a Resolução n°034/2016 – TCE de 03 de Novembro de 2016; Capítulo III – Art. 8°.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os membros abaixo relacionados para proceder a Transição Administrativa nos termos da referida resolução.

COORDENADOR:
EMERSON NUNES DE OLIVEIRA

MEMBROS:
KLEITON GOMES DE ALMEIDA
DENILSON GALVÃO DE SOUZA
JOAB PINHEIRO DA SILVA
RICARDO AUGUSTO DE BARROS CÂMARA

Art. 2°. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 28 de Novembro de 2016.

EMILSON LUIZ COSTA E SILVA
Vereador PSDB
Presidente da Mesa dos Trabalhos Legislativos

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:F5D0B76A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2016.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica Alterado o Art. 80 do Regimento Interno (Resolução nº001/2001 de 25 de maio de 2001), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80 – A Mesa da Câmara tem mandato de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura (Emenda 001/2016 - LOM Art. 25)."

Art. 2º. Fica Alterado o Art. 97 do Regimento Interno (Resolução nº001/2001 de 25 de maio de 2001), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 – A eleição da Mesa Diretora, para sua renovação, será realizada na segunda reunião ordinária do mês de dezembro da primeira, segunda, e terceira sessão legislativa, e os eleitos considerar-se-ão automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro da sessão legislativa subsequente".

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN; Em 17 de novembro de 2016.

EMILSON LUIZ COSTA E SILVA
Vereador
PSDB
Presidente

RAIMUNDA ELISANGELA DOS S. GOMES
Vereadora
PTB
Vice-Presidente

EDUARDO ELIAS DA SILVA DIAS
Vereador
PSDB
Primeiro-Secretário

OZIEL CONRADO DA SILVA
Vereador
PSDB
Segundo-Secretário

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:B53199F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 04 (Quatro) dias do mês de julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF (MF) sob o nº 053.514.294-38, com RG nº 1.638.826 – ITEP/RN, residente e domiciliada no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Prefeita Municipal e legítima representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN; e o Sra. Terezinha de Jesus Teixeira Lisboa, inscrita no CPF (MF) sob o nº 035.940.464-27, com estabelecimento situado a Rua João Vitorino de Andrade, nº 1020, centro – Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominada FORNECEDORA, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013, de 09 de junho de 2013 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Fornecimento eventual e futuro de refeições tipo "quentinha" no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2016-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo FORNECEDORA, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Itens(s) 01, 02 e 03 na Proposta de Preços apresentada pela licitante Terezinha de Jesus Teixeira Lisboa na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL -

SRP Nº 014/2016-SRP, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	Refeição tipo almoço (quentinha), conforme especificações contidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2016 e anexos	Unid.	2.000	14,00	28.000,00
2	Refeição tipo jantar (quentinha), conforme especificações contidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2016 e anexos	Unid.	2.000	14,00	28.000,00
3	Refeição tipo café da manhã (quentinha), conforme especificações contidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2016 e anexos	Unid.	2.000	10,00	20.000,00
TOTAL GLOBAL (R$)					**76.000,00**

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
As aquisições poderão ser pagas com recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) As refeições (quentinhas) deverão ser servidas nos locais e horários determinados pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 24 horas da solicitação;
b) A FORNECEDORAA ficará responsável pelas acomodações necessárias para servir as refeições (balcão, grill, fogão, geladeira, microondas e demais utensílios que serão utilizados no fornecimento pretendido), bem como disponibilizará um funcionário para servir e realizar a limpeza dos utensílios e do ambiente;
c) A entrega das refeições obedecerá ao cardápio constante no Anexo I do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2016;
d) No ato da entrega das refeições a FORNECEDORAA deverá fornecer todos os materiais descartáveis a ser utilizados para consumo dos alimentos, na mesma quantidade das refeições;
e) A frequência de entrega da refeição deverá obedecer à variação do cardápio, e às outras opções constantes no Anexo I do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2016;
f) A FORNECEDORAA obriga-se a fornecer as refeições em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2016 e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;
g) Será recusada a refeição que não atenda às especificações constantes no Anexo I do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2016 e/ou que não esteja adequada para o consumo;
h) Todas as despesas relativas à entrega das refeições tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORAA;
i) O fornecimento deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, quando da efetivação de sua entrega;
j) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da Administração Municipal, a FORNECEDORAA, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo a imediata substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
k) Caso haja atraso na entrega dos produtos, a FORNECEDORAA será notificada, devendo promover a imediata regularização no tocante a entrega;
l) A refeição deverá ser servida quente e preparada no dia;
m) As refeições serão diariamente variadas, de acordo com cardápio semanal a ser elaborado pela FORNECEDORAA e submetido à aprovação da CONTRATANTE; e
n) Em caso de reprovação do cardápio, a CONTRATANTE indicará as modificações a serem implementadas, devendo a FORNECEDORAA promover as substituições necessárias sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2016-SRP, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2016-SRP, homologada em 01 de julho de 2016.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa vencedora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2016-SRP;
c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.

Do FORNECEDORA:
a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2016-SRP;
b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o FORNECEDORA deixe de atender a solicitação/notificação da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e a empresa será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, à empresa será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de

10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo a empresa considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa vencedora, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Empresa Vencedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 04 de julho de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA LISBOA
CPF (MF): 035.940.464-27

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:D0A71353

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2016

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 24 de agosto de 2016, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2016, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a aquisição futura de medicamentos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Itens	Vencedor	Valor Unitário
1	NÃO COTOU	NÃO COTOU
2	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,36
3	PHOSPODONT LTDA	R$ 1,53
4	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,20
5	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,41
6	PHOSPODONT LTDA	R$ 1,17
7	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,42
8	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,42
9	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,23
10	PHOSPODONT LTDA	FRACASSADO
11	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,25
12	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
13	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,85
14	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,85
15	PHOSPODONT LTDA	FRACASSADO
16	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,36
17	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
18	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
19	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,30
20	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,91
21	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,82
22	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,72
23	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
24	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,09
25	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,99
26	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de agosto de 2016.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:8470A9E0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2016

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 24 de agosto de 2016, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2016, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a aquisição futura de medicamentos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Itens	Vencedor	Valor Unitário
1	NÃO COTOU	NÃO COTOU
2	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,36
3	PHOSPODONT LTDA	R$ 1,53
4	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,20
5	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,41
6	PHOSPODONT LTDA	R$ 1,17
7	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,42
8	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,42
9	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,23
10	PHOSPODONT LTDA	FRACASSADO
11	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,25
12	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
13	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,85
14	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,85
15	PHOSPODONT LTDA	FRACASSADO
16	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,36
17	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
18	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
19	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,30
20	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,91
21	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,82
22	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,72
23	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
24	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,09
25	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,99
26	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de agosto de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:86BEA9F6

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2016.
Objeto: Aquisição futura de medicamentos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Resultado Final:
Mapa de Apuração Final – "Vencedores por Item"

Itens	Vencedor	Valor Unitário
1	NÃO COTOU	NÃO COTOU
2	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,36
3	PHOSPODONT LTDA	R$ 1,53

4	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,20
5	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,41
6	PHOSPODONT LTDA	R$ 1,17
7	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,42
8	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,42
9	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,23
10	PHOSPODONT LTDA	FRACASSADO
11	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,25
12	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
13	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,85
14	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,85
15	PHOSPODONT LTDA	FRACASSADO
16	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,36
17	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
18	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
19	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,30
20	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,91
21	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,82
22	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,72
23	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
24	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,09
25	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,99
26	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU

Valor Global da Licitação:R$ 84.283,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais).
Data:24 de agosto de 2016.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:1CE12C25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155/2016

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução n° 034/2016 do TCE/RN,
Resolve:
Art. 1º. Nomear a equipe de transição indicada pelo prefeito eleito, através do Ofício nº 001/2016-ET, que será composta pelos seguintes membros:
Rozenildo da Silva – Coordenador da Transição
Ailton Teixeira de Almeida
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Francisca Iris Pereira Vitorino Bezerra
Fábio Junior de Almeida
Art. 2º. O objeto dos trabalhos realizados pela Equipe de Transição deve obedecer as disposições estabelecidas na Resolução nº. 034/2016-TCE/RN.
Art. 3°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, em 01 de Dezembro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento/rn

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:341130B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SESSÃO DESERTA

AVISO DE PREGÃO DESERTO N° 073/2016
(Processo Licitatório PMC/ RN n° 1610310005)

O Município de Caicó/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal n° 608/2016, torna público que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 073/2016, tipo Menor Preço por item: **OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição de Elevador**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o pregoeiro deu por encerrado os presentes trabalhos.

Caicó/ RN, 02 de dezembro de 2016.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:FC6CA4FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 010/2016

Ref. Processo Administrativo MC/ RN Nº 1611210081
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Telefônico Fixo, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de empresa para prestação de Serviços Telefônico Fixo, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel** junto a empresa **TELEMAR NORTE LESTE SA** (CNPJ: 33.000.118/0001-79), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/ RN, para o período de setembro a dezembro de 2016, com a importância global estimada de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

3- A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

4- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Caicó/ RN, 01 de setembro 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:EDCC17AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE RATEIO
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ n.º 12.397.803/0001-00 - Contratada: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de rateio, que tem como

objeto a contribuição financeira do Município de carnaúba dos Dantas/RN ao Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental – CIS/AMSO para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 30 de dezembro a 31 de dezembro de 2014. 30 de dezembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA e
Contratante e

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CA86A74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE RATEIO
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ n.º 12.397.803/0001-00 - Contratada: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de rateio, que tem como objeto a contribuição financeira do Município de carnaúba dos Dantas/RN ao Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental – CIS/AMSO para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 31 de dezembro a 31 de dezembro de 2015.
30 de dezembro de 2014.
Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira e Adriano Gomes de Oliveira
Contratante e contratado

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:33BAF081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE RATEIO
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ n.º 12.397.803/0001-00 - Contratada: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de rateio, que tem como objeto a contribuição financeira do Município de carnaúba dos Dantas/RN ao Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental – CIS/AMSO para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 31 de dezembro a 31 de dezembro de 2016.
30 de dezembro de 2015.
Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira e Adriano Gomes de Oliveira
Contratante e contratado

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:53F18A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2016

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2016

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: K V BEZERRA - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Ceará-Mirim/RN.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 30.373,80 (trinta mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 16/11/2016 a 16/11/2017.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Lailton Guilherme da Silva, Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:51B8AF2C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016 - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2016

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Ceará-Mirim/RN.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 16/11/2016 a 16/11/2017.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Leonardo Antônio Rodrigues Cury, Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:A5422B4B

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2016

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2016

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Ceará-Mirim/RN.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 16/11/2016 a 16/11/2017.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: José Marcio Rodrigues Ribeiro, Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:D4CE4D80

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2016

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2016

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: D & H COMÉRCIO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Ceará-Mirim/RN.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 138.891,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais).

Vigência: 16/11/2016 a 16/11/2017.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Lúcio de Castro Pereira, Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:4EE3B1C5

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2016

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2016

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: K V BEZERRA - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Ceará-Mirim/RN.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 30.373,80 (trinta mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 16/11/2016 a 16/11/2017.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Lailton Guilherme da Silva, Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:350713C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2016 - CMCJP

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

D. AMORIM DE ARAÚJO – ME
CNPJ n°: 14.756.325/0001-03
VALOR: R$ 2.511,13 (Dois mil quinhentos e onze reais e treze centavos)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização desta Casa Legislativa.

A despesa será através da dotação orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 01.001 - Projetos de Atividade 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, Elemento de Despesa 33.90.36.00.
Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa

Publicado por:
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
Código Identificador:46EB390E

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2016 - CMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos serviços objeto dessa dispensa, para atender as Necessidades desta **CÂMARA MUNICIPAL**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa

Publicado por:
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
Código Identificador:A43D5D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 13, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 192, de 06 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSENE GOIS DE ALMEIDA BARACHO**, admitida no Serviço Público em 10 de março de 1994, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - Ref. 06 - A,** inscrita na matrícula n° 01-1**,** com carga horária de 40 horas semanais, lotada na secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, restando plenamente comprovada as condições elencadas no artigo 40, § 1°, inciso III, b, e parágrafos 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, c, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA JOSENE GOIS DE ALMEIDA BARACHO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos**,** portadora da Carteira de Identidade nº. 282.555 SSP/RN e CPF/MF nº. 009.589.654-63, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número 101.101.133-04, visto preenchidos os requisitos da alínea c, inciso I, do artigo 8° da Lei Complementar Municipal nº 32, de 30 de agosto de 2013, artigo 40, § 1°, inciso III, b, da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que corresponderão a título de provento básico a média resultante dos 80% (oitenta por cento) maiores salários do PBC, a partir da competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, com equiparação ao mínimo se esta resultar em valor abaixo do salário mínimo nacional vigente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, quatro quinquênios, cada um no percentual de 5% sobre o provento básico, considerando as disposições encartadas no artigo 7º, I, alínea b, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 30 de agosto de 2013 e conforme dispõe a Súmula n° 11 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de dezembro de 2016, revogando-se as contrárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

_____
Edivana Monteiro de Medeiros Góes
Presidente do CRUZETA-PREV
Portaria nº192/2013

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:CD8586AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 14, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 192, de 06 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Complementar n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1984, exercendo as atribuições do cargo de **Professora P2 Ref. D,** inscrita na matrícula n° 165-1**,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, b, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS**, brasileira, viúva, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Professora Nível P2 e Referência D**,** portadora da Carteira de Identidade nº. 715.993 SSP/RN e CPF/MF nº. 444.051.704-87, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.134-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8°, inciso I, alínea b, da Lei Municipal n° 32, de 02 de setembro de 2013, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria consoante disciplina o artigo 6°da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, e com paridade, tendo seu benefício reajustado na mesma data e proporção dos servidores da ativa, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 32, de 30 de agosto de 2013 – Regime Próprio do Município de Cruzeta/RN e artigo 49 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cruzeta).
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de dezembro de 2016, revogando-se as contrárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

_____
Edivana Monteiro de Medeiros Góes
Presidente do CRUZETA-PREV
Portaria nº192/2013

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:655E0388

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 621/2016
PROCESSO PMCN/RN N° 9642/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação de profissional, senhor (a) JOSÉ LUCIO RIBEIRO, CPF 041.654.574-26, na prestação de serviço como ARTISTA (POETA E VIOLEIRO) – APRESENTAÇÃO NA 2º CAVALGADA DA FÉ 2016 – IMACULADA CONCEIÇÃO, no dia 03 de Dezembro 2016, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9642/2016 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Currais Novos, 07 de Novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1E0417B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 622/2016
PROCESSO PMCN/RN N° 9639/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação de profissional, senhor (a) FRANCISCO MOSANIR GOMES DE ARAÚJO, CPF 503.739.864-91, na prestação de serviço como ARTISTA (ABOIADOR) – APRESENTAÇÃO NA 2º CAVALGADA DA FÉ 2016 – IMACULADA CONCEIÇÃO, no dia 03 de Dezembro 2016, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9639/2016 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Currais Novos, 07 de Novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:FEAB39FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO 013/2016

Resolução nº 013/2016.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, notadamente o artigo 24 e ss, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Resolução.
Art. 1º Altera o artigo 6º do Regimento Interno, que passa a vigorar com as seguintes redações:
(...)
Art. 6º. A Legislatura se instala com sessão especial de posse dos vereadores no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao das eleições municipais.
§ 1º - A sessão especial a que se refere este artigo será presidida pelo Vereador mais idoso dentre os mais antigos em mandatos, independentemente de quórum, servindo de Secretários dois Vereadores de legendas diferentes convocados para o ato pelo presidente em exercício.
§ 2º - Quem tiver sido eleito Vereador deve apresentar à Mesa Diretora, até 31 de dezembro do ano da eleição, diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como declaração de bens e fontes de rendas e de ausência dos impedimentos previstos no §1º do art. 20-D da Lei Orgânica do Município, recebendo certidão comprobatória.
§ 3º Aquele Vereador que manifestar interesse em se candidatar a qualquer cargo diretivo da mesa, notadamente para o primeiro biênio, deverá apresentar os documentos delineados no §2º e cópias autenticadas da chapa completa na sede da câmara, até 05 (cinco) dias antes da posse.
Art. 2º Altera o artigo 10,13 e o § 1º desse último dispositivo do Regimento Interno, que passa a vigorar com as seguintes redações:
Art. 10º. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro (a) Secretário (a), Segundo (a) Secretário (a) e terceiro (a) secretário (a), com mandato de 02 (dois) anos, eleitos por votação aberta.
Art. 13º. As chapas que concorrerão à eleição da Mesa Diretiva deverão estar completas com todos os cargos elencados no *caput* do artigo 10, sob pena do indeferimento do registro, e serão protocolados – com cópias autenticadas - na Secretaria da Câmara Municipal até 05 (cinco) dias antes da solenidade de posse.
§ 1º do artigo 13º. Só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário (a), 2° Secretário (a) e 3º Secretário (a).
Art. 3º Altera o artigo 27 e parágrafo único do artigo 36 do Regimento Interno, que passa a vigorar com as seguintes redações:
Art. 27º. Quando, antes de iniciar-se determinada sessão ordinária ou extraordinária, verificar-se a ausência dos membros efetivos da Mesa, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso dentre os mais antigos em mandatos, que convidará qualquer dos demais Vereadores para as funções de Secretário, sendo este último procedimento, aplicado também nos casos de ausência conjunta do 1º, 2° e 3º Secretários.
Parágrafo Único.Compete, respectivamente, ao Segundo e terceiro Secretários substituir o Primeiro Secretário nas suas ausências, licenças e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições, quando da realização das sessões em Plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 29 de novembro de 2016.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

VEREADOR ÉVIO OLIVEIRA DE FARIAS
1º Secretario

VEREADOR JOSIAS DE OLIVEIRA FARIAS
2º Secretário

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:30D1EA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 438/2016 – GP EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 02(duas) diárias ao Senhor **ANDRÉ VIANA DA COSTA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 565.197.704-00 e Identidade nº 944.201, ITEP/SSP/RN, contratado como consultor jurídico a controladoria deste município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 06 e 07 de dezembro de 2016, oportunidade em que participará do " Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento e Transição de Mandato – 2016/2017".*
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 02 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:ABDD0F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO N. º 01100002-2015 – P. P. Nº 027/2015.

PROCESSO Nº 15090001/15 - P.P. Nº 027/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: C C M EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 17.512.272/0001-73. Objeto: Segundo Termo Aditivo de duração de contrato ao item 11, nos serviços e locação mensal de veículos de passageiros para os transportes de estudantes do município de Felipe Guerra visando atender às necessidades das Sec. Mun. de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 31/12/2016. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de setembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:FCB51EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2016/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor **MATEUS PEREIRA SILVA**, portador do CPF N.º 702.513.184-94 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE GALINHOS/RN**, código **CC-5**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Novembro de 2016.

Cumpra-se e
publique-se
FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:527CF6CF

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - PORTARIA Nº 339/2016/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 88, inciso "C" da lei nº 169/97 – regime jurídico e Lei Orgânica Municipal:

Art. 88 – Podem ser concedidas ao servidor as seguintes licenças:
I – para tratamento de saúde;
II – por motivo de:
a) acidente em serviço ou doença profissional;
b) gestação, adoção ou guarda judicial;
c) doença em pessoa da família;
d) afastamento de cônjuge ou companheiro;
III – para fins de:
a) serviço militar;
b) atividade política;
IV – prêmio por assiduidade;
V – para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1.° - **CONCEDER**, *licença para tratar de doença em pessoa da família*, no **prazo de 90 (noventa) dias** à funcionária **CÍCERA ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, portadora da **Cédula de Identidade n° 2.159.539 – SSP/RN** e do **CPF n° 048.073.884-01, Merendeira, matrícula nº 125,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 29 de Novembro de 2016.
Cumpra-se e publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:7500F86D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - PORTARIA Nº 341/2016/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no regime jurídico e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.° - **EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA** concedida em **20 (vinte) de Outubro do corrente ano**, à servidora, **ELIETE DE OLIVEIRA FERREIRA** – matrícula nº: 131, brasileira, viúva, portadora da **Cédula de Identidade n° 1.235.444– SSP/RN** e do **CPF n° 807.286.854-14,** integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Galinhos**,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, admitida em 01 de Abril de 1998, através da portaria nº 28/98, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para uma carga horária de 20hs semanais no cargo de Auxiliar Operacional I**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 30 de Novembro de 2016.
Cumpra-se e publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:0F8AB136

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - PORTARIA Nº 342/2016/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no regime jurídico e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.° - **EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA,** concedida em **25 de Outubro de 2016**, à servidora, **LOURIVALDINA ALVES DA COSTA** – matrícula nº: 74, brasileira, solteira, portadora da **Cédula de Identidade n° 1.175.525– SSP/RN** e do **CPF n° 737.348.964-87,** integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Galinhos**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 01 de Março de 1986, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para uma carga horária de 20hs semanais no cargo de Auxiliar Operacional I**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 30 de Novembro de 2016.
Cumpra-se e publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:F41E89DF

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - PORTARIA Nº 340/2016/GP-PMG

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 88, inciso "C" da lei nº 169/97 – regime jurídico e Lei Orgânica Municipal:

Art. 88 – Podem ser concedidas ao servidor as seguintes licenças:
I – para tratamento de saúde;
II – por motivo de:
a) acidente em serviço ou doença profissional;
b) gestação, adoção ou guarda judicial;
c) doença em pessoa da família;
d) afastamento de cônjuge ou companheiro;
III – para fins de:
a) serviço militar;
b) atividade política;
IV – prêmio por assiduidade;
V – para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1.° - **CONCEDER**, *licença para tratar de doença em pessoa da família*, no **prazo de 90 (noventa) dias**, à funcionária **JARLEIDE DA FONSECA BORBA**, brasileira, solteira, portadora da **Cédula de Identidade n° 002.728.359 – SSP/RN** e do **CPF n° 078.039.574-39, Auxiliar Secretaria, matrícula nº 276,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 30 de Novembro de 2016.
Cumpra-se e publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:2B1FE398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2016/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1.° -**EXONERAR**a senhora**LETYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº** 097.169.404-40, do cargo em comissão de**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO – DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, CÓDIGO CC-1.**
.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Dezembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:424E9D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2016/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1.° -**EXONERAR A PEDIDO,** o senhor **FRANCISCO GILMAR DA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF nº. 100.766.097-07** e da Cédula de Identidade nº **20.699.396-2**, **da função de vigia**, matrícula nº 300, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.
.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Dezembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:31A365A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2016/GP-PMG:

ERRATA DAS PORTARIAS Nº 302, 321, 328, 324, 295, 298, 307, 316, 314, 308, 299, 305, 312, 292, 329, 310, 326, 297, 318, 322, 323, 310, 304, 306, 289, 317, 288, 290, 301, 319, 285, 284, 313, 287, 293, 300, 311, 315, 291, 309, 325, 296, 303, 320, 286, 294, 330 e 331de 2016, PUBLICADAS E CIRCULADAS no **Diário da FEMURN** nos dias 11 e 17 de Novembro do corrente ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,
RETIFICA:
Onde se lê: **a) 09 de Novembro de 2016.**

Leia-se: **b) 01 de Novembro de 2016.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Dezembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:70CE9E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2016/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1.° - **EXONERAR** o senhor **JOSÉ WASHINGTON TAVARES RODRIGUES,** portador do **CPF nº** 064.347.094-80, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GALINHOS/RN**, código **CC-6.**
.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Dezembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:D4FE69D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2016/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1.° - **EXONERAR**o senhor **FRANCISCO TAVARES DO NASCIMENTO**, portador do CPF N.º**322.505.334-15**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN**, código **CC-6.**
.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Dezembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:77ADC212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2016/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1.° - **EXONERAR**a senhora **LUCINEIDE MELO DA SILVA**, portadora do CPF N.º **050.850.464-39**, do cargo em comissão de **ASSESORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN, código **CC-5.**

.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Dezembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:611E247A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2016/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1.° - **EXONERAR**o senhor, **MATEUS PEREIRA SILVA**, portador do CPF N.º 702.513.184-94, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE GALINHOS/RN**, código **CC-5.**

.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Dezembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:A122E5CB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5º BIMESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	5.188.604,56	7.026.739,89
Disponibilidade de Caixa bruta	1.107.258,00	5.188.604,56	7.026.739,89
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	4.161.948,37	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	(5.188.604,56)	(7.026.739,89)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-	(5.188.604,56)	(7.026.739,89)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(1.838.135,33)	(7.026.739,89)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

GALINHOS/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:B87101AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE REINICIO DE OBRA PÚBLICA TP 006/2015

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2016, O Município de Goianinha/RN, pela Secretaria Municipal de Obras públicas, tendo em vista da necessidade da conclusão de algumas paradas restantes do contrato, será disponibilizado os recursos para garanti o REINICIO, a partir desta data, a execução da obra sob o regime de empreitada por preço global, referente a Tomada de Preços Nº 006/2015, com a Engmaq Locação e Serviços Técnicos ltda. - CNPJ:05.831.917/0001-51, cujo objeto contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo convencional, localizada em diversas ruas nesta municipalidade de Goianinha/RN.

Após 340 (Trezentos e quarenta) dias de paralisação (29 de novembro de 2015 à 03 de novembro de 2016) a retomada do prazo de execução da obra inicia-se com o recebimento deste Termo de Reinicio de Obra Pública e finaliza-se no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista já ter transcorridos 150 (cento e cinqüenta) dias da emissão da ordem de serviço (02 de julho de 2015) até a emissão do Termo de Paralisação de Obra Pública (29 de novembro de 2015), mantidas as demais cláusulas contratuais. Goianinha/RN.

03 de novembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF:663.428.564-00

FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CPF:871.399.285-68

HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO
Engmaq Locação e Serviços Técnicos ltda.
CNPJ:05.831.917/0001-51.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:2A21096E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.779/2016

SANCIONO

Autor Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 25 de novembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÙNIOR
Prefeito

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.695, datada de 17 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as medidas e confrontações do imóvel doado à Empresa **Fontanella Logística e Transportes - LTDA**, para uma área de 40.000,00m2, (quarenta mil metros quadrados), perfazendo um perímetro de 878,40 m (oitocentos e setenta e oito vírgula quarenta metros), sem benfeitorias, situada às margens da Avenida Projetada, futura Avenida Industrial, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Patrimônio Público Municipal (Avenida Projetada) medindo 212,32m;
S U L: Patrimônio Público Municipal (Rua Projetada) medindo 73,40m;
LESTE: Patrimônio Público Municipal (Rua Projetada) medindo 312,64m;.
OESTE: Patrimônio Público Municipal (área remanescente) medindo 273,00m.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificadas as demais cláusulas não ateradas por esta Lei e ficam revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 24 de novembro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ FREIRE
Presidente

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Primeiro Secretário

ADEMAR ALVES DE LIMA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:E37B2DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
P O R T A R I A 011/2016 - GOIANINHAPREV

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com direito a integralidade e paridade, a servidora**MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, professora, matrícula nº 131.860-8, lotadona Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no §5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com os Art. 30 e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha/RN, 01 de dezembro de 2016.

LUCIA HELENA TITO
Diretora Executiva do GoianinhaPrev

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:3A190BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
P O R T A R I A 012/2016 - GOIANINHAPREV

A DIRETORAEXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com direito a integralidade e paridade, a servidora **MARIA LÚCIA COSTA NUNES**, professora, matrícula nº 131.960-4, lotadona Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no §5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com os Art. 30 e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha/RN, 01 de dezembro de 2016.

LUCIA HELENA TITO
Diretora Executiva do GoianinhaPrev

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:6763D7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AUTO DE EMBARGO

AUTO DE EMBARGO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO – SEDAU, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei de nº 1.197de 2009 – Código de Obras de Goianinha, faz saber que o Sr. ERONIDES ALVES DA SILVA foi Notificado no dia 27/10/2016, para apresentar documento comprobatório quanto ao licenciamento para construção (Alvará de construção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço: RUA DOUTOR ANTONIO DE SOUZA, S/N NA LAGOA CANGAÍBA, CENTRO DE GOIANINHA-RN. **Artigo 433**. A intimação deverá ser efetuada através de formulário próprio, assinado pelo fiscal urbanístico em 03 (três) vias em que uma fica com o intimado e as outras duas arquivadas na DCU. Decorrido o prazo, o intimado não compareceu à Secretaria para apresentar a referida documentação e foi lavrado o auto de embargo dia 10/11/2016. **Artigo. 438**. O embargo consiste no ato de polícia administrativa de interrupção da execução da obra e/ou serviço, em caráter liminar e provisório. A obra e/ou serviço são embargados nos seguintes casos:
I – quando em desacordo com esta Lei e com as demais normas da legislação em vigor.
II – quando, após intimado, persistir na prática da infração;
III – quando executado em desacordo com o projeto licenciado;
IV – quando causar prejuízo ao interesse ou patrimônio públicos.
§ 1º A obra será embargada após a fiscalização constatar, através de vistoria, a infração cometida.
§ 2º. Após embargada a obra e lavrado o Auto de Infração, o responsável terá um prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentar sua defesa.
§ 3º. A suspensão do embargo somente se dará quando as falhas e os erros cometidos forem extintos ou solucionados.

Goianinha/RN, 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:B4B43D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
P O R T A R I A 011/2016 - GOIANINHAPREV

A DIRETORAEXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com direito a integralidade e paridade, a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, professora, matrícula nº 131.860-8, lotadona Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no §5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com os Art. 30 e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha/RN, 01 de dezembro de 2016.

LUCIA HELENA TITO
Diretora Executiva do GoianinhaPrev

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:5F31FC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - PERIODO: JAN A OUT/2016 - BIM SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	47.710.895,46
Previsão Atualizada da Receita	47.710.895,46
Receitas Realizadas	21.972.964,94
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	47.710.895,46
Créditos Adicionais	2.569.654,49
Dotação Atualizada	50.280.549,95
Despesas Empenhadas	19.899.855,72
Despesas Líquidadas	14.667.249,-92
Despesas Pagas	14.206.28404
Superavit Orçamentário	7.305.715,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.899.855,72
Despesas Líquidadas	14.667.249,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.391.030,32
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.679,28	0,00
Resultado Primário	0,00	7.763.517,67	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.009.777,14	-23.584,86	817.699,07	1.168.493,21
Poder Executivo	2.004.551,74	-23.584,86	812.473,67	1.168.493,21
Poder Legislativo	5.225,40	0,00	5.225,40	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.110.892,47	-33.925,65	563.688,31	1.513.278,51
Poder Executivo	2.093.455,34	-33.925,65	563.688,31	1.495.841,38
Poder Legislativo	17.437,13	0,00	0,00	17.437,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.120.669,61	-57.510,51	1.381.387,38	2.681.771,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.895.470,04	25,00	14,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.550.012,20	60,00	46,42

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	533.055,06	14.332.814,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.200.546,72	15,00	24,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:A1D9608A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO NOMINAL - PERIODO: JAN A OUT/2016 - BIM: SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Ago 2016 (b)	Em 31 Out 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.569.793,15	1.567.113,87	1.567.113,87
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	558.085,88	-1.637.337,87	-1.637.337,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.009.777,14	1.214.686,07	1.214.686,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.569.793,15	1.567.113,87	1.567.113,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.569.793,15	1.567.113,87	1.567.113,87

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-2.679,28

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:617FFC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2013 – PP 079/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Processo nº:6524/2016*.
Contratante: Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada:ALBUQUERQUE E GONÇALVES LTDA – CNPJ nº 11.786.813/0001-75.
Objeto do aditivo:prorrogação de contrato com a empresa: ALBUQUERQUE E GONÇALVES LTDA, conforme pregão presencial n° 079/2013.
Valor global:R$ 222.870,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:
2058 – APOIAR AS ATIVID. SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Vigência:a partir de 08 de novembro de 2016 até 07 de novembro de 2017.

Previsão legal: Art. 57, II, da Lei no 8.666/93.

Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Lucio Fernandes de Albuquerque, representante legal da ALBUQUERQUE E GONÇALVES LTDA (Contratada).

Guamaré (RN), 03 de novembro de 2016.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EF1B85E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADENDO A PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PP nº 022/2016

O Pregoeiro da Prefeitura de Janduís, torna público o PP nº 02/2016, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente destinados a unidades de Saúde do Municipio de Janduis, que se realizará no dia 13.12.16 as 09:00, não será mais exclusividade para Empresas ME e EPP, considerando o valor superior ao que rege a Redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. Tornando-se abragente a todas as empresas no ramo pertinente.

As demais disposições do Aviso de Abertura de Licitações permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Janduis, 01 de dezembro de 2016

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:2E167740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO RESCISÃO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi / **CONTRATADO**: ANDREA SANTIAGO CAMPOS ANOMINONDAS / **OBJETO**: contratação de serviços Profissionais Especializados prestados, sem vinculo empregatício, na parte que engloba todos os serviços de assessoramento jurídico na assistência social (atendimento ao carente) , contrato inicial de 04 de janeiro de 2016. ESPÉCIE: rescisão amigável. FUNDAMENTO:, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016. Pelo Contratante: **ASSINATURA**: Robson Vanderlei de Medeiros / ANDREA SANTIAGO CAMPOS ANOMINONDAS.

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:20872FB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017

CEP: 59.213-000 – CNPJ/MF 08.159.071/0001-43
Lei nº. 337/2016.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Japi para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:
TÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Japi para o exercício de 2017, compreendendo:
TÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R$18.370.800,00 (Dezoito milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos reais).
Paragrafo 1º – Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificados no adendo III desta Lei, que somam R$ 2.827.500,00 (Dois milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos reais).
Parágrafo 2º - Deduzida a Contribuição para Formação do FUNDEB, prevista no Paragrafo acima, a receita total orçamentária líquida importará em R$ 15.543.300,00 (Quinze milhões, quinhentos e quarenta e tres mil e trezentos reais).
Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Tabela I	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R$
1.0 - Receitas Correntes	19.854.000,00
- Receita Tributária	93.000,00
- Receita Patrimonial	48.000,00
- Receita de Contribuições	10.000,00
- Receita Agropecuária	,00
- Receita de Serviços	34.000,00
- Transferências Correntes	19.661.000,00
- Outras Receitas Correntes	8.000,00
2.0 - Receitas de Capital	992.000,00
- Alienação de Bens	,00
- Transferências de Capital	990.000,00
- Outras Receitas de Capital	2.000,00
9.0 – Dedução para Formação do Fundeb	- 2.475.200,00
- Dedução para Formação do Fundeb	-2.475.200,00

Total	18.370.800,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total orçamentária é fixada no valor de R$ 18.370.800,00 (Dezoito milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos reais).

I - no Orçamento Fiscal é fixada em R$ 11.700.750,00 (Onze milhões, setecentos mil, setecentos e cinquenta reais).

II - no Orçamento da Seguridade Social é fixada em 6.670.050,00 (Seis milhões, seiscentos e setecentos mil, cinquenta reais).

Art. 5º - A diferença entre a receita prevista e a despesa fixada, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), será destinada à Reserva de Contingência, conforme prevê a Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 6º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DA DESPESA POR PODER E ORGÃO	
Tabela II	
PODER / ÓRGÃO	VALOR/R$
I - Poder Legislativo	885.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	885.000,00
II - Poder Executivo	17.485.800.00
GABINETE DO PREFEITO	375.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.998.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	567.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.615.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	376.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5.134.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.733.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.398.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	187.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL GERAL	18.370.8000,00

Art. 7º - Ficam determinadas como fontes de recursos as especificadas a seguir, com os seus respectivos códigos constantes na tabela III a seguir.

DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		
Tabela III		
FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR/R$
RECURSOS ORDINÁRIOS	01000	7.101.200,00
Rec.de impostos e de transf.- educação	01001	651.550,00
Rec.de impostos e de transf.-saude	01002	2.440.050,00
Serviços de saude	01012	13.000,00
Transferencia de rec.do sus-união	01014	190.000,00
Transferencia de recursos de FNDE	01015	100.000,00
Contrib. interv. dominio econ.-CIDE	01016	15.000,00
Contrib.custeio serviços ilum. publica	01017	10.000,00
Transferencia do FUNDEB 60%	01018	1.720.500,00
Transferência do FUNDEB 40%	01019	1.147.000,00
Demais rec. vinc.destinados a educação	01025	100.000,00
Transferencia de recursos do FNAS	01029	436.500,00
Transferencia de recursos do sus-estado	01042	320.000,00
Transf.do salario educação	01058	130.000,00
Programa dinheiro dir.na escola-PDDE	01059	5.000,00
Programa nac.de alimentos escolar-PNAE	01060	127.000,00
Prog.nac.de apoio transp..escolar-PNATE	01061	1000.000,00
Atenção basica	01064	1.780.000,00
Atenção de med. E alta compl.amb.e hosp	01065	80.000,00
Vigilancia em saude	01066	280.000,00
Assistencia farmacêutica basica	01067	50.000,00
Royalties/fundo espec. do petroleo	01121	61.000,00
Ttransf.de convênios-assistencia social	51021	200.000,00
Transf.de convênios-educação	51022	193.000,00,
Transferencia de convênios-saude	51023	200.000,00
Transferencia de convênios-outros	51024	520.000,00
Transferencia de convênios-educação	61022	170.000,00
Transferencia de convênios-saude	61023	80.000,00
Transferencia de convênios-outros	61024	150.000,00
TOTAL		18.370.800,00

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

Parágrafo Único – Excetua-se da limitação estabelecida no Inciso I acima, os créditos adicionais suplementares realizados nas dotações orçamentárias para suprir reforços em ações de investimentos e de custeio que serão financiadas com recursos da União, parcial ou totalmente, ora por programas, ora por convênios, ora por contratos de repasse e correlatos, quando nesse caso será estabelecido como limite o total dos recursos recebidos pela respectiva fonte financeira.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrários.

Japi/RN, 30 de novembro de 2016.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Japi

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CC22C123

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	19.854.000,00	Legislativa	885.000,00
Receita Tributária	93.000,00	Administração	1.914.200,00
Receitas de Contribuições	10.000,00	Assistência Social	1.265.500,00
Receita Patrimonial	48.000,00	Saúde	5.404.550,00
Receita de Serviços	34.000,00	Educação	4.900.550,00
Transferências Correntes	19.661.000,00	Cultura	92.000,00
Outras Receitas Correntes	8.000,00	Urbanismo	1.232.500,00
		Habitação	349.500,00
Receitas de Capital	992.000,00	Saneamento	329.000,00
		Gestão Ambiental	187.000,00
Transferências de Capital	990.000,00	Agricultura	376.000,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	Transporte	166.000,00
		Desporto e Lazer	142.000,00
Deduções da Receita	-2.475.200,00	Encargos Especiais	1.027.000,00
Deduções - FUNDEB	-2.475.200,00	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL	18.370.800,00	TOTAL GERAL	18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:7A299D88

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	19.854.000,00	Câmara Municipal	885.000,00
Receita Tributária	93.000,00	Gabinete do Prefeito	375.500,00
Receitas de Contribuições	10.000,00	Sec.Mun.de Administração	1.998.000,00
Receita Patrimonial	48.000,00	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	567.700,00
Receita de Serviços	34.000,00	Sec.Mun.de Agricultura	376.000,00
Transferências Correntes	19.661.000,00	Sec.Mun.de Educação e Cultura	5.134.550,00
Outras Receitas Correntes	8.000,00	Sec.Mun.de Saúde	5.733.550,00
		Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	1.398.500,00
Receitas de Capital	992.000,00	Sec.de Trabalho e Assistência Social	1.615.000,00
		Sec.Mun.de Meio Ambiente	187.000,00
Transferências de Capital	990.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00		
Deduções da Receita	-2.475.200,00		
Deduções - FUNDEB	-2.475.200,00		
TOTAL GERAL	18.370.800,00	TOTAL GERAL	18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:9609C4B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
	Adendo II		
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	93.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	8.742.500,00
Receitas de Contribuições	10.000,00	Juros e Encargos da Dívida	7.000,00
Receita Patrimonial	48.000,00	Outras Despesas Correntes	4.928.850,00
Receita de Serviços	34.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.700.450,00

Transferências Correntes	19.661.000,00		
Outras Receitas Correntes	8.000,00	TOTAL	17.378.800,00
Deduções da Receita			
Deduções - FUNDEB	-2.475.200,00		
		Despesas de Capital	
TOTAL	17.378.800,00	Investimentos	3.569.450,00
		Inversões Financeiras	3.000,00
		Amortização da Dívida	1.020.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.700.450,00	SUPERÁVIT	100.000,00
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	0,00	TOTAL	4.692.450,00
Transferências de Capital	990.000,00		
Outras Receitas de Capital	2.000,00		
TOTAL	4.692.450,00		

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES...	17.378.800,00	DESPESAS CORRENTES...	13.678.350,00
RECEITAS DE CAPITAL...	992.000,00	DESPESAS DE CAPITAL..	4.592.450,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	100.000,00
TOTAL...	18.370.800,00	TOTAL....	18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:8F79CA48

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 – Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	
1110.00.00.00.00	Impostos	
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1120.00.00.00.00	Taxas	
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1121.22.00.00.00	Taxas de Serviços Administrativos	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.99.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde	
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares	
1600.05.10.00.00	Serviços Ambulatoriais	PORTARIA CONJUNTA Nº2 ALTERA POR.245/STN
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1600.50.00.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	PORTARIA STN N. 350 DE 18/06/2010
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00.00	Transferências da União	
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED.
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen. Financ. pela Produç. Petro-Lei 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.11.40.00	programa de melhoria do acesso e da qualidade-PMAQ	
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	ART.2º DA PORT. STN Nº 406, DE 26/05/06
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	ART. 2º DA PORT. STN Nº406, DE 26/05/06
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen. Financ. pela Produ. Petro-Lei 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog. Saúde- Rep. Fundo/Fundo	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man. Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.05.00.00.00	Transf.de Conv. da União Destinados a Prog. de Saneamento Básico	PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE

	Programas de Educação	ABRIL DE 2003
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1921.00.00.00.00	Indenizações	
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	Portaria SOF nº 75, de 25 AGO 2014.
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
2421.00.00.00.00	Transferências da União	
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	REC. DE TRANSF. REALIZADAS PELA UNIÃO
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003+
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	REC. NÃO CLASS. ITENS ANTERIORES-INVEST.
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 08/08/2007
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	PORTARIA CONJUNTA Nº2, DE 08/08/2007
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:DFD841B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 – ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01 Câmara Municipal	
Governo Municipal de Japi	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02 Gabinete do Prefeito	
Governo Municipal de Japi	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03 Sec.Mun.de Administração	
Governo Municipal de Japi	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04 Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	
Governo Municipal de Japi	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05 Sec.Mun.de Agricultura	
Governo Municipal de Japi	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06 Sec.Mun.de Educação e Cultura	
Governo Municipal de Japi	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07 Sec.Mun.de Saúde	
Governo Municipal de Japi	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
07 Sec.Mun.de Saúde	
Governo Municipal de Japi	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08 Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	
Governo Municipal de Japi	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09 Sec.de Trabalho e Assistência Social	
Governo Municipal de Japi	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
09 Sec.de Trabalho e Assistência Social	
Governo Municipal de Japi	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10 Sec.Mun.de Meio Ambiente	
Governo Municipal de Japi	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99 Reserva de Contingência	

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:D3B91BD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 – Consolidado
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Ampliação e Reforma do Predio da Camara	90.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Material Permanente	55.000,00
02 01. 04 122 0001 1.003	Aquis.de Equip.e Material Permanente	13.000,00
02 01. 04 122 0001 1.004	Aquisição de Veiculos	15.000,00
03 01. 04 122 0001 1.005	Conclusao do Predio da Prefeitura Munici pal	29.000,00
03 01. 04 122 0001 1.006	Aquisição de Equip.e Material Permanente	12.000,00
04 01. 04 123 0001 1.007	Aquis.de Equip.e Material Permanente	22.000,00
05 01. 20 606 0001 1.008	Aquis.de Equip.e Material Permanente	23.000,00
06 01. 12 361 0001 1.009	Ampliação e Reformas de Escolas	370.000,00
06 01. 12 361 0001 1.010	Construção, Reformas e Ampliação de Quad ras de Esporte e Lazer	60.000,00
06 01. 12 361 0001 1.011	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Ma teriais Permannete	35.000,00
06 01. 12 365 0001 1.012	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Ma teriais Permanentes	35.000,00
06 01. 13 392 0001 1.013	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	23.000,00
06 01. 27 812 0001 1.014	Construção e Reformas de Quadras de Espo rtes	105.000,00
06 02. 12 361 0001 1.015	Construção,Reforma e Ampliação de Unidad de Ensino - FUNDEB 40%	75.000,00
06 02. 12 361 0001 1.016	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente - FUNDEB 40%	25.000,00
07 01. 17 512 0001 1.017	Ampliação do Sistema de Saneamento Básic o	58.000,00
07 01. 17 512 0001 1.018	Construção de Unidades Sanitárias	245.000,00
07 02. 10 302 0001 1.019	Reforma e Ampliação das Unidades Básicas	505.000,00
07 02. 10 302 0001 1.020	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	90.000,00
07 02. 10 302 0001 1.021	Aquisição de Veículo e Und Móvel Médico Odontológica	55.000,00

07 02. 10 302 0001 1.022	Aquisição de Imóveis	53.000,00
08 01. 15 451 0001 1.023	Ampl.Concl.e Recup.de Pavimentação de Vias Públicas	260.000,00
08 01. 15 451 0001 1.024	Ampliação e Reforma de Cemitérios	48.000,00
08 01. 15 452 0001 1.025	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	15.000,00
08 01. 26 782 0001 1.026	Sinalização Viaria de Vias Publicas	15.000,00
08 01. 26 782 0001 1.027	Melhoramento da Infraestrutura de Estrad	43.000,00
09 01. 16 122 0001 1.028	Aquis de Equip e Material Permanente	8.000,00
09 01. 16 482 0001 1.029	Recuperação de Unds Habitac.Atraves de Doação de Materiais e Ajudas	8.000,00
09 01. 16 482 0001 1.030	Construção e Melhoria de Unidades Habita cionais	250.000,00
09 01. 16 482 0001 1.031	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis	3.000,00
09 01. 16 482 0001 1.032	Recuperação de Unidades Habitacionais - através de doações de materiais	13.000,00
09 02. 08 243 0001 1.033	Construção de Unidade de Assist ao Jovem	93.000,00
09 02. 08 243 0001 1.034	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	15.000,00
10 01. 18 541 0001 1.035	Aquisição de Equip.e Material Permanente	10.000,00
10 01. 18 544 0001 1.036	Construção de Barreiros	30.000,00
10 01. 18 544 0001 1.037	Perfurações e Inst.de Poços Tubulares	18.000,00
10 01. 18 544 0001 1.038	Ampl. e Modernização do Sistema de Abast ecimento dágua	30.000,00
	TOTAL	2.852.000,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Camara Municipal	740.000,00
02 01. 04 122 0001 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	306.000,00
02 01. 04 122 0001 2.003	Manutenção da Controladoria Municipal	23.000,00
02 01. 04 122 0001 2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica Muni cipal	18.500,00
03 01. 04 122 0001 2.005	Manutenção da Sec Mun de Administração	754.000,00
03 01. 04 122 0001 2.006	Manter do Setor de Arq.Patrim.e Almoxari	11.000,00
03 01. 04 122 0001 2.007	Promoção de Concurso Publico p/ Preenchi de Vagas	25.000,00
03 01. 04 122 0001 2.008	Contribuições a Amlap/Cnm/Femurn	20.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03 01. 04 122 0001 2.009	Pagamento de Contribuição ao PASEP	120.000,00
03 01. 28 843 0001 2.010	Amortização dos Precatórios Trabalhistas	402.000,00
03 01. 28 843 0001 2.011	Amort da Dívida junto a COSERN e CAERN	222.000,00
03 01. 28 843 0001 2.012	Amort da Dívida junto ao INSS e FGTS	403.000,00
04 01. 04 123 0001 2.013	Manut da Sec Mun de Planejamento e Finan ças	545.700,00
05 01. 20 605 0001 2.014	Apoio a Campanhas de Vacinação de Animal	10.000,00
05 01. 20 605 0001 2.015	Apoio as Linhas de Crédito a Agricultura Familiar, através do PRONAF	6.000,00
05 01. 20 605 0001 2.016	Apoio a Agricultura Familiar e a Compra Direta	8.500,00
05 01. 20 606 0001 2.017	Manut do Programa de Corte de Terra de P equenos Agricultores	16.500,00
05 01. 20 606 0001 2.018	Manutenção da Sec Mun de Agricultura	312.000,00
06 01. 12 361 0001 2.019	Manutenção da Sec Municipal de Educação e Cultura	349.100,00
06 01. 12 361 0001 2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	302.450,00
06 01. 12 361 0001 2.021	Apoio aos Conselhos Municipais de Educaç ão, do FUNDEB e da Merenda Escolar	14.000,00
06 01. 12 361 0001 2.022	Manut do Programa de Fardamento Escolar, Kit Escolar e Livros Paradidáticos	16.000,00
06 01. 12 361 0001 2.023	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	78.000,00
06 01. 12 361 0001 2.024	Manutenção do Programa Dinheiro Direto n a Escola - PDDE	5.000,00
06 01. 12 361 0001 2.025	Manut do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Fundamental	78.000,00
06 01. 12 361 0001 2.026	Manutenção da Quota Salário Educação	135.000,00
06 01. 12 361 0001 2.027	Modernização e Manutenção do Telecentro Comunitário da Esc Mun José C. Medeir	17.000,00
06 01. 12 361 0001 2.028	Manut das Ações do Programa Saúde na Esc ola	8.000,00
06 01. 12 361 0001 2.029	Manutenção de Ações de Valorização ao Bo m Aluno	8.000,00
06 01. 12 362 0001 2.030	Manutenção do Transporte Escolar-Petern	100.000,00
06 01. 12 362 0001 2.031	Manut do Programa Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio	11.000,00
06 01. 12 365 0001 2.032	Manutenção do Ensino Infantil	291.000,00
06 01. 12 365 0001 2.033	Manut das Ações do Programa Saúde na Esc ola	16.000,00
06 01. 12 365 0001 2.034	Manut do Programa de Fardamento e kit es colar - Ensino Infantil	11.000,00
06 01. 12 365 0001 2.035	Manut do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil	35.000,00
06 01. 12 365 0001 2.036	Manut do Programa de Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil	11.000,00
06 01. 12 365 0001 2.037	Manut das Ações de valorização ao bom al uno - Ensino Infantil	9.000,00
06 01. 12 366 0001 2.038	Manut do Programa de Alimentação - PNAE PEJA	7.000,00
06 01. 12 366 0001 2.039	Manut do Programa de Jovens e Adultos - PEJA	18.500,00
06 01. 12 367 0001 2.040	Manutenção do Ensino Especial	18.000,00
06 01. 13 392 0001 2.041	Manutenção dos Serviços Culturais	37.500,00
06 01. 13 392 0001 2.042	Manutenção da Biblioteca Municipal	25.500,00
06 01. 13 392 0001 2.043	Promoção de Eventos Culturais	6.000,00
06 01. 27 812 0001 2.044	Manutenção do Setor de Esportes	24.000,00
06 01. 27 812 0001 2.045	Promoção de Eventos Esportivos	13.000,00
06 02. 12 361 0001 2.046	Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.002.500,00
06 02. 12 361 0001 2.047	Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	1.694.000,00
06 02. 12 365 0001 2.048	Manut do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	44.500,00
06 02. 12 365 0001 2.049	Manut do Ensino Infantil - Fundeb 60%	21.500,00
07 01. 17 512 0001 2.050	Manutenção do Setor de Saneamento	26.000,00
07 02. 10 122 0001 2.051	Manut do Conselho Municipal de Saúde	20.500,00
07 02. 10 301 0001 2.052	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.258.050,00
07 02. 10 301 0001 2.053	Manut do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	170.000,00
07 02. 10 301 0001 2.054	Manut da Estratégia Saúde da Família	500.000,00
07 02. 10 301 0001 2.055	Manutenção do Programa Saúde Bucal	230.000,00
07 02. 10 301 0001 2.056	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a S aúde da Família	180.000,00
07 02. 10 301 0001 2.057	Manut e Ampl dos Programas "Pólos de Aca demia de Saúde"	25.000,00
07 02. 10 301 0001 2.058	Manutenção do Programa Saúde Escolar	200.000,00
07 02. 10 301 0001 2.059	Aquisição de Fardamento	6.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 02. 10 301 0001 2.060	Manutenção da Secretaria Munic de Saúde	195.000,00
07 02. 10 301 0001 2.061	Manut.Prog.Melho.do Aces.e Qualid.-Pmaq	200.000,00
07 02. 10 302 0001 2.062	Manut das Ações de Média e Alta Complexi dade	80.000,00
07 02. 10 304 0001 2.063	Manutenção do Programa da Farmácia Básic a	50.000,00
07 02. 10 304 0001 2.064	Manutenção do Programa Vigilancia Sanitá ria	60.000,00
07 02. 10 305 0001 2.065	Manutenção do Programa Agente Comunitári o de Saúde	300.000,00
07 02. 10 305 0001 2.066	Manut do Programa de Vigilância Epidemio lógica	227.000,00
08 01. 15 451 0001 2.067	Conservação da Estrutura de Prédios Públ icos	22.000,00
08 01. 15 452 0001 2.068	Manut da Sec de Obras, Transporte e Serv iços urbanos	789.000,00
08 01. 15 452 0001 2.069	Urbanização das áreas comuns, construção de calçadas e passeios públicos	10.500,00
08 01. 15 452 0001 2.070	Manutenção e Ampliação da Rede Publica d e Energia	88.000,00
08 01. 26 782 0001 2.071	Manutenção do Setor de Transportes	29.500,00
08 01. 26 782 0001 2.072	Estruturação e Manut dos Serviços de lim peza pública	78.500,00
09 01. 08 244 0001 2.073	Conferência Munic da Assistencia Social	6.000,00
09 01. 08 244 0001 2.074	Manut da Secretaria de Assistência Socia l	316.000,00
09 01. 16 482 0001 2.075	Manutenção do Setor de Habitação	44.000,00
09 01. 16 482 0001 2.076	Manutenção do Programa Moradia Popular	23.500,00
09 02. 08 241 0001 2.077	Serv de Convivencia e Fortalec de Víncul os - Idosos	43.500,00
09 02. 08 242 0001 2.078	Serv de Proteção Social Básica para pess oas com deficiencia	21.000,00
09 02. 08 243 0001 2.079	Manut do Conselho Tutelar da Criança e d o Adolescente	141.500,00
09 02. 08 243 0001 2.080	Serv.de Conviv.e Fortalec.de Vinculos Crianças e Adolescentes - 06 a 15	89.500,00

09 02. 08 243 0001 2.081	Serv de Conviv e Fortalec de Vínculo - A dolescente de 15 a 17 anos	58.000,00
09 02. 08 243 0001 2.082	Serv de Conviv e Fortalec de Vínculo - Crianças de 0 a 06 anos	21.000,00
09 02. 08 243 0001 2.083	Manut do Programa de Enfrentamento a Vio lência Sexual	16.500,00
09 02. 08 243 0001 2.084	Transf de Recursos a Parcerias no Atendi mento a criança	9.000,00
09 02. 08 243 0001 2.085	Manut do Fundo da Infancia e do Adolesce nte - FIA	16.000,00
09 02. 08 244 0001 2.086	Manut do Fundo Mun de Assistencia Social	175.000,00
09 02. 08 244 0001 2.087	Manut do Serv de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	97.500,00
09 02. 08 244 0001 2.088	Manut do Programa Acessuas - Fortalecime nto do PRONATEC	22.000,00
09 02. 08 244 0001 2.089	Manutenção do Progrma BPC na Escola	14.000,00
09 02. 08 244 0001 2.090	Transf de Recursos e Parcerias no Atendi mento Comunitário	6.000,00
09 02. 08 244 0001 2.091	Manut do Programa Bolsa Família - IGDBF	90.000,00
09 02. 08 244 0001 2.092	Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD	15.000,00
10 01. 18 541 0001 2.093	Manut da Sec Munic de Meio Ambiente	99.000,00
	TOTAL	15.418.800,00
99 99. 99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL	18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CFF1653D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	11.700.750,00
Orçamento Seguridade social.....	6.670.050,00
TOTAL.....	18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:C18185D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
		Em R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2017	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.099.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.285.000,00	
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	799.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	399.500,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	499.500,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		8.087.000,00	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	550.000,00	
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	85.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	5.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		655.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		17.378.800,00	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		8.087.000,00	(46,53 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		9.384.552,00	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		655.000,00	(3,77 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.042.728,00	(6,00 %)

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:61328951

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	30.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	5.000,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.800.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	70.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		12.614.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	30.000,00
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares	5.000,00
1600.05.10.00.00	Serviços Ambulatoriais	5.000,00
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	3.000,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	170.000,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	500.000,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	300.000,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	230.000,00
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	180.000,00
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	200.000,00
1721.33.11.40.00	programa de melhoria do acesso e da qualidade-PMAQ	200.000,00
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	200.000,00
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	60.000,00
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	20.000,00
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	50.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	10.000,00
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog. Saúde-Rep. Fundo/Fundo	200.000,00
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS	100.000,00
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	150.000,00
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	120.000,00
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	100.000,00
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist. Unico Saúde - SUS	80.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		2.993.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.000,00
1121.22.00.00.00	Taxas de Serviços Administrativos	1.000,00
1122.99.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	1.000,00
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	10.000,00
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	5.000,00
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	20.000,00
1600.50.00.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen. Financ. pela Produç. Petro-Lei 7.990/89	10.000,00
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	1.000,00
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30.000,00
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	431.500,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	130.000,00
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	5.000,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	127.000,00
1721.35.04.00.00	Tran. Dir. FNDE Ref.ao Progr. Nacional de Apoio Transp. Escolar-PNATE	100.000,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	100.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	5.000,00
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen. Financ. pela Produ. Petro-Lei 7.990/89	20.000,00
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man. Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.617.500,00
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	193.000,00
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência	200.000,00

	Social	
1761.05.00.00.00	Transf.de Conv. da União Destinados a Prog. de Saneamento Básico	150.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.000,00
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	1.000,00
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	3.000,00
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	170.000,00
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	150.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	70.000,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	2.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		5.239.000,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.475.200,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		18.370.800,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	717.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.213.000,00
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	327.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	367.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	267.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	669.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	21.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	232.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	360.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	186.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.550,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	470.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	429.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	90.500,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		5.404.550,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		5.404.550,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		2.993.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.411.550,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		19,12%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:2B41FC12

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		
Receitas de impostos		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	30.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	5.000,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		2.475.200,00
Demais transferências constitucionais e legais		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.800.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	70.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-2.160.000,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-200,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-600,00
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-300.000,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-14.000,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	-400,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		12.664.000,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man. Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.617.500,00
Complementação da União ao FUNDEB		
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00
Demais receitas vinculadas ao ensino		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	10.000,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	130.000,00
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	5.000,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	127.000,00
1721.35.04.00.00	Tran. Dir. FNDE Ref.ao Progr. Nacional de Apoio Transp. Escolar-PNATE	100.000,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	100.000,00
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	193.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	70.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		3.652.500,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)		13.841.300,00
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		
Despesas com ensino fundamental (VI)		1.501.050,00
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)		408.000,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)		
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)		2.575.500,00
Outras despesas no ensino fundamental		287.000,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educaçã		129.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)		4.900.550,00
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)		0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		142.300,00
DEDUÇÕES DA DESPESA		VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)		142.300,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)		142.300,00
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI)= (VI+VII+VIII+XI) - XV		4.629.250,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES		%
MíNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)		36,55
MíNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)		133,33
MíNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)		89,97

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:7D8876EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	885.000,00	0,00	885.000,00
04	Administração	1.914.200,00	0,00	1.914.200,00
08	Assistência Social	0,00	1.265.500,00	1.265.500,00
10	Saúde	0,00	5.404.550,00	5.404.550,00
12	Educação	4.900.550,00	0,00	4.900.550,00
13	Cultura	92.000,00	0,00	92.000,00
15	Urbanismo	1.232.500,00	0,00	1.232.500,00
16	Habitação	349.500,00	0,00	349.500,00
17	Saneamento	329.000,00	0,00	329.000,00
18	Gestão Ambiental	187.000,00	0,00	187.000,00
20	Agricultura	376.000,00	0,00	376.000,00
26	Transporte	166.000,00	0,00	166.000,00
27	Desporto e Lazer	142.000,00	0,00	142.000,00
28	Encargos Especiais	1.027.000,00	0,00	1.027.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		11.700.750,00	6.670.050,00	18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B8285543

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	885.000,00	0,00	885.000,00
122	Administração Geral	1.354.500,00	20.500,00	1.375.000,00
123	Administração Financeira	567.700,00	0,00	567.700,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	43.500,00	43.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	21.000,00	21.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	459.500,00	459.500,00
244	Assistência Comunitária	0,00	741.500,00	741.500,00
301	Atenção Básica	0,00	3.964.050,00	3.964.050,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	783.000,00	783.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	110.000,00	110.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	527.000,00	527.000,00
361	Ensino Fundamental	4.272.050,00	0,00	4.272.050,00
362	Ensino Médio	111.000,00	0,00	111.000,00
365	Educação Infantil	474.000,00	0,00	474.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	25.500,00	0,00	25.500,00
367	Educação Especial	18.000,00	0,00	18.000,00
392	Difusão Cultural	92.000,00	0,00	92.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	330.000,00	0,00	330.000,00
452	Serviços Urbanos	902.500,00	0,00	902.500,00
482	Habitação Urbana	341.500,00	0,00	341.500,00
512	Saneamento Básico Urbano	329.000,00	0,00	329.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	109.000,00	0,00	109.000,00
544	Recursos Hídricos	78.000,00	0,00	78.000,00
605	Abastecimento	24.500,00	0,00	24.500,00
606	Extensão Rural	351.500,00	0,00	351.500,00
782	Transporte Rodoviário	166.000,00	0,00	166.000,00
812	Desporto Comunitário	142.000,00	0,00	142.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.027.000,00	0,00	1.027.000,00
999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		11.700.750,00	6.670.050,00	18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:5D4A5927

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Administração Geral	11.600.750,00	6.670.050,00	18.270.800,00
0099	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		11.700.750,00	6.670.050,00	18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:2F252BDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
01000	Recursos Ordinários	7.101.200,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	651.550,00
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.440.050,00
01012	Serviços de Saúde	13.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União	190.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE	100.000,00
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	15.000,00
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	10.000,00
01018	Transferências do FUNDEB 60%	1.720.500,00
01019	Transferências do FUNDEB 40%	1.147.000,00
01025	Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação	100.000,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS	436.500,00
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad	320.000,00
01058	Transf. do Salário-Educação	130.000,00
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE	5.000,00
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	127.000,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	100.000,00
01064	Atenção Básica	1.780.000,00
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	80.000,00
01066	Vigilância em Saúde	280.000,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	61.000,00
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social	200.000,00
51022	Transferências de Convênios - Educação	193.000,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde	200.000,00
51024	Transf. de Convênios - Outros	520.000,00
61022	Transferências de Convênios - Educação	170.000,00
61023	Transferências de Convênios - Saúde	80.000,00
61024	Transf. de Convênios - Outros	150.000,00
Total		18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:8F15DB50

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01000		Recursos Ordinários	7.101.200,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.068.500,00
		2 - Juros e Encargos da Dívida	7.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	2.057.200,00
		4 - Investimentos	845.500,00
		5 - Inversões Financeiras	3.000,00
		6 - Amortização da Dívida	1.020.000,00
		9 - Reserva de Contingência	100.000,00
01001		Rec. De Impostos e de Transf. - Educação	651.550,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	180.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	398.100,00
		4 - Investimentos	73.450,00
01002		Rec. De Impostos e de Transf. à Saúde	2.440.050,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.455.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	822.050,00
		4 - Investimentos	163.000,00
01012		Serviços de Saúde	13.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	13.000,00
01014		Transferências de Rec. do SUS - União	190.000,00
		4 - Investimentos	190.000,00
01015		Transferência de Recursos do FNDE	100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
01016		Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	15.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	15.000,00
01017		Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	10.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	10.000,00
01018		Transferências do FUNDEB 60%	1.720.500,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.715.500,00
		3 - Outras Despesas Correntes	5.000,00
01019		Transferências do FUNDEB 40%	1.147.000,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	860.500,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras Despesas Correntes	181.500,00
		4 - Investimentos	105.000,00
01025		Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação	100.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
01029		Transferência de Recursos do FNAS	436.500,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	39.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	353.000,00
		4 - Investimentos	44.500,00
01042		Transferência de Recursos do SUS - Estad	320.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	30.000,00
		4 - Investimentos	290.000,00
01058		Transf. do Salário-Educação	130.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	95.000,00
		4 - Investimentos	35.000,00
01059		Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE	5.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	4.500,00
		4 - Investimentos	500,00
01060		Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	127.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	125.000,00
		4 - Investimentos	2.000,00
01061		Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	100.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
01064		Atenção Básica	1.780.000,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.178.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	451.000,00
		4 - Investimentos	151.000,00
01065		Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	80.000,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	47.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	26.000,00
		4 - Investimentos	7.000,00
01066		Vigilância em Saúde	280.000,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	199.000,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras Despesas Correntes	72.500,00
		4 - Investimentos	8.500,00
01067		Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	50.000,00
01121		Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	61.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
		4 - Investimentos	41.000,00
51021		Transf. de Convênios - Assist. Social	200.000,00

		4 - Investimentos	200.000,00
51022	Transferências de Convênios - Educação		193.000,00
		4 - Investimentos	193.000,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
51024	Transf. de Convênios - Outros		520.000,00
		4 - Investimentos	520.000,00
61022	Transferências de Convênios - Educação		170.000,00
		4 - Investimentos	170.000,00
61023	Transferências de Convênios - Saúde		80.000,00
		4 - Investimentos	80.000,00
61024	Transf. de Convênios - Outros		150.000,00
		4 - Investimentos	150.000,00
Total		1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.742.500,00
Total		2 - Juros e Encargos da Dívida	7.000,00
Total		3 - Outras Despesas Correntes	4.928.850,00
Total		4 - Investimentos	3.569.450,00
Total		5 - Inversões Financeiras	3.000,00
Total		6 - Amortização da Dívida	1.020.000,00
Total		9 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total		geral	18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:BACC08BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 11.28.2016.001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra De Lima
Beneficiário: Cristina Baracho, nº 1988
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 02/12/2016, participar da 209º reunião do Conselho de Secretária Municipais de Saúde RN - COSEMS.
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 28 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:5C787C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 593/94, artigo 20,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar estável a servidora pública abaixo relacionada, aprovada em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetido a processo de avaliação de estágio probatório, e aprovado conforme parecer 009/2016 da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal**, por preencher os requisitos previstos no artigo 19 e 20 da Lei Municipal 593/1994 e no Decreto 989, de 28 de fevereiro de 2011.

MONIQUE LARISSA DA S. CUNHA – Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:85B8D98C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 593/94, artigo 20,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar estável as servidoras públicas abaixo relacionadas, aprovadas em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetido a processo de avaliação de estágio probatório, e aprovado conforme parecer 0010/2016 da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal**, por preencher os requisitos previstos no artigo 19 e 20 da Lei Municipal 593/1994 e no Decreto 989, de 28 de fevereiro de 2011.

GILDENEIDE DIAS DE MEDEIROS – ASG
MARIA DAS VITÓRIAS S. DANTAS - Téc. em Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0C514551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2016 - PP

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016-PP-SRP
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Objeto: Aquisição de combustível para o ano de 2016.
CONTRATO: 20160080
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
CNPJ nº 07.114.802/0001-71;
Fundamentação Legal: Art. 65, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 89.062,84 (Oitenta e Nove Mil, Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), representando 24,9% (Vinte e quatro vírgula nove por cento) do valor inicialmente contratado.

João Câmara/RN, 03 de Novembro de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:BD0D5179

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2016 - PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016-PP-SRP
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Objeto: Aquisição de combustível para o ano de 2016.
CONTRATO: 20160081
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
CNPJ nº 07.114.802/0001-71;
Fundamentação Legal: Art. 65, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 24.185,85 (Vinte e Quatro Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), representando 24,9% (Vinte e Quatro Vírgula Nove Por Cento) do valor inicialmente contratado.

João Câmara/RN, 03 de Novembro de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:6AC98E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2016 - PP

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016-PP-SRP
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Objeto: Aquisição de combustível para o ano de 2016.
CONTRATO: 20160082
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
CNPJ nº 07.114.802/0001-71;
Fundamentação Legal: Art. 65, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 10.812,50 (Dez Mil Oitocentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos), representando 24,9% (Vinte e Quatro Virgula Nove Por Cento) do valor inicialmente contratado.

João Câmara/RN, 03 de Novembro de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:4758313D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REGIMENTO INTERNO

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP, instituído pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jucurutu – RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 8º, I, da Lei 862 de 29 de junho de 2016,

ESTABELECE:

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu/RN - PREVI.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO E SEUS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1°. O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP, do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu/RN - PREVI, é um órgão de deliberação colegiada, em caráter permanente, que tem por finalidade auxiliar a Diretoria Executiva na apreciação, sugestão, acompanhamento, orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência.

Art. 2°. O Conselho Municipal de Previdência – CMP funcionará com poderes consultivos e deliberativos, no âmbito do Município de Jucurutu, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3°. O Conselho Municipal de Previdência, instituído pela Lei Municipal nº 862/2016, reger-se-á pela referida Lei e por este Regimento Interno, em consonância com as demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CMP

Art. 4º. O Conselho Municipal de Previdência - CMP terá como seus membros, preferencialmente, pessoas com formação em nível superior, sendo:
I – 06 (seis) representantes dos segurados ativos com seus respectivos suplentes eleitos entre seus pares;
II – 03 (três) representantes dos inativos e pensionistas, com seus respectivos suplentes eleitos entre seus pares.
Parágrafo Único. Na falta de servidor inativo no Município, sua vaga será ocupada por um representante do servidor ativo.
Art. 5º. Os membros eleitos pelos servidores serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria, para um mandato de 03 (três) anos, admitida uma única recondução.

Art. 6. São requisitos para o exercício de mandato de membro no Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu/RN – PREVI:
I – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
II – Não ter sofrido penalidade administrativa como servidor público.

Art. 7º. Os membros, inclusive os suplentes, representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas serão eleitos em assembleia geral especialmente convocada para esse fim.
Parágrafo Primeiro. A recondução somente poderá ocorrer mediante nova eleição nos moldes do *caput* deste artigo.

Art. 8º. Os Membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 04 (quatro) intercaladas no mesmo ano.

Art. 9º. A instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades implicará o afastamento do conselheiro até a conclusão dos trabalhos, que deverão ser encerrados no prazo máximo de trinta dias, admitida uma prorrogação por igual período, sem que decorra desta circunstância prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para término do mandato.

Art. 10. Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros titulares, assumirá o suplente e, no caso de vaga deste, será eleito e nomeado na forma da Lei, um novo representante, para completar o mandato do seu antecessor.
Parágrafo Único. No caso de os suplentes assumirem o mandato de membros titulares, deverá ser eleito, na forma da Lei, um novo quadro de suplentes, que serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, para a conclusão do mandato dos membros titulares.

Art. 11. Necessitando um conselheiro afastar-se pelo prazo de até 06 (seis) meses, será ele substituído pelo respectivo suplente pelo período de duração do afastamento.

Parágrafo Único. O afastamento deverá ser comunicado previamente e por escrito ao Presidente do Conselho.

Art. 12. Pela atividade exercida no CMP seus membros não serão remunerados.

Art. 13. Os membros do Conselho, quando em representação do mesmo, autorizada pelo seu Presidente, terão direito ao ressarcimento por parte do PREVI dos valores que, comprovadamente foram utilizados para seus deslocamentos, alimentação e hospedagem.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal da Previdência – CMP:
I – Estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;
II - Apreciar e sugerir em relação à proposta orçamentária do RPPS;
III – Sugerir em relação à estrutura administrativa, financeira e técnica do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu/RN - PREVI;
IV – Acompanhar, avaliar e sugerir em relação à gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;
V – Examinar e emitir parecer sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
VI – Opinar sobre a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
VII – Opinar sobre a alienação de bens imóveis e o gravame daqueles já integrantes do patrimônio do PREVI;
VIII – Opinar sobre a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes;
IX - Opinar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
X – Sugerir e adotar, quando de sua competência, as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do PREVI;
XI – Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
XII – Apreciar a prestação de contas anual;
XIII - Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XIV - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
XV – Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS;
XVI – Manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município para com o RPPS;
XVII – Na pessoa do Presidente, em conjunto com os membros do conselho, autorizar as despesas e a movimentação das contas do PREVI;
XVIII – Elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
XVIX – Outras atribuições que por força de Lei ou regulamentação a nível estadual, federal ou municipal forem definidas para o Conselho Municipal de Previdência, que serão incorporadas a este Regimento Interno, mediante ato do presidente;
XX – Aprovar Política de Investimento.

Art. 15. As decisões proferidas pelo CMP deverão ser corroboradas, preferencialmente, pelo Presidente do Instituto.

Art. 16. Os órgãos governamentais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CMP, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

Art. 17. Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o CMP pode solicitar, a qualquer tempo, a custo do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 18. A estrutura funcional do Conselho Municipal de Previdência contemplará:
I - Plenário;
II - Diretoria.

Art. 19. Serão serviços auxiliares:
I - Administrativo;
II - De Assessoramento.

DO PLENÁRIO

Art. 20. O Plenário é o órgão deliberativo do Conselho Municipal de Previdência e reunir-se-á em sessão ordinária a cada dois meses, se houver pauta para a mesma, e extraordinária quando convocada pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de dois terços dos seus membros titulares.
§ 1º. O Plenário somente poderá deliberar por maioria simples de votos, observando o *quórum* mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais um dos seus membros titulares, e as decisões serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
§ 2º. A convocação para as reuniões do Conselho será feita por escrito, com antecedência mínima 05 (cinco) dias, devendo constar no ato convocatório, data, local, hora e ordem do dia.
§ 3º. Se na hora do início da reunião não houver *quórum* suficiente, será aguardado durante 15 (quinze) minutos para a composição do número legal.
§ 4º. Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja *quórum* suficiente, o Presidente do Conselho convocará nova reunião que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas após, observando o *quórum* mínimo de 1/3 (um terço) dos seus membros titulares.
§ 5º. As sessões plenárias serão públicas, podendo ser assistida por qualquer pessoa interessada, sendo que os participantes somente poderão se manifestar com a concordância do Presidente do Conselho.

Art. 21. Cada membro titular do Conselho Municipal de Previdência terá direito a um único voto na sessão plenária.
§ 1º. As declarações de voto não comportarão apartes, que somente poderão ser encaminhados ao Presidente, até o término da sessão, a fim de constar na ata.
§ 2º. Qualquer conselheiro presente à votação poderá dela abster-se, sendo que o suplente não terá direito a voto, a menos que esteja substituindo o titular.
§ 3º. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.
§ 4º. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 22. As sessões plenárias constarão de expediente e ordem do dia que incluem:
I - Leitura, votação e assinatura da ata da sessão anterior;
II - Avisos, comunicações, apresentações de proposições, correspondência e documentos de interesse do plenário;
III - Discussão da matéria incluída na pauta;
IV - Votação da matéria incluída na pauta;
V – Assuntos Gerais.
Parágrafo Único. Por deliberação do plenário a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte.

Art. 23. As reuniões do Conselho serão registradas em atas, em livro próprio e tomarão a forma de Resolução que serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário do Conselho e demais presentes.
Parágrafo único. Resolução é o pronunciamento do Conselho sobre matéria submetido a sua apreciação.

DA DIRETORIA

Art. 24. O Conselho Municipal de Previdência terá a seguinte Diretoria:
I – Um (01) Presidente;
II – Um (01) Vice-Presidente;

III – Um (01) Secretário.
§ 1º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho poderão ser escolhidos através de voto secreto ou por aclamação, entre os membros titulares do Conselho, ficando de Presidente o membro que obtiver o maior número de indicações.
§ 2º. O Secretário do Conselho será de livre escolha do Presidente entre os membros titulares do Conselho.
§ 3º. Qualquer conselheiro poderá concorrer aos cargos de Diretoria do Conselho.
§ 4º. Os membros eleitos da Diretoria e o Secretário escolhido pelo Presidente serão empossados na mesma reunião em que forem designados.

Art. 25. A Diretoria do Conselho terá um mandato de 01 (um) ano, admitida a recondução, uma vez, por igual período, se for o caso.
§ 1º. Os membros da Diretoria não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes à Municipalidade.
§ 2º. Qualquer membro da Diretoria do Conselho poderá ser destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 26. Compete ao Presidente do Conselho, além de outras atribuições pertinentes ao cargo:
I - Coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar e presidir as sessões plenárias;
III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V - Determinar a verificação da presença dos conselheiros;
VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente;
VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto em pauta;
IX - Colocar as matérias em discussão e votação;
X - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso no Regimento;
XIII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - Designar relatores, quando necessário, para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XV - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVI - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVII - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
XVIII - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
XIX - Conhecer as justificativas de ausências dos membros do Conselho;
XX - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXI - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno quando julgadas necessárias;
XXII - Solicitar aos órgãos da Administração Municipal a prestação de serviços no âmbito de sua competência e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades do Conselho;
XXIII - Executar e fazer executar as deliberações do Plenário do Conselho;
XXIV - Elaborar anualmente o Relatório das Atividades do Conselho para aprovação do Plenário.
XXV - Remeter ao Executivo ou Legislativo Municipal os atos do conselho em caso de solicitação direta do Prefeito ou da Câmara de Vereadores;
XXVI - Exercer outras atribuições pertinentes ao cargo e compatíveis com as finalidades do Conselho;
XXVII - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;
XXVIII - Constituir Comissões Especiais, ouvido o Plenário do Conselho;
XXIX - Designar os membros das Comissões, ouvidos os conselheiros;
XXX – Deliberar "*ad referendum*" sobre medidas de urgência necessárias ao bom andamento dos trabalhos, dando, na primeira reunião seguinte ao fato, ciência ao Conselho para sua aprovação;
XXXI – Autorizar, em conjunto com o Conselho, as despesas e a movimentação das contas do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu;
XXXII – Praticar os demais atos ao cumprimento das atribuições do Conselho.

Art. 27. Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Previdência:
I – Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
II – Auxiliar o Presidente em suas funções;
III - Executar as atribuições por ele delegadas.

Art. 28. Compete ao Secretário, além de outras atribuições pertinentes ao cargo:
I - Supervisionar os serviços administrativos e de assessoramento do Conselho;
II - Promover a pronta realização dos atos e diligências;
III - Realizar estudos, tarefas e pesquisas necessárias ao embasamento dos pareceres das comissões;
IV - Assinar as atas das reuniões, correspondências, relatórios anuais, comunicações e outros, juntamente com o Presidente;
V - Participar das votações;
VI - Manter atualizado um arquivo de documentos e correspondências;
VII - Lavrar atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VIII - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
IX - Registrar a freqüência dos membros do Conselho às reuniões;
X - Anotar o resultado das votações e das proposições apresentadas;
XI - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
XII – Manter os serviços da Secretaria;

Art. 29. Em caso de ausência do Secretário à determinada reunião, o Presidente poderá designar outro membro do Conselho para substituí-lo por aquele período.

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE ASSESSORAMENTO.

Art. 30. O Conselho Municipal de Previdência poderá dispor do auxílio de funcionários públicos municipais para os serviços administrativos e de assessoramento, supervisionados pelo Secretário.

Art. 31. Compete aos membros do Serviço Administrativo e de Assessoramento:
I – Comparecer às sessões plenárias, auxiliando o Secretário na elaboração das respectivas atas e providenciar os serviços de digitação e impressão;
II - Auxiliar e secretariar as reuniões do Conselho;
III - Receber, preparar, expedir e arquivar os documentos e as correspondências;
IV - Executar atividades relativas à divulgação, a pessoal, serviços gerais, comunicação, material, reprografia, orçamento e finanças do conselho;
V - Elaborar informações sobre os processos a serem examinados pelo Conselho;
VI - Realizar estudos de interesse do Conselho;
VII - Prestar assessoramento ao Presidente, Secretário, Comissões Especiais e aos Conselheiros, no exercício de suas funções;
VIII - Realizar outras tarefas pertinentes, inerentes ao serviço;

Art. 32. Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Previdência poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I – Consideram-se colaboradores do CMP, as instituições formadas de recursos humanos e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços, sem embargo de sua condição de membros.
II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Previdência

em assuntos específicos, assim como representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais da área de Previdência.
III – Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por membros do Conselho e outras instituições, com a finalidade de promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos, que após a conclusão dos trabalhos ficarão automaticamente dissolvidas.
Parágrafo Único. Todos os convidados poderão tomar parte nas reuniões, inclusive representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações, com direito à voz, mas sem voto.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 33. Compete aos membros do Conselho Municipal de Previdência:
I - Comparecer às reuniões do Conselho na hora prefixada, justificando previamente a ausência, nos casos de impedimento forçado;
II - Aceitar os encargos e as Comissões para os quais forem designados;
III - Propor ao Conselho proposições, estudos, idéias, programas e planos de trabalho relacionados com suas atribuições;
IV - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
V - Participar das votações submetidas à deliberação do Conselho;
VI - Relatar assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
VII - Obedecer às normas regimentais;
VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX - Apresentar retificações ou impugnações às Atas;
X - Justificar seu voto, quando for o caso;
XI – Prestar informações sobre as atividades do Conselho aos seus representados;
XII – Propor ao Plenário o convite a autoridades e técnicos de reconhecida capacidade profissional para participarem de reuniões do Conselho;
XIII – Desempenhar outras atribuições que lhe forem outorgadas pelo Plenário ou pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES DOS CONSELHEIROS

Art. 34. Os membros do CMP serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos ou danos aos quais derem causa, por ação ou omissão, decorrente do descumprimento das suas obrigações ou deveres impostos pela lei, estatuto ou regulamentos.

Art. 35. Os membros do CMP, assim como seus parentes até 3.º grau e os empregados do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu/RN - PREVI, não poderão efetuar operações de qualquer natureza com a entidade, excetuada, as que resultarem da qualidade de segurado ou beneficiário.

Art. 36. São vedadas relações comerciais entre o PREVI e as sociedades comerciais ou civis, das quais participem os membros do CMP, assim como seus empregados, na qualidade de diretor, gerente, cotista ou acionista majoritário, empregado ou procurador.

CAPÍTULO VII

DAS INFORMAÇÕES E RECURSOS

Art. 37. O CMP tomará conhecimento dos atos praticados pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu, através de relatório e por exposições feitas pelo Diretor Presidente.
§ 1º. O Diretor Presidente e a Diretoria Executiva do PREVI poderão participar das reuniões do CMP para prestar esclarecimentos.
§ 2º. O CMP poderá convocar, para participar de suas reuniões, servidores do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu, e dos demais órgãos governamentais, a fim de prestar esclarecimentos ou assessoramento, referente ao assunto a ser discutido.
§ 3º. Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o CMP pode requisitar ao PREVI, a elaboração de estudos e relatórios sempre relativos a assuntos de sua competência.

Art. 38. O CMP não terá estrutura administrativa e de pessoal própria, contando, para estas finalidades, com os recursos alocados à sua disposição pelo Instituto de Previdência do Município de Jucurutu.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Os órgãos governamentais devem prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CMP, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

Art. 40. As verificações de todo e qualquer documento do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu**,** bem como os pedidos de informação poderão ser requisitados por membro do CMP por intermédio de seu Presidente.

Art. 41. Os conselheiros do CMP responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e dos atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou quaisquer outras normas aplicáveis.
Parágrafo Único. A responsabilidade dos conselheiros do CMP por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião do CMP**.**

Art. 42. Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do CMP reger-se-ão por este Regimento Interno.

Art. 43. As alterações deste Regimento poderão ser efetuadas desde que aprovadas por 50% (cinqüenta por cento) mais um dos membros do CMP presentes à reunião em que o assunto for pautado.

Art. 44. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Jucurutu/RN, 19 de outubro de 2016.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:22A41946

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO. (PREGÃO Nº 041/2013)

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, CNPJ: 08.095.283/0001-04, Praça João Eufrasio de Medeiros, 14, Centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUCURUTU**, CNPJ 13.967.407/0001-34, com endereço a Praça João Eufrásio de Medeiros, 14– Centro.
CONTRATADO:**FLORACI CASSIANO DA SILVA** CNPJ: 08.692.584/0001-15, estabelecida a Rua José Bezerra de Araújo, 270, Santa Isabel, CEP: 59.330-Jucurutu/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.692.584/0001-15, com o valor global de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)
Objeto: Registro de Preços para aquisição de 1.000 (Um mil) CESTAS BÁSICAS em atenção ao Programa que atende as pessoas carentes do município cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data da Assinatura: 27/08/2013, Conforme PP n° 041/2013.

Jucurutu/RN, 27 de Agosto de 2013.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B013FFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 00153/2016

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSE AVAILTON DA CUNHA - ME para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização das áreas internas e externas da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Lagoa de Pedras/RN, 2 de dezembro de 2016.
897.845.104-72
Raniere César Amâncio da Silva
PREFEITO

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4F3A952C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 017/2016

AVISO AOS INTERESSADOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 017/2016, as empresas vencedoras: **Cirufarma Comercial LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09**, com valor global de R$: 2.126,36 (Dois mil cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos); **CRM Comercial LTDA CNPJ: 04.679.119/0001-93**, com valor global de R$: 3.885,30 (Três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); **Nacional Comercial e Representações CNPJ: 18.588.224/0001-21**, com valor global de R$: 63.892,90 (Sessenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos); **Pedro Nascimento de Paiva Fernandes ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02**, com valor global de R$: 2.723,00 (Dois mil setecentos e vinte e três reais); **Phospodont LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75**, com valor global de R$: 4.730,03 (Quatro mil setecentos e trinta reais e três centavos) e **RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73**, com valor global de R$: 56.813,60 (Cinquenta e seis mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), **Para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Lajes/RN**, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:02D2CF05

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto da Licitação **Tomada de Preços Nº 003/2016**, a empresa **NORTE CONSTUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N° 24.581.449/0001-59**, com o valor global de **R$ 310.462,07 (Trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MÉTODO CONVENCIONAL, EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO BOSQUE DAS PEDRAS - ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN,** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:C221B022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 161128-001

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO.....: CONSTRUTORA ORIENT EIRELI ME CNPJ Nº 12.130.906/0001-00
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Ampliação do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 379.977,56 (Trezentos e Setenta e Nove Reais Novecentos e Setenta e Sete Reais Cinquenta e Seis Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016, Projetos: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.09.10.302.1008..1077– Conv. Min. Saúde/PMLG – Const. Hospital – Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA.....: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:18EA634B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Nadir Bezerra da Rocha, servidora efetiva, matrícula nº 1856, o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Tendo em vista que a mesma servidora está assegurada pelo tempo de serviço em gozo do que fora mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 02 de Dezembro de 2016

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Américo de Lima
Código Identificador:8CCBFE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 832/2016-GP/PMNF.

Lei Ordinária nº 832/2016-GP/PMNF.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UITLIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como, UTILIDADE PÚBLICA a ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ACTIO AC VOX DO APOSENTADO DE BÚZIOS E ADJACENCIAS – ABUZADA, inscrita n CNPJ nº 24.334.489/0001-04, com sede na Rua Professor Lourival Ribeiro, 01 – Praia de Búzios, Nísia Floresta/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 07 de junho de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0C08A683

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 843/2016-GP/PMNF.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ARTUR MATIAS DE MACEDO, localizada no loteamento Balneário Petrópolis, Bonfim, Nísia Floresta/RN, conforme se observa através da planta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 24 de novembro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2D7DF53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 020/2016/PMODB/PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO

No extrato da Homologação da Licitação acima citada, publicado no dia 28/11/2016, pag.35, nº 1398 da FEMURN, onde si Lê, Francisco de Assis de Oliveira - Pregoeiro, Leia-se, Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:0E703E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE -DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia) diária (s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 2 de dezembro de 2016, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 1 de dezembro de 2016.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:E82DB898

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE -DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, 2 e ½ (duas diárias e meia), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 5 a 7 de dezembro de 2016, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 2 de dezembro de 2016.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D8430C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 176/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA:1205595			
DI: CPF:040.733.944-28/ RG:1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir usuários Jean da Silva Nascimento e Carmem Rejane de Souza, para realização de pericia médica, a ser realizado na Cidade de Currais Novos/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 31/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 31 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:E7DD4832

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 177/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, RESOLVE: constituir a COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo Municipal de Assistência do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Parelhas/RN.
Jucineide da Silva Araújo Almeida - Presidente;
Rudson Alcides Alves da Costa - Membro;
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira - Membro.

Art. 2° - NOMEAR os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo Municipal de Assistência Social e da Habitação do Município de Parelhas/RN.
Jucineide da Silva Araújo Almeida – Pregoeira;
Rudson Alcides Alves da Costa - Membro da equipe de apoio;
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira - Membro da equipe de apoio;

Art. 3°- A presente portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2016.
Art. 4 °- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 104/2016, de 1º de Agosto de 2016.

Parelhas/RN, em 04 de novembro de 2016.

Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:A09413F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 178/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos			
MATRÍCULA: 100684-3			
DI: CPF: 042.716.854-61 / RG: 2096159			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de uma Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Conselheiro Tutelar, a ser realizado na Cidade de Natal /RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Com pernoite		
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 04 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:DF24D1B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 179/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Anadilha Maria de Araújo			
MATRÍCULA: 100682-7			
DI: CPF: 715.871.524-87 / RG: 1.310.697			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de uma Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Conselheiro Tutelar, a ser realizado na Cidade de Natal /RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Com pernoite		
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 04 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:B392CB15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 180/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ruzenete da Costa Silva			
MATRÍCULA: 1205528			
DI: CPF: 292.426.574-68 / RG: 396.322			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de uma Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Conselheiro Tutelar, a ser realizado na Cidade de Natal /RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Com pernoite		
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 04 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:CAC73591

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 181/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria da Conceição			
MATRÍCULA: 120551-0			
DI: CPF: 040.721.104-77 / RG: 2.108.551			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de uma Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Conselheiro Tutelar, a ser realizado na Cidade de Natal /RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Com pernoite		
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 04 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:A1AC04D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 182/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Geraldo da Silva Gomes			
MATRÍCULA: 120832-2			
DI: CPF: 027.722.904-92 / RG: 1.738.866			
CARGO: Conselheiro Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de uma Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Conselheiro Tutelar, a ser realizado na Cidade de Natal /RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Com pernoite		
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 04 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:B5E667B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 183/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 1205595			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir servidores para participar do V Fórum Intersetorial de Politicas sobre Drogas do Seridó, a ser realizado na Cidade de Currais Novos/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 09 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:D45E502B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 184/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Flavia Palmeira de Oliveira			
MATRÍCULA: 1205595			
DI: CPF: 057.231.074-96 / RG: 2885744			
CARGO: Psicóloga			
LOTAÇÃO: CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do V Fórum Intersetorial de Politicas sobre Drogas do Seridó, a ser realizado na Cidade de Currais Novos/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 09 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:F25C7FB5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 185/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ozileide dos Santos Azevedo			
MATRÍCULA: 1003100			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Coordenadora			
LOTAÇÃO: CRAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do V Fórum Intersetorial de Politicas sobre Drogas do Seridó, a ser realizado na Cidade de Currais Novos/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
	Com pernoite		
Total a pagar			40,00

Parelhas (RN), 09 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:BE1A6A0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 186/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Arivanete Bezerra da Luz			
MATRÍCULA:			
DI: CPF: 055.198.994-79 / RG: 2.125.989			
CARGO: Auxiliar Administrativo			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Reunião Ordinária para gestores no COEGEMAS, na cidade Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Com pernoite		
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 10 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:AC61866D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 187/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A):Jucilene da Costa Barbosa da Silva			
MATRÍCULA:120669-9			
DI:CPF:048.895.444-45/RG: 2.283.275			
CARGO:Assistente Social			
LOTAÇÃO:Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Reunião Ordinária para gestores no COEGEMAS, na cidade Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Com pernoite		
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 10 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:096656F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 188/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Marlene Pereira de Souza Diniz			
MATRÍCULA: 1207717			
DI: CPF: 129.911.124-68 / RG: 323616			
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Reunião Ordinária para gestores no COEGEMAS, na cidade Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
	Com pernoite		
Total a pagar			150,00

Parelhas (RN), 10 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:1C04452D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 189/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Francineide Maria Meira Teixeira			
MATRÍCULA: 120545-5			
DI: CPF: 069.134.534-18 / RG: 2.628.891			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Acompanhamento de genitora a adolescente para tratamento de dependência química.			
DESTINO: ALHANDRA/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
	Com pernoite		
Total a pagar			100,00

Parelhas (RN), 18 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:23CAF1B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 190/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ruzenete da Costa Silva			
MATRÍCULA: 1205528			
DI: CPF: 292.426.574-68 / RG: 396.322			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Acompanhamento de duas adolescentes de iniciais D K T L e W F S, a pedido da Policia Civil, até a cidade de Cruzeta/RN			
DESTINO: CRUZETA/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 18 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:ADDC2D44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 191/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria da Conceição			
MATRÍCULA: 120551-0			
DI: CPF: 040.721.104-77 / RG: 2.108.551			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Acompanhamento de duas adolescentes de iniciais D K T L e W F S, a pedido da Policia Civil, até a cidade de Cruzeta/RN			
DESTINO: CRUZETA/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite Com pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 18 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:716AEF2B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 192/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Flavia Palmeira de Oliveira			
MATRÍCULA: 1205595			
DI: CPF: 057.231.074-96 / RG: 2885744			
CARGO: Psicóloga			
LOTAÇÃO: CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Buscar Adolescente acolhido na Fazenda da Esperança.			
DESTINO: ALHANDRA			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
	Com pernoite		
Total a pagar			100,00

Parelhas (RN), 29 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:3FABFF64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 193/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A):Marlene Pereira de Souza Diniz			
MATRÍCULA:1207717			
DI: CPF: 129.911.124-68 / RG: 323616			
CARGO:Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO:Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: ·01/12 -Participar de Assembleia Ordinária do COEGEMAS e convite para confraternização do colegiado, que será realizado na cidade Natal/RN. ·02/12 -Participar da Solenidade de entrega do Selo UNICEF – Município Aprovado (2013/2016), que será realizado na cidade Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/12/2016 a 02/12/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	150,00	300,00
	Com pernoite		
Total a pagar			300,00

Parelhas (RN), 29 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:CD6CDF7C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 194/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria de Lourdes Santos da Silva			
MATRÍCULA: 1003208			
DI: CPF: 785.231.174-15 / RG: 576356			
CARGO: Coordenadora da Rede de Proteção			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Solenidade de entrega do Selo UNICEF – Município Aprovado (2013/2016), que será realizado na cidade Natal/RN.			
DESTINO: NATAL /RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/12/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
	Com pernoite		
Total a pagar			125,00

Parelhas (RN), 29 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:ABA40CC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 195/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria das Dores Silva Fernandes			
MATRÍCULA: 1205463			
DI: CPF: 875.480.544-91 / RG: 1.568.277			
CARGO: Monitora Pedagógica Programa Federal			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Solenidade de entrega do Selo UNICEF – Município Aprovado (2013/2016), que será realizado na cidade Natal/RN.			
DESTINO: NATAL /RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/12/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite Com pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 29 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:F7AFC1C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 196/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Anadilha Maria de Araújo			
MATRÍCULA: 100682-7			
DI: CPF: 715.871.524-87 / RG: 1.310.697			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Solenidade de entrega do Selo UNICEF – Município Aprovado (2013/2016), que será realizado na cidade Natal/RN.			
DESTINO: NATAL /RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/12/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Com pernoite		
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 29 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marlene Pereira de Souza Diniz
Matricula: 120771-7
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:ED95773D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2016

Portaria n.º 200/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Técnica, sem prejuízo de suas atuais atribuições, com apoio operacional das demais unidades administrativas, a fim de realizar revisão de todos os processos deste Município relacionados com o sistema GIGOV/NA, devendo apresentar relatório conclusivo sobre a solução para esses contratos no prazo de até **60 (sessenta) dias**.

DIKSON M. BEZERRA JUNIOR
Função: Secretário Municipal de Obras
CPF: 010.389.384-90

AIRTON SOARES COSTA NETO
Função: Controlador
CPF: 085.310.254-60

WASHINGTON LUIZ DE SOUZA
Função: Engenheiro Civil
CPF: 655.557.164-00

PAULO RANIERY COSTA DA SILVA
Função: Arquiteto
CPF: 082.211.414-37

LÚCIA MARIA DE SOUZA
Função: Contador Adjunto
CPF: 500.652.464-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 17 de novembro de 2016.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:496F765D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício TRT – GP nº 673/2016, de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROROGAR** a cessão do servidor: JOÃO CAMILO DA SILVA NETO, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Município, com ônus **(RESSARCIMENTO)** para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, pelo período de 01 (um) ano, a contar de **12/01/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem-RN, 24 de novembro de 2016.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:602C62BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício TRT – GP nº 740/2016, de 14 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROROGAR** a cessão da servidora: MARIA DA GLÓRIA RAMALHO MAIA, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Município, com ônus **(RESSARCIMENTO)** para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, pelo período de 01 (um) ano, a contar de **12/01/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem-RN, 24 de novembro de 2016.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:EE61DF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2016

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua Januário Nunes – 315 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Email: prefpedragrandern@gmail.com – Tel.:(84) 3555 – 5042 / 5045
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2016-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN**,** no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Processo Administrativo de nº **041/2016**, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **Ricardo Alexandre Tarquínio Garcia**, conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).
Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 01 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO LOPES DA SILVA TERCEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva Terceiro
Código Identificador:8118EA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2016

Rua Januário Nunes – 315 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Email:
prefpedragrandern@gmail.com – Tel.:(84) 3555 – 5042 / 5045
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 155/2016-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN**,** no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Processo Administrativo de nº 040/2016, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **Francisca Magda Varela da Silva,** conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).

Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Certifique-se,
Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 01 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO LOPES DA SILVA TERCEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva Terceiro
Código Identificador:83076DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2016

RIO GRANDE DO NORTE
Rua Januário Nunes – 315 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Email:
prefpedragrandern@gmail.com – Tel.:(84) 3555 – 5042 / 5045
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2016-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN**,** no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Processo Administrativo de nº 039/2016, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **Zulmira Teixeira de Oliveira,** conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).
Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Certifique-se,
Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 01 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO LOPES DA SILVA TERCEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva Terceiro
Código Identificador:9330FD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 073/2016

PORTARIA Nº. 073/2016 em, 28/11/2016.

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Antônia Bezerra de Melo
CPF .....: 610.277.584-87
Matrícula .....: 1210
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :João Câmara/RN

Assunto ..... :participar da reunião da CIR
Período ..... : 29 de novembro de 2016
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do FMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 28 de novembro de 2016.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FDDCD0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 074/2016

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Jamille Aracelly de Souza Viana
CPF .....: 075.214.824-92
Matrícula .....: 1219
Quantidade ..... :1,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do encontro com gestores públicos municipais para tratar de assuntos sobre o Encerramento e Transição de Mandato - 2016/2017
Período ..... : 06 e 07 de dezembro de 2016
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Administração
Função..... : Secretária Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 02 de dezembro de 2016.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:29C4A5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 075/2016

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade
Matrícula .....: 155
CPF .....: 282.558.604-84
Quantidade ..... :1,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do encontro com gestores públicos municipais para tratar de assuntos sobre o Encerramento e Transição de Mandato - 2016/2017
Período ..... : 06 e 07 de dezembro de 2016
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Assistência
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Assistência

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 02 de dezembro de 2016.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:56E71F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 44/2016 Pedro Velho/RN, 01 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução Nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição do mandato do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Senhores **MARCOS ITAMAR SARAIVA DA SILVA**, **CPF: 094.661.854-20**, **HENRIQUE BEZERRIL NETO**, **CPF: 090.549.444-04** e a Senhora**MÔNICA VIANA DO NASCIMENTO,CPF: 060.220.344-93,**para sob a presidência do primeiro e demais membros, comporem a Equipe de Transição da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

HERMANO CAVALCANTE MOREIRA
Presidente

DOMINGOS SÁVIO MARQUES DE CASTRO
Primeiro Secretário

IVANEIDE DOS SANTOS MELO
Segundo Secretário

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:8DACC91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2016-GP

PORTARIA Nº 141/2016-GP, de 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar**, a Srª. **MARINEIDE FIDELES DA SILVA**, CPF 039.654.424-06 e RG 2.042.522-SSP/RN do cargo comissionado de **Coordenadora de Recursos Humanos**, junto à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal

A servidora é funcionária efetiva do Município, no cargo de Recepcionista de Consultório, sob matrícula nº. 11221.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:0E08A773

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - SR. WELLINGTON DA SILVA BESSA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado a Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.311.904/0001-40, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.233.726/0001-00**, com sede na Rua Francisco Fabrício, S/N, Bairro Centro, Poço Branco/RN, aqui representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª **ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES,** inscrito no CPF/MF sob o nº **490.531.404-68**, com RG: **1840036** SSP/RN, e de outro lado o Sr. **WELLINGTON DA SILVA BESSA**, inscrito junto ao CPF sob o nº. **076.829.324-30**, tendo em vista a solicitação a pedido do contratado, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, está rescindindo o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que tem por objeto a prestação de serviços, por parte do contratado, na função de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**, com carga horária de **40** horas semanais, junto à Secretaria Municipal Saúde, firmado em **08/11/2016**, não restando nenhuma obrigação a pagar de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

E, por estarem assim certas justas e acordadas, firmam as partes estes instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos de lei e de direito.

Poço Branco/RN, 01 de dezembro de 2016.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES
Secretária
Contratante

WELLINGTON DA SILVA BESSA
Contratado

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:7E4EA405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 551/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 551/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor**Marcio Marcolino Pinto**, RG nº**1.235.302 - SSP/RN,**matrícula nº**0343,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** meia(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **30. 11** a **30.11** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica no Hospital Almeida Castro em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 novembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0E01DD2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 553/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria, n° **553/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **1,0** (uma) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **02.12** a **02.12** do corrente ano, com objetivo de **Comparecer a cerimonia de entrega do Selo Unicef juntamente, profissionais do município, secretários e membros da sociedade civil, que participaram do processo de avaliação do UNICEF e execução do Plano de Ação no período de 2013 a 2016,** conforme documentação anexa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **01 de Dezembro de 2016**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DB197FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 554/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **554/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Maria Marklyana Dias Soares**, RG nº **2336704 – SSP/RN,** CPF: **013.643.994-23,** matrícula nº **0367,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Secretária**, **0,5** (**meia diária**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (Trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO, na cidade de **Natal/RN**, no dia(s) **02.12** a **02.12** do corrente ano, com objetivo de **Comparecer a cerimonia de entrega do Selo Unicef juntamente com senhor Prefeito Municipal, profissionais do município, secretários e membros da sociedade civil, que participaram do processo de avaliação do UNICEF e execução do Plano de Ação no período de 2013 a 2016**, conforme documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **01 de Dezembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3B940E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 555/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 555/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor**Marcio Marcolino Pinto**, RG nº**1.235.302 - SSP/RN,**matrícula nº**0343,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** meia(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **01. 12** a **01.12** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica na Nossa Clinica Médica em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **01 de dezembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D43B521B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 018/2016 - IPREV - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - OZELITA DIAS PEREIRA*

PORTARIA n.º 018, de 29 de Novembro de 2016.*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **OZELITA DIAS PEREIRA,** admitida no Serviço Público em 17 de setembro de 1997, exercendo as atribuições do cargo de **Merendeira/Zeladora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita na matrícula n° 139-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, § 1°, inciso III, b, da Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 37 combinado com o artigo 72-A, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **OZELITA DIAS PEREIRA,** brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 139-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de **Merendeira/ Zeladora,** portadora da Carteira de Identidade nº. 1.950.550 SSP/RN e CPF/MF nº. 028.375.044-83, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.066-04, visto preenchidos os requisitos do artigo 37 da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, e o artigo 40, § 1°, inciso III, b, da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que corresponderão a título de provento básico a média resultante dos 80% (oitenta por cento) maiores salários do PBC, a partir da competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, com equiparação ao salário mínimo por esta resultar em valor abaixo do salário mínimo nacional vigente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, três quinquênios (no percentual de 5%) calculados sobre o provento básico, considerando as disposições encartadas no artigo 56 da Lei Ordinária Municipal n° 181, de 02 de julho de 2007 cumulada com o artigo 72- A da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal n° 322, de 19 de maio de 2015 e conforme dispõe a Súmula n° 11 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV – PORTALEGRE
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

*Republicada em decorrência de vícios formais.

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:8A961F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA 051/2016 – PMRC

PORTARIA 051/2016 – PMRC
Riacho da Cruz/RN, 01 de dezembro de 2016.

CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de processo seletivo simplificado para designação e contratação temporária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Art. 2º. A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros conforme a seguir:

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;
JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO – Membro do Conselho Municipal de Saúde;
MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – Assessora da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. todas as decisões referente ao processo seletivo serão decididos pelos membros desta comissão e aprovados pela Prefeita Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0B79B99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2016-00378

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00378, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de óleo e filtro de óleo destinados ao veículo modelo Fiat/Uno Vivace 1.0 de placa QGD 8630/RN, pelo valor de R$ 187,45 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 30 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F248C8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2016-00378

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, referente à aquisição de óleo e filtro de óleo destinados ao veículo modelo Fiat/Uno Vivace 1.0 de placa QGD 8630/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 30 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A833DC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2016-0016

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2016-0016, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Banda Filarmônica do Município para os meses de outubro, novembro de dezembro de 2016., pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 04 de Outubro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:92B7B4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 7/2016-0016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ DE ANCHIETA SILVA, referente à locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Banda Filarmônica do Município para os meses de outubro, novembro de dezembro de 2016..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 04 de Outubro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:185500EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2016-00380

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00380, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a serviços de manutenção e conservação de autoclave hospitalar, gabinete odontológico e seladoras para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 30 de novembro de 2016.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:72F21968

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2016-00380

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, referente à serviços de manutenção e conservação de autoclave hospitalar, gabinete odontológico e seladoras para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 30 de novembro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D373D36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 04100001/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 04100001/2016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016-0016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA(O).....: JOSÉ DE ANCHIETA SILVA

OBJETO.....: locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Banda Filarmônica do Município para os meses de outubro, novembro de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL.....: R$ 600,00 (seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0601.121220014.2.012 Manut.das Atividades da Sec.de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 600,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2016

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:84B741B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2016-00381

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00381, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para adequação do banco de dados do setor tributário do município para correções e lançamentos do IPTU 2016, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Dezembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8629378A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2016-00381

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R COSME BEZERRA - ME, referente à contratação de empresa especializada para adequação do banco de dados do setor tributário do município para correções e lançamentos do IPTU 2016.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Dezembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:839C8C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2016-00382

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00382, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de balanças digitais destinadas a atender as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, pelo valor de R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Dezembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:38150917

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2016-00382

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, referente à aquisição de balanças digitais destinadas a atender as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Dezembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E36F1925

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2016-00383

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00383, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na locação de veículo destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Agricultura, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de dezembro de 2016.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:45EFFC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2016-00383

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, referente à prestação de serviços na locação de veículo destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Agricultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de dezembro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2BF68D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2016-00384

DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2016-00384

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de

Dispensa de Licitação nº 0/2016-00384, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na organização do arquivo da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, durante o mês de dezembro do corrente ano, pelo valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Dezembro de 2016.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D383A83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA N.º 0/2016-00384

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA, referente à prestação de serviços na organização do arquivo da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, durante o mês de dezembro do corrente ano.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Dezembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A1DFF5D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE RENUNCIA DE CARGO EFETIVO 003/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n 001/2014.

Art 1º RESOLVE: **FORMALIZAR TERMO DE RENUNCIA** da Sr(a) **LEIDE JANE MAURÍCIO**, inscrito no CPF sob o nº **012.410.114-35**, tendo em vista a apresentação formal do termo de renúncia, renunciando o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA MICRO ÁREA BANCOS**, no município de **SANTA MARIA -RN**, o qual foi aprovada e convocada por meio de Ato Publico, Publicado no Diário oficial do Município (FEMURN), assim como declarou que renuncia todo e qualquer direito proveniente da investidura do cargo publico efetivo, tendo em vista que não detêm interesse em assumir a presente função pública. Podendo o Poder Público Municipal adotar todos os requisitos necessários estabelecidos em Lei e pelo edital nº001/2014, para que possa convocar o candidato subsequente para assumir a presente função pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costume,
e cumpra-se.

Santa Maria -RN, 02 de Dezembro de 2016.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:919ADCA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2016 PROCESSO Nº 3487/2016

O PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE DECLARAR DISPENSÁVEL E FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA
SKOPIA CLINICA LTDA, CNPJ Nº 12.639.340/0001-46

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES COM PACIENTE DO MUNICIPIO

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2016 À 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALOR TOTAL: R$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

SANTANA DO MATOS/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Patrício da Silva
Código Identificador:CDA08718

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161126001

Contrato nº. 161126001.
Fundamento legal: Lei Municipal nº 771/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**,** CNPJ nº 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**,** CNPJ nº 11.842.698/0001-09.
Contratado: ALCIDES EDGARDO MALDONADO PEREIRA (CPF: 065.384.251-19).
Objeto: Constitui o objeto deste, a contratação por tempo determinado de profissional, para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Médico Plantonista no Hospital Dr. Clovis Avelino, com estimativa de 08 (oito) plantões mensais.
Valor mensal estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Assinatura: 26/11/2016.
Vigência: 26/11/2016 a 31/12/2016.
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:

03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

HURIEL MARINHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

ALCIDES EDGARDO MALDONADO PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3532A952

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PP SRP 025 2016

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 025/2016

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 025/2016**, objetivando o **registro de preços para o fornecimento de forma parcelada de água potável em caminhão pipa com tanques com capacidade para 8.000 (oito mil) e 12.000 (doze mil) litros para abastecimento das Escolas e dos Postos de Saúde da sede e zona rural do Município de Santo Antonio/RN**, marcado para ser realizado no dia **01 de dezembro de 2016**, às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** em **2ª chamada**, abertos os trabalhos, verificou-se não haver licitantes interessados em participar do certame, motivo pelo qual o mesmo foi declarado deserto.

Assim sendo, os autos do processo serão remetidos a autoridade competente para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Santo Antônio/RN, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:ED2C5ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO ATA REGISTRO PREÇOS 008 2016 PM TANGARA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016-PMT
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 003/2016-PMT
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR E INTRUMENTAL ODONTOLÓGICO)**.

DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2016, às **09:00 horas.**

TERMO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, datado do dia **24 de novembro de 2016**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 008/2016, Pregão Presencial 003/2016, Prefeitura Municipal de Tangará/RN, que teve como vencedora em todos os itens dos lotes **01, 02, 03, 14, 16 e 17,** a empresa **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 20 de junho de 2016, no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1687, a página nº 32p, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Santo Antônio/RN, em 18 de novembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AF6A80AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28112/2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, reconhecea necessidadede realizar Contratação dos serviços de decorações para de evento de encerramento do ano letivo das escolas municipais deste município.

Considerando quea empresa JOSE DE ANCHIETA BARACHO, inscrita sob oCPF/CNPJ nº012.357.824-84ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 231101/2016 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 28 de novembro de 2016.

RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8052D121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28111/2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, reconhecea necessidadede realizar Serviço de revitalização e polimento do piso de marmorite e granilite com equipamento mecanizado e cera de alta definição.

Considerando quea empresa FADO CONSERV EIRELI-ME, inscrita sob oCPF/CNPJ nº17.466.815/0001-63ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a

contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 101101/2016 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 28 de novembro 2016.

RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:847DF077

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28111/2016

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **FADO CONSERV EIRELI-ME** para a Serviço de revitalização e polimento do piso de marmorite e granilite com equipamento mecanizado e cera de alta definição., no valor global de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte, 02 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:070A9247

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28112/2016

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **JOSE DE ANCHIETA BARACHO** para a Contratação dos serviços de decorações para de evento de encerramento do ano letivo das escolas municipais deste município., no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 29 de novembro de 2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:24635CBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 18/2016

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o número de nº 18/2016, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de bombonas de água mineral e gás de cozinha de 13 quilos, conforme disposto abaixo:

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA- CNPJ: 04.839.900/0004-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais)**.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

São Bento do Norte/RN, 02 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:D2F519DE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	3.166.850,79	4.876.744,96
Disponibilidade de Caixa bruta	590.677,37	3.166.850,79	4.876.744,96
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.505.524,54	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	(3.166.850,79)	(4.876.744,96)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-	(3.166.850,79)	(4.876.744,96)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(1.709.894,17)	(4.876.744,96)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:AED1406A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 0501/2014
ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA IDENTIFICAR OS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISSQN- INADIMPLENTES PARA O FISCO MUNICIPAL, PARA FAZER RECUPERAÇÃO JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, A COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOS VALORES NÃO RECOLHIDOS PELOS CONTRIBUINTES.
FAVORECIDO: BTM-BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ/MF, SOB O Nº 11.217.665/0001-78.
TIPO DE CONTRATO: Contrato de Risco
PERCENTUAL DE PAGAMENTO: 20% (vinte por cento)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VIGENCIA DO CONTRATO: 24/07/2014 A 23/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
BTM-BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - EVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 30/07/2014.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:3DA2CAA1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0541/2014
ADITIVO Nº: 1
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO PARA O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA IDENTIFICAR OS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISSQN-INADIMPLENTES PARA O FISCO MUNICIPAL, PARA FAZER RECUPERAÇÃO JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, A COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOS VALORES NÃO RECOLHIDOS PELOS CONTRIBUINTES.
FAVORECIDO: BTM - BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ: 11.217.665/0001-78.
VIGÊNCIA: 24/07/2015 A 24/07/2016

SÃO BENTO DO NORTE, 13 DE JULHO DE 2015.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

EVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
BTM - Barreto Moreira Advogados Associados

EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2015.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:43071F24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0541/2014
ADITIVO Nº: 2
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO PARA O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA IDENTIFICAR OS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISSQN-INADIMPLENTES PARA O FISCO MUNICIPAL, PARA FAZER RECUPERAÇÃO JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, A COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOS VALORES NÃO RECOLHIDOS PELOS CONTRIBUINTES.
FAVORECIDO: BTM - BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ: 11.217.665/0001-78.
VIGÊNCIA: 24/07/2016 A 23/07/2017.

SÃO BENTO DO NORTE, 21 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

EVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
BTM - Barreto Moreira Advogados Associados

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:96C6E2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIUM - ANTONIA NILMA SOARES

PORTARIA Nº 078/2016

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 3 meses a Servidora Publica Municipal: Antônia Nilma da Silva Soares, Matricula: 110165-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, no setor de PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, desta Publicação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Oeste/RN, em 02 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:A9FC6B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROCESSO/MSJS/RN Nº 056/2016

O Município de São João do Sabugi RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços nº 004/2016, sagrando-se como vencedora a empresa A. M. de Araújo Silva - ME, CNPJ nº 04.914.903/0001-39, que apresentou proposta comercial no valor total de R$ 299.289,49 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarentata e nove centavos).). Após o prazo legal, remeta-se o presente processo para análise da Assessoria Jurídica e em sequência para apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para os atos de sua competência, previsto no art. 43 da Lei nº 8.666/93.

São João do Sabugi RN, 30 de novembro de 2016.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C62C3B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora **SUELLY ARAÚJO DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2016.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:00E9381F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 392, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, faço saber que a Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de São José do Seridó – RN, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita Bruta R$ 25.059.109,00 (vinte e cinco milhões, cinquenta e nove mil e cento e nove reais) e a Receita de Dedução em R$ 2.590.800,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil e oitocentos reais), totalizando a Receita líquida em R$ 22.468.309,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e nove reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R$	EM R$
RECEITAS CORRENTES		23.109.109,00
- Receita Tributária	417.700,00	
- Receita de Contribuição	632.000,00	
- Receita Patrimonial	444.300,00	
- Receita de Serviços	60.500,00	
- Transferências Correntes	20.838.609,00	
- Outras Receitas Correntes	66.000,00	
- Receita de Contribuições – Intraorçamentárias	650.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.950.000,00
- Operações de Crédito		
- Alienação de Bens	100.000,00	
- Transferências de Capital	1.850.000,00	
- Outras Receitas de Capital	-	
- Receita de Dedução		-2.590.800,00
TOTAL GERAL		22.468.309,00

Art. 3º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 22.468.309,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e nove reais).
I – O Orçamento Fiscal em R$ 14.340.909,00 (quatorze milhões, trezentos e quarenta mil e novecentos e nove reais).
II – O Orçamento da Seguridade Social em R$ 8.127.400,00 (oito milhões, cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).
III – A diferença no valor de R$ 533.088,00 (quinhentos e trinta e três mil e oitenta e oito reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência, dos quais R$ 433.088,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitenta e oito reais), refere-se a Reserva do RPPS.
IV - A DESPESA será realizada de acordo com as demonstrações do ADENDO III, Anexo 2 e ADENDO V, Anexo 6, da Lei Federal n.º 4.320/64, de conformidade com a demonstração por unidades orçamentárias a seguir:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM R$
01 - Câmara Municipal	944.180,00
02 - Gabinete do Prefeito	983.800,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	1.505.029,00
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	415.400,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.258.900,00
06 - Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó	5.542.500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5.724.500,00
08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social	191.500,00
09 - Secretaria Mun. de Agric., Pec., Pesca e Recursos Hídricos	813.500,00
10 - Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer	348.000,00
11 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	100.000,00
12 - Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	185.000,00
13 - Secretaria Mun. de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito	2.995.000,00
14 - Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência-IPREV	1.172.000,00
15 - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos	35.000,00
16 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do RN	154.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL	22.468.309,00

Art. 4º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:
I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Estimada.
II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 7.º, e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.
III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Art. 5º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e
IV – destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos;
V – Atender despesas decorrentes da implantação do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó;
VI - Incorporação ao Orçamento do Município a Receita decorrente da possível complementação da União para pagamento do Piso Salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a qual será usada para abertura de crédito suplementar;
VII – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos de Saúde, Assistência Social e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas nesta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1° do mês de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 17 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:BBEC69AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 352/2013, de 20 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, a Ata de Eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 025, de 02 de dezembro de 2016, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS BENEFICIÁRIOS:

Senhor, **JOÃO QUIRINO DANTAS** como titular, representando a Associação Comunitária dos Beneficiários do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Seridó, e seu suplente, **FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO**;

Senhora **GISELDA ARAÚJO DE SOUZA**, como titular, representando a Associação dos Usuários de Água da Comunidade do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Seridó, e sua suplente, **EVA TOSCANO DE ARAÚJO**;

Senhor, **FRANCISCO DA SILVA FILHO** como titular, representando a Associação dos Jovens Rurais do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Seridó, e seu suplente, **ANA CÉLIA SILVA DE AZEVEDO**;

Senhora **EDMA MEDEIROS NASCIMENTO**, como titular, representando a Associação dos Produtores e Pescadores da Comunidade São Paulo, e sua suplente, **GILBERTO SILVA DE AZEVEDO**;

Senhor, **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO**, como titular, representando a Associação de Desenvolvimento Rural do Sítio São José, e seu suplente, **PEDRO AMARICO DE ARAÚJO FRANCO**;

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Senhor **JAIR RODRIGUES DE MEDEIROS**, como titular, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e sua suplente, **MARLETE ASSIS DE MEDEIROS BERNARDINO**;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Senhor **ANTONIO FERNANDES NETO**, como titular, representando o Poder Público Municipal, e sua suplente, **MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**;

REPRESENTANTE DA EMATER:

Senhor, **EDMILSON MARTINS DE SOUZA** como titular, representando a EMATER, e seu suplente, **HAMILTON JOSÉ COSTA DE AZEVEDO**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C22ABE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 399/2016, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	02 de dezembro de 2016	150,00	R$225,00

TOTAL R$ 225,00

(X) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EE114433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 400/2016, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RAFAELA LOPES DE MELO COSME

Cargo/Função: Procuradora Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	02 de dezembro de 2016	300,00	R$450,00

TOTAL R$ 450,00

(x) 100%
(X) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 06e 07 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Prefeito Municipal

JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:25EA19E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 403/2016, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	02de dezembro de 2016	125,00	62,50

R$ 62,50

() 100%
(X) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:106ECBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 401/2016, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de dezembro de 2016	125,00	62,50

R$ 62,50

( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C23CE813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 402/2016, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	02 de dezembro de 2016	125,00	125,00

R$125,00

(X) 100%

() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9BBAF438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 093/2016 - DISPENSA Nº 044/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de confecção e instalação de ornamentação natalina.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o prestador de serviços **GEFFERSON FREDERICO DE ARAÚJO SANTOS.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta do serviço de confecção e instalação de ornamentação natalina**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer**.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6D081C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 044/2016 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 093/2016

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: **GEFFERSON FREDERICO DE ARAÚJO SANTOS**; OBJETO: **Contratação Direta do serviço de confecção e instalação de ornamentação natalina**; Prazo para execução: Após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **Dotação Orçamentária:** 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa: 33.90.36– outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:840DDB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 094/2016 - DISPENSA Nº 045/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.

ASSUNTO: Contratação direta do serviço de confecção de letreiros e placas de inauguração.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo pela empresa **C BATISTA DOS SANTOS ME**;
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta do serviço de confecção de letreiros e placas de inauguração**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito**.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A5EDAA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 045/2016 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 094/2016

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: C BATISTA DOS SANTOS ME; OBJETO: Contratação direta do serviço de confecção de letreiros e placas de inauguração; Prazo de execução: Até 05 (cinco) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais); Dotação Orçamentária: 13.15.451.0013.0124.2057 – MAN. D/ ATIV. D/ SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO; Elemento de despesa: 33.90.39– Outros serviços terceiros (PJ); Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A79DAB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 006/ 2016 (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 087/2016) ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:960C70E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 006/ 2016 (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 087/2016) TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de Pavimentação pelo método convencional de trecho de rua da Comunidade Caatinga Grande,** em favor da empresa **CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 274.372,50 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:782A1C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 087/2016

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: execução dos serviços de Pavimentação pelo método convencional de trecho de rua da Comunidade Caatinga Grande; VALOR GLOBAL: **R$ 274.372,50 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);** VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.15.451.19.0099.1070 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO ASSENTAMENTO SERIDO - CAATINGA GRANDE; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTES: 51000; 01024 (Convênio nº 827251/2016 - Ministério da Integração Nacional - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6B45D920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 195/2016 – PMSM/GP 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe acerca do calendário de pagamento das remunerações dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de São Miguel alusivas as meses de novembro e dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições orgânicas e legais, bem como, considerando a necessidade momentânea de estipulação e definição de um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores ativos vinculados a Prefeitura Municipal de São Miguel, resolve exarar o presente ato administrativo:

Artigo 1º - Os valores atinentes as remunerações alusivas a competência de novembro de 2016, serão quitados da seguinte forma:

I – Os servidores lotados nas Secretarias de Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, receberão suas respectivas remunerações, integralmente, até do dia 20 de dezembro de 2016;

II – Os servidores lotados nas demais Secretarias Municipais receberão suas respectivas remunerações até o dia 30 de dezembro de 2016;

III – Os servidores que fazem jus ao décimo terceiro salário nas competências de novembro ou dezembro de 2016, em decorrência da ocorrência da data natalícia dos mesmos ocorreram nas referidas

competências, receberão os valores respectivos juntamente com a remuneração alusiva ao mês de novembro de 2016, consoante cronograma fixado nos incisos anteriores.
Artigo 2º - Os valores atinentes a competência de dezembro de 2016, alusivos as remunerações dos servidores municipais, encontram-se inscritos na previsão orçamentária para pagamento na competência de janeiro de 2017, salientando-se que, dependendo do ingresso de receitas, oriundos de repasses, a Prefeitura Municipal poderá adimplir com as referidas remunerações dentro da própria competência, com data limite em 31 de dezembro de 2016.

Artigo 3.º - Os valores atinentes às remunerações alusivas a competência de outubro de 2016, inclusive contribuições previdenciárias, foram integralmente quitados em 30 de novembro de 2016, não compondo, portanto, o presente cronograma de pagamentos e desembolsos.

São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2016.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B7176E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2016- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 15/12/2016, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de Móveis, aparelhos de ar condicionados, ventiladores e computador portáteis destinados as Unidades básicas de Saúde da Família, composta por Assistência Médica, Saúde bucal, Assistência Farmacêutica e Elenco de Critérios do Programa de Melhoria do acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, no Município, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 25002310292013-95, complementando o objetivo da citada emenda, conforme portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail
cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 02 de dezembro de 2016

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5BFB904A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N°. 000002/16

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADA:** PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 25.383.329/0001-00 – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2016 a 31/12/2016 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, II, e 23, II, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

São Pedro/RN, 01 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita do Município

Priscila m a Braz Sociedade Individual de Advocacia EIRELI
PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Titular

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A0C88D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 033/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em, 02 de Dezembro de 2016.

A Secretaria de Administração de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora FRANCISCA MARIA SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Exec. Da Junta Serv. Militar, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 120,00 (sessenta reais) perfazendo a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de CEARÁ-MIRIM/RN, no(s) dia(s) 02 do mês de dezembro do corrente ano, para participa fazer a entregar da Prestação de Contas Relativas ao mês de novembro do corrente ano, a sua locomoção será em veículo próprio.

Publique-se e
Cumpra-se.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Secretaria de Administração
Matricula: 305-2

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DBD8BC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 - SMAS.

CONTRATO Nº.....: 044/2015.
ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)
CONTRATADA (O).....: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS DANTAS (CPF: 054.467.624-60)
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE COORDENADORA DO ACESSUAS TRABALHO

VALOR TOTAL.....: R$ 900,00 (novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 554/2015 de 24 de dezembro de 2015 e da dotação orçamentária: programa /atividade 08 244 0122 2.057- Promoção ao Acesso de trabalho - ACESSUAS. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
VIGÊNCIA.....: 05 de dezembro a 31 de Dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de dezembro de 2016.

ASSINAM:
Pela contratante:
Maria das Vitorias Batista Soares - **Secretária Municipal de Assistência Social**
Pelo contratado:
MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS DANTAS (CPF: 054.467.624-60)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9CC72DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2016 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 01 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Sub Coordenador CC3", lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SEMCEL da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **JUSCELINO REGIS DA COSTA,** portadora do CPF/MF nº 673.469.524-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:9F5FCE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2016 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 01 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Chefe de Setor CC4", lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **JABIM BATISTA DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 825.803.087-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:CD228264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2016 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 01 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Chefe de Setor CC4", lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **CREZO BRASILIANO DE SENA**, portadora do CPF/MF nº 812.661.624-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:807AA763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2016 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 01 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Chefe de Setor CC4", lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **MARCIA DE SENA SALES,** portadora do CPF/MF nº 067.355.374-40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:56B4BAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2016 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 01 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Chefe de Setor CC4", lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **MARIA EDILENE DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 013.038.324-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:829D05FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0256/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é manutenção e conserto de 03 transmissores de recepção de TV via satélite, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: ISA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA - ME, **CNPJ**: 13.779.928/0001-68, **Valor**: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joab Luan Araújo de Medeiros
Código Identificador:1F0092E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0110/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. **CONTRATADA**: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP, CNPJ Nº 12.368.484/0001-05, com sede à Rua Antônio Fernandes Sobrinho, S/N, Pedro Salustino, Picuí-PB. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo da vigência do quarto termo aditivo do contrato original por mais 90(noventa) dias, com fulcro no art. 57, § 1.°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:6562361D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0485/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	02 de Dezembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Toro, de placa QGE-7954, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:80A8A6A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0486/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Patos/PB	02 de Dezembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 02 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Terezinha Jacinto à Policlínica, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:64DFF148

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0487/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	02 de Dezembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 02 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Francisca Corina de Araújo ao HUOL, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EC46C5E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0488/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	02 de Dezembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 02 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Ir ao CEFOPE participar da 209ª Reunião Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte (COSEMS/RN), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2C58E225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Portaria nº. 269/2016, de 30 de novembro de 2016.

Exonera a pedido **GENIVAL ANTONIO DA SILVA** do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Arborização, Praças e Jardins - Símbolo CC-3 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a pedido, ***GENIVAL ANTONIO DA SILVA*** do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Arborização, Praças e Jardins – UNAJ – Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de novembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Municipal de Serrinha/RN.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:26DF754D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N º 0001/2016

ESTADO DO RIO GRA DE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N º 0001/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos torna público o Resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2016, realizado no dia 26 de Outubro de 2016. Com o seguinte objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNÍCIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, TERMINAL TURÍSTICO JAVÃ DOS SANTOS ROSA, AVENIDA FRANCISCO VITO, S/N, CENTRO, SERRINHA DOS PINTOS – RN. Tendo como vencedor: **EDINARDO FRANCELINO DE QUEIROZ,** Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº **140.460.368-93**, Residente e domiciliado á Rua Amélia Maria dos Anjos, 04, Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN – Com o valor ofertado de: R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Serrinha dos Pintos-RN, 30 de Novembro de 2016.

ALEX BRAZ GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:6CD80FB6

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 385/2016.

PROMULGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, **PROMULGA**, nesta data, a Lei Municipal Nº 385/2016, de 29 de novembro de 2016, a qual "**Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2017 e dá outras providências.**".

A referida Lei foi aprovada na sessão Ordinária do dia 25 de novembro de 2016, através do projeto de Lei 00/2016 de 29 de setembro de 2016 – Poder Executivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN,
Em 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:CCE535C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 385/2016 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 385/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, no uso de suas atribuições legais propõe a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Art. 2º – As prioridades e metas para o ano de 2017 estão especificadas no Anexo a esta Lei.
Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei especifico, que será encaminhado ao Legislativo.
Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.
Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.
Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, 29 de novembro de 2016.

ROSANIA MARIA TEXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:236E8CF0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2016

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2016 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

Passamos as mãos de V. Excia, e os Membros dessa Casa o Projeto de Lei que trata do PLANO PLURIANUAL para o período de 2017, onde a Municipalidade adequou a sua estrutura organizacional, adaptando- se a uma nova realidade da operacionalização das ações, a partir de uma ótica de Gestão por Programas.

O presente projeto de lei apresenta a proposta do Plano Plurianual para o período 2017. Nele são estabelecidas as diretrizes, objetivos, programas e ações da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além das relativas aos programas de duração continuada.

O planejamento das ações do governo municipal através do PPA 2017 pode ser considerado um conjunto interdependente e complexo de objetivos, cuja consecução, numa conjuntura de recursos financeiros escassos, não pode dispensar uma visão estratégica de governo clara e objetiva, baseada em um cenário fiscal realista, que orientará, posteriormente.

A revisão do PPA 2017 segue normas legais vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelos governos federal e estadual, a fim de maior proximidade às propostas dos demais entes da federação.

A revisão contou com a participação direta de todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e segmentos da sociedade na realização de Audiência Pública aberta a toda população e realizada no dia 26 de agosto de 2016 no município de Serrinha dos Pintos - RN.

Este processo resultou na formulação da visão, da missão, dos valores, das diretrizes, dos programas e das ações estratégicas para serem implementadas no período de governo compreendido neste PPA e que são expressos no projeto de lei e em seu anexo.

O Plano Plurianual é considerado o principal instrumento de planejamento da administração pública uma vez que demonstra as

ações governamentais de médio prazo do poder público. As despesas de capital, que se constituem nos investimentos da administração pública, estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações.

O planejamento das ações do governo municipal através do PPA 2017 pode ser considerado um conjunto interdependente e complexo de objetivos, cuja consecução, numa conjuntura de recursos financeiros escassos, não pode dispensar uma visão estratégica de governo clara e objetiva, baseada em um cenário fiscal realista, que orientará, posteriormente, programas e projetos estruturantes capazes de produzir os resultados desejados, através da mobilização de recursos.

A elaboração desta estratégia teve como pressuposto a orientação de se considerar todas as iniciativas recentes de planejamento do Município, o que insere o presente Plano em um contexto de busca de diálogo entre governo e sociedade de modo a contemplar uma ampla parceria entre o Poder Executivo, Poder Legislativo, sociedade, trabalhadores e empresários, condição está essencial para que se possa desenvolver planos e projetos transformadores do contexto atual.

No processo de planejamento das ações é de conhecimento geral que a concretização da visão de futuro não ocorrerá de maneira espontânea, uma vez que, o alcance do futuro desejado depende das escolhas imediatas e de um esforço de planejamento e implementação, que envolva os principais atores desta sociedade nas esferas pública e privada para realizar as mudanças requeridas.

As diretrizes do PPA 2017, espelhadas nas diretrizes e objetivos estratégicos, são desdobradas em um conjunto de estratégias e estas em programas e ações consistentes com os desafios atuais e com as potencialidades do Município.

Serão implementados programas de combate à pobreza e promoção da cidadania e a inclusão social. Será assegurado o acesso e a humanização dos serviços de saúde com ênfase no atendimento básico e na expansão de ações voltadas à saúde da família. Serão asseguradas também: intensificação da vigilância em saúde de forma plena e a consolidação da descentralização dos serviços e ações municipais. Paralelamente, o combate à fome, a distribuição de cestas básicas, o incentivo ao homem do campo fortalecendo a agricultura, gerando assim mão-de-obra e produção de alimentos, serão implementados Projetos que visem o desenvolvimento do Turismo local, enfim Programas que se voltem para o benefício da população.

Integram o Plano Plurianual, sob a forma de programas entendidos como unidades de gestão, as ações que resultem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade, assim como projetos e atividades relacionados com gastos de natureza administrativa e todos os demais dispêndios relacionados à gestão pública.

Este Plano demonstra também a preocupação no âmbito educacional, proporcionando uma educação mais eficiente, qualificando assim professores e alunos, melhorando a rede física escolar, distribuição de materiais escolares na rede de ensino, apoio à Cultura e ao Desporto, dentre outras ações constantes deste Plano.

Na certeza de que essa Casa priorizará a apreciação dessa importante matéria, renovo a Vossa Excelência, extensivo a todos que fazem essa Câmara Municipal, meus protestos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 29 de setembro de 2016.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:85F2A2D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PP 0021/2016.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

EXTRATO DE CONTRATO PP 0021/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE VEÍCULO AUTOMOTORES PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICKUP CAMINHONETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2016.
DOTAÇÃO: Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Função: 10 – SAÚDE - SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - Programa: 015 - ATENDIMENTO AMBUÇATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Ação: 1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - Despesa; 44.90.52-00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte: 023 - TRANSFERENCIA DE CONVENIO SAÚDE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:
CT Nº 00027/2016 – Ass.: 17.11.16 – VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA – Valor Total R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:AC2232AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 018/2016-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 061/2016 CMSM/RN, considerando a Resolução nº 034/2016 TCE/RN, art. 8, § 1º.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder a transição da Câmara Municipal de Severiano Melo, notadamente ao que se refere Resolução nº 034/2016 TCE/RN.

COORDENADOR:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho (Contador)

MEMBROS:

Rebeca Cavalcante de Oliveira (Controle Interno)
Plinio Max Melo (Advogado)
Francisco Gilson Melo de Carvalho (Vereador)
Francisco Sezinildo Gomes (Vereador)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da CMSM/RN, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D1A44078

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
RESOLUÇÃO Nº 061/2016 – CMSM/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO-RN no uso de suas atribuições, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte resolução:

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Severiano Melo-RN a equipe de transição especifica de acordo com a resolução **Nº034/2016-TCE/RN.**

A Câmara Municipal de Severiano Melo resolve:

Art. 1º Institui a equipe de transição.
Art. 2ºA equipe de transição será composta de 05(cinco) integrantes, Conforme Art.8º ***§ 1º da*** resolução Nº 034/2016-TCE/RN.
Art. 3° A equipe será composta de:
(UM) Controlador Interno.
(UM) Contador.
(UM) Advogado.
(DOIS) Vereadores.

Art. 4° Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário da Câmara de Vereadores de Severiano Melo, 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:47D22F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2016 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **ANTONIA IZADORA PAIVA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária (s), no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), a (o) Servidor (a) **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde matricula/Portaria 022/2015, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Solenidade de Entrega do SELO UNICEF Município Aprovado – Edição 2013-2016, na Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado – Avenida; Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova – Natal RN, no dia 02 de Dezembro de 2016.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 01 de Dezembro de 2016

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:99EA23E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 017/2016 - SEMAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar da Solenidade de Entrega do SELO UNICEF Município Aprovado – Edição 2013-2016, na Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado – Avenida; Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova – Natal RN, no dia 02 de Dezembro de 2016.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 01 de Dezembro de 2016.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6BCBCDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20160095 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27010003/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEONILSON FERREIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF 837.319.384-72, com sede na RUA: CÂMARA CASCUDO, 210, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por LEONILSON FERREIRA MACEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Novembro de 2016

Prefeitura Municipal de Severiano Melo
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante
DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

LEONILSON FERREIRA MACEDO
CPF 837.319.384-72
Contratado(a).

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8DBB5E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN, referente à Prestação de serviços médicos de média complexidade prestados ao município de Severiano Melo/RN, no período de 01/11/2016 à 30/11/2016, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Novembro de 2016

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:338D4B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços médicos de média complexidade prestados ao município de Severiano Melo/RN, no período de 01/11/2016 à 30/11/2016, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Novembro de 2016

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9BCA54F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ E A CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV,** pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida Miguel Barbosa, n° 548, Centro, Tangará/RN, devidamente inscrito no CNPJ/MF: sob o n° 20 913 529/0001-03, doravante simplesmente denominada **TANGARAPREV**, neste ato representado pelo seu gerente o Sr. **OTACÍLIO BARRETO NETO**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF** nº **316. 382.014-04**, residente e domiciliado à Rua Zilah de Carvalho Bezerra, n° 105, Centro, Tangará/RN aqui denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, estabelecida à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, N° 33, Centro, Bom Jardim/PE, inscrita **no CNPJ** sob o n° **12.500.46010001-68**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, N° 33, Centro, Bom Jardim/PE, inscrito no **CPF/MF** sob o **n° 042 527 474-81** e **RG n° 5.416.747 SSP/PE**, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato sob o nº 01/2014, consoante a Lei n° 10 520 de 17de julho de 2002, do **Processo Licitatório n° 00112014, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 0112014**, homologado em 18 de novembro de 2014 e os termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente Termo Aditivo, idependentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo Processo Licitatório n° 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de softwares para Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, quantidades e demais condições previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de novembro de 2015, estendendo-se até 19 de novembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:
A Empresa contratada para em cumprimento a realização dos serviços deverá, locar softwares integrado a automaçao de processos e gestão previdenciária que compreenderá os seguintes módulos:
a) Módulo de gestão previdenciária.
b) Módulo de gestão de folha de pagamento
c) Auditoria em folha de pagamento,
d) Módulo de integração financeira:
e) Módulo de abertura de chamados em suporte técnico

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O valor global dos serviços é de R$ R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), que corresponde ao total dos impressos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:
Os recursos necessários para os serviços deste Instrumento Contratual, são provenientes da Taxa de Administração do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ – TANGARAPREV.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca do Tangará/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-los.

Tangará/RN, 19 de novembro de 2015.

OTACÍLIO BARRETO NETO
Gerente de Previdência

CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
CNPJ Nº 12500460/0001-68

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:C4334768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 001/2015

PORTARIA nº 001/2015

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOTANGARÁPREV- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo**70**, inciso**XI,**da Lei Municipal**564/2014**, de 06 de junho de 2014.
Resolve,
Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor **Damião Ludugero da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG 496.889 – ITEP/RN e CPF 288.772.254-91, residente e domiciliado neste domicilio, servidor efetiva no Cargo de Coveiro, Matrícula Funcional nº 185, lotada na Secretaria Municipal de Obras, em favor da Sra. **Josefa Maria Batista da Silva**, brasileira, portadora do RG 990.140 – ITEP/RN e CPF 056.710.654-37, residente e domiciliada neste município, esposa do "de cujos," conforme processo administrativo do TANGARÁPREV 001/2015 nos termos do **art. 40, § 7º inciso "II", da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e art. 8º, inciso "I", art. 29, inciso "II", § 3º, e art. 30, inciso "I" da Lei Municipal n.º 729/2014 de 30 de abril 2014**, a partir de 05 de abril de 2015, data do óbito, até posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**
03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **05/04/2015**, revogada as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Tangará, RN, 04 de maio de 2015.

OTACÍLIO BARRETO NETO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:28C99BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 000017/2016

Aposentadoria Art 3 EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000017/2016

TANGARA/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) ALUIZIO FONSECA

DANTAS.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo **70,** da Lei Municipal **564/2014,** de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de ***Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais*** ao servidor **ALUIZIO FONSECA DANTAS**, portador do RG nº 164203, SSP/RN, CPF nº 107.364.144 -49, Efetivo, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional n.º 029, lotado na CÂMARA do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no Artigo., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e nos termos do Art., 33, e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000016/2016, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:B2D7B6EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais PUBLICA a presente ERRATA a portaria Nº 154/2016-GP, publicada em 11/07/2016. Edição 1702.

Onde se lê:

Art. 1º- Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª DAMIANA VALERIA DA SILVA, CPF: 058.896.604-54, no cargo de Coordenador (a) Municipal de Abastecimento de Transporte, na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, a entrar em gozo de LICENÇA MATERNIDADE, pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 06 de Julho de 2016 a 01 de Dezembro de 2016, totalizando 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme atestado

expedido pelo médico, e de acordo com a lei municipal 277 de 07 de Junho de 2013.

Leia-se:

Art. 1º- Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª DAMIANA VALERIA DA SILVA, CPF: 058.896.604-54, no cargo de Coordenador (a) Municipal de Abastecimento de Transporte, na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, a entrar em gozo de LICENÇA MATERNIDADE, pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 05 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, totalizando 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme atestado expedido pelo médico, e de acordo com a lei municipal 277 de 07 de Junho de 2013.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:5B7CB7E2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais PUBLICA a presente ERRATA a portaria Nº 156/2016-GP, publicada em 20/07/2016. Edição 1709.

Onde se lê:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter um responsável pelos atos e procedimentos inerentes a respectiva função durante a ausência no período de 06 de Julho de 2015 a 01 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 06 de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter um responsável pelos atos e procedimentos inerentes a respectiva função durante a ausência no período de 05 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 05 de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:5F6DAF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: 5/2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2016
Bimestre: 5/2016	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.800.000,00
Previsão Atualizada	60.800.000,00
Receitas Realizadas	17.798.993,04
Déficit Orçamentário	-2.059.968,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.800.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	60.800.000,00
Despesas Empenhadas	20.170.263,72
Despesas Liquidadas	19.858.961,83
Despesas Pagas	14.898.510,73
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.170.263,72
Despesas Liquidadas	19.858.961,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.051.991,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-767.164,54	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.091.523,41	5.625,88	1.163.274,75	922.622,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	991.740,82	86.256,41	401.834,43	503.649,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.083.264,23	91.882,29	1.565.109,18	1.426.272,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.638.427,29	25,00	44,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.754.316,76	60,00	105,37

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.587.023,39	15,00	43,96

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8994876C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2013

Concede sessão de servidor a Câmara Municipal de Touros/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor **FLÁVIO PATRICIO FRANÇA DA SILVA,** matricula nº 1084, portador do RG nº 1.455.468-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 785.863.214-00, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Touros/RN, com ônus total para esta Municipalidade, conforme solicitação contido no Oficio nº 004/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:CA4A32D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2016

Nomeia servidor que especifica e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, incisos XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea b e g, todos da Lei Orgânica do Município, e ainda com respaldo no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 19, de 05 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ALLISON FERREIRA DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.992.024-31, portador da cédula de Identidade nº 2.979.167, SSP/RN, para o cargo de **PROCURADOR GERAL DESTE MUNICIPIO DE TOUROS**, por tempo indeterminado, observada a legislação específica, considerando que o referido cargo é essencial para a consecução dos serviços públicos prestados pela administração municipal.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 10, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

Publique-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Touros, 05 de outubro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:8B781C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Rosangela Marias Silva de Sá,** CPF nº 358.134.154-91, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20.02.2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 23 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:495AD2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2016

Exonera servidores que especifica e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, incisos XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea b e g, todos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os senhores Aron Ferreira da Costa Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.553.044-30, do cargo de Diretor de Departamento, junto a Secretaria de Pesca, Décio Fernandes de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.871.394-49, do cargo de Secretário Adjunto, junto a Secretaria de Tributação, Everton Xavier Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.838.514-35, do cargo de Diretor Imobiliário, junto a Secretaria de Tributação, Francisca Camila dos Santos Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.672.344-79, do cargo de Chefe de Setor, junto a Secretaria de Pesca, Gizele Guedes Libanio de Assis, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.361.054-58, do cargo de Diretor de Departamento, junto a Secretaria de Administração, Iara Silva dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.031.514-03, do cargo de Secretaria Adjunta, junto a Secretaria de Pesca, Jaqueline Barboza Siqueira, inscrita no CPF/MF sob o nº 344.031.358-30, do cargo de Assessor, junto a Secretaria de Saúde, João Maria Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.568.464-20, do cargo de Secretario Adjunto, junto a Secretaria de Obras, Jonas Patricio da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 050.133.484-04, do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, junto a Secretaria de Educação, Jose Erimar da Cruz Simplicio, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.680.824-98, do cargo de Secretario de Turismo,

Luiz Lourenço de Oliveira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.355.164-46, do cargo de Coordenador de Pesca, junto a Secretaria de Pesca, Maria Augusta do Amaral de Oliveira, 325.951.904-15, do cargo de Diretor de Marcação de Consulta Médio Complexidade, junto a Secretaria de Saúde, Saionarah Talita Oliveira da Fonseca Nogueira, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.137.384-07, do cargo de Coordenador Geral, junto a Secretaria de Tributação, Yago Vinicius Alves Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.952.644-90, do cargo de Diretor de Fiscalização, junto a Secretaria de Pesca, Giovanna Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.215.584-46, do cargo de Secretaria Adjunto de Agricultura, Patricia da Silva Medeiros, inscrita no CPF/MF, sob o nº 010.727.794-80, do cargo comissionado de Coordenador de Orçamento, Administrativo e Finanças do Fmas**,** junto a Secretaria de Assistência Social, Jaci Silva do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.881.004-04, do cargo de Secretario de Pesca e Aquicultura, Adriana Amaral de Farias, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.124.284-53, do cargo de Diretora de Ensino Fundamental, junto a Secretaria de Educação, Rosimayre Dias do Nascimento de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.610.864-04, do cargo de Diretora de Inspeção e Estatística, junto a Secretaria de Educação, Geandra Bezerra Juvino de Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº 785.095.134-49, do cargo de Diretor de Planejamento e Informação, junto a Secretaria de Saúde, Janete Ribeiro França**,** inscrito no CPF/MF sob nº 060.263.474-10, Diretor de Escola, junto a Secretaria de Educação, Manoel Cipriano Araújo de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.906.164-91, do cargo de Diretor de Cadastro e Informação, junto a Secretaria de Tributação, por tempo indeterminado observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2016.

Publique-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Touros, 31 de agosto de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:8AF01259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2016

Exonera servidores que especifica e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, incisos XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea b e g, todos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os senhores Maxwuell de Melo Souza, inscrito no CPF/MF nº 059.084.614-07, do cargo de Diretor Geral, junto ao Demutran, Nuraide Alexandre da Silva, inscrita no CPF/MF nº 053.233.854-56, do cargo de Coordenador de Turismo, Paula do Nascimento Augusto, inscrita no CPF/MF nº 096.022.414-97, do cargo de Assessor de Contabilidade e Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Paulo Cesar Gonçalves de Oliveira**,** inscrito no CPF: nº 468.222.595-20, do cargo de Secretaria Adjunto de Turismo, Amanda Priscila Pereira Gomes, por tempo indeterminado observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2016.

Publique-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Touros, 04 de outubro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:097AAB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Emerson Moreira da Araújo,** CPF nº 027.974.894-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 05.12.2016.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 29 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:0279643A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 038/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
Pregão Presencial nº 038/2016, que versa sobre o **MATERIAL ELETRÔNICO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN,** que teve como vencedor para o único item o licitante: **CRM COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 04.679.119/0001-93,** para o referido certame por ter acudido todos os preceitos do edital e tendo as propostas mais vantajosas para administração municipal.

TOUROS - RN, 02 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:B3D8054D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 038/2016

PREGOEIRO · LICITAÇÃO Nº 038/2016 –
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
DATA DE ABERTURA: 02/12/2016 - 08:00 HORAS

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelos licitantes, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito **MATERIAL ELETRÔNICO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN**, ao licitante **CRM COMERCIO LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ: 04.679.119/0001-93**, vencedor do referido certame, por oferecer melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Touros/RN, 02 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7A8ECBDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 038/2016

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 038/2016
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é MATERIAL ELETRÔNICO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado: CRM COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 04.679.119/0001-93**,** o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação.
Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do respectivo contrato.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 05 de dezembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:1814CB76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2016

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado em **22 de abril de 2016**, venho **RATIFICAR** a Dispensa de licitação, objetivando a **Locação de um veículo tipo: Trator Walmet 85, destinado a manutenção das estradas vicinais, durante o período de: 02 de maio a 30 de agosto/2016,.** No valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em nome de **JOSÉ DAMÁZIO PEREIRA GOMES,** estabelecido á Rua Planaltino, 42, Zona Rural – Touros/RN**, CPF/MF: 970.004.694-04,,** fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 08 de agosto de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros/RN.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A62AFFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 055/2016.

PROCESSO Nº 115/2016

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 055/2016, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na operação técnica, montagem, e desmontagem de: sonorizações, iluminação e efeitos, para atender as demandas necessárias provenientes da realização do Espetáculo a Fantástica Fábrica do Natal, no Município de Upanema/RN", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA- EPP - CNPJ: 07.311.274/0001-40, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 02, 04; perfazendo o valor de **R$ 2.938,00 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais)**;
VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 20.891.478/0001-66, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 01, 03; perfazendo o valor de **R$ 2.023,33 (dois mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**;

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B40CEFC2

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 054/2016.

PROCESSO Nº 114/2016

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 054/2016, tendo como objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação da Unidade de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN.", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR 0514149949 - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1,2; perfazendo o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**;
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 6, 9; perfazendo o valor de **R$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais)**;
NERIVALDO DA COSTA PESSOA - ME - CNPJ: 70.099.924/0001-72, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 8; perfazendo o valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**;

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 5, 7; perfazendo o valor de **R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais)**;

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:847F4C71

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 054/2016.

PROCESSO Nº 114/2016

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação da Unidade de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedores
ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR 0514149949 - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1,2; perfazendo o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**;

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 6, 9; perfazendo o valor de **R$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais)**;

NERIVALDO DA COSTA PESSOA - ME - CNPJ: 70.099.924/0001-72, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 8; perfazendo o valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**;

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 5, 7; perfazendo o valor de **R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:5679D1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
AUTOS Nº 005/2016

Interessado: Humberto Gomes Teixeira

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos, com fundamento nos Cláusula Décima, §1º do contrato administrativo respectivo e artigo 87, II da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima, e artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, acolho a manifestação da Comissão Permanente de Licitação do Município e confirmo a aplicação das penalidades de aplicação da multa de 2 meses de aluguel, no valor de R$ 4.576,36 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), bem como proceder a rescisão unilateral do mesmo, haja vista que o recorrente deixou de procedeu com a rescisão unilateral do contrato em epígrafe antes do prazo estabelecido na Lei de Licitações, e foi citado validamente sem que tenha havido qualquer ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Ao setor competente para publicação do ato no Diário Oficial da FEMURN.

Várzea, 02 de dezembro de 2016.

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:12F05644

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA Nº. 002/2016

Portaria nº. 002/2016 Viçosa-RN, 02 de dezembro de 2016.

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 34/2016-TCE, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º da Resolução nº. 34/2016-TCE, que estabelece a instituição da Equipe de Transição no âmbito do Poder Legislativo do Município de Viçosa (RN);

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Equipe de Transição do Poder Legislativo do Município de Viçosa (RN), com vista ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do (a) próximo (a) Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, à qual ficam conferidas todas as garantias previstas no art. 4º da referida Resolução.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de que trata o art. 1º desta Portaria:
I – Ana Paula Pontes Queiroz (Contadora);
II – Francisco Vandeilton de Oliveira (Tesoureiro);

III – Mackenzie Oliveira Costa (Coordenador de Controle Interno).
IV- Maria Rejania Leite dos Santos (Secretária)

Art. 3º - Competirá à Equipe de Transição emitir Relatório Técnico Conclusivo e entregar tal Relatório ao novo Presidente Eleito, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data da sua posse, nos termos do art. 9º, § 1º, inciso II, da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN, assim como, competirá à Equipe de Transição, também, dar ciência do teor do Relatório Técnico Conclusivo ao Ex-Presidente da Câmara, mediante entrega de cópia do Relatório.

Art. 4º - Incumbe à Equipe de Transição, proceder com observância plena aos termos da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN, utilizando-se das garantias e seguindo todos os procedimentos ali previstos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 02 de dezembro de 2016.

MANOEL GILBERTO LOPES
Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9056F71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**R$ 1,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2015 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
Deduções(II)	0,00	362.512,32	529.753,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	362.512,32	529.753,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	0,00	-362.512,32	-529.753,26
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**-362.512,32**	**-529.753,26**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-167.240,94	-529.753,26
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscas da LDO para o exercício de referência			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO**		
	Em 31/12/2015	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1444-1993-412). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/11/2016 e hora de emissão: 16:32.			

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7420C092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 – ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.713.750,00
Previsão Atualizada				22.713.750,00
Receitas Realizadas				7.680.944,88
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				21.802.250,00
Créditos Adicionais				802.168,04
Dotação Atualizada				22.604.418,04
Despesas Empenhadas				6.995.809,38
Despesas Liquidadas				6.971.755,24
Despesas Pagas				6.935.485,49
Superávit Orçamentário				709.189,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				6.995.809,38
Despesas Liquidadas				6.971.755,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				9.488.061,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	-529.753,26	0,00
Resultado Primário		0,00	709.189,64	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		283.991,78	25,00	4,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1208-3330-636). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/11/2016 e hora de emissão: 16:39.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0B1BC4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA Nº 005/2016 - EQUIPE DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 005/2016, em 1º de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a exigência disposta na Resolução nº 34/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO da Presidência do Poder Legislativo Municipal, composta pelos seguintes Servidores:
IVANETE SILVA (CPF 413.210.494-04)
ÉRIKA MARIA DE AZEVEDO DANTAS (CPF 049.134.524-01)
ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS (CPF 038.286.394-10).

Art. 2º - A equipe ora instituída tem por competência proceder com a análise da documentação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Florânia, com a consequente elaboração de relatório técnico conclusivo a ser entregue ao Presidente da Câmara que empossar a partir do dia 1º de janeiro de 2017, observado para este fim os prazos de que trata a Resolução nº 34/2016-TCE/RN.

Cientifique-se,
Publique-se.

VER. PAULO DEHON NOBRE DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Ivanete Silva
Código Identificador:66849859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 862/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIE DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 02 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:C237CE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 863/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 02 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 02 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:ABE8929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 864/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 02 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:5837C0C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2016

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal - RN	1º. 10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lúcia Dantas, para Nefronclínica, Eriklis Yuri da Silva Melo, para a CDR e Macone Gomes da Silva, para o Hospital do Coração, para tratamento de hemodiálise e consulta especializada.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal - RN	03.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal - RN	03.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane, para Nefron Clínica e Raimundo Francisco de Araújo, para o Instituto do Rim.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal – RN	04.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Ana Beatriz da Silva, para sangramento no Hemonorte.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	04.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	04.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Carmelita Maria de Araújo, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Marcos Antônio de Assis, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	04.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Walter Antero Gomes Ribeiro, Maria da Paz, para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	04.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Batista Domingos, para o Hospital Center e João Alves de Medeiros, para a Liga do Cecan, para consulta.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó – RN	04.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francinário Martins de Araújo	Motorista	Caicó – RN	04.10.16	40,00	Viagem conduzindo amostra de água para análise na IV Regional.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	04.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Valério da Paz, para realização de cirurgia no Hospital Paulo Gurgel.
Francinário Martins de Araújo	Motorista	Caicó – RN	05.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Terezinha Maria da Conceição Soares, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal – RN	05.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Zé Rock, para consulta no Instituto de Odontologia, Maria de Lourdes Santos, para consulta no Centro de Endocrinologia, Willian de Lima Santos, para consulta no Hospital Onofre Lopes, João Firmino de Medeiros, para consulta na Ceccan, Gabriel Medeiros Silva, Maria Aparecida de Lima, para consulta no hospital no Hospital Onofre Lopes, Marinez de Araújo Santos, ressonância no Hospital do Coração, Maria Macena Soares, para consulta no Hospital Luiz Antônio, Maria Williana Pequeno da Silva, para consulta no Centro de Diagnóstico por Imagem.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	05.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Felipe da Silveira, para consulta no Hospital Luiz Antônio e Willian Levi Soares Santos, para tratamento na Clínica de Odontologia, para tratamento de hemodiálise.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	05.10.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, a paciente Paula Rejane, que encontrava-se internado na Nefron Clínica, conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo, para tratamento de hemodiálise no Instituto do Rim e Maria da Guia da Silva, para consulta na Policlínica SUL.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	05.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria José e Farias Gomes, Arnaldo Henrique Morais, Maria da Guia Farias da Silva, Francisca de Fátima da Silva, Paula, Lucas de Souza, Eliedson Firmino da Silva, Francisca Eliene da Silva, para exame especializado no Hospital Thiago Dias.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal – RN	05.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Terezinha Alves de Oliveira, para tratamento na Cecan.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	05.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Silva, para consulta na Cecan e Mariana Isabele Macêdo Silva, para consulta na Clínica de Reabilitação Infantil.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	06.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jadson Antônio Lucio de Souza, para consulta na Ortomed, Maria Eleide da Silva, para consulta na Cecan.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	06.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, para tratamento de hemodiálise na Nefron Clínica e Na Júlia Vieira da Silva, para realização de exame no Hospital Onofre Lopes.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	06.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Carmelita Maria de Araújo, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Marcos Antônio de Assis e José Gilberto de Lima, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal – RN	06.10.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, o paciente Francisco Felipe da Silveira, que encontrava-se internado no Hospital Luiz Antônio e buscar Robson Pierre dos Santos no Hospital Memorial.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	06.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francinário Martins de Araújo	Motorista	Caicó – RN	06.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Natan Ryan da Silva, para consulta especializada no Hospital Thiago Dias e na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar Mecânico	Caicó – RN	06.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Sebastião Luiz Silva, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim, Terezinha Alves de Oliveira, para consulta na Cecan e Neci Cardoso de Lima, para ir ao ITEP.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Campina Grande-RN	06 a 07.10.16	150,00	Viagem conduzindo o paciente Lorival Cesário da Silva, para tratar de trauma no Hospital Dom Luiz Gonzaga.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	07.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Maria Eleide da Silva, para consulta na Cecan.
Francinário Martins de Araújo	Motorista	Caicó – RN	07.10.16	40,00	Viagem conduzindo amostras de água para análise na IV Regional.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	07.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha Alves de Oliveira, para consulta na Cecan, Naces Luciano, para exame na Clínica Ultrassom de Caicó LTDA SC, Maria das Vitórias, Edna Joyce Nascimento, Amanda da Silva, Josilene Silva do Nascimento, Andreia Bernardo da Silva, para fazer visita no CEDUC.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	07.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na

					CDR e Luiz Antônio da Silva, para consulta na Clínica de Reabilitação Infantil.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	07.10.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, a paciente Paula Rejane, que encontrava-se internado na Nefron Clínica e conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo, para tratamento de hemodiálise no Instituto do Rim, Maria da Guia da Silva, para consulta na Policlínica SUL.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal – RN	07.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Daniele de Lima, para consulta na Clínica Januário Cicco, Cielene Evaristo da Silva, para consulta na Cecan, Maria José da Rocha, para consulta no Hospital Onofre Lopes, Francisca Viana da Silva, para ficar em Macaíba, Meirelande Silva Medeiros, para fazer visita na Cecan, Ismael Rodrigues Pereira, para consulta no CRI, Allan Lima Patrício, para escolha de aparelho auditivo na Souza Aparelhos Auditivos, Jean Emanoel, para consulta no Hospital Luiz Antônio, Francisca de Assis, para aplicação de injeção na coluna no Pronto Neuro, Sebastião Bezerra de Morais, para consulta Cecan.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Campina Grande-PB	07 a 08.10.16	150,00	Viagem conduzindo o paciente Lourival Cesário da Silva, para exames e consulta especializada no Hospital Dom Luiz Gonzaga.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	08.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, para Nefron Clínica, EriklisYuri da Silva Melo para CDR, para tratamento de hemodiálise.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	08.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Carmelita Maria de Araújo, Ntônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros e Marcos Antônio de Assis, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó – RN	08.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimentos, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Ubaldo Pereira Lopes, para consulta na Clínica DR. Gerson Alves Feitosa.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	09.10.16	40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Faustina de Medeiros, para retirar ferro da perna no Hospital Deoclécio Marques.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	09.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Eriklis Yuri da Silva, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal – RN	10.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Tereza Raquel Rocha dos Santos, para internação hospitalar na Maternidade Januário Cicco.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal – RN	10.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marina Dias Lopes, Raimundo Amaro da Silva, para consulta especializada na Liga do Cecan.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	10.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR, Walter Antero Gomes Ribeiro, para consulta no Hospital Onofre Lopes e Joana Horácio da Silva, para consulta na Cecan.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	10.10.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, a paciente Paula Rejane, que encontrava-se internado na Nefron e conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo, para tratamento de hemodiálise NO Instituto do Rim e Maria do Carmo de Moura, para consulta no Hospital Rui Pereira.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	10.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Jair de Oliveira, para consulta no Hospital Luiz Antônio, Maria das Vitorias, para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal – RN	10.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Sebastião Santos, para exame na ECOCARDIO, Maria das Graças de Medeiros, para consulta na Clínica Ortopedia, Luana de França, para consulta na Hemonorte, Lucia Maria de Araújo, para consulta na Ecocardio, Terezinha Alves de Oliveira, consulta na Policlínica do Alecrim, Iranilda Victor de Morais, para consulta na Clinicor, Vanessa Ferreira, para consulta Potiguar, Adriana Justiniano, para consulta no Hospital Giselda Trigueiro, João Gabriel de França, para consulta no Hemonorte, Maria Aparecida Dantas, para consulta na CEMED, Marcos Antônio, para consulta na Cecan, e Rauã Davi Bezerra Rodrigues, para tratamento no CAPS.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	10.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Emerson Alexandre de Lira, Josefa Joedina Tavares e Maria da Conceição de Oliveira, para consulta no Hospital Tiago Dias.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	11.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	11.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, para tratamento de hemodiálise na Nefron Clínica, Ariklis Yuri da Silva Melo, para hemodiálise na CDR e Jucilene Piano de Lima, para realização de consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francinário Martins de Araújo	Motorista	Natal – RN	11.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Aparecida Sabino, para realizar visita na Policlínica na APEVIDA e Jonhatan Rafael Duarte Sabino, para realização de visita na Policlínica do Alecrim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	11.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Matheus Arquino Santos, para o Instituto de Ortopedia, Maria José do Nascimento, para realização de consulta no Hospital da Policia Militar.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	11.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Carmelita Maria de Araújo, Antônio Fernandes de Souza, Julio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros e Marcos Antônio de Assis, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Ana Alice da Silva, para realização de exame no Hospital Tiago Dias.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó – RN	11.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimentos, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Ubaldo Pereira Lopes, para consulta na Clínica CR. Gerson Alves Feitosa.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	12.10.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, a paciente Paula Rejane, que encontrava-se internado na Nefronclínica e conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo, para tratamento de hemodiálise no Instituto do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	12.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	13.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	13.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Carmelita Maria de Araújo, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros e Marcos Antônio de Assis, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Ana Alice da Silva, para exame no Hospital Tiago Dias.
Jose Nailson de Macêdo	Motorista	Caicó – RN	13.10.16	40,00	Viagem conduzindo Maria Aparecida de Medeiros (Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes) e a Professora Yelina Verônka dos Santos e Silva para participarem do encontro do SEAPAC – Cisternas nas escolas da Zona Rural.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	13.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josefa Batista da Silva, para exame na Ecocardio e Francisca Luiz Soares, para consulta no Hospital Luiz Antônio.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	13.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, na Nefronclínica, Eriklis Yuri da Silva, para a CDR, para tratamento de hemodiálise e Vania Lucia Honorato, para consulta na Cecan.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó – RN	13.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimentos, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Ubaldo Pereira Lopes, para consulta na Clínica DR. Gerson Alves Feitosa.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal – RN	14.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Regina Alves, para consulta no Hospital Luiz Antônio e Francisca Luiz Soares, para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	14.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR, Terezinha Medeiros de Jesus, para consulta no Hospital Onofre Lopes e Francisco Felipe da Silveira, para consulta na Cecan.
José Lair Justino	Motorista	Caicó – RN	14.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Antônio Pereira Neto, para ultrassom na Clínica de

					Ultrassom e Alcides Helley de Macêdo, para realização de Ultrassom na Clínica de Caicó.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	14.10.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, a paciente Paula Rejane, que encontrava-se internado na Nefron e conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para o Instituto do Rim e Raimunda Alves da Silva para a Nefron Clínica, para tratamento de hemodiálise.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal – RN	14.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ana Célia da Silva e José Reginaldo da Silva na ECOCARDIO, Anyolle Ester para consulta no Hospital do Coração, Lailza Fernandes de Souza, para consulta na Policlínica do Alecrim, Raimundo Soares Fernandes, para consulta no Hospital Onofre Lopes, Jaqueline Pereira da Silva, Vanusia Medeiros da Silva, Maria José Nascimento para exame na Policlínica Militar, Dalva Maria da Silva, para consulta no Hospital Paulo Gusrgel, Francisca Leoni Alves, para consulta no Hospital Paulo Gurgel, Josefa Adailza, para exame e Elexsandra Maria Firmino, para exame na Ecocardio, Orlando Teotônio de Lima, para exame no Hospital Memorial.
Francinário Martins de Araújo	Motorista	Natal – RN	14.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Wildson David de Lima, para exame na Neuro Clínica.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal – RN	15.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimunda Alves da Silva, para tratamento de hemodiálise Nefronclínica.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	15.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas para a Nefron Clínica, Eriklis Yuri da Silva para a CDR, para tratamento de hemodiálise Maria Damiana Araújo e Maria de Fátima Oliveira, para consulta na Felipe Camarão.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	15.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Carmelita Maria de Araújo, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros e Marcos Antônio de Assis, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Ana Alice da Silva, para exame no Hospital Tiago Dias.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó – RN	15.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva, José Roberto da Silva, Cícero Gonçalvez de Lima, Maria Daguia da Silva, Emmanoel Everson de Monte, Josefa Albino de Oliveira, Mauricia de Lima Silva, Maria, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim, Maria das Graças de Assis, Francisco Canindé Magia, Gonçala Freire de Lima, para consulta no Hospital Tiago Dias.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	15.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Wagner Gomes de Araújo, para consulta no Hospital Giselda Trigueiro.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz-RN	16.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Alberto de França Costa, para fisioterapia especial na UFRN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	17.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Carmelita Maria de Araújo, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros e Marcos Antônio de Assis, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Ana Alice da Silva para exame no Hospital Tiago Dias.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó – RN	17.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Senhorina Moreira da Costa e David Lucas Oliveira Brito, para exame no Hospital Tiago Dias.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	17.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Servulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	17.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR, Maria das Vitorias para exame no Hospital Onofre Lopes e Vania Lucia Honorato Coelho, para radioterapia no Hospital Luiz Antônio.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	17.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Dores da Silva para Cecan e Maurina Dias Lopes, para UNP, para consulta.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	17.10.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, a paciente Paula Rejane, que encontrava-se internado na Nefron Clínica e conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para o Instituto do Rim e Raimunda Alves da Silva, para a Nefron Clínica, para tratamento de hemodiálise.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal – RN	17.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Alves de Medeiros, para a CECAN, Flaubert Nathanyel Silv, para o Centro de Reabilitação Infantil (CDI), José Lair Dantas, para a Adevirg e Maria Rosana Silva dos Santos para a Cecan, para consulta.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó – RN	17.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimentos, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva, José Roberto da Silva, Cícero Gonçalves de Lima, Maria Daguia da Silva, Emanoel Everson de Monte, Josefa Albino de Oliveira, Mauricia de Lima Silva, Maria, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Maria das Graças de Assis, Francisco Canindé Magia, Gonçala Freire de Lima, para consulta no Hospital Tiago Dias.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó – RN	18.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Terezinha Maria da Conceição Soares, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó – RN	18.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Rosilda de Medeiros e Antônio Darlan da Silva, para exame na UPDATE SC LTDA, Maria das Dores da Silva, Maria das Dores da Silva, para consulta no Hospital Tiago Dias, Francisco de Assis Araújo e Maria do Carmo Macedo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim, Raimunda Varela de Oliveira, para consulta no Hospital Tiago Dias, Maria das Neves de Oliveira, Marlin Alice de Araújo, Leandro Junior de Araújo, para consulta no Hospital Tiago Dias, José Alexandre Vilane Alexandre, para consulta na UPDATE SC LTDA, Aliete de MouraSouza, para exame no Hospital Tiago Dias, Luciana Vitoria de Araújo Pinheiro, para consulta na UPDATE SC LTDA, Maria das Graças Dias, para consulta no Tiago Dias,
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	18.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Gautino de Medeiros Silva, para consulta na Deoclécio Marques e Maria Eleide da Silva, para consulta na Cecan.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	18.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Vicente de Lima para consulta na Cecan, Marizete Vicente de Lima, para consulta no Hospital Luiz Antônio.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal – RN	18.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Eduarda Bezerra da Silva, para consulta no Centro de Reabilitação Infantil, Valdeneide Morais Gomes, para exame na Ecocardio.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal – RN	18.10.16	40,00	Viagem conduzindo a Sra. Sueleide Maria Pinheiro de Araújo (Secretária Municipal de Saúde), para reunião na CEFOPE – COSEMS.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	18.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, para a Nefron Clínica e EriklisYuri da Silva, para tratamento de hemodiálise na CDR.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal – RN	18.10.16	40,00	Viagem conduzindo Daniel Gustavo Batista Nicolau (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento), para participar de Oficina de Apresentação e Validação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do RN.
Francinário Martins de Araújo	Motorista	Caicó – RN	18.10.16	40,00	Viagem conduzindo as amostras de água para análise na IV Regional.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	19.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastiao Ziza e Geraldo Servulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	19.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Carmelita Maria de Araújo, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros e Marcos Antônio de Assis, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Ana Alice da Silva, para exame no Hospital Tiago Dias.
Rivanilson Alves Brazão	Motorista	Caicó – RN	19.10.16	40,00	Viagem para buscar larvecida para usar no combate as edemias e desenvolver sobras de vacinas contra a raiva na IV Regional de Saúde.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal – RN	19.10.16	40,00	Viagem conduzindo Daniel Gustavo Batista Nicolau (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento), para tratar de pendências financeiras junto ao IBAMA.
José Lair Justino	Motorista	Natal – RN	19.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Adson da Silva Macedo, para consulta no Centro Clínica da UNIMED e Maria Antônia da Conceição, para exame no Hospital do Coração.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	19.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR, Terezinha Medeiros de Jesus, para revisão cirúrgica no Hospital Onofre Lopes,

					Maria Aparecida de Lima, para no Hospital Onofre Lopes e Josefa Silvaneide Pereira, para marcar consulta no Centro Clínico da Policlínica.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	19.10.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, a paciente Paula Rejane, que encontrava-se internado na Nefron Clínica e conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva, para tratamento de hemodiálise Nefron Clínica.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó – RN	19.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimentos, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Ubaldo Pereira Lopes, para consulta na Clinica DR. Gerson Alves Feitosa.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó – RN	19.10.16	40,00	Viagem conduzindo a Sra. Ana Paula Silva, para reunião na IV Regional.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Parnamirim-RN	20.10.16	40,00	Viagem conduzindo um adolescente (aluno) da escola Municipal Gilson Firmin da Silva, para procedimento cirúrgico no Hospital Deoclécio Marques.
José Lair Justino	Motorista	Santa Cruz-RN	20.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Alberto França da Costa, para fisioterapia no Hospital Universitário.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	20.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Carmelita Maria de Araújo, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros e Marcos Antônio de Assis, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Ana Alice da Silva, para exame no Hospital Tiago Dias.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	20.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Graças Alves, para consulta no Hospital Onofre Lopes e Willian Levi Soares Santos, para consulta na Associação Brasileira de Odontologia.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	20.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, para a Nefron Clínica, Erklis Yuri da Silva, para a CDR, para tratamento de hemodiálise Francisca Luis Soares, para consulta no Hospital Onofre Lopes e Htley Franklin, para reunião na Cidade Alta.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal – RN	20.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Madalena Pereira de Araújo, para consulta na Clínica Januario Cicco, Josefa Maria de Oliveira, para consultano Hospital Luiz Antônio, Francisca Soares Serafi, para fazer medicação de aparelho, Zulmaria Justina de Araújo Silva, para consulta na Clínica Januário Cicco, Francinaldo da Silva Oliveira, para consulta na Natal Center, Vanuzia Medeirosda Silva, para consulta no Hospital Giselda Trigueiro, Sebastião Raimundo, para consulta na Cecan.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	20.10.16	40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Eleide da Silva, para consulta na Cecan.
Francinário Martins de Araújo	Motorista	Natal – RN	21.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Wagner Gomes de Araújo, para consulta especializada no Hospital Giselda Trigueiro.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó – RN	21.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	21.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Carmelita Maria de Araújo, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Marcos Antônio de Assis, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	21.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ivanildo Caetano da Silva, Francisca Luiz Soares, para consulta especializada no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	21.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane, Raimunda Alves da Silva, para a NefronClínica, Raimundo Francisco de Araújo, para o Instituto do Rim, para tratamento de hemodiálise
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	21.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para a CDR e FRANCISCO DAS Chagas Medeiros, para o Hospital Luiz Antônio , para tratamento de hemodiálise e consulta especializada.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	21.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Parnamirim-RN	21.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente José Wilton da Silva, para internamento no Hospital Deoclécio Marques.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	22.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Marcos Antônio de Assis, Carmelita Maria de Araújo e Raimunda Alves da Silva, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	22.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lúcia Dantas, para a Nefron clínica e Eriklis Yuri da Silva, para a CDR, para tratamento de hemodiálise.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	22.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Felipe da Silva, para Maria de Fátima Silva, para exame no Hospital do Coração.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Santa Cruz-RN	24.10.16	40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Zuleide Cardoso dos Santos, para cirurgia na Ana Bezerra.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	24.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha Bezerra de Araújo, para consulta na Clínica de Fraturas e Walter Antero Antero, para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	24.10.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, a paciente Paula Rejane, que encontrava-se internado na Nefron Clínica conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo e Raimundo Alves da Silva, para tratamento de hemodiálise.
José Lair Justino	Motorista	Natal – RN	24.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR, Erklis Yuri da Silva, para exame no Hospital Onofre Lopes e Terezinha Medeiros de Araújo, para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	24.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria da Luz Marques, para consulta no Hospital Luiz Antônio e Manoela Mayara Feliz da Silva, para consulta na HOSPED.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	24.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Celia da Costa Campelo, para consulta na UPDATE SC LTDA, Jucilene Maria de Santana, para consulta na Clínica Pedro Cavalcante, Francisco Arlindo Candido, para raios-X no Hospital Tiago Dias, Sidney Nunes Pereira, para consulta na UPADATE SC LTDA, José Simão Sobrinho, para consulta no Hospital Tiago Dias, Maria das Graças Marinhos, para ressonância no Hospital Tiago Dias.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	25.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eriklis Yuri da Silva, para a CDR e Railda Rejania Dantas, para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	25.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Marcos Antônio de Assis, Carmelita Maria de Araújo e Raimundo Alves da Silva, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	25.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Sebastião Ziza e Geraldo Serafim, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	25.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Felipe da Silveira e João Severo da Silva, para exame na Cecan.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó – RN	25.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Lopes, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima e Sebastião Luiz Silva, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Antônio Darlan da Silva, para exame Clínica Pedro Cavalcante e Maria de Fátima Silva para o INSS.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Parnamirim-RN	25.10.16	40,00	Viagem conduzindo a paciente Benetida Amaro dos Santos, para internamento no Hospital Deoclécio Marques.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Lagoa Nova-RN	26.10.16	40,00	Viagem conduzindo as professoras Yelina Verônica dos Santos e Silva e Rosineide Justino dos Santos, para participarem do encontro SEAPAC – Cisternas nas Escolas da Zona Rural.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal – RN	26.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Berlardino Januário de Souza, para tirar ferro da perna no Hospital Deoclécio Marques, Alzilene Bezerra dos Santos, para consulta no Hospital

					Luiz Antônio, Jana Horácio da Silva, para realização de consulta na Cecan e Maria das Graças Araújo, para realização de consulta no Hospital Onofre Lopes, para tratamento de hemodiálise.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal – RN	26.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bernardino Januário de Souza, para tirar ferro da perna no Hospital Deoclécio Marques, Alzilene Bezerra dos Santos, para consulta no Hospital Luiz Antônio, Jana Horácio da Silva, para consulta na Cecan e Maria das Graças Araújo, para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Thiago Cezar Costa de Oliveira	Agente Administrativo	Caicó – RN	26.10.16	40,00	Viagem referente à Prestação de Contas do mês de outubro de 2016.
José Lair Justino	Motorista	Caicó – RN	26.10.16	40,00	Viagem conduzindo enfermeiras para treinamento na Liga de Oncologia.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó – RN	26.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Damião Vicente da Costa, para visita na Cecan.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	26.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane, para Nefron Clínica, Raimundo Francisco de Araújo, para o Instituto do Rim, para tratamento de hemodiálise, Francisco Felipe da Silveira, para realização de consulta na Cecan e Maria Emanuely Silva, para consulta na ORTOMED.
José Nailson de Macêdo	Motorista	Parnamirim-RN	26.10.16	40,00	Viagem conduzindo a Sra. Ieda Maria Justino de Morais (Subcoordenadora do Setor de Compras), para participar de uma cotação de preços relacionados as compras de umas cadeiras para atender o Ensino Infantil.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	26.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR, Maria das Vitórias de Oliveira, para consulta no Hospital Onofre Lopes e Terezinha Medeiros de Araújo Andrade, para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal – RN	26.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Victor Gabriel de Souza Silva, para consulta na Clínica Orto Cem.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	27.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Fátima de Lima, para consulta no Hospital Onofre Lopes e Geraldo Bezerra da Rocha, para exame no Natal Center.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	27.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Serafim, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	27.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Marcos Antônio de Assis, Carmelita Maria de Araújo e Raimunda Alves da Silva, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	27.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eriklis Yuri da Silva, para a CDR e Maria das Graças Araújo, para o Hospital Onofre Lopes, para tratamento de hemodiálise.
José Lair Justino	Motorista	Santa Cruz-RN	27.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Alberto França da Costa, para fisioterapia no Hospital Universitário.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Lagoa Nova-RN	27.10.16	40,00	Viagem conduzindo as Professoras Maria Gorette da Silva Santos e Rosineide Justino dos Santos, para participarem do 2º dia do encontro SEAPAC – Cisternas nas Escolas da Zona Rural.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar Mecânico	Caicó – RN	27.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Lopes, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima e Sebastião Luiz Silva, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e Antônio Darlan da Silva, para exame Clínica Pedro Cavalcante e Maria de Fátima Silva para o INSS.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	28.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Jaciely Bezerra da Silva, para exame no Instituto do Cérebro.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	28.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane, Raimunda Alves da Silva para Nefron Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para o Instituto do Rim, para tratamento de hemodiálise.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal – RN	28.10.16	40,00	Viagem conduzindo a paciente Aysla Manoela Cardoso do Santos, para exame especializado.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	29.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Marcos Antônio de Assis, Carmelita Maria de Araújo e Raimunda Alves da Silva, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	29.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Eriklis Yuri da Silva, para tratamento de hemodiálise na CDR.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó – RN	29.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Lopes, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
José Francisco Borges	Motorista	Natal – RN	28 a 30.10.16	200,00	Viagem conduzindo os atletas da E. M. Prof.ª Trindade Campelo, para participarem das Competições dos JERN´S.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	30.10.16	40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Faustina Medeiros Silva, para retirar ferro na Deoclécio Marques.
José Nailson de Macêdo	Motorista	Natal – RN	31.10.16	40,00	Viagem conduzindo Fábia Pereira de Medeiros Lira (Coordenadora Geral da SEMES) e a Professora Maria das Graças de Medeiros, para participarem do 1º Encontro de Formação do PNAIC 2016.
Gustavo Félix de Melo	Servente de Obras	Caicó – RN	31.10.16	40,00	Viagem para buscar larvicida e veneno na IV Regional.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal – RN	31.10.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Guedes, para exame especializado no Hospital Incor.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal – RN	31.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paloma Cristina Bezerra, para consulta no Hospital Onofre Lopes, José Marcos Gonçalves, para consulta na Policlínica, João Pedro da Silva, para consulta na SUVAG, Maria Aparecida Sobrinho, para buscar documento no Shop Cidade Jardim, Jaciara Lenadro Dantas, para consulta na Cecan, Angelo Regis Silva, para consulta na Policlínica SUL, Felipe Henrique de Araújo, para consulta no Hospital Varela Santiago, Jean Emanuel, para consulta na CCPA, José de Souza Pinheiro, para consulta na Incor. hemodiálise
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó – RN	31.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Alves da Silva, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim e André Alexandre Mata de Lima, para consulta na UPDATE.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	31.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR, Maria Luzinete Ferreira da Silva, para consulta na Cecan e Terezinha Medeiros de Jesus, para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Santa Cruz-RN	31.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Manoel da Silva e Davi Luiz de Souza Santos, para consulta no Hospital Ana Bezerra.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal – RN	31.10.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane, para a Nefron Clínica, Raimundo Francisco de Araújo, para o Instituto do Rim e Raimunda Alves da Silva, para a Nefron Clínica, para tratamento de hemodiálise.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:EA36D996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.925.547,00	36.925.547,00	1.272.924,73	3%	5.290.219,90	14%	31.635.327,10
RECEITAS CORRENTES	15.505.009,00	15.505.009,00	1.272.924,73	8%	5.290.219,90	34%	10.214.789,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.789.196,00	1.789.196,00	30.737,36	2%	199.642,47	11%	1.589.553,53
Impostos	1.777.990,00	1.777.990,00	30.737,36	2%	199.642,47	11%	1.578.347,53
Taxas	10.428,00	10.428,00	-	0%	-	0%	10.428,00
Contribuição de Melhoria	778,00	778,00	-	0%	-	0%	778,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	359.534,00	359.534,00	-	0%	-	0%	359.534,00
Contribuições Sociais	357.977,00	357.977,00	-	0%	-	0%	357.977,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.557,00	1.557,00	-	0%	-	0%	1.557,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	165.182,00	165.182,00	2.754,35	2%	18.914,49	11%	146.267,51
Receitas Imobiliárias	778,00	778,00	-	0%	-	0%	778,00
Receitas de Valores Mobiliários	37.354,00	37.354,00	2.754,35	7%	18.914,49	51%	18.439,51
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	127.050,00	127.050,00	-	0%	-	0%	127.050,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	778,00	778,00	-	0%	-	0%	778,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.178.179,00	13.178.179,00	1.239.093,06	9%	5.069.848,60	38%	8.108.330,40
Transferências Intergovernamentais	11.776.807,00	11.776.807,00	1.239.093,06	11%	5.069.848,60	43%	6.706.958,40
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	1.401.372,00	1.401.372,00	-	0%	-	0%	1.401.372,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.140,00	12.140,00	339,96	3%	1.814,34	15%	10.325,66
Multas e Juros de Mora	778,00	778,00	-	0%	-	0%	778,00
Indenizações e Restituições	8.560,00	8.560,00	339,96	4%	1.814,34	21%	6.745,66
Receita da Dívida Ativa	1.557,00	1.557,00	-	0%	-	0%	1.557,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	1.245,00	1.245,00	-	0%	-	0%	1.245,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.420.538,00	21.420.538,00	-	0%	-	0%	21.420.538,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.564,00	15.564,00	-	0%	-	0%	15.564,00
Operações de Crédito Internas	15.564,00	15.564,00	-	0%	-	0%	15.564,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	31.128,00	31.128,00	-	0%	-	0%	31.128,00
Alienação de Bens Móveis	31.128,00	31.128,00	-	0%	-	0%	31.128,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.342.557,00	21.342.557,00	-	0%	-	0%	21.342.557,00
Transferências Intergovernamentais	9.610.041,00	9.610.041,00	-	0%	-	0%	9.610.041,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	11.732.516,00	11.732.516,00	-	0%	-	0%	11.732.516,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	31.289,00	31.289,00	-	0%	-	0%	31.289,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	31.289,00	31.289,00	-	0%	-	0%	31.289,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.925.547,00	36.925.547,00	1.272.924,73	3%	5.290.219,90	14%	31.635.327,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.925.547,00	36.925.547,00	1.272.924,73	3%	5.290.219,90	14%	31.635.327,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.925.547,00	36.925.547,00	1.272.924,73	3%	5.290.219,90	14%	31.635.327,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	–	-	–	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.558.591,00	44.712.929,55	230.014,29	6.031.007,95	38.681.921,60	160.135,51	2.195.869,86	42.517.059,69	2.106.255,39	
DESPESAS CORRENTES	21.322.055,00	23.476.393,55	224.014,29	5.900.382,14	17.576.011,41	154.135,51	2.065.244,05	21.411.149,50	1.975.629,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.913.731,00	10.490.520,30	5.280,00	3.601.931,92	6.888.588,38	5.280,00	521.198,27	9.969.322,03	518.518,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.624,00	7.624,00	-	147,95	7.476,05	-	147,95	7.476,05	147,95	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.400.700,00	12.978.249,25	218.734,29	2.298.302,27	10.679.946,98	148.855,51	1.543.897,83	11.434.351,42	1.456.963,36	
DESPESAS DE CAPITAL	20.799.668,00	20.799.668,00	6.000,00	130.625,81	20.669.042,19	6.000,00	130.625,81	20.669.042,19	130.625,81	
INVESTIMENTOS	20.379.248,00	20.379.248,00	6.000,00	12.334,00	20.366.914,00	6.000,00	12.334,00	20.366.914,00	12.334,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	166.320,00	166.320,00	-	-	166.320,00	-	-	166.320,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.100,00	254.100,00	-	118.291,81	135.808,19	-	118.291,81	135.808,19	118.291,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.868,00	436.868,00	-	-	436.868,00	-	-	436.868,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.558.591,00	44.712.929,55	230.014,29	6.031.007,95	38.681.921,60	160.135,51	2.195.869,86	42.517.059,69	2.106.255,39	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.558.591,00	44.712.929,55	230.014,29	6.031.007,95	38.681.921,60	160.135,51	2.195.869,86	42.517.059,69	2.106.255,39	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.094.350,04	–	-	3.094.350,04	–	3.094.350,04	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.558.591,00	44.712.929,55	230.014,29	9.125.357,99	–	160.135,51	5.290.219,90	–	5.200.605,43	–

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:AC90D4EB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.558.591,00	44.712.929,55	230.014,29	6.031.007,95	100,00	38.681.921,60	160.135,51	2.195.869,86	100,00	42.517.059,69	
LEGISLATIVA	1.389.904,00	1.389.904,00	-	-	-	1.389.904,00	-	-	-	1.389.904,00	
Ação Legislativa	1.389.904,00	1.389.904,00	-	-	-	1.389.904,00	-	-	-	1.389.904,00	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	34.357,00	34.357,00	-	11.900,00	0,20	22.457,00	-	3.900,00	0,18	30.457,00	
Ação Judiciária	34.357,00	34.357,00	-	11.900,00	0,20	22.457,00	-	3.900,00	0,18	30.457,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.490.458,00	6.012.269,52	94.372,58	1.749.447,14	29,01	4.262.822,38	78.603,92	1.202.856,49	54,78	4.809.413,03	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	3.049.324,00	3.538.831,62	81.748,78	1.313.087,30	21,77	2.225.744,32	71.738,07	881.528,60	40,14	2.657.303,02	
Administração Financeira	2.184.746,00	2.217.049,90	12.623,80	436.359,84	7,24	1.780.690,06	6.865,85	321.327,89	14,63	1.895.722,01	
Controle Interno	248.765,00	248.765,00	-	-	-	248.765,00	-	-	-	248.765,00	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	7.623,00	7.623,00	-	-	-	7.623,00	-	-	-	7.623,00	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	64.235,00	64.235,00	-	-	-	64.235,00	-	-	-	64.235,00	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	64.235,00	64.235,00	-	-	-	64.235,00	-	-	-	64.235,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.478.585,00	3.681.449,24	1.893,70	191.295,78	3,17	3.490.153,46	5.472,36	35.219,21	1,60	3.646.230,03	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	102.911,00	102.911,00	-	-	-	102.911,00	-	-	-	102.911,00	
Assistência Comunitária	3.375.674,00	3.578.538,24	1.893,70	191.295,78	3,17	3.387.242,46	5.472,36	35.219,21	1,60	3.543.319,03	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	7.070.395,00	7.377.023,43	11.465,50	1.379.104,61	22,87	5.997.918,82	73.754,46	569.579,96	25,94	6.807.443,47	
Atenção Básica	1.416.295,00	1.495.777,00	-	322.000,00	5,34	1.173.777,00	-	59.518,00	2,71	1.436.259,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	578.183,00	578.183,00	-	-	-	578.183,00	-	-	-	578.183,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	44.469,00	44.469,00	-	-	-	44.469,00	-	-	-	44.469,00	
Vigilância Epidemiológica	96.559,00	96.559,00	-	9.800,00	0,16	86.759,00	-	-	-	96.559,00	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	4.934.889,00	5.162.035,43	11.465,50	1.047.304,61	17,37	4.114.730,82	73.754,46	510.061,96	23,23	4.651.973,47	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	11.058.700,00	12.069.478,00	120.207,51	1.914.529,15	31,74	10.154.948,85	229,77	97.090,66	4,42	11.972.387,34	
Ensino Fundamental	5.212.031,00	6.222.809,00	120.207,51	1.847.683,79	30,64	4.375.125,21	229,77	37.167,30	1,69	6.185.641,70	
Ensino Médio	339.861,00	339.861,00	-	-	-	339.861,00	-	-	-	339.861,00	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	4.221.669,00	4.221.669,00	-	-	-	4.221.669,00	-	-	-	4.221.669,00	
Educação de Jovens e Adultos	50.546,00	50.546,00	-	-	-	50.546,00	-	-	-	50.546,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.215.535,00	1.215.535,00	-	66.845,36	1,11	1.148.689,64	-	59.923,36	2,73	1.155.611,64	
Demais Subfunções	19.058,00	19.058,00	-	-	-	19.058,00	-	-	-	19.058,00	
CULTURA	203.280,00	203.280,00	-	-	-	203.280,00	-	-	-	203.280,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	203.280,00	203.280,00	-	-	-	203.280,00	-	-	-	203.280,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	6.990.468,00	6.990.468,00	2.075,00	442.649,88	7,34	6.547.818,12	2.075,00	142.161,88	6,47	6.848.306,12	
Infra-Estrutura Urbana	5.711.988,00	5.711.988,00	2.075,00	442.649,88	7,34	5.269.338,12	2.075,00	142.161,88	6,47	5.569.826,12	
Serviços Urbanos	482.790,00	482.790,00	-	-	-	482.790,00	-	-	-	482.790,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	795.690,00	795.690,00	-	-	-	795.690,00	-	-	-	795.690,00	
HABITAÇÃO	580.860,00	580.860,00	-	-	-	580.860,00	-	-	-	580.860,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	580.860,00	580.860,00	-	-	-	580.860,00	-	-	-	580.860,00	
SANEAMENTO	228.690,00	228.690,00	-	-	-	228.690,00	-	-	-	228.690,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	228.690,00	228.690,00	-	-	-	228.690,00	-	-	-	228.690,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	1.217.082,00	1.217.082,00	-	34.994,00	0,58	1.182.088,00	-	8.994,00	0,41	1.208.088,00	
Preservação e Conservação Ambiental	919.783,00	919.783,00	-	6.334,00	0,11	913.449,00	-	6.334,00	0,29	913.449,00	
Controle Ambiental	297.299,00	297.299,00	-	28.660,00	0,48	268.639,00	-	2.660,00	0,12	294.639,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.738.206,00	1.738.206,00	-	16.016,31	0,27	1.722.189,69	-	16.016,31	0,73	1.722.189,69
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	711.000,00	711.000,00	-	1.304,00	0,02	709.696,00	-	1.304,00	0,06	709.696,00
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	379.247,00	379.247,00	-	14.712,31	0,24	364.534,69	-	14.712,31	0,67	364.534,69
Demais Subfunções	647.959,00	647.959,00	-	-	-	647.959,00	-	-	-	647.959,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	72.945,00	178.622,72	-	127.637,04	2,12	50.985,68	-	85.980,71	3,92	92.642,01
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	72.945,00	178.622,72	-	127.637,04	2,12	50.985,68	-	85.980,71	3,92	92.642,01
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.503.558,00	2.510.136,64	-	163.434,04	2,71	2.346.702,60	-	34.070,64	1,55	2.476.066,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	635.250,00	635.250,00	-	400,00	0,01	634.850,00	-	400,00	0,02	634.850,00
Lazer	1.266.091,00	1.272.669,64	-	120.084,04	1,99	1.152.585,60	-	25.720,64	1,17	1.246.949,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	602.217,00	602.217,00	-	42.950,00	0,71	559.267,00	-	7.950,00	0,36	594.267,00
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.868,00	436.868,00	-	-		436.868,00	-	-		436.868,00
RESERVA DO RPPS	-	-								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	42.558.591,00	44.712.929,55	230.014,29	6.031.007,95	100,00	38.681.921,60	160.135,51	2.195.869,86	100,00	42.517.059,69

GALINHOS/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:5F41DE92

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	1.553.504,59
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-	94.578,64
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	93.047,47
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	1.531,17
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	5.145,07
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	1.452.542,75
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	737.906,16
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	438.681,06
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	2.425,76
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	370,48
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	143.034,28
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	130.125,01
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.238,13
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	235.431,57
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	235.431,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-	1.318.073,02

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.352.091,45	1.380.192,79	2.381.304,34	969.193,78	1.078.872,52	8.715.159,47	23.043.802,00
Receita Tributária	9.886,77	54.729,89	9.709,81	25.633,69	5.103,67	199.642,47	1.789.196,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	10.117,00
ISS	7.283,30	46.073,59	3.586,16	25.633,69	5.103,67	180.727,88	1.239.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	10.429,00
IRRF	2.603,47	8.656,30	6.123,65	-	-	18.914,59	518.444,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	11.206,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	359.534,00
Receita Patrimonial	3.176,17	4.492,04	3.346,86	2.068,43	685,92	18.914,49	165.182,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	778,00
Transferências Correntes	1.338.792,26	1.320.970,86	2.368.247,67	941.491,66	1.072.742,97	8.494.788,17	20.716.972,00
Cota-Parte do FPM	609.630,03	675.998,73	1.096.255,02	445.737,18	541.078,15	4.106.605,27	7.432.425,00
Cota-Parte do ICMS	326.938,59	367.509,72	912.347,84	328.709,47	377.478,41	2.751.665,09	4.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.979,75	4.262,06	-	3.211,81	-	12.879,38	4.668,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	3.891,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	220,46	299,54	-	-	-	890,48	5.448,00
Transferências do FUNDEB	133.488,12	110.902,37	251.482,42	111.854,93	119.735,80	870.497,92	1.905.750,00
Outras Transferências Correntes	265.535,31	161.998,44	108.162,39	51.978,27	34.450,61	752.250,03	7.164.790,00
Outras Receitas Correntes	236,25	-	-	-	339,96	1.814,34	12.140,00
DEDUÇÕES (II)	187.427,84	162.013,84	-	65.741,88	-	650.615,13	1.905.749,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	187.427,84	162.013,84	-	65.741,88	-	650.615,13	1.905.749,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.164.663,61	1.218.178,95	2.381.304,34	903.451,90	1.078.872,52	8.064.544,34	21.138.053,00

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:8A92BF6D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.100.699,00	8.045.629,85	-
Receitas Tributárias	1.789.196,00	199.642,47	-
IPTU	10.117,00	-	-
ISS	1.239.000,00	180.727,88	-
ITBI	10.429,00	-	-
IRRF	518.444,00	18.914,59	-
Outras Receitas Tributárias	11.206,00	-	-
Receitas de Contribuições	359.534,00	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	359.534,00	-	-
Receita Patrimonial Líquida	127.828,00	-	-

Receita Patrimonial	165.182,00	18.914,49		-
(-) Aplicações Financeiras	37.354,00	18.914,49		-
Transferências Correntes	18.811.223,00	7.844.173,04		-
Cota-Parte do FPM	6.263.295,00	3.748.700,32		-
Cota-Parte do ICMS	4.200.000,00	2.751.665,09		-
Cota-Parte do IPVA	3.735,00	12.879,38		-
Convênios	1.401.372,00	-		-
Outras Transferências Correntes	6.942.821,00	1.330.928,25		-
Demais Receitas Correntes	12.918,00	1.814,34		-
Dívida Ativa	1.557,00	-		-
Diversas Receitas Correntes	11.361,00	1.814,34		-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.420.538,00	-		-
Operações de Crédito (III)	15.564,00	-		-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-		-
Alienação de Bens (V)	31.128,00	-		-
Transferências de Capital	21.342.557,00	-		-
Convênios	11.732.516,00	-		-
Outras Transferências de Capital	9.610.041,00	-		-
Outras Receitas de Capital	31.289,00	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	21.373.846,00	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	42.474.545,00	8.045.629,85		-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.476.393,55	5.900.382,14	-	2.065.244,05	-		
Pessoal e Encargos Sociais	10.490.520,30	3.601.931,92	-	521.198,27	-		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.624,00	147,95	-	147,95	-		
Outras Despesas Correntes	12.978.249,25	2.298.302,27	-	1.543.897,83	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.468.769,55	5.900.234,19	-	2.065.096,10	-		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.799.668,00	130.625,81	-	130.625,81	-		
Investimentos	20.379.248,00	12.334,00	-	12.334,00	-		
Inversões Financeiras	166.320,00	-	-	-	-		
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	166.320,00	-	-	-	-		
Amortização da Dívida (XIV)	254.100,00	118.291,81	-	118.291,81	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	20.545.568,00	12.334,00	-	12.334,00	-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	44.014.337,55	5.912.568,19	-	2.077.430,10	-		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) -	1.539.792,55	2.133.061,66	-	5.968.199,75	-		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

GALINHOS/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:B179F4B1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.801.609,75	-	-	-	3.801.609,75	360.338,62	-	-	-	-	360.338,62	4.161.948,37
PODER EXECUTIVO	3.801.609,75	-	-	-	3.801.609,75	360.338,62	-	-	-	-	360.338,62	4.161.948,37
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	3.801.609,75	-	-	-	3.801.609,75	360.338,62	-	-	-	-	360.338,62	4.161.948,37

GALINHOS/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:92E249D6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	539.768,00	539.768,00	18.914,59	3,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.895,00	10.895,00		
1.1.1- IPTU	10.117,00	10.117,00		
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	778,00	778,00		
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.429,00	10.429,00		
1.2.1- ITBI	10.429,00	10.429,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				
1.3.1- ISS				
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	518.444,00	518.444,00	18.914,59	3,65
1.4.1- IRRF	518.444,00	518.444,00	18.914,59	3,65
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.640.984,00	11.640.984,00	6.871.149,74	59,03
2.1- Cota-Parte FPM	7.432.425,00	7.432.425,00	4.106.605,27	55,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.432.425,00	7.432.425,00	4.106.605,27	55,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.751.665,09	65,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996				
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5- Cota-Parte ITR	3.891,00	3.891,00		
2.6- Cota-Parte IPVA	4.668,00	4.668,00	12.879,38	275,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.180.752,00	12.180.752,00	6.890.064,33	56,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	577.270,00	577.270,00	5.049,00	0,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	116.424,00	116.424,00		
5.2- Transferências Diretas - PDDE	12.128,00	12.128,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	97.020,00	97.020,00	2.495,00	2,57
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	60.638,00	60.638,00	2.554,00	4,21
5.5- Outras Transferências do FNDE	291.060,00	291.060,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	972.111,00	972.111,00		
6.1- Transferências de Convênios	972.111,00	972.111,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.549.381,00	1.549.381,00	5.049,00	0,33
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.170.841,00	1.170.841,00	357.904,95	30,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.169.130,00	1.169.130,00	357.904,95	30,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)				
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	778,00	778,00		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	933,00	933,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.905.750,00	1.905.750,00	870.497,92	45,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.905.750,00	1.905.750,00	870.497,92	45,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	734.909,00	734.909,00	512.592,97	69,75
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.567.163,00	2.563.351,00	1.280.561,34	49,96	25.261,34	1,97	1.255.300,00
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.567.163,00	2.563.351,00	1.280.561,34	49,96	25.261,34	1,97	1.255.300,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.015.132,00	1.029.722,00	446.914,94	43,40	11.479,96	2,57	435.434,98
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.015.132,00	1.029.722,00	446.914,94	43,40	11.479,96	2,57	435.434,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.582.295,00	3.593.073,00	1.727.476,28	48,08	36.741,30	2,13	1.690.734,98

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	36.741,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	2,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	95,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.045.188,00	3.045.188,00	1.722.516,08	56,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.794.734,00	3.794.734,00					
23.1 - Creche	3.557.400,00	3.557.400,00					
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.557.400,00	3.557.400,00					
23.2 - Pré-escola	237.334,00	237.334,00					
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.334,00	237.334,00					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.327.709,00	5.338.487,00	1.727.476,28	32,36	36.741,30	2,13	1.690.734,98
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.582.295,00	3.593.073,00	1.727.476,28	48,08	36.741,30	2,13	1.690.734,98
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.745.414,00	1.745.414,00					
25- ENSINO MÉDIO	339.861,00	339.861,00					
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS	1.234.593,00	1.234.593,00	66.845,36	5,41	59.923,36	89,64	6.922,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.696.897,00	10.707.675,00	1.794.321,64	16,76	96.664,66	5,39	1.697.656,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	512.592,97
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	512.592,97
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	- 475.851,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	- 6,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.361.803,00	1.361.803,00	120.207,51	8,83			120.207,51
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.361.803,00	1.361.803,00	120.207,51	8,83			120.207,51
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	11.058.700,00	12.069.478,00	1.914.529,15	15,86	96.664,66	5,05	1.817.864,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	33.604,35
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	956.292,09
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	722.881,68
49.1 Orçamento do Exercício	722.881,68
49.2 Restos a Pagar	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	267.014,76

GALINHOS/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:474F2132

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	539.768,00	539.768,00	18.914,59	3,50%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.117,00	10.117,00	-	0,00%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.429,00	10.429,00	-	0,00%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	518.444,00	518.444,00	18.914,59	3,65%	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	778,00	778,00	-	0,00%	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.640.984,00	11.640.984,00	6.871.149,74	59,03%	
Cota-Parte FPM	7.432.425,00	7.432.425,00	4.106.605,27	55,25%	
Cota-Parte ITR	3.891,00	3.891,00	-	0,00%	
Cota-Parte IPVA	4.668,00	4.668,00	12.879,38	275,91%	
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.751.665,09	65,52%	
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-		
Outras	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.180.752,00	12.180.752,00	6.890.064,33		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.016.400,00	1.016.400,00	-	0,00%	
Provenientes da União	508.200,00	508.200,00	-	0,00%	
Provenientes dos Estados	508.200,00	508.200,00	-	0,00%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-		
Outras Receitas do SUS	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.267.188,00	31.267.188,00	1.825.095,14	5,84%	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	32.283.588,00	32.283.588,00	1.825.095,14		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.671.942,00	3.978.570,43	1.373.104,61		563.579,96		
Pessoal e Encargos Sociais	1.237.747,00	1.508.529,00	821.148,00		141.916,88		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	2.434.195,00	2.470.041,43	551.956,61		421.663,08		
DESPESAS DE CAPITAL	3.398.453,00	3.398.453,00	6.000,00		6.000,00		
Investimentos	3.398.453,00	3.398.453,00	6.000,00		6.000,00		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.070.395,00	7.377.023,43	1.379.104,61		569.579,96		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.016.400,00	1.016.400,00	515.900,00		86.995,77		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.016.400,00	1.016.400,00	515.900,00		86.995,77		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.016.400,00	1.016.400,00	515.900,00		86.995,77		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.053.995,00	6.360.623,43	863.204,61		482.584,19		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6-LIMITECONSTITUCIONAL15%4e5							7,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							- 550.925,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO

					LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.416.295,00	1.495.777,00	322.000,00		59.518,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	578.183,00	578.183,00	-		-		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	44.469,00	44.469,00	-		-		
Vigilância Epidemiológica	96.559,00	96.559,00	9.800,00		-		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	4.934.889,00	5.162.035,43	1.047.304,61		510.061,96		
TOTAL	7.070.395,00	7.377.023,43	1.379.104,61		569.579,96		

GALINHOS/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:D82C9E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - PERIODO: JAN A OUT/2016 - BIM: SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:55AD68CC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - PERIODO JAN A OUT/2016 - BIM SET-OUT

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		490.108,51	1.519.668,63	817.699,07	-23.584,86	1.168.493,21	831.060,50	1.279.831,97	565.488,31	563.688,31	-33.925,65	1.513.278,51	2.681.771,72
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	5.225,40	5.225,40	0,00	0,00	0,00	17.437,13	0,00	0,00	0,00	17.437,13	17.437,13
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.225,40	5.225,40	0,00	0,00	0,00	17.437,13	0,00	0,00	0,00	17.437,13	17.437,13
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	490.108,51	1.514.443,23	812.473,67	-23.584,86	1.168.493,21	831.060,50	1.262.394,84	565.488,31	563.688,31	-33.925,65	1.495.841,38	2.664.334,59
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	24.652,70	13.786,04	0,00	10.866,66	8.750,00	114.590,65	84.899,25	83.099,25	0,00	40.241,40	51.108,06
0203	SECRETARIA MPL ADM., PLAN., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	34.490,00	144.079,24	110.669,02	-800,00	67.100,22	211.903,11	73.900,74	65.093,51	65.093,51	-1.552,93	219.157,41	286.257,63
0204	SEC. MUN. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE	17.868,36	2.184,36	2.184,36	0,00	17.868,36	7.975,30	22.026,66	22.026,66	22.026,66	0,00	7.975,30	25.843,66
0206	SECRETARIA MPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	272.671,29	256.410,29	117.991,38	-80,00	411.010,20	431.277,22	381.163,04	153.626,42	153.626,42	-16,04	658.797,80	1.069.808,00
0207	SEC. MPL DE OBRAS SERV. URBANOS, TRANSITO E TRANS. PUB. 36.815,00		389.066,43	214.841,61	0,00	211.039,82	29.526,44	184.398,47	110.191,97	110.191,97	-11.762,83	91.970,11	303.009,93
0208	SECRETARIA MPL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	85.901,46	577.553,14	326.004,07	-22.704,86	314.745,67	28.965,22	158.727,53	65.489,19	65.489,19	-5.929,00	116.274,56	431.020,23
0209	SECRETARIA MPL DE AGRICULTURA E PESCA	0,00	20.940,57	12.953,16	0,00	7.987,41	62.500,00	28.437,74	80,54	80,54	0,00	90.857,20	98.844,61
0210	SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	19.575,00	84.372,25	3.000,00	0,00	100.947,25	2.500,00	40.730,01	26.258,30	26.258,30	0,00	16.971,71	117.918,96
0211	SEC MPL DE TRAB E ASSIST SOCIAL - FUNDO MPL DE ASSISTÊNCIA	22.787,40	11.985,00	8.790,00	0,00	25.982,40	27.940,55	251.292,57	28.660,32	28.660,32	-1.800,00	248.772,80	274.755,20
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	3.199,25	2.254,03	0,00	945,22	19.722,66	7.127,43	9.162,15	9.162,15	-12.864,85	4.823,09	5.768,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		490.108,51	1.519.668,63	817.699,07	-23.584,86	1.168.493,21	831.060,50	1.279.831,97	565.488,31	563.688,31	-33.925,65	1.513.278,51	2.681.771,72

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:E6F5DA80

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - PERIODO: JAN AO= OUT/2016 BIM: SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.250.270,92	21.938.421,41	24.031.300,67
Receita Tributária	386.000,00	123.105,16	165.303,01
IPTU	30.000,00	0,00	0,00
ISS	150.000,00	42.182,75	59.795,06
ITBI	60.000,00	0,00	0,00
IRRF	115.000,00	70.654,88	85.010,95
Taxas	31.000,00	10.267,53	20.497,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	37.950,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	46.500,00	13.403,25	81.443,11
(-)Aplicações Financeiras	8.550,00	13.403,25	81.443,11
Transferências Correntes	39.717.070,92	21.814.616,25	23.861.172,38
LC 61/89	4.000,00	4.090,44	3.141,04
LC 87/96	6.400,00	6.067,24	5.780,01
Convênios	145.476,00	9.106,94	268.741,41
FPM	7.197.820,46	6.422.461,63	4.672.579,52
ICMS	5.200.000,00	3.768.450,39	3.570.345,45
IPVA	160.000,00	37.975,02	141.837,19
ITR	4.000,00	1.262,35	1.205,81
Outras Transferências Correntes	26.999.374,46	11.565.202,24	15.197.541,95
Demais Receitas Correntes	109.250,00	700,00	4.825,28
Dívida Ativa	8.800,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	100.450,00	700,00	4.825,28

RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.452.074,54	21.140,28	236.226,01
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	93.300,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.788.650,00	21.059,32	227.268,13
Convênios	4.480.000,00	0,00	26.460,00
Outras Transferências de Capital	2.308.650,00	21.059,32	200.808,13
Outras Receitas de Capital	570.124,54	80,96	8.957,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	7.358.774,54	21.140,28	236.226,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	47.609.045,46	21.959.561,69	24.267.526,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.114.680,16	19.366.800,66	26.903.074,99	14.134.194,86	24.608.670,16	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.787.509,30	10.140.246,79	12.726.027,68	6.800.419,75	11.213.610,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	135.251,25	135.251,25	199.639,30	135.251,25	199.639,30	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.191.919,61	9.091.302,62	13.977.408,01	7.198.523,86	13.195.420,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	34.979.428,91	19.231.549,41	26.703.435,69	13.998.943,61	24.409.030,86	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.865.869,79	533.055,06	2.470.779,74	533.055,06	2.111.000,75	0,00	0,00
Investimentos	14.529.915,14	197.100,41	2.067.576,52	197.100,41	1.707.797,53	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	335.954,65	335.954,65	403.203,22	335.954,65	403.203,22	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.529.915,14	197.100,41	2.067.576,52	197.100,41	1.707.797,53	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	300.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	49.809.344,05	19.428.649,82	28.771.012,21	14.196.044,02	26.116.828,39	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-2.200.298,59	2.530.911,87	-4.503.485,53	7.763.517,67	-1.849.301,71	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:155FEA58

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS - PERIODO: JAN A OUT/2016 - BIM: SET-OUT

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	357.090,00	357.090,00	112.837,63	31,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	550,00	550,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	550,00	550,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.550,00	60.550,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	220,00	220,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	330,00	330,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.440,00	150.440,00	42.182,75	28,04
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	42.182,75	28,12
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	220,00	220,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	220,00	220,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	70.654,88	61,44
1.4.1 - IRRF	115.000,00	115.000,00	70.654,88	61,44
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.518.000,00	14.518.000,00	12.722.207,77	87,63

2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	7.950.073,45	101,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	7.950.073,45	101,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.710.562,83	72,47
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	7.411,54	92,64
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	5.113,10	102,26
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.577,91	31,56
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	47.468,94	23,73
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.875.090,00	14.875.090,00	12.835.045,40	86,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	663,43	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	969.800,00	969.800,00	142,31	0,01
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	944.500,00	944.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	142,31	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	552,97	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	552,97	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	969.800,00	969.800,00	1.358,71	0,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.395.779,54	2.395.779,54	2.481.900,70	103,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.052.179,54	1.052.179,54	1.527.611,82	145,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	942.112,44	72,47
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	1.344,30	84,02
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	1.022,66	102,27
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	315,56	31,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	9.493,92	23,73
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	3.338.897,30	92,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	3.337.819,69	92,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.077,61	21,55
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.204.220,46	1.204.220,46	855.918,99	71,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.421.925,00	2.422.657,95	2.092.963,17	86,39	1.550.012,20	63,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.421.925,00	2.422.657,95	2.092.963,17	86,39	1.550.012,20	63,98	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.200.275,00	1.399.479,06	1.039.248,33	74,26	958.533,79	68,49	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.200.275,00	1.399.479,06	1.039.248,33	74,26	958.533,79	68,49	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.622.200,00	3.822.137,01	3.132.211,50	81,95	2.508.545,99	65,63	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.508.545,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	46,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	28,71
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	24,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.718.772,50	3.718.772,50	3.208.761,35	86,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	278.065,00	304.831,43	224.965,64	73,80	213.577,98	70,06	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	278.065,00	304.831,43	224.965,64	73,80	213.577,98	70,06	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	278.065,00	304.831,43	224.965,64	73,80	213.577,98	70,06	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	5.145.545,00	5.470.744,82	3.162.554,17	57,81	2.538.888,66	46,41	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.622.200,00	3.822.137,01	3.132.211,50	81,95	2.508.545,99	65,63	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.523.345,00	1.648.607,81	30.342,67	1,84	30.342,67	1,84	0,00

25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	37.950,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.461.560,00	5.827.276,25	3.387.519,81	58,13	2.752.466,64	47,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	855.918,99
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.077,61
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	856.996,60
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.895.470,04
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	14,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	134.975,00	144.361,80	79.393,39	55,00	64.946,29	44,99	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.802.800,00	2.314.799,80	1.162.269,26	50,21	795.786,39	34,38	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	2.937.775,00	2.459.161,60	1.241.662,65	50,49	860.732,68	35,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.399.335,00	8.286.437,85	4.629.182,46	55,86	3.613.199,32	43,60	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	351.555,02	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	266.784,92	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	84.770,10	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	16.151,30
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.337.819,69
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.623.249,55
49.1 - Orçamento do Exercício	2.508.545,99
49.2 - Restos a Pagar	114.703,56
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.077,61
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	731.799,05

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:C7C962A5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO PACERIAS PUBLICAS-PRIVADAS - PERIODO; JAN A OUT/2016 -BIM SET - OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:C4ADCF8F

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO OP; CREDITO E DESPESA DE CAPITAL - PERIODO; JAN A OUT/2016 - BIM; SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.865.869,79	533.055,06	533.055,06	0,00	14.332.814,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.865.869,79	533.055,06	533.055,06	0,00	14.332.814,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.865.869,79	-533.055,06	-	-	-14.332.814,73
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:D7F6B7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado					Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				19.854.000,00
1100.00.00.00.00	Receita Tributária			93.000,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		91.000,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		41.000,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	01000	18.000,00		
		01001	7.500,00		
		01002	4.500,00		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		6.000,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	01000	3.000,00		
		01001	1.250,00		
		01002	750,00		
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	01000	600,00		
		01001	250,00		
		01002	150,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	01000	3.000,00		
		01001	1.250,00		
		01002	750,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		50.000,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		50.000,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	01000	30.000,00		
		01001	12.500,00		
		01002	7.500,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		2.000,00		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		1.000,00		

1121.22.00.00.00	Taxas de Serviços Administrativos	01000	1.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.000,00		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		1.000,00		
1122.99.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	01000	1.000,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições			10.000,00	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	01017	10.000,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			48.000,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		1.000,00		
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	01000	1.000,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		46.000,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		45.000,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		45.000,00		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	01018	6.000,00		
		01019	4.000,00		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	01014	30.000,00		
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	01029	5.000,00		
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	01000	1.000,00		
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	01000	1.000,00		
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços			34.000,00	
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde		13.000,00		
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares	01012	5.000,00		
1600.05.10.00.00	Serviços Ambulatoriais	01012	5.000,00		
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	01012	3.000,00		
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos		20.000,00		
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	01000	20.000,00		
1600.50.00.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	01000	1.000,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			19.661.000,00	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		18.918.000,00		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		13.988.500,00		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		10.801.000,00		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	01000	5.940.000,00		
		01001	540.000,00		
		01002	2.160.000,00		
		01018	1.296.000,00		
		01019	864.000,00		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	01000	600,00		
		01001	50,00		
		01002	150,00		
		01018	120,00		
		01019	80,00		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Pela Exploração de Rec. Naturais		41.000,00		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	01121	10.000,00		
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	01121	1.000,00		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	01121	30.000,00		
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo		2.200.000,00		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		1.780.000,00		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	01064	170.000,00		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	01064	500.000,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	01064	300.000,00		
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	01064	230.000,00		
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	01064	180.000,00		
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01064	200.000,00		
1721.33.11.40.00	programa de melhoria do acesso e da qualidade-PMAQ	01064	200.000,00		
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		80.000,00		
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	01065	80.000,00		
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		280.000,00		
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	01066	200.000,00		
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	01066	60.000,00		
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01066	20.000,00		
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		50.000,00		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	01067	50.000,00		
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01014	10.000,00		
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		431.500,00		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	01029	431.500,00		
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		462.000,00		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	01058	130.000,00		
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	01059	5.000,00		
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	01060	127.000,00		
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	01061	100.000,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE01015		100.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	01000	1.800,00		
		01001	150,00		
		01002	450,00		
		01018	360,00		
		01019	240,00		
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	51024	50.000,00		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		2.112.000,00		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		1.792.000,00		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	01000	1.020.000,00		
		01001	85.000,00		
		01002	255.000,00		
		01018	204.000,00		
		01019	136.000,00		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	01000	42.000,00		
		01001	3.500,00		
		01002	10.500,00		
		01018	8.400,00		
		01019	5.600,00		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	01000	1.200,00		

		01001	100,00		
		01002	300,00		
		01018	240,00		
		01019	160,00		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	01016	15.000,00		
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	01000	5.000,00		
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		20.000,00		
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	01121	20.000,00		
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	01042	200.000,00		
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	01025	100.000,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		2.817.500,00		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	01018	1.570.500,00		
		01019	1.047.000,00		
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	01018	120.000,00		
		01019	80.000,00		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		743.000,00		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		643.000,00		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	51023	100.000,00		
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	51022	193.000,00		
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	51021	200.000,00		
1761.05.00.00.00	Transf.de Conv. da União Destinados a Prog. de Saneamento Básico	51024	150.000,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas		100.000,00		
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	61022	100.000,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			8.000,00	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		2.000,00		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		1.000,00		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		1.000,00		
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	01000	1.000,00		
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		1.000,00		
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos01000		1.000,00		
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
1921.00.00.00.00	Indenizações		1.000,00		
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	01000	1.000,00		
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		2.000,00		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		1.000,00		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		1.000,00		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	01000	1.000,00		
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		1.000,00		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		1.000,00		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec.	-01000	1.000,00		
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		3.000,00		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas		3.000,00		
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	01000	3.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital				992.000,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			990.000,00	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		540.000,00		
2421.00.00.00.00	Transferências da União		250.000,00		
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	01014	150.000,00		
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	61024	100.000,00		
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados		290.000,00		
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	01042	120.000,00		
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	51024	170.000,00		
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios		450.000,00		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		250.000,00		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	51023	100.000,00		
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	51024	150.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades		200.000,00		
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	61023	80.000,00		
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	61022	70.000,00		
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	61024	50.000,00		
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital			2.000,00	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	01000	2.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita				-2.475.200,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB			-2.475.200,00	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		-2.475.200,00		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		-2.475.200,00		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		-2.160.800,00		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		-2.160.200,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		-2.160.000,00		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	01018	-1.296.000,00		
		01019	-864.000,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	01018	-120,00		
		01019	-80,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	01018	-360,00		
		01019	-240,00		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		-314.400,00		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		-314.400,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	01018	-180.000,00		
		01019	-120.000,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	01018	-8.400,00		
		01019	-5.600,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	01018	-240,00		
		01019	-160,00		
TOTAL DA RECEITA					18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:913CE380

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 Orçamento Fiscal - Adendo V		
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0201 Gabinete do Prefeito			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	28.000,00	347.500,00	375.500,00
04 122	Administração Geral	28.000,00	347.500,00	375.500,00
04 122 0001	Administração Geral	28.000,00	347.500,00	375.500,00
04 122 0001 1.003	Aquis.de Equip.e Material Permanente	13.000,00		13.000,00
04 122 0001 1.004	Aquisição de Veiculos	15.000,00		15.000,00
04 122 0001 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		306.000,00	306.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção da Controladoria Municipal		23.000,00	23.000,00
04 122 0001 2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica Muni cipal		18.500,00	18.500,00
	TOTAL	28.000,00	347.500,00	375.500,00
ÓRGÃO.....:	03 Sec.Mun.de Administração			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0301 Sec.Mun.de Administração			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	41.000,00	930.000,00	971.000,00
04 122	Administração Geral	41.000,00	930.000,00	971.000,00
04 122 0001	Administração Geral	41.000,00	930.000,00	971.000,00
04 122 0001 1.005	Conclusao do Predio da Prefeitura Munici pal	29.000,00		29.000,00
04 122 0001 1.006	Aquisição de Equip.e Material Permanente	12.000,00		12.000,00
04 122 0001 2.005	Manutenção da Sec Mun de Administração		754.000,00	754.000,00
04 122 0001 2.006	Manter do Setor de Arq.Patrim.e Almoxari		11.000,00	11.000,00
04 122 0001 2.007	Promoção de Concurso Publico p/ Preenchi de Vagas		25.000,00	25.000,00
04 122 0001 2.008	Contribuições a Amlap/Cnm/Femurn		20.000,00	20.000,00
04 122 0001 2.009	Pagamento de Contribuição ao PASEP		120.000,00	120.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.027.000,00	1.027.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.027.000,00	1.027.000,00
28 843 0001	Administração Geral	0,00	1.027.000,00	1.027.000,00
28 843 0001 2.010	Amortização dos Precatórios Trabalhistas		402.000,00	402.000,00
28 843 0001 2.011	Amort da Dívida junto a COSERN e CAERN		222.000,00	222.000,00
28 843 0001 2.012	Amort da Dívida junto ao INSS e FGTS		403.000,00	403.000,00
	TOTAL	41.000,00	1.957.000,00	1.998.000,00
ÓRGÃO....:	04 Sec.Mun.de Planejamento e Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0401 Sec.Mun.de Planejamento e Finanças			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	22.000,00	545.700,00	567.700,00
04 123	Administração Financeira	22.000,00	545.700,00	567.700,00
04 123 0001	Administração Geral	22.000,00	545.700,00	567.700,00
04 123 0001 1.007	Aquis.de Equip.e Material Permanente	22.000,00		22.000,00
04 123 0001 2.013	Manut da Sec Mun de Planejamento e Finan ças		545.700,00	545.700,00
	TOTAL	22.000,00	545.700,00	567.700,00
ÓRGÃO.....:	05 Sec.Mun.de Agricultura			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0501 Sec.Mun.de Agricultura			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	23.000,00	353.000,00	376.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	24.500,00	24.500,00
20 605 0001	Administração Geral	0,00	24.500,00	24.500,00
20 605 0001 2.014	Apoio a Campanhas de Vacinação de Animal		10.000,00	10.000,00
20 605 0001 2.015	Apoio as Linhas de Crédito a Agricultura Familiar, através do PRONAF		6.000,00	6.000,00
20 605 0001 2.016	Apoio a Agricultura Familiar e a Compra Direta		8.500,00	8.500,00
20 606	Extensão Rural	23.000,00	328.500,00	351.500,00
20 606 0001	Administração Geral	23.000,00	328.500,00	351.500,00
20 606 0001 1.008	Aquis.de Equip.e Material Permanente	23.000,00		23.000,00
20 606 0001 2.017	Manut do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		16.500,00	16.500,00
20 606 0001 2.018	Manutenção da Sec Mun de Agricultura		312.000,00	312.000,00
	TOTAL	23.000,00	353.000,00	376.000,00
ÓRGÃO.....:	06 Sec.Mun.de Educação e Cultura			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0601 Sec.Mun.de Educação e Cultura			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	500.000,00	1.538.050,00	2.038.050,00
12 361	Ensino Fundamental	465.000,00	1.010.550,00	1.475.550,00
12 361 0001	Administração Geral	465.000,00	1.010.550,00	1.475.550,00
12 361 0001 1.009	Ampliação e Reformas de Escolas	370.000,00		370.000,00
12 361 0001 1.010	Construção, Reformas e Ampliação de Quadras de Esporte e Lazer	60.000,00		60.000,00
12 361 0001 1.011	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Ma teriais Permannete	35.000,00		35.000,00
12 361 0001 2.019	Manutenção da Sec Municipal de Educação e Cultura		349.100,00	349.100,00
12 361 0001 2.020	Manutenção do Ensino Fundamental		302.450,00	302.450,00
12 361 0001 2.021	Apoio aos Conselhos Municipais de Educaç ão, do FUNDEB e da Merenda Escolar		14.000,00	14.000,00
12 361 0001 2.022	Manut do Programa de Fardamento Escolar, Kit Escolar e Livros Paradidáticos		16.000,00	16.000,00
12 361 0001 2.023	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE		78.000,00	78.000,00
12 361 0001 2.024	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.000,00	5.000,00
12 361 0001 2.025	Manut do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Fundamental		78.000,00	78.000,00
12 361 0001 2.026	Manutenção da Quota Salário Educação		135.000,00	135.000,00
12 361 0001 2.027	Modernização e Manutenção do Telecentro Comunitário da Esc Mun José C. Medeiros		17.000,00	17.000,00
12 361 0001 2.028	Manut das Ações do Programa Saúde na Esc ola		8.000,00	8.000,00
12 361 0001 2.029	Manutenção de Ações de Valorização ao Bo m Aluno		8.000,00	8.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	111.000,00	111.000,00
12 362 0001	Administração Geral	0,00	111.000,00	111.000,00
12 362 0001 2.030	Manutenção do Transporte Escolar-Petern		100.000,00	100.000,00
12 362 0001 2.031	Manut do Programa Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio		11.000,00	11.000,00
12 365	Educação Infantil	35.000,00	373.000,00	408.000,00
12 365 0001	Administração Geral	35.000,00	373.000,00	408.000,00

12 365 0001 1.012	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	35.000,00		35.000,00
12 365 0001 2.032	Manutenção do Ensino Infantil		291.000,00	291.000,00
12 365 0001 2.033	Manut das Ações do Programa Saúde na Esc ola		16.000,00	16.000,00
12 365 0001 2.034	Manut do Programa de Fardamento e kit escolar - Ensino Infantil			
12 365 0001 2.035	Manut do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil		35.000,00	35.000,00
12 365 0001 2.036	Manut do Programa de Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil		11.000,00	11.000,00
12 365 0001 2.037	Manut das Ações de valorização ao bom aluno - Ensino Infantil		9.000,00	9.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	25.500,00	25.500,00
12 366 0001	Administração Geral	0,00	25.500,00	25.500,00
12 366 0001 2.038	Manut do Programa de Alimentação - PNAE PEJA		7.000,00	7.000,00
12 366 0001 2.039	Manut do Programa de Jovens e Adultos - PEJA		18.500,00	18.500,00
12 367	Educação Especial	0,00	18.000,00	18.000,00
12 367 0001	Administração Geral	0,00	18.000,00	18.000,00
12 367 0001 2.040	Manutenção do Ensino Especial		18.000,00	18.000,00
13	Cultura	23.000,00	69.000,00	92.000,00
13 392	Difusão Cultural	23.000,00	69.000,00	92.000,00
13 392 0001	Administração Geral	23.000,00	69.000,00	92.000,00
13 392 0001 1.013	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	23.000,00		23.000,00
13 392 0001 2.041	Manutenção dos Serviços Culturais		37.500,00	37.500,00
13 392 0001 2.042	Manutenção da Biblioteca Municipal		25.500,00	25.500,00
13 392 0001 2.043	Promoção de Eventos Culturais		6.000,00	6.000,00
27	Desporto e Lazer	105.000,00	37.000,00	142.000,00
27 812	Desporto Comunitário	105.000,00	37.000,00	142.000,00
27 812 0001	Administração Geral	105.000,00	37.000,00	142.000,00
27 812 0001 1.014	Construção e Reformas de Quadras de Espo rtes	105.000,00		105.000,00
27 812 0001 2.044	Manutenção do Setor de Esportes		24.000,00	24.000,00
27 812 0001 2.045	Promoção de Eventos Esportivos		13.000,00	13.000,00
	TOTAL	628.000,00	1.644.050,00	2.272.050,00

ÓRGÃO.....:	07 Sec.Mun.de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0701 Sec.Mun.de Saúde			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	303.000,00	26.000,00	329.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	303.000,00	26.000,00	329.000,00
17 512 0001	Administração Geral	303.000,00	26.000,00	329.000,00
17 512 0001 1.017	Ampliação do Sistema de Saneamento Básic o	58.000,00		58.000,00
17 512 0001 1.018	Construção de Unidades Sanitárias	245.000,00		245.000,00
17 512 0001 2.050	Manutenção do Setor de Saneamento		26.000,00	26.000,00
	TOTAL	303.000,00	26.000,00	329.000,00

ÓRGÃO.....:	08 Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0801 Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	323.000,00	909.500,00	1.232.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	308.000,00	22.000,00	330.000,00
15 451 0001	Administração Geral	308.000,00	22.000,00	330.000,00
15 451 0001 1.023	Ampl.Concl.e Recup.de Pavimentação de Vias Públicas	260.000,00		260.000,00
15 451 0001 1.024	Ampliação e Reforma de Cemitérios	48.000,00		48.000,00
15 451 0001 2.067	Conservação da Estrutura de Prédios Públ icos		22.000,00	22.000,00
15 452	Serviços Urbanos	15.000,00	887.500,00	902.500,00
15 452 0001	Administração Geral	15.000,00	887.500,00	902.500,00
15 452 0001 1.025	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	15.000,00		15.000,00
15 452 0001 2.068	Manut da Sec de Obras, Transporte e Serviços urbanos		789.000,00	789.000,00
15 452 0001 2.069	Urbanização das áreas comuns, construção de calçadas e passeios públicos		10.500,00	10.500,00
15 452 0001 2.070	Manutenção e Ampliação da Rede Publica d e Energia		88.000,00	88.000,00
26	Transporte	58.000,00	108.000,00	166.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	58.000,00	108.000,00	166.000,00
26 782 0001	Administração Geral	58.000,00	108.000,00	166.000,00
26 782 0001 1.026	Sinalização Viaria de Vias Publicas	15.000,00		15.000,00
26 782 0001 1.027	Melhoramento da Infraestrutura de Estrad	43.000,00		43.000,00
26 782 0001 2.071	Manutenção do Setor de Transportes		29.500,00	29.500,00
26 782 0001 2.072	Estruturação e Manut dos Serviços de limpeza pública		78.500,00	78.500,00
	TOTAL	381.000,00	1.017.500,00	1.398.500,00

ÓRGÃO.....:	09 Sec.de Trabalho e Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0901 Sec.de Trabalho e Assistência Social			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	282.000,00	67.500,00	349.500,00
16 122	Administração Geral	8.000,00	0,00	8.000,00
16 122 0001	Administração Geral	8.000,00	0,00	8.000,00
16 122 0001 1.028	Aquis de Equip e Material Permanente	8.000,00		8.000,00
16 482	Habitação Urbana	274.000,00	67.500,00	341.500,00
16 482 0001	Administração Geral	274.000,00	67.500,00	341.500,00
16 482 0001 1.029	Recuperação de Unds Habitac.Atraves de Doação de Materiais e Ajudas	8.000,00		8.000,00
16 482 0001 1.030	Construção e Melhoria de Unidades Habita cionais	250.000,00		250.000,00
16 482 0001 1.031	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis	3.000,00		3.000,00
16 482 0001 1.032	Recuperação de Unidades Habitacionais - através de doações de materiais	13.000,00		13.000,00
16 482 0001 2.075	Manutenção do Setor de Habitação		44.000,00	44.000,00
16 482 0001 2.076	Manutenção do Programa Moradia Popular		23.500,00	23.500,00
	TOTAL	282.000,00	67.500,00	349.500,00

ÓRGÃO.....:	10 Sec.Mun.de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	1001 Sec.Mun.de Meio Ambiente			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	88.000,00	99.000,00	187.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	99.000,00	109.000,00
18 541 0001	Administração Geral	10.000,00	99.000,00	109.000,00
18 541 0001 1.035	Aquisição de Equip.e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
18 541 0001 2.093	Manut da Sec Munic de Meio Ambiente		99.000,00	99.000,00
18 544	Recursos Hídricos	78.000,00	0,00	78.000,00
18 544 0001	Administração Geral	78.000,00	0,00	78.000,00
18 544 0001 1.036	Construção de Barreiros	30.000,00		30.000,00
18 544 0001 1.037	Perfurações e Inst.de Poços Tubulares	18.000,00		18.000,00

18 544 0001 1.038	Ampl. e Modernização do Sistema de Abastecimento dágua	30.000,00		30.000,00
	TOTAL	88.000,00	99.000,00	187.000,00
ÓRGÃO.....:	99 Reserva de Contingência			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	9999 Reserva de Contingência			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência			100.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	100.000,00
ÓRGÃO.....:	01 Câmara Municipal			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0101 Câmara Municipal			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	145.000,00	740.000,00	885.000,00
01 031	Ação Legislativa	145.000,00	740.000,00	885.000,00
01 031 0001	Administração Geral	145.000,00	740.000,00	885.000,00
01 031 0001 1.001	Ampliação e Reforma do Predio da Camara	90.000,00		90.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Material Permanente	55.000,00		55.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Camara Municipal		740.000,00	740.000,00
	TOTAL	145.000,00	740.000,00	885.000,00
ÓRGÃO.....:	06 Sec.Mun.de Educação e Cultura			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0602 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	100.000,00	2.762.500,00	2.862.500,00
12 361	Ensino Fundamental	100.000,00	2.696.500,00	2.796.500,00
12 361 0001	Administração Geral	100.000,00	2.696.500,00	2.796.500,00
12 361 0001 1.015	Construção,Reforma e Ampliação de Unidadde Ensino - FUNDEB 40%	75.000,00		75.000,00
12 361 0001 1.016	Aquisição de Equipamentos e Material Per			
	manente - FUNDEB 40%	25.000,00		25.000,00
12 361 0001 2.046	Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		1.002.500,00	1.002.500,00
12 361 0001 2.047	Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		1.694.000,00	1.694.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	66.000,00	66.000,00
12 365 0001	Administração Geral	0,00	66.000,00	66.000,00
12 365 0001 2.048	Manut do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		44.500,00	44.500,00
12 365 0001 2.049	Manut do Ensino Infantil - Fundeb 60%		21.500,00	21.500,00
	TOTAL	100.000,00	2.762.500,00	2.862.500,00
ÓRGÃO.....:	09 Sec.de Trabalho e Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0901 Sec.de Trabalho e Assistência Social			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	322.000,00	322.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	322.000,00	322.000,00
08 244 0001	Administração Geral	0,00	322.000,00	322.000,00
08 244 0001 2.073	Conferência Munic da Assistencia Social		6.000,00	6.000,00
08 244 0001 2.074	Manut da Secretaria de Assistência Social		316.000,00	316.000,00
	TOTAL	0,00	322.000,00	322.000,00
ÓRGÃO.....:	07 Sec.Mun.de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0702 Fundo Municipal de Saúde			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	703.000,00	4.701.550,00	5.404.550,00
10 122	Administração Geral	0,00	20.500,00	20.500,00
10 122 0001	Administração Geral	0,00	20.500,00	20.500,00
10 122 0001 2.051	Manut do Conselho Municipal de Saúde		20.500,00	20.500,00
10 301	Atenção Básica	0,00	3.964.050,00	3.964.050,00
10 301 0001	Administração Geral	0,00	3.964.050,00	3.964.050,00
10 301 0001 2.052	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		2.258.050,00	2.258.050,00
10 301 0001 2.053	Manut do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO		170.000,00	170.000,00
10 301 0001 2.054	Manut da Estratégia Saúde da Família		500.000,00	500.000,00
10 301 0001 2.055	Manutenção do Programa Saúde Bucal		230.000,00	230.000,00
10 301 0001 2.056	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		180.000,00	180.000,00
10 301 0001 2.057	Manut e Ampl dos Programas "Pólos de Academia de Saúde"		25.000,00	25.000,00
10 301 0001 2.058	Manutenção do Programa Saúde Escolar		200.000,00	200.000,00
10 301 0001 2.059	Aquisição de Fardamento		6.000,00	6.000,00
10 301 0001 2.060	Manutenção da Secretaria Munic de Saúde		195.000,00	195.000,00
10 301 0001 2.061	Manut.Prog.Melho.do Aces.e Qualid.-Pmaq		200.000,00	200.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.000,00	80.000,00	783.000,00
10 302 0001	Administração Geral	703.000,00	80.000,00	783.000,00
10 302 0001 1.019	Reforma e Ampliação das Unidades Básicas	505.000,00		505.000,00
10 302 0001 1.020	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	90.000,00		90.000,00
10 302 0001 1.021	Aquisição de Veículo e Und Móvel Médico Odontológica	55.000,00		55.000,00
10 302 0001 1.022	Aquisição de Imóveis	53.000,00		53.000,00
10 302 0001 2.062	Manut das Ações de Média e Alta Complexi dade		80.000,00	80.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	110.000,00	110.000,00
10 304 0001	Administração Geral	0,00	110.000,00	110.000,00
10 304 0001 2.063	Manutenção do Programa da Farmácia Básic a		50.000,00	50.000,00
10 304 0001 2.064	Manutenção do Programa Vigilancia Sanitá ria		60.000,00	60.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	527.000,00	527.000,00
10 305 0001	Administração Geral	0,00	527.000,00	527.000,00
10 305 0001 2.065	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde		300.000,00	300.000,00
10 305 0001 2.066	Manut do Programa de Vigilância Epidemio lógica		227.000,00	227.000,00
	TOTAL	703.000,00	4.701.550,00	5.404.550,00
ÓRGÃO.....:	09 Sec.de Trabalho e Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0902 Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	108.000,00	835.500,00	943.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	43.500,00	43.500,00
08 241 0001	Administração Geral	0,00	43.500,00	43.500,00
08 241 0001 2.077	Serv de Convivencia e Fortalec de Vínculos - Idosos		43.500,00	43.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	21.000,00	21.000,00
08 242 0001	Administração Geral	0,00	21.000,00	21.000,00

08 242 0001 2.078	Serv de Proteção Social Básica para pessoas com deficiencia		21.000,00	21.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	108.000,00	351.500,00	459.500,00
08 243 0001	Administração Geral	108.000,00	351.500,00	459.500,00
08 243 0001 1.033	Construção de Unidade de Assist ao Jovem	93.000,00		93.000,00
08 243 0001 1.034	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	15.000,00		15.000,00
08 243 0001 2.079	Manut do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		141.500,00	141.500,00
08 243 0001 2.080	Serv.de Conviv.e Fortalec.de Vinculos Crianças e Adolescentes - 06 a 15		89.500,00	89.500,00
08 243 0001 2.081	Serv de Conviv e Fortalec de Vínculo - Adolescente de 15 a 17 anos		58.000,00	58.000,00
08 243 0001 2.082	Serv de Conviv e Fortalec de Vínculo -Crianças de 0 a 06 anos		21.000,00	21.000,00
08 243 0001 2.083	Manut do Programa de Enfrentamento a Violência Sexual		16.500,00	16.500,00
08 243 0001 2.084	Transf de Recursos a Parcerias no Atendimento a criança		9.000,00	9.000,00
08 243 0001 2.085	Manut do Fundo da Infancia e do Adolesce nte - FIA		16.000,00	16.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	419.500,00	419.500,00
08 244 0001	Administração Geral	0,00	419.500,00	419.500,00
08 244 0001 2.086	Manut do Fundo Mun de Assistencia Social		175.000,00	175.000,00
08 244 0001 2.087	Manut do Serv de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS		97.500,00	97.500,00
08 244 0001 2.088	Manut do Programa Acessuas - Fortalecimento do PRONATEC		22.000,00	22.000,00
08 244 0001 2.089	Manutenção do Progrma BPC na Escola		14.000,00	14.000,00
08 244 0001 2.090	Transf de Recursos e Parcerias no Atendimento Comunitário		6.000,00	6.000,00
08 244 0001 2.091	Manut do Programa Bolsa Família - IGDBF		90.000,00	90.000,00
08 244 0001 2.092	Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD		15.000,00	15.000,00
	TOTAL	108.000,00	835.500,00	943.500,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:FE00947E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

Câmara Municipal de Japi					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				740.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			655.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		655.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		85.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	85.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		85.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	45.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				145.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			145.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		145.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		90.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	55.000,00		
TOTAL DA DESPESA					885.000,00
Governo Municipal de Japi					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 017
Prefeitura Municipal de Japi					Orçamento Fiscal – Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				328.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			291.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		291.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	263.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	9.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	3.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				47.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			47.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		47.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	32.000,00		

4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					375.500,00
Governo Municipal de Japi					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Japi					Orçamento Fiscal – Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				900.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			421.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		421.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	52.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	251.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		100.500,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	100.500,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	5.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			7.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	4.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato	01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			472.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		472.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	34.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	104.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	151.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	71.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.097.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			77.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		77.500,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		20.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	41.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			1.020.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		1.020.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	1.020.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.998.000,00
Governo Municipal de Japi					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Japi					Orçamento Fiscal – Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Planejamento e Finanças				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Planejamento e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				520.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			330.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		330.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			190.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		190.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	27.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				47.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			47.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		47.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	40.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	7.000,00		
TOTAL DA DESPESA					567.700,00
Governo Municipal de Japi					ORÇAMENTO FISCAL PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Japi					Orçamento Fiscal – Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agricultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				349.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			133.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		133.500,00		

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	34.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	82.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		9.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	9.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			215.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		215.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	59.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	49.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	65.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	33.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		27.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	23.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	4.000,00		
TOTAL DA DESPESA					376.000,00
Governo Municipal de Japi					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Japi					Orçamento Fiscal – Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun.de Educação e Cultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Mun. de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.503.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			446.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		446.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	26.000,00		
		01001	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	209.000,00		
		01001	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		36.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	16.000,00		
		01001	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	1.500,00		
		01001	4.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	1.000,00		
		01001	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	13.000,00		
		01001	35.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.056.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.056.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	3.500,00		
		01001	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01000	500,00		
		01001	500,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	01000	5.000,00		
		01001	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	76.000,00		
		01001	125.000,00		
		01025	10.000,00		
		01058	55.000,00		
		01059	2.000,00		
		01060	93.000,00		
		01061	16.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	01000	7.000,00		
		01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	17.000,00		
		01001	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	1.000,00		
		01001	9.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	52.000,00		
		01001	90.000,00		
		01025	5.000,00		
		01058	10.000,00		
		01059	1.000,00		
		01061	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	42.000,00		
		01001	100.000,00		
		01025	65.000,00		
		01058	30.000,00		
		01059	1.000,00		
		01061	69.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	25.000,00		
		01001	50.000,00		
		01018	5.000,00		
		01025	20.000,00		
		01059	500,00		
		01060	27.000,00		
		01061	7.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01001	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				768.950,00

4.4.00.00.00	Investimentos			768.950,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		768.950,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		450.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01015	100.000,00		
		51022	100.000,00		
		51024	100.000,00		
		61022	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	22.000,00		
		01001	60.000,00		
		01058	15.000,00		
		01059	500,00		
		51022	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	30.000,00		
		01001	13.450,00		
		01058	20.000,00		
		51022	13.000,00		
		51024	10.000,00		
		61022	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.272.050,00
Governo Municipal de Japi					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo de Manutenção e Desenv da Educação Básica					Orçamento Fiscal- Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Cultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.757.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.576.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.576.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01018	60.000,00		
		01019	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01018	1.530.000,00		
		01019	703.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		183.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01018	103.000,00		
		01019	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01018	1.000,00		
		01019	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01018	21.000,00		
		01019	41.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01018	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			181.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		181.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01019	70.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	01019	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01019	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01019	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	31.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01019	53.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01019	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01019	20.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01019	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01019	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01019	45.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01019	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.862.500,00
Governo Municipal de Japi					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Japi					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				23.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				306.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			306.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		306.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	15.000,00		

4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		210.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01042	50.000,00		
		51024	80.000,00		
		61023	80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	31.000,00		
		01042	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					329.000,00
Governo Municipal de Japi					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Japi					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. Transporte, Obras e Serv. Urbanos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Mun. Transporte, Obras e Serv. Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				950.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			487.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		487.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	407.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		23.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	23.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			463.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		463.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	72.000,00		
		01016	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	51.000,00		
		01016	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	264.000,00		
		01016	6.000,00		
		01017	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	24.500,00		
		01016	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				448.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			448.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		448.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	13.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	9.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	18.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		321.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01121	41.000,00		
		51024	130.000,00		
		61024	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	31.000,00		
		51024	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	26.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.398.500,00
Governo Municipal de Japi					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Japi					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.de Trabalho e Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.de Trabalho e Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				77.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		22.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			41.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		41.500,00		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	01000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	4.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				272.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			269.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		269.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		250.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	51021	150.000,00		
		51024	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	13.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	6.000,00		

4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			3.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	3.000,00		
TOTAL DA DESPESA					349.500,00
Governo Municipal de Japi				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Japi				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				96.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			84.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		84.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				91.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			91.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		91.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	11.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	6.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	51024	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	13.000,00		
TOTAL DA DESPESA					187.000,00
Governo Municipal de Japi				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Japi				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					100.000,00
Governo Municipal de Japi				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Municipal de Saúde				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.390.050,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.891.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.891.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	6.000,00		
		01002	70.000,00		
		01064	630.000,00		
		01065	3.000,00		
		01066	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	4.000,00		
		01002	730.000,00		
		01064	325.000,00		
		01065	2.000,00		
		01066	152.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		327.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01002	170.000,00		
		01064	128.000,00		
		01066	29.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01002	310.000,00		
		01064	18.000,00		
		01065	38.000,00		
		01066	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
		01002	175.000,00		
		01064	77.000,00		
		01065	4.000,00		
		01066	9.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.499.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.499.050,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	500,00		
		01002	1.500,00		
		01064	4.000,00		
		01065	500,00		
		01066	1.500,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	01000	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
		01002	360.000,00		
		01012	5.000,00		
		01042	10.000,00		
		01064	185.000,00		
		01065	15.000,00		
		01066	46.000,00		
		01067	38.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	3.000,00		
		01002	5.000,00		
		01064	3.000,00		
		01067	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01002	10.000,00		
		01064	8.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01002	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		
		01002	120.000,00		
		01012	3.000,00		
		01064	88.000,00		
		01065	5.000,00		
		01066	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
		01002	170.000,00		
		01012	5.000,00		
		01042	20.000,00		
		01060	5.000,00		
		01064	143.000,00		
		01065	2.000,00		
		01066	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	4.000,00		
		01002	153.000,00		
		01064	20.000,00		
		01065	3.500,00		
		01066	4.000,00		
		01067	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01002	1.550,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.014.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.014.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.014.500,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01014	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		470.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01014	175.000,00		
		01042	95.000,00		
		51023	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	57.000,00		
		01002	160.000,00		
		01042	80.000,00		
		01060	2.000,00		
		01064	120.000,00		
		01065	5.000,00		
		01066	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	16.000,00		
		01002	3.000,00		
		01042	35.000,00		
		01064	31.000,00		
		01065	2.000,00		
		01066	3.500,00		
TOTAL DA DESPESA					5.404.550,00

Governo Municipal de Japi	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Japi	Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 09 Sec.de Trabalho e Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.de Trabalho e Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	NATUREZA DA DESPESA ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				297.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			176.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		176.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			121.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		121.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	53.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	31.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					322.000,00
Governo Municipal de Japi				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.de Trabalho e Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				745.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			202.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		202.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	38.000,00		
		01029	19.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	95.000,00		
		01029	12.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		12.500,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	7.500,00		
		01029	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	18.000,00		
		01029	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			542.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	2.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		538.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	3.000,00		
		01029	2.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	64.000,00		
		01029	76.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	6.000,00		
		01029	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	7.000,00		
		01029	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	32.000,00		
		01029	221.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	43.000,00		
		01029	29.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01029	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	30.000,00		
		01029	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				198.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			198.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		198.500,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	51021	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		20.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	51024	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	44.000,00		
		01029	39.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	27.000,00		
		01029	5.500,00		
TOTAL DA DESPESA					943.500,00
Governo Municipal de Japi				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Consolidado				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.246.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.473.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.473.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	180.000,00		
		01001	30.000,00		
		01018	60.000,00		
		01019	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	2.092.000,00		
		01001	90.000,00		
		01018	1.530.000,00		
		01019	703.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		514.500,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	311.500,00		
		01001	20.000,00		
		01018	103.000,00		
		01019	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	21.500,00		
		01001	4.000,00		
		01018	1.000,00		
		01019	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	3.000,00		
		01001	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	109.000,00		
		01001	35.000,00		
		01018	21.000,00		
		01019	41.500,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01018	500,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			7.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	4.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato	01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.766.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.766.300,00		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	01000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	18.000,00		
		01001	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01000	500,00		
		01001	500,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	01000	5.000,00		
		01001	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	348.000,00		
		01001	125.000,00		
		01016	5.000,00		
		01019	70.000,00		
		01025	10.000,00		
		01058	55.000,00		
		01059	2.000,00		
		01060	93.000,00		
		01061	16.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	01000	7.000,00		
		01001	5.000,00		
		01019	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	27.000,00		
		01001	10.000,00		
		01019	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	22.500,00		
		01001	9.100,00		
		01019	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	9.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	321.000,00		
		01001	90.000,00		
		01016	3.000,00		
		01019	31.000,00		
		01025	5.000,00		
		01058	10.000,00		
		01059	1.000,00		
		01061	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	651.000,00		
		01001	100.000,00		
		01016	6.000,00		
		01017	10.000,00		
		01019	53.000,00		
		01025	65.000,00		
		01058	30.000,00		
		01059	1.000,00		
		01061	69.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	100.000,00		
		01019	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	192.200,00		
		01001	50.000,00		
		01016	1.000,00		
		01018	5.000,00		
		01019	20.500,00		
		01025	20.000,00		
		01059	500,00		
		01060	27.000,00		
		01061	7.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	7.000,00		
		01001	5.000,00		
		01019	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.354.450,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.331.450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.331.450,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	61.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	24.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	57.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.441.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	110.000,00		
		01015	100.000,00		
		01019	50.000,00		
		01042	50.000,00		
		01121	41.000,00		
		51021	150.000,00		
		51022	100.000,00		
		51024	460.000,00		
		61022	150.000,00		

		61023	80.000,00		
		61024	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	272.000,00		
		01001	60.000,00		
		01019	45.000,00		
		01058	15.000,00		
		01059	500,00		
		51022	80.000,00		
		51024	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	129.500,00		
		01001	13.450,00		
		01019	10.000,00		
		01042	30.000,00		
		01058	20.000,00		
		51022	13.000,00		
		51024	10.000,00		
		61022	20.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			3.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	3.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			1.020.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		1.020.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	1.020.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					11.700.750,00
Governo Municipal de Japi					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.432.050,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.269.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.269.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	64.000,00		
		01002	70.000,00		
		01029	19.000,00		
		01064	630.000,00		
		01065	3.000,00		
		01066	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	199.000,00		
		01002	730.000,00		
		01029	12.000,00		
		01064	325.000,00		
		01065	2.000,00		
		01066	152.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		369.500,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	37.500,00		
		01002	170.000,00		
		01029	5.000,00		
		01064	128.000,00		
		01066	29.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	10.000,00		
		01002	310.000,00		
		01064	18.000,00		
		01065	38.000,00		
		01066	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	40.000,00		
		01002	175.000,00		
		01029	3.000,00		
		01064	77.000,00		
		01065	4.000,00		
		01066	9.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.162.550,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	2.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.158.550,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	4.500,00		
		01002	1.500,00		
		01029	2.000,00		
		01064	4.000,00		

		01065	500,00		
		01066	1.500,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	01000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	127.000,00		
		01002	360.000,00		
		01012	5.000,00		
		01029	76.000,00		
		01042	10.000,00		
		01064	185.000,00		
		01065	15.000,00		
		01066	46.000,00		
		01067	38.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	11.000,00		
		01002	5.000,00		
		01029	6.000,00		
		01064	3.000,00		
		01067	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	9.000,00		
		01002	10.000,00		
		01029	4.000,00		
		01064	8.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01002	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	59.000,00		
		01002	120.000,00		
		01012	3.000,00		
		01029	221.000,00		
		01064	88.000,00		
		01065	5.000,00		
		01066	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	79.000,00		
		01002	170.000,00		
		01012	5.000,00		
		01029	29.000,00		
		01042	20.000,00		
		01060	5.000,00		
		01064	143.000,00		
		01065	2.000,00		
		01066	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01029	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	44.000,00		
		01002	153.000,00		
		01029	8.000,00		
		01064	20.000,00		
		01065	3.500,00		
		01066	4.000,00		
		01067	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01002	1.550,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.238.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.238.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.238.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	3.000,00		
		01014	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
		51021	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		490.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01014	175.000,00		
		01042	95.000,00		
		51023	200.000,00		
		51024	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	121.000,00		
		01002	160.000,00		
		01029	39.000,00		
		01042	80.000,00		
		01060	2.000,00		
		01064	120.000,00		
		01065	5.000,00		
		01066	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	48.000,00		
		01002	3.000,00		
		01029	5.500,00		
		01042	35.000,00		
		01064	31.000,00		
		01065	2.000,00		
		01066	3.500,00		
TOTAL DA DESPESA					6.670.050,00

Governo Municipal de Japi	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado	Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.678.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.742.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.742.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	244.000,00		
		01001	30.000,00		
		01002	70.000,00		
		01018	60.000,00		

		01019	35.000,00		
		01029	19.000,00		
		01064	630.000,00		
		01065	3.000,00		
		01066	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	2.291.000,00		
		01001	90.000,00		
		01002	730.000,00		
		01018	1.530.000,00		
		01019	703.000,00		
		01029	12.000,00		
		01064	325.000,00		
		01065	2.000,00		
		01066	152.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		884.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	01000	349.000,00		
		01001	20.000,00		
		01002	170.000,00		
		01018	103.000,00		
		01019	80.000,00		
		01029	5.000,00		
		01064	128.000,00		
		01066	29.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	31.500,00		
		01001	4.000,00		
		01002	310.000,00		
		01018	1.000,00		
		01019	1.000,00		
		01064	18.000,00		
		01065	38.000,00		
		01066	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	4.000,00		
		01001	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	149.000,00		
		01001	35.000,00		
		01002	175.000,00		
		01018	21.000,00		
		01019	41.500,00		
		01029	3.000,00		
		01064	77.000,00		
		01065	4.000,00		
		01066	9.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01018	500,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			7.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	4.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato	01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.928.850,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	2.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.924.850,00		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	01000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	22.500,00		
		01001	3.000,00		
		01002	1.500,00		
		01029	2.000,00		
		01064	4.000,00		
		01065	500,00		
		01066	1.500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01000	500,00		
		01001	500,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	01000	7.500,00		
		01001	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	475.000,00		
		01001	125.000,00		
		01002	360.000,00		
		01012	5.000,00		
		01016	5.000,00		
		01019	70.000,00		
		01025	10.000,00		
		01029	76.000,00		
		01042	10.000,00		
		01058	55.000,00		
		01059	2.000,00		
		01060	93.000,00		
		01061	16.000,00		
		01064	185.000,00		
		01065	15.000,00		
		01066	46.000,00		
		01067	38.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	01000	7.000,00		
		01001	5.000,00		
		01019	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	38.000,00		
		01001	10.000,00		
		01002	5.000,00		
		01019	2.000,00		

		01029	6.000,00		
		01064	3.000,00		
		01067	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	31.500,00		
		01001	9.100,00		
		01002	10.000,00		
		01019	2.000,00		
		01029	4.000,00		
		01064	8.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	9.500,00		
		01002	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	380.000,00		
		01001	90.000,00		
		01002	120.000,00		
		01012	3.000,00		
		01016	3.000,00		
		01019	31.000,00		
		01025	5.000,00		
		01029	221.000,00		
		01058	10.000,00		
		01059	1.000,00		
		01061	8.000,00		
		01064	88.000,00		
		01065	5.000,00		
		01066	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	730.000,00		
		01001	100.000,00		
		01002	170.000,00		
		01012	5.000,00		
		01016	6.000,00		
		01017	10.000,00		
		01019	53.000,00		
		01025	65.000,00		
		01029	29.000,00		
		01042	20.000,00		
		01058	30.000,00		
		01059	1.000,00		
		01060	5.000,00		
		01061	69.000,00		
		01064	143.000,00		
		01065	2.000,00		
		01066	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	100.000,00		
		01019	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	8.000,00		
		01029	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	236.200,00		
		01001	50.000,00		
		01002	153.000,00		
		01016	1.000,00		
		01018	5.000,00		
		01019	20.500,00		
		01025	20.000,00		
		01029	8.000,00		
		01059	500,00		
		01060	27.000,00		
		01061	7.000,00		
		01064	20.000,00		
		01065	3.500,00		
		01066	4.000,00		
		01067	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	7.000,00		
		01001	5.000,00		
		01002	1.550,00		
		01019	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.592.450,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.569.450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.569.450,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	76.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	27.000,00		
		01014	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	62.000,00		
		51021	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.931.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	110.000,00		
		01014	175.000,00		
		01015	100.000,00		
		01019	50.000,00		
		01042	145.000,00		
		01121	41.000,00		
		51021	150.000,00		
		51022	100.000,00		
		51023	200.000,00		
		51024	480.000,00		
		61022	150.000,00		
		61023	80.000,00		
		61024	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	393.000,00		

		01001	60.000,00		
		01002	160.000,00		
		01019	45.000,00		
		01029	39.000,00		
		01042	80.000,00		
		01058	15.000,00		
		01059	500,00		
		01060	2.000,00		
		01064	120.000,00		
		01065	5.000,00		
		01066	5.000,00		
		51022	80.000,00		
		51024	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	177.500,00		
		01001	13.450,00		
		01002	3.000,00		
		01019	10.000,00		
		01029	5.500,00		
		01042	65.000,00		
		01058	20.000,00		
		01064	31.000,00		
		01065	2.000,00		
		01066	3.500,00		
		51022	13.000,00		
		51024	10.000,00		
		61022	20.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			3.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	3.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			1.020.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		1.020.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	1.020.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:E9829927

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado						Orçamento Fiscal - Adendo VI
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R$ 1,00						
PROGRAMA DE TRABALHO						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			Legislativa	145.000,00	740.000,00	885.000,00
01	031		Ação Legislativa	145.000,00	740.000,00	885.000,00
01	031	0001	Administração Geral	145.000,00	740.000,00	885.000,00
04			Administração	91.000,00	1.823.200,00	1.914.200,00
04	122		Administração Geral	69.000,00	1.277.500,00	1.346.500,00
04	122	0001	Administração Geral	69.000,00	1.277.500,00	1.346.500,00
04	123		Administração Financeira	22.000,00	545.700,00	567.700,00
04	123	0001	Administração Geral	22.000,00	545.700,00	567.700,00
12			Educação	600.000,00	4.300.550,00	4.900.550,00
12	361		Ensino Fundamental	565.000,00	3.707.050,00	4.272.050,00
12	361	0001	Administração Geral	565.000,00	3.707.050,00	4.272.050,00
12	362		Ensino Médio	0,00	111.000,00	111.000,00
12	362	0001	Administração Geral	0,00	111.000,00	111.000,00
12	365		Educação Infantil	35.000,00	439.000,00	474.000,00
12	365	0001	Administração Geral	35.000,00	439.000,00	474.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	25.500,00	25.500,00
12	366	0001	Administração Geral	0,00	25.500,00	25.500,00
12	367		Educação Especial	0,00	18.000,00	18.000,00
12	367	0001	Administração Geral	0,00	18.000,00	18.000,00
13			Cultura	23.000,00	69.000,00	92.000,00
13	392		Difusão Cultural	23.000,00	69.000,00	92.000,00
13	392	0001	Administração Geral	23.000,00	69.000,00	92.000,00
15			Urbanismo	323.000,00	909.500,00	1.232.500,00
15	451		Infra Estrutura Urbana	308.000,00	22.000,00	330.000,00
15	451	0001	Administração Geral	308.000,00	22.000,00	330.000,00
15	452		Serviços Urbanos	15.000,00	887.500,00	902.500,00
15	452	0001	Administração Geral	15.000,00	887.500,00	902.500,00
16			Habitação	282.000,00	67.500,00	349.500,00
16	122		Administração Geral	8.000,00	0,00	8.000,00
16	122	0001	Administração Geral	8.000,00	0,00	8.000,00
16	482		Habitação Urbana	274.000,00	67.500,00	341.500,00
16	482	0001	Administração Geral	274.000,00	67.500,00	341.500,00
17			Saneamento	303.000,00	26.000,00	329.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	303.000,00	26.000,00	329.000,00
17	512	0001	Administração Geral	303.000,00	26.000,00	329.000,00
18			Gestão Ambiental	88.000,00	99.000,00	187.000,00

18	541		Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	99.000,00	109.000,00
18	541	0001	Administração Geral	10.000,00	99.000,00	109.000,00
18	544		Recursos Hídricos	78.000,00	0,00	78.000,00
18	544	0001	Administração Geral	78.000,00	0,00	78.000,00
20			Agricultura	23.000,00	353.000,00	376.000,00
20	605		Abastecimento	0,00	24.500,00	24.500,00
20	605	0001	Administração Geral	0,00	24.500,00	24.500,00
20	606		Extensão Rural	23.000,00	328.500,00	351.500,00
20	606	0001	Administração Geral	23.000,00	328.500,00	351.500,00
26			Transporte	58.000,00	108.000,00	166.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	58.000,00	108.000,00	166.000,00
26	782	0001	Administração Geral	58.000,00	108.000,00	166.000,00
27			Desporto e Lazer	105.000,00	37.000,00	142.000,00
27	812		Desporto Comunitário	105.000,00	37.000,00	142.000,00
27	812	0001	Administração Geral	105.000,00	37.000,00	142.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	1.027.000,00	1.027.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	0,00	1.027.000,00	1.027.000,00
28	843	0001	Administração Geral	0,00	1.027.000,00	1.027.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99	999		Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99	999	0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL				2.041.000,00	9.559.750,00	11.700.750,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Consolidado — Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08			Assistência Social	108.000,00	1.157.500,00	1.265.500,00
08	241		Assistência ao Idoso	0,00	43.500,00	43.500,00
08	241	0001	Administração Geral	0,00	43.500,00	43.500,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	21.000,00	21.000,00
08	242	0001	Administração Geral	0,00	21.000,00	21.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	108.000,00	351.500,00	459.500,00
08	243	0001	Administração Geral	108.000,00	351.500,00	459.500,00
08	244		Assistência Comunitária	0,00	741.500,00	741.500,00
08	244	0001	Administração Geral	0,00	741.500,00	741.500,00
10			Saúde	703.000,00	4.701.550,00	5.404.550,00
10	122		Administração Geral	0,00	20.500,00	20.500,00
10	122	0001	Administração Geral	0,00	20.500,00	20.500,00
10	301		Atenção Básica	0,00	3.964.050,00	3.964.050,00
10	301	0001	Administração Geral	0,00	3.964.050,00	3.964.050,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.000,00	80.000,00	783.000,00
10	302	0001	Administração Geral	703.000,00	80.000,00	783.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	0,00	110.000,00	110.000,00
10	304	0001	Administração Geral	0,00	110.000,00	110.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	527.000,00	527.000,00
10	305	0001	Administração Geral	0,00	527.000,00	527.000,00
TOTAL				811.000,00	5.859.050,00	6.670.050,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:8D5239A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Consolidado — Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			Legislativa	0,00	885.000,00	885.000,00
01	031		Ação Legislativa	0,00	885.000,00	885.000,00
01	031	0001	Administração Geral	0,00	885.000,00	885.000,00
04			Administração	0,00	1.914.200,00	1.914.200,00
04	122		Administração Geral	0,00	1.346.500,00	1.346.500,00
04	122	0001	Administração Geral	0,00	1.346.500,00	1.346.500,00
04	123		Administração Financeira	0,00	567.700,00	567.700,00
04	123	0001	Administração Geral	0,00	567.700,00	567.700,00
12			Educação	4.474.050,00	426.500,00	4.900.550,00
12	361		Ensino Fundamental	4.209.050,00	63.000,00	4.272.050,00
12	361	0001	Administração Geral	4.209.050,00	63.000,00	4.272.050,00
12	362		Ensino Médio	111.000,00	0,00	111.000,00
12	362	0001	Administração Geral	111.000,00	0,00	111.000,00
12	365		Educação Infantil	147.000,00	327.000,00	474.000,00
12	365	0001	Administração Geral	147.000,00	327.000,00	474.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	18.500,00	25.500,00
12	366	0001	Administração Geral	7.000,00	18.500,00	25.500,00
12	367		Educação Especial	0,00	18.000,00	18.000,00
12	367	0001	Administração Geral	0,00	18.000,00	18.000,00
13			Cultura	23.000,00	69.000,00	92.000,00
13	392		Difusão Cultural	23.000,00	69.000,00	92.000,00
13	392	0001	Administração Geral	23.000,00	69.000,00	92.000,00
15			Urbanismo	366.000,00	866.500,00	1.232.500,00

15	451		Infra Estrutura Urbana	280.000,00	50.000,00	330.000,00
15	451	0001	Administração Geral	280.000,00	50.000,00	330.000,00
15	452		Serviços Urbanos	86.000,00	816.500,00	902.500,00
15	452	0001	Administração Geral	86.000,00	816.500,00	902.500,00
16			Habitação	250.000,00	99.500,00	349.500,00
16	122		Administração Geral	0,00	8.000,00	8.000,00
16	122	0001	Administração Geral	0,00	8.000,00	8.000,00
16	482		Habitação Urbana	250.000,00	91.500,00	341.500,00
16	482	0001	Administração Geral	250.000,00	91.500,00	341.500,00
17			Saneamento	240.000,00	89.000,00	329.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	240.000,00	89.000,00	329.000,00
17	512	0001	Administração Geral	240.000,00	89.000,00	329.000,00
18			Gestão Ambiental	50.000,00	137.000,00	187.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	109.000,00	109.000,00
18	541	0001	Administração Geral	0,00	109.000,00	109.000,00
18	544		Recursos Hídricos	50.000,00	28.000,00	78.000,00
18	544	0001	Administração Geral	50.000,00	28.000,00	78.000,00
20			Agricultura	0,00	376.000,00	376.000,00
20	605		Abastecimento	0,00	24.500,00	24.500,00
20	605	0001	Administração Geral	0,00	24.500,00	24.500,00
20	606		Extensão Rural	0,00	351.500,00	351.500,00
20	606	0001	Administração Geral	0,00	351.500,00	351.500,00
26			Transporte	30.000,00	136.000,00	166.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	30.000,00	136.000,00	166.000,00
26	782	0001	Administração Geral	30.000,00	136.000,00	166.000,00
27			Desporto e Lazer	50.000,00	92.000,00	142.000,00
27	812		Desporto Comunitário	50.000,00	92.000,00	142.000,00
27	812	0001	Administração Geral	50.000,00	92.000,00	142.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	1.027.000,00	1.027.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	0,00	1.027.000,00	1.027.000,00
28	843	0001	Administração Geral	0,00	1.027.000,00	1.027.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99	999		Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99	999	0099	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL				5.483.050,00	6.217.700,00	11.700.750,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Consolidado — Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08			Assistência Social	506.500,00	759.000,00	1.265.500,00
08	241		Assistência ao Idoso	43.500,00	0,00	43.500,00
08	241	0001	Administração Geral	43.500,00	0,00	43.500,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	21.000,00	21.000,00
08	242	0001	Administração Geral	0,00	21.000,00	21.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	238.500,00	221.000,00	459.500,00
08	243	0001	Administração Geral	238.500,00	221.000,00	459.500,00
08	244		Assistência Comunitária	224.500,00	517.000,00	741.500,00
08	244	0001	Administração Geral	224.500,00	517.000,00	741.500,00
10			Saúde	5.280.050,00	124.500,00	5.404.550,00
10	122		Administração Geral	0,00	20.500,00	20.500,00
10	122	0001	Administração Geral	0,00	20.500,00	20.500,00
10	301		Atenção Básica	3.933.050,00	31.000,00	3.964.050,00
10	301	0001	Administração Geral	3.933.050,00	31.000,00	3.964.050,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	710.000,00	73.000,00	783.000,00
10	302	0001	Administração Geral	710.000,00	73.000,00	783.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	110.000,00	0,00	110.000,00
10	304	0001	Administração Geral	110.000,00	0,00	110.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	527.000,00	0,00	527.000,00
10	305	0001	Administração Geral	527.000,00	0,00	527.000,00
TOTAL				5.786.550,00	883.500,00	6.670.050,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:F2CA5EAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Consolidado — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES / ÓRGÃOS		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	885.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00

99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		885.000,00	0,00	0,00
FUNÇÕES		Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	375.500,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	971.000,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	567.700,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.914.200,00	0,00	0,00
FUNÇÕES		Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	0,00	1.265.500,00	0,00
10	Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.265.500,00	0,00
FUNÇÕES		Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	4.900.550,00
07	Sec.Mun.de Saúde	5.404.550,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.404.550,00	0,00	4.900.550,00
FUNÇÕES		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Cultura	92.000,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	0,00	0,00	1.232.500,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		92.000,00	0,00	1.232.500,00
FUNÇÕES		Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Saúde	0,00	329.000,00	0,00
08	Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	349.500,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	187.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		349.500,00	329.000,00	187.000,00
FUNÇÕES		Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	376.000,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	376.000,00	0,00
FUNÇÕES		Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00

02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS		Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	142.000,00
07	Sec.Mun.de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	0,00	166.000,00	0,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	166.000,00	142.000,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS		Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	885.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	375.500,00
03	Sec.Mun.de Administração	1.027.000,00	0,00	1.998.000,00
04	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	567.700,00
05	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	376.000,00
06	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	5.134.550,00
07	Sec.Mun.de Saúde	0,00	0,00	5.733.550,00
08	Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	0,00	0,00	1.398.500,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	1.615.000,00
10	Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	187.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		1.027.000,00	100.000,00	18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:A37C3712

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Prefeitura Municipal de Japi — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito

DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.003	Aquis.de Equip.e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	13.000,00
04 122 0001 1.004	Aquisição de Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DO PROJETO			15.000,00
04 122 0001 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				298.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			278.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		278.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		260.000,00		
		Fonte 01000	260.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	306.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção da Controladoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				17.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	23.000,00
04 122 0001 2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	18.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			375.500,00
ÓRGÃO.....:	03 Sec.Mun.de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0301 Sec.Mun.de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.005	Conclusao do Predio da Prefeitura Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				29.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		29.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		20.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	29.000,00
04 122 0001 1.006	Aquisição de Equip.e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	12.000,00
04 122 0001 2.005	Manutenção da Sec Mun de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				719.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			417.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		417.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		250.000,00		
		Fonte 01000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		100.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			302.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		302.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		110.000,00		
		Fonte 01000	110.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	754.000,00
04 122 0001 2.006	Manter do Setor de Arq.Patrim.e Almoxari				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				9.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		500,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		500,00		
		Fonte 01000	500,00		

3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	11.000,00
04 122 0001 2.007	Promoção de Concurso Publico p/ Preenchi de Vagas				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	25.000,00
04 122 0001 2.008	Contribuições a Amlap/Cnm/Femurn				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	20.000,00
04 122 0001 2.009	Pagamento de Contribuição ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	120.000,00
28 843 0001 2.010	Amortização dos Precatórios Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		400.000,00		
		Fonte 01000	400.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	402.000,00
28 843 0001 2.011	Amort da Dívida junto a COSERN e CAERN				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				220.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			220.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		220.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		220.000,00		
		Fonte 01000	220.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	222.000,00
28 843 0001 2.012	Amort da Dívida junto ao INSS e FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		400.000,00		

		Fonte 01000	400.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	403.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.998.000,00
ÓRGÃO.....:	04 Sec.Mun.de Planejamento e Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0401 Sec.Mun.de Planejamento e Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0001 1.007	Aquis.de Equip.e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	22.000,00
04 123 0001 2.013	Manut da Sec Mun de Planejamento e Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				520.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			330.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		330.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		250.000,00		
		Fonte 01000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			190.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		190.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		27.700,00		
		Fonte 01000	27.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	545.700,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			567.700,00
ÓRGÃO.....:	05 Sec.Mun.de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0501 Sec.Mun.de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0001 2.014	Apoio a Campanhas de Vacinação de Animal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	10.000,00
20 605 0001 2.015	Apoio as Linhas de Crédito a Agricultura Familiar, através do PRONAF				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	6.000,00
20 605 0001 2.016	Apoio a Agricultura Familiar e a Compra Direta				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	8.500,00
20 606 0001 1.008	Aquis.de Equip.e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		23.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	23.000,00
20 606 0001 2.017	Manut do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				12.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	16.500,00
20 606 0001 2.018	Manutenção da Sec Mun de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				312.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			123.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		123.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			189.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		189.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	312.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			376.000,00
ÓRGÃO.....:	06 Sec.Mun.de Educação e Cultura				DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0601 Sec.Mun.de Educação e Cultura				DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0001 1.009	Ampliação e Reformas de Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				370.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			370.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		370.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		350.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		350.000,00		
		Fonte 01015	100.000,00		
		Fonte 51022	100.000,00		
		Fonte 61022	150.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 61022	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	370.000,00
12 361 0001 1.010	Construção, Reformas e Ampliação de Quadras de Esporte e Lazer				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 51024	10.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	60.000,00
12 361 0001 1.011	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permannete				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00		
		Fonte 51022	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 51022	5.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	35.000,00
12 361 0001 2.019	Manutenção da Sec Municipal de Educação e Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				289.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			88.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		88.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			201.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		201.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		75.000,00		
		Fonte 01001	75.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.100,00		
		Fonte 01001	4.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		40.000,00		
		Fonte 01001	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	349.100,00
12 361 0001 2.020	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				289.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			92.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		92.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		40.000,00		

		Fonte 01001	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			197.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		197.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		60.000,00		
		Fonte 01001	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				13.450,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		13.450,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.450,00		
		Fonte 01001	3.450,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	302.450,00
12 361 0001 2.021	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	14.000,00
12 361 0001 2.022	Manut do Programa de Fardamento Escolar,				
	Kit Escolar e Livros Paradidáticos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		16.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	16.000,00
12 361 0001 2.023	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				78.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			78.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		78.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01061	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01061	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		60.000,00		
		Fonte 01061	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01061	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	78.000,00
12 361 0001 2.024	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01059	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01059	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01059	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01059	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		500,00		
		Fonte 01059	500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	5.000,00
12 361 0001 2.025	Manut do Programa da Alimentação Escolar				
	- PNAE Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				78.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			78.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		78.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		58.000,00		
		Fonte 01060	58.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01060	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	78.000,00
12 361 0001 2.026	Manutenção da Quota Salário Educação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		55.000,00		
		Fonte 01058	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01058	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 01058	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01058	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	135.000,00
12 361 0001 2.027	Modernização e Manutenção do Telecentro Comunitário da Esc Mun José C. Medeiros				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	17.000,00
12 361 0001 2.028	Manut das Ações do Programa Saúde na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	8.000,00
12 361 0001 2.029	Manutenção de Ações de Valorização ao Bom Aluno				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
12 362 0001 2.030	Manutenção do Transporte Escolar-Petern				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01025	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01025	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		65.000,00		
		Fonte 01025	65.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01025	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	100.000,00
12 362 0001 2.031	Manut do Programa Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01061	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01061	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01061	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01061	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	11.000,00
12 365 0001 1.012	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00		
		Fonte 51022	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 51022	5.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	35.000,00
12 365 0001 2.032	Manutenção do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				291.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			230.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		230.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		61.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	291.000,00
12 365 0001 2.033	Manut das Ações do Programa Saúde na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		

		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	16.000,00
12 365 0001 2.034	Manut do Programa de Fardamento e kit es				
	colar - Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
12 365 0001 2.035	Manut do Programa de Alimentação Escolar				
	- PNAE Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01060	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01060	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	35.000,00
12 365 0001 2.036	Manut do Programa de Transporte Escolar- PNATE Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01061	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01061	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		4.000,00		
		Fonte 01061	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01061	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
12 365 0001 2.037	Manut das Ações de valorização ao bom al				
	uno - Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
12 366 0001 2.038	Manut do Programa de Alimentação - PNAE PEJA				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01060	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01060	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
12 366 0001 2.039	Manut do Programa de Jovens e Adultos - PEJA				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				18.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.500,00
12 367 0001 2.040	Manutenção do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				14.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
13 392 0001 1.013	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		23.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 51022	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 51022	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	23.000,00
13 392 0001 2.041	Manutenção dos Serviços Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				37.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		30.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	37.500,00
13 392 0001 2.042	Manutenção da Biblioteca Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				17.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		500,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	25.500,00
13 392 0001 2.043	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	6.000,00
27 812 0001 1.014	Construção e Reformas de Quadras de Esportes				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		105.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	105.000,00
27 812 0001 2.044	Manutenção do Setor de Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				16.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		500,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		

		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	24.000,00
27 812 0001 2.045	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	13.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.272.050,00
ÓRGÃO.....:	07 Sec.Mun.de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0701 Sec.Mun.de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
17 512 0001 1.017	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				58.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			58.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		58.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		30.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 51024	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	58.000,00
17 512 0001 1.018	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				245.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			245.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		245.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		180.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 01042	50.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
		Fonte 61023	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01042	30.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	245.000,00
17 512 0001 2.050	Manutenção do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				23.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	26.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			329.000,00
ÓRGÃO.....:	08 Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0801 Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0001 1.023	Ampl.Concl.e Recup.de Pavimentação de Vias Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				260.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			260.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		260.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		250.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 51024	100.000,00		
		Fonte 61024	150.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	260.000,00
15 451 0001 1.024	Ampliação e Reforma de Cemitérios				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				48.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		48.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		30.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 51024	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	48.000,00
15 451 0001 2.067	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	22.000,00
15 452 0001 1.025	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	15.000,00
15 452 0001 2.068	Manut da Sec de Obras, Transporte e Serviços urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				789.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			460.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		460.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		400.000,00		
		Fonte 01000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			329.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		329.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		55.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01016	5.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		43.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01016	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		216.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
		Fonte 01016	6.000,00		
		Fonte 01017	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		11.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01016	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	789.000,00
15 452 0001 2.069	Urbanização das áreas comuns, construção de calçadas e passeios públicos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	10.500,00
15 452 0001 2.070	Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				48.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		48.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		41.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		41.000,00		
		Fonte 01121	41.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	88.000,00
26 782 0001 1.026	Sinalização Viaria de Vias Publicas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	15.000,00
26 782 0001 1.027	Melhoramento da Infraestrutura de Estrad				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				43.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		43.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00		
		Fonte 51024	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		

		TOTAL DO PROJETO	-	-	43.000,00
26 782 0001 2.071	Manutenção do Setor de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				29.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			17.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		17.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	29.500,00
26 782 0001 2.072	Estruturação e Manut dos Serviços de limpeza pública				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				70.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			61.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		61.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	78.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.398.500,00
ÓRGÃO.....:	09 Sec.de Trabalho e Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0901 Sec.de Trabalho e Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0001 2.073	Conferência Munic da Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	6.000,00
08 244 0001 2.074	Manut da Secretaria de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				291.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			176.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		176.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		

		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		115.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	316.000,00
16 122 0001 1.028	Aquis de Equip e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	8.000,00
16 482 0001 1.029	Recuperação de Unds Habitac.Atraves de Doação de Materiais e Ajudas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	8.000,00
16 482 0001 1.030	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		250.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 51021	150.000,00		
		Fonte 51024	100.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	250.000,00
16 482 0001 1.031	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			3.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	3.000,00
16 482 0001 1.032	Recuperação de Unidades Habitacionais - através de doações de materiais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	13.000,00
16 482 0001 2.075	Manutenção do Setor de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				41.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			28.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		28.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		

		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	44.000,00
16 482 0001 2.076	Manutenção do Programa Moradia Popular				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				23.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.500,00		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	23.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			671.500,00
ÓRGÃO.....:	10 Sec.Mun.de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	1001 Sec.Mun.de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0001 1.035	Aquisição de Equip.e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
18 541 0001 2.093	Manut da Sec Munic de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				96.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			84.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		84.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	99.000,00
18 544 0001 1.036	Construção de Barreiros				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		20.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 51024	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	30.000,00
18 544 0001 1.037	Perfurações e Inst.de Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		18.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 51024	10.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	18.000,00
18 544 0001 1.038	Ampl. e Modernização do Sistema de Abastecimento dágua				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		20.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 51024	20.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	30.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			187.000,00
RGÃO.....:	99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
		TOTAL DE RESERVA	-	-	100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			100.000,00
ÓRGÃO.....:	01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Ampliação e Reforma do Predio da Camara				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		90.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 01000	90.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	90.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		55.000,00		
		Fonte 01000	55.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	55.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				740.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			655.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		655.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		550.000,00		
		Fonte 01000	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		85.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		85.000,00		

		Fonte 01000	85.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		85.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		45.000,00		
		Fonte 01000	45.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	740.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			885.000,00
ÓRGÃO.....:	07 Sec.Mun.de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0702 Fundo Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0001 2.051	Manut do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				17.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	20.500,00
10 301 0001 2.052	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.108.050,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.350.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.350.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		680.000,00		
		Fonte 01002	680.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		150.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		150.000,00		
		Fonte 01002	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		300.000,00		
		Fonte 01002	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		170.000,00		
		Fonte 01002	170.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			758.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		758.050,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01002	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		340.000,00		
		Fonte 01002	340.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		100.000,00		
		Fonte 01002	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		150.000,00		
		Fonte 01002	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		150.000,00		
		Fonte 01002	150.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.550,00		
		Fonte 01002	1.550,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00		
		Fonte 01002	150.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	2.258.050,00
10 301 0001 2.053	Manut do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				152.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		130.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		80.000,00		
		Fonte 01064	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	170.000,00
10 301 0001 2.054	Manut da Estratégia Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				488.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			450.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		450.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		300.000,00		
		Fonte 01064	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		50.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		70.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		70.000,00		
		Fonte 01064	70.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	500.000,00
10 301 0001 2.055	Manutenção do Programa Saúde Bucal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				223.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			190.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		190.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		150.000,00		
		Fonte 01064	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		33.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		

		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	230.000,00
10 301 0001 2.056	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a S				
	aúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				173.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			157.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		157.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		120.000,00		
		Fonte 01064	120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	180.000,00
10 301 0001 2.057	Manut e Ampl dos Programas "Pólos de Aca				
	demia de Saúde"				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				18.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	25.000,00
10 301 0001 2.058	Manutenção do Programa Saúde Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			23.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		23.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		

		Fonte 01064	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		3.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			97.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		97.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 01064	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00		
		Fonte 01064	60.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	200.000,00
10 301 0001 2.059	Aquisição de Fardamento				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	6.000,00
10 301 0001 2.060	Manutenção da Secretaria Munic de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				182.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			77.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		77.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
		Fonte 01012	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		23.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
		Fonte 01012	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
		Fonte 01012	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01002	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01002	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	195.000,00
10 301 0001 2.061	Manut.Prog.Melho.do Aces.e Qualid.-Pmaq				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				180.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		40.000,00		
		Fonte 01064	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	200.000,00
10 302 0001 1.019	Reforma e Ampliação das Unidades Básicas				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01042	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01042	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				475.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			475.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		475.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01014	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		420.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		420.000,00		
		Fonte 01014	175.000,00		
		Fonte 01042	95.000,00		
		Fonte 51023	150.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01042	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	505.000,00
10 302 0001 1.020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01042	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01042	10.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	90.000,00
10 302 0001 1.021	Aquisição de Veículo e Und Móvel Médico Odontológica				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00		
		Fonte 01042	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01042	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
10 302 0001 1.022	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				53.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			53.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		53.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 51023	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	53.000,00
10 302 0001 2.062	Manut das Ações de Média e Alta Complexidade				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				73.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			47.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		47.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01065	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01065	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		38.000,00		
		Fonte 01065	38.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00		
		Fonte 01065	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		26.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01065	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 01065	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01065	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01065	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.500,00		
		Fonte 01065	3.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01065	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01065	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
10 304 0001 2.063	Manutenção do Programa da Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		38.000,00		
		Fonte 01067	38.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01067	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01067	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	50.000,00
10 304 0001 2.064	Manutenção do Programa Vigilancia Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				56.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			47.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		47.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		31.000,00		
		Fonte 01066	31.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01066	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01060	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.500,00		
		Fonte 01066	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
10 305 0001 2.065	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				293.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			256.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		256.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		220.000,00		
		Fonte 01064	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		6.000,00		
		Fonte 01064	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		8.000,00		
		Fonte 01064	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	300.000,00
10 305 0001 2.066	Manut do Programa de Vigilância Epidemio lógica				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				220.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			190.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		190.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		150.000,00		
		Fonte 01066	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		27.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		27.000,00		
		Fonte 01066	27.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00		
		Fonte 01066	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 01066	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		6.000,00		
		Fonte 01066	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01060	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	227.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.404.550,00
ÓRGÃO.....:	09 Sec.de Trabalho e Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0902 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0001 2.077	Serv de Convivencia e Fortalec de Vínculos - Idosos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				38.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		30.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	43.500,00
08 242 0001 2.078	Serv de Proteção Social Básica para pessoas com deficiencia				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				16.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		

		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	21.000,00
08 243 0001 1.033	Construção de Unidade de Assist ao Jovem				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				93.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			93.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		93.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 51021	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		20.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 51024	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	93.000,00
08 243 0001 1.034	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	15.000,00
08 243 0001 2.079	Manut do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				118.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			38.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		38.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		23.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	141.500,00
08 243 0001 2.080	Serv.de Conviv.e Fortalec.de Vinculos				
	Crianças e Adolescentes - 06 a 15				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				82.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		1.000,00		

		Fonte 01029	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			75.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		75.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		40.000,00		
		Fonte 01029	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	89.500,00
08 243 0001 2.081	Serv de Conviv e Fortalec de Vínculo - Adolescente de 15 a 17 anos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				51.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		44.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	58.000,00
08 243 0001 2.082	Serv de Conviv e Fortalec de Vínculo -				
	Crianças de 0 a 06 anos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				18.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		

		Fonte 01029	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	21.000,00
08 243 0001 2.083	Manut do Programa de Enfrentamento a Vio				
	lência Sexual				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		500,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	16.500,00
08 243 0001 2.084	Transf de Recursos a Parcerias no Atendimento a criança				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	9.000,00
08 243 0001 2.085	Manut do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	16.000,00
08 244 0001 2.086	Manut do Fundo Mun de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				167.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			68.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		68.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			99.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		99.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	175.000,00
08 244 0001 2.087	Manut do Serv de Proteção e Atendimento				
	Integral a Família - PAIF/CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				95.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			91.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		91.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		70.000,00		
		Fonte 01029	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	97.500,00
08 244 0001 2.088	Manut do Programa Acessuas - Fortalecime				
	nto do PRONATEC				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				17.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	22.000,00
08 244 0001 2.089	Manutenção do Progrma BPC na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				14.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.000,00
08 244 0001 2.090	Transf de Recursos e Parcerias no Atendi				
	mento Comunitário				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	6.000,00
08 244 0001 2.091	Manut do Programa Bolsa Família - IGDBF				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		70.000,00		
		Fonte 01029	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	90.000,00
08 244 0001 2.092	Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					943.500,00
ÓRGÃO.....:	06 Sec.Mun.de Educação e Cultura				DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0602 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0001 1.015	Construção,Reforma e Ampliação de Unidad de Ensino - FUNDEB 40%				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	75.000,00
12 361 0001 1.016	Aquisição de Equipamentos e Material Per				
	manente - FUNDEB 40%				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.000,00
12 361 0001 2.046	Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				998.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			831.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		831.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		30.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		700.000,00		
		Fonte 01019	700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		60.000,00		

3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		60.000,00		
		Fonte 01019	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		40.500,00		
		Fonte 01019	40.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			167.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		167.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		60.000,00		
		Fonte 01019	60.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00		
		Fonte 01019	4.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.002.500,00
12 361 0001 2.047	Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.694.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.694.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.694.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.520.000,00		
		Fonte 01018	1.520.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		103.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		103.000,00		
		Fonte 01018	103.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01018	20.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.694.000,00
12 365 0001 2.048	Manut do Ensino Infantil - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				43.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			29.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		29.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01019	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01019	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	44.500,00
12 365 0001 2.049	Manut do Ensino Infantil - Fundeb 60%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				21.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			21.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		21.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo		500,00		

		Fonte 01018	500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	21.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.862.500,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:C0210DE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2017 - Consolidado — Em R$ 1,00

	ÓRGÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	Câmara Municipal	70.800,00	70.800,00	70.800,00	70.800,00	70.800,00	70.800,00
02	Gabinete do Prefeito	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
03	Sec.Mun.de Administração	159.800,00	159.800,00	159.800,00	159.800,00	159.800,00	159.800,00
04	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	45.400,00	45.400,00	45.400,00	45.400,00	45.400,00	45.400,00
05	Sec.Mun.de Agricultura	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00
06	Sec.Mun.de Educação e Cultura	410.800,00	410.800,00	410.800,00	410.800,00	410.800,00	410.800,00
07	Sec.Mun.de Saúde	458.700,00	458.700,00	458.700,00	458.700,00	458.700,00	458.700,00
08	Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	111.900,00	111.900,00	111.900,00	111.900,00	111.900,00	111.900,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00
10	Sec.Mun.de Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
99	Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL		1.469.700,00	1.469.700,00	1.469.700,00	1.469.700,00	1.469.700,00	1.469.700,00

	ÓRGÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	Câmara Municipal	70.800,00	70.800,00	70.800,00	70.800,00	70.800,00	106.200,00
02	Gabinete do Prefeito	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	45.500,00
03	Sec.Mun.de Administração	159.800,00	159.800,00	159.800,00	159.800,00	159.800,00	240.200,00
04	Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	45.400,00	45.400,00	45.400,00	45.400,00	45.400,00	68.300,00
05	Sec.Mun.de Agricultura	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	44.900,00
06	Sec.Mun.de Educação e Cultura	410.800,00	410.800,00	410.800,00	410.800,00	410.800,00	615.750,00
07	Sec.Mun.de Saúde	458.700,00	458.700,00	458.700,00	458.700,00	458.700,00	687.850,00
08	Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	111.900,00	111.900,00	111.900,00	111.900,00	111.900,00	167.600,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00	193.800,00
10	Sec.Mun.de Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	22.000,00
99	Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL		1.469.700,00	1.469.700,00	1.469.700,00	1.469.700,00	1.469.700,00	2.204.100,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:F6F4A0A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Consolidado — Em R$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃ O	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		
1110.00.00.00.00	Impostos		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	30.000,00	
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	5.000,00	
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.000,00	
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.000,00	
1120.00.00.00.00	Taxas		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1121.22.00.00.00	Taxas de Serviços Administrativos	1.000,00	
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		
1122.99.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	1.000,00	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	10.000,00	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	30.000,00	
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	5.000,00	
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços		
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde		
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares	5.000,00	
1600.05.10.00.00	Serviços Ambulatoriais	5.000,00	
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	3.000,00	
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos		

1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	20.000,00	
1600.50.00.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.800.000,00	
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	10.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	1.000,00	
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30.000,00	
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	170.000,00	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	500.000,00	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	300.000,00	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	230.000,00	
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	180.000,00	
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	200.000,00	
1721.33.11.40.00	programa de melhoria do acesso e da qualidade-PMAQ	200.000,00	
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	200.000,00	
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	60.000,00	
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	20.000,00	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	50.000,00	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	10.000,00	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	431.500,00	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	130.000,00	
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	5.000,00	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	127.000,00	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	100.000,00	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	100.000,00	
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00	
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00	
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	70.000,00	
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	5.000,00	
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89	20.000,00	
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	200.000,00	
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.617.500,00	
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	100.000,00	
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	193.000,00	
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	200.000,00	
1761.05.00.00.00	Transf.de Conv. da União Destinados a Prog. de Saneamento Básico	150.000,00	
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades		
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1921.00.00.00.00	Indenizações		
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.000,00	
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	1.000,00	
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas		
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	3.000,00	
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita		
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB		
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		

9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-2.160.000,00	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-200,00	
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-600,00	
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-300.000,00	
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-14.000,00	
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	-400,00	
TOTAIS DA RECEITA		17.378.800,00	0,00
RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....			17.378.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:FA740BEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	PMJ	30.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	PMJ	5.000,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	PMJ	1.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	PMJ	5.000,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	PMJ	50.000,00
1121.22.00.00.00	Taxas de Serviços Administrativos	PMJ	1.000,00
1122.99.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	PMJ	1.000,00
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PMJ	10.000,00
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	PMJ	10.800.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	PMJ	1.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	PMJ	3.000,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMJ	1.700.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	PMJ	70.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	PMJ	2.000,00
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PMJ	15.000,00
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	PMJ	1.000,00
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	PMJ	1.000,00
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	PMJ	1.000,00
SUBTOTAL:			12.697.000,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	PMJ	1.000,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	FUNDEB	10.000,00
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	FMS	30.000,00
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	FMAS	5.000,00
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	PMJ	1.000,00
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	PMJ	1.000,00
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares	FMS	5.000,00
1600.05.10.00.00	Serviços Ambulatoriais	FMS	5.000,00
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	FMS	3.000,00
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	PMJ	20.000,00
1600.50.00.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	PMJ	1.000,00
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	PMJ	10.000,00
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	PMJ	1.000,00
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PMJ	30.000,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	FMS	170.000,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	FMS	500.000,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	FMS	300.000,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	FMS	230.000,00
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	FMS	180.000,00
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	FMS	200.000,00
1721.33.11.40.00	programa de melhoria do acesso e da qualidade-PMAQ	FMS	200.000,00
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	FMS	80.000,00
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	FMS	200.000,00
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	FMS	60.000,00
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	FMS	20.000,00
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	FMS	50.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	FMS	10.000,00
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	FMAS	431.500,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	PMJ	130.000,00
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	PMJ	5.000,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	PMJ	127.000,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	PMJ	100.000,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	PMJ	100.000,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PMJ	50.000,00
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	PMJ	5.000,00
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89	PMJ	20.000,00
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	FMS	200.000,00
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PMJ	100.000,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	FUNDEB	2.617.500,00
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	FUNDEB	200.000,00
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	FMS	100.000,00
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	PMJ	193.000,00
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	FMAS	200.000,00

1761.05.00.00.00	Transf.de Conv. da União Destinados a Prog. de Saneamento Básico	PMJ	150.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	PMJ	100.000,00
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	PMJ	1.000,00
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	PMJ	1.000,00
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	PMJ	3.000,00
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	FMS	150.000,00
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PMJ	100.000,00
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	FMS	120.000,00
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PMJ	170.000,00
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	FMS	100.000,00
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	PMJ	150.000,00
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	FMS	80.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	PMJ	70.000,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PMJ	50.000,00
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	PMJ	2.000,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	PMJ	-2.160.000,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	PMJ	-200,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	PMJ	-600,00
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PMJ	-300.000,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PMJ	-14.000,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	PMJ	-400,00
SUBTOTAL:			5.673.800,00
TOTAL:			18.370.800,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			12.697.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :			885.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,97 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			8,00 %

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CBC1A1F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	18.000,00		18.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	7.500,00		7.500,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	4.500,00		4.500,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	1.250,00		1.250,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	750,00		750,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	600,00		600,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	250,00		250,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	150,00		150,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	1.250,00		1.250,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	750,00		750,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	30.000,00		30.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	12.500,00		12.500,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	7.500,00		7.500,00
1121.22.00.00.00	Taxas de Serviços Administrativos				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1122.99.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
	PMJ	01017 -Contrib. Custeio Serviços Ilum	10.000,00		10.000,00
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB				
	FUNDEB	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	6.000,00		6.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	4.000,00		4.000,00
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde				
	FMS	01014 -Transferências de Rec. do SUS	30.000,00		30.000,00
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS				
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	5.000,00		5.000,00
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares				
	FMS	01012 -Serviços de Saúde	5.000,00		5.000,00
1600.05.10.00.00	Serviços Ambulatoriais				
	FMS	01012 -Serviços de Saúde	5.000,00		5.000,00
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde				
	FMS	01012 -Serviços de Saúde	3.000,00		3.000,00
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	20.000,00		20.000,00
1600.50.00.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	5.940.000,00		5.940.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	540.000,00		540.000,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	2.160.000,00		2.160.000,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	1.296.000,00		1.296.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	864.000,00		864.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	600,00		600,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	50,00		50,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	150,00		150,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	120,00		120,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	80,00		80,00
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89				
	PMJ	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	10.000,00		10.000,00
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97				
	PMJ	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	1.000,00		1.000,00
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				
	PMJ	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	30.000,00		30.000,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)				
	FMS	01064 -Atenção Básica	170.000,00		170.000,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família				
	FMS	01064 -Atenção Básica	500.000,00		500.000,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde				
	FMS	01064 -Atenção Básica	300.000,00		300.000,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal				
	FMS	01064 -Atenção Básica	230.000,00		230.000,00
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				
	FMS	01064 -Atenção Básica	180.000,00		180.000,00
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo				
	FMS	01064 -Atenção Básica	200.000,00		200.000,00
1721.33.11.40.00	programa de melhoria do acesso e da qualidade-PMAQ				
	FMS	01064 -Atenção Básica	200.000,00		200.000,00
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar				
	FMS	01065 -Atenção de Méd. e Alta Compl.	80.000,00		80.000,00
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde				
	FMS	01066 -Vigilância em Saúde	200.000,00		200.000,00
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária				
	FMS	01066 -Vigilância em Saúde	60.000,00		60.000,00
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo				
	FMS	01066 -Vigilância em Saúde	20.000,00		20.000,00
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica				
	FMS	01067 -Assistência Farmacêutica Básic	50.000,00		50.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo				
	FMS	01014 -Transferências de Rec. do SUS	10.000,00		10.000,00
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS				
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	431.500,00		431.500,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação				
	PMJ	01058 -Transf. do Salário-Educação	130.000,00		130.000,00
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE				
	PMJ	01059 -Programa Dinheiro Dir. na Esco	5.000,00		5.000,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE				
	PMJ	01060 -Programa. Nac. de Alim. Escola	127.000,00		127.000,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE				
	PMJ	01061 -Prog. Nac. de Apoio Transp. Es	100.000,00		100.000,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE				
	PMJ	01015 -Transferência de Recursos do F	100.000,00		100.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.800,00		1.800,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	150,00		150,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	450,00		450,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	360,00		360,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	240,00		240,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União				
	PMJ	51024 -Transf. de Convênios - Outros	50.000,00		50.000,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.020.000,00		1.020.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	85.000,00		85.000,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	255.000,00		255.000,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	204.000,00		204.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	136.000,00		136.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	42.000,00		42.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	3.500,00		3.500,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	10.500,00		10.500,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	8.400,00		8.400,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	5.600,00		5.600,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.200,00		1.200,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	100,00		100,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	300,00		300,00
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	240,00		240,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	160,00		160,00
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
	PMJ	01016 -Contrib. Interv. Domínio Econ.	15.000,00		15.000,00
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89				

	PMJ	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	20.000,00		20.000,00
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo				
	FMS	01042 -Transferência de Recursos do S	200.000,00		200.000,00
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados				
	PMJ	01025 -Demais Rec. Vinc. Destinados à	100.000,00		100.000,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB				
	FUNDEB	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	1.570.500,00		1.570.500,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	1.047.000,00		1.047.000,00
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB				
	FUNDEB	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	120.000,00		120.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	80.000,00		80.000,00
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS				
	FMS	51023 -Transferências de Convênios -	100.000,00		100.000,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação				
	PMJ	51022 -Transferências de Convênios -	193.000,00		193.000,00
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social				
	FMAS	51021 -Transf. de Convênios - Assist.	200.000,00		200.000,00
1761.05.00.00.00	Transf.de Conv. da União Destinados a Prog. de Saneamento Básico				
	PMJ	51024 -Transf. de Convênios - Outros	150.000,00		150.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
	PMJ	61022 -Transferências de Convênios -	100.000,00		100.000,00
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas				
	PMJ	41090 -Operações de Crédito Internas	0,00		0,00
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS				
	FMS	01014 -Transferências de Rec. do SUS	150.000,00		150.000,00
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União				
	PMJ	61024 -Transf. de Convênios - Outros	100.000,00		100.000,00
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
	FMS	01042 -Transferência de Recursos do S	120.000,00		120.000,00
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados				
	PMJ	51024 -Transf. de Convênios - Outros	170.000,00		170.000,00
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS				
	FMS	51023 -Transferências de Convênios -	100.000,00		100.000,00
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico				
	PMJ	51024 -Transf. de Convênios - Outros	150.000,00		150.000,00
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS				
	FMS	61023 -Transferências de Convênios -	80.000,00		80.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação				
	PMJ	61022 -Transferências de Convênios -	70.000,00		70.000,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados				
	PMJ	61024 -Transf. de Convênios - Outros	50.000,00		50.000,00
2590.00.00.00.00	Outras Receitas				
	PMJ	01000 -Recursos Ordinários	2.000,00		2.000,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB				
	PMJ	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-1.296.000,00		-1.296.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-864.000,00		-864.000,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR				
	PMJ	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-120,00		-120,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-80,00		-80,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96				
	PMJ	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-360,00		-360,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-240,00		-240,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS				
	PMJ	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-180.000,00		-180.000,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-120.000,00		-120.000,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA				
	PMJ	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-8.400,00		-8.400,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-5.600,00		-5.600,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios				
	PMJ	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-240,00		-240,00
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-160,00		-160,00
Totais			18.370.800,00	0,00	18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:74B9E65F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017				
RECEITA POR TIPO DE RECEITA				Em R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	19.854.000,00	0,00	19.854.000,00

1100.00.00.00.00	Receita Tributária	93.000,00	0,00	93.000,00
1110.00.00.00.00	Impostos	91.000,00	0,00	91.000,00
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	41.000,00	0,00	41.000,00
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	30.000,00	0,00	30.000,00
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	6.000,00	0,00	6.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	5.000,00	0,00	5.000,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	0,00	5.000,00
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	50.000,00	0,00	50.000,00
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.000,00	0,00	50.000,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.000,00	0,00	50.000,00
1120.00.00.00.00	Taxas	2.000,00	0,00	2.000,00
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	1.000,00	0,00	1.000,00
1121.22.00.00.00	Taxas de Serviços Administrativos	1.000,00	0,00	1.000,00
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1122.99.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	1.000,00	0,00	1.000,00
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	10.000,00
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	10.000,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	48.000,00	0,00	48.000,00
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	1.000,00	0,00	1.000,00
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	0,00	1.000,00
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	46.000,00	0,00	46.000,00
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	45.000,00	0,00	45.000,00
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	45.000,00	0,00	45.000,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	10.000,00	0,00	10.000,00
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00	1.000,00
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	1.000,00
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	34.000,00	0,00	34.000,00
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde	13.000,00	0,00	13.000,00
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares	5.000,00	0,00	5.000,00
1600.05.10.00.00	Serviços Ambulatoriais	5.000,00	0,00	5.000,00
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	20.000,00	0,00	20.000,00
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	20.000,00	0,00	20.000,00
1600.50.00.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	0,00	1.000,00
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	19.661.000,00	0,00	19.661.000,00
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	18.918.000,00	0,00	18.918.000,00
1721.00.00.00.00	Transferências da União	13.988.500,00	0,00	13.988.500,00
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	10.801.000,00	0,00	10.801.000,00
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.800.000,00	0,00	10.800.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	0,00	1.000,00
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	41.000,00	0,00	41.000,00
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	10.000,00	0,00	10.000,00
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	1.000,00	0,00	1.000,00
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30.000,00	0,00	30.000,00
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	1.780.000,00	0,00	1.780.000,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	170.000,00	0,00	170.000,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	500.000,00	0,00	500.000,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	300.000,00	0,00	300.000,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	230.000,00	0,00	230.000,00
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	180.000,00	0,00	180.000,00
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	200.000,00	0,00	200.000,00
1721.33.11.40.00	programa de melhoria do acesso e da qualidade-PMAQ	200.000,00	0,00	200.000,00
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00	0,00	80.000,00
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00	0,00	80.000,00
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	280.000,00	0,00	280.000,00
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	200.000,00	0,00	200.000,00
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	60.000,00	0,00	60.000,00
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	20.000,00	0,00	20.000,00
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	50.000,00	0,00	50.000,00
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	50.000,00	0,00	50.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	10.000,00	0,00	10.000,00
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	431.500,00	0,00	431.500,00
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	431.500,00	0,00	431.500,00
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	462.000,00	0,00	462.000,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	130.000,00	0,00	130.000,00
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	5.000,00	0,00	5.000,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	127.000,00	0,00	127.000,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	100.000,00	0,00	100.000,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00	0,00	3.000,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00	0,00	50.000,00
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.112.000,00	0,00	2.112.000,00
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.792.000,00	0,00	1.792.000,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	70.000,00	0,00	70.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	0,00	2.000,00
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	0,00	15.000,00
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	5.000,00	0,00	5.000,00
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	20.000,00	0,00	20.000,00
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	20.000,00	0,00	20.000,00
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	200.000,00	0,00	200.000,00
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	2.817.500,00	0,00	2.817.500,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.617.500,00	0,00	2.617.500,00

1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	0,00	200.000,00
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	743.000,00	0,00	743.000,00
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	643.000,00	0,00	643.000,00
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	193.000,00	0,00	193.000,00
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	200.000,00	0,00	200.000,00
1761.05.00.00.00	Transf.de Conv. da União Destinados a Prog. de Saneamento Básico	150.000,00	0,00	150.000,00
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	100.000,00	0,00	100.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	2.000,00	0,00	2.000,00
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	0,00	1.000,00
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.000,00	0,00	1.000,00
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	0,00	1.000,00
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00
1921.00.00.00.00	Indenizações	1.000,00	0,00	1.000,00
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	0,00	1.000,00
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	2.000,00	0,00	2.000,00
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.000,00	0,00	1.000,00
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	0,00	1.000,00
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.000,00	0,00	1.000,00
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.000,00	0,00	1.000,00
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. -	1.000,00	0,00	1.000,00
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	3.000,00	0,00	3.000,00
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	3.000,00	0,00	3.000,00
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	992.000,00	0,00	992.000,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	990.000,00	0,00	990.000,00
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	540.000,00	0,00	540.000,00
2421.00.00.00.00	Transferências da União	250.000,00	0,00	250.000,00
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	290.000,00	0,00	290.000,00
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	120.000,00	0,00	120.000,00
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	170.000,00	0,00	170.000,00
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	450.000,00	0,00	450.000,00
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	0,00	250.000,00
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	150.000,00	0,00	150.000,00
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	80.000,00	0,00	80.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	70.000,00	0,00	70.000,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	0,00	50.000,00
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	2.000,00	0,00	2.000,00
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	2.000,00	0,00	2.000,00
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	-2.475.200,00	0,00	-2.475.200,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB	-2.475.200,00	0,00	-2.475.200,00
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	-2.475.200,00	0,00	-2.475.200,00
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	-2.475.200,00	0,00	-2.475.200,00
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	-2.160.800,00	0,00	-2.160.800,00
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	-2.160.200,00	0,00	-2.160.200,00
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.160.000,00	0,00	-2.160.000,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-2.160.000,00	0,00	-2.160.000,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-200,00	0,00	-200,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-600,00	0,00	-600,00
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	-314.400,00	0,00	-314.400,00
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	-314.400,00	0,00	-314.400,00
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-300.000,00	0,00	-300.000,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-14.000,00	0,00	-14.000,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	-400,00	0,00	-400,00
TOTAL GERAL		18.370.800,00	0,00	18.370.800,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:77651D87

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 337/2016 - LOA 2017 - ANEXOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2017 - Consolidado						Em R$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Taxas de Serviços Administrativos	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00

Serviços Hospitalares	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Serviços Ambulatoriais	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Outros Serviços de Saúde	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviços Inscrição em Concursos Públicos	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.728.000,00	1.728.000,00	1.728.000,00	1.728.000,00	1.728.000,00	2.160.000,00
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	34.000,00
Saúde da Família	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
Saúde Bucal	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	46.000,00
Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
programa de melhoria do acesso e da qualidade-PMAQ	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Vigilância Sanitária	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Outras Transferências do FNAS	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	86.500,00
Transferências do Salário-Educação	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	25.500,00
Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Outras Transferências da União	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Cota-Parte do ICMS	272.000,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00	340.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
Outras Participações Receita dos Estados	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Outras Transferências dos Estados	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	418.800,00	418.800,00	418.800,00	418.800,00	418.800,00	523.500,00
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	38.500,00
Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Transf.de Conv. da União Destinados a Prog. de Saneamento Básico	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Outras Indenizações	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
Outras Transferências da União	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
Outras Transferências dos Estados	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	34.000,00
Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Outras Receitas	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-345.600,00	-345.600,00	-345.600,00	-345.600,00	-345.600,00	-432.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-48.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-60.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-2.200,00	-2.200,00	-2.200,00	-2.200,00	-2.200,00	-3.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
TOTAL GERAL	2.939.900,00	2.939.900,00	2.939.900,00	2.939.900,00	2.939.900,00	3.671.300,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:7B150CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN -** Sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura, situado à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Bairro Centro – Jucurutu/RN, o Gerente do Registro de Preços, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 3.931/2001, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 018/2014, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS**, constantes do **ANEXO I**, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s)

referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja)s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente **ATA** tem como objeto o Registro de Preços para posterior aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal.

Fornecedor: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**		
CNPJ: **09.109.547/0001-02**	Telefone: **(84) 3205-8649**	Email: **comercial@paivarepresentacoes.com.br**
Endereço: **Rua Aracati, 9 , Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 05907-120**		
Representante: **Pedro Nascimento de Paiva Fernandes** - CPF: **143.837.804-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0003164 - ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MARILUX	CX	1050,00	11,48	12.054,00
7	0003186 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002.	COPOCENTRO	CX	1124,00	49,00	55.076,00
10	0003193 - DETERGENTE LÍQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES EMEMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.	MARILUX	CX	2608,00	18,50	48.248,00
32	0003258 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	RAVA	PCT	22850,00	0,68	15.538,00
34	0003259 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	RAVA	PCT	5300,00	0,49	2.597,00
35	0003260 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	RAVA	PCT	4600,00	0,86	3.956,00
39	0003238 - PAPEL TOALHA RECICLADO PACOTE COM 1.000 FOLHAS 23X20,5 CM, COM SELO DO INMETRO.	BRILHAR	PCT	1700,00	5,00	8.500,00
51	0003216 - LIMPADOR DE PISO TIPO CERÂMICA, EMBALAGEM COM 1 LITRO. TRAZER AMOSTRA.	MARILUX	UND	2100,00	4,20	8.820,00
57	0003233 - PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 15 METROS, COM SELO DO INMETRO.	TERMICA	UND	1040,00	2,79	2.901,60
61	0003244 - PRATO DESCARTÁEL 26 CM BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	MINAPLAST	PCT	2200,00	2,55	5.610,00
65	0003269 - SUPORTE PARA VASILHAME DE ÁGUA 20 LITROS EM PLÁSTICO COM TORNEIRA, COM SELO DO INMETRO.	FGA	UND	10,00	15,59	155,90
68	0003274 - XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ (TIPO DURALEX) COM PIRES COR BRANCA, COM SELO DO INMETRO.	NADIR	UND	150,00	2,79	418,50
71	0003248 - REMOVEDOR A BASE DE ACETONA, EMBALAGEM COM 1000 ML.	BEIRA ALTA	UND	60,00	8,91	534,60
72	0003167 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, EMBALAGEM COM 500 GR.	NEVOA	CX	100,00	2,02	202,00
73	0003168 - AMACIANTE PARA ROUPAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MARILUX	CX	200,00	15,00	3.000,00
85	0003222 - LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO P, COM SELO DO INMETRO.	DANY	PARES	500,00	2,37	1.185,00
91	0003246 - PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	IGUAL	PCT	50,00	0,86	43,00
101	0003267 - SHAMPOO PARA ADULTO, DIVERSOS TIPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML.	GARNIER FRUCTIS	CX	5,00	60,00	300,00
109	0003279 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 200 LTS, PACOTE COM 05 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	RAVA	PCT	200,00	0,93	186,00

Valor Global R$ 169.325,60 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias úteis,** contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho;

e) substituir, em até **2 (dois) dias corridos** - após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
b) consultar previamente o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias corridos**, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
Parágrafo primeiro – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CLÁUSULA SÉTIMA – Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços são os relacionados abaixo:

• Prefeitura Municipal de Jucurutu, como Órgão Gerenciador;

Fundo Municipal de Saúde como Órgão Participante;
Fundo Municipal de Assistência Social como Órgão Participante;
Parágrafo primeiro – Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
Parágrafo segundo – Caberá ao FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.
Parágrafo terceiro – As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos originalmente aqui registrados.
Parágrafo quarto – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através do Setor de Compras, competindo-lhe:
a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos **trimestralmente**, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer material a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;
Parágrafo quinto – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;
Parágrafo sexto – A Na sede da Secretaria solicitante auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, para determinado item.
Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas **trimestralmente** no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com **aviso de recebimento**, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Na sede da Secretaria solicitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
b) definitivamente, em até **03 (três) dias corridos** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.
Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.
O objeto desta licitação será recebido de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, e dar-se-á da seguinte forma:
ÓRGÃO GERENCIADOR
A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pelas Secretarias Municipais, contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO**.
Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:
a) No ato do recebimento, vistoria da Vigilância Sanitária;
b) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pelas Secretarias Municipais em até **02 (dois) dias** após a data de recebimento da mesma;
c) Entregar o Objeto licitado na sede das secretarias solicitantes**,** obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.
Os itens licitados deverão serem entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
a) Data de fabricação;
b) Prazo de validade;
c) Marca;
O Objeto licitado será **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.
Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL
A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, e **Secretaria Municipal de Assistência Social,** contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO**.
Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:
a) No ato do recebimento, vistoria da Vigilância Sanitária;
b) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em até **05 (cinco) dias** após a data de recebimento da mesma;
c) Entregar o Objeto licitado no **Almoxarifado Central,** obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.
d) As **mercadorias** deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
Data de fabricação;
Prazo de validade;
Marca;
O Objeto licitado será **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.
Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Assistência Social**, encarregadas de acompanharem a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
DO PAGAMENTO
CLÁUSULA ONZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:
a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS,** com o Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, Certidão de Débitos relativos aos **TRIBUTOS: FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTA**.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
CLÁSULA DOZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA TREZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência.
b) multa de:
b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo - quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b.2) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de **3 (três) dias corridos**, a contar da notificação, limitada a incidência **a 05 (cinco) dias**. Após o **quinto dia** e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor total do material entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas **"b.1"** e **"b.2"**, respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
b.4) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor total do material em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN à contratada ou cobrado judicialmente.
Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas **"a", "c**" e "**d"** desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas **"c"** e **"d"** desta cláusula também poderão ser aplicadas à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA QUATORZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA QUINZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.
CLÁUSULA DEZESSEIS - A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DEZESSETE - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Unidade orçamentária:
02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade:
2.011 – Manut. Ativ. Ensino Básico
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária:
02.008 – Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade:
2.016 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
2.017 – Manut. Bloco Atenção Básica
2.019 – manut. Bloco M. Alta Complex. Ambul. Hospitalar
2.020 Manut. Bloco Vigilancia em Saúde
2.030 – Manut. Centro Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária:
02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade:
2.029 – Manut. Fundo Municipal de Ação Social
2.026 – Manut. Conselho Mun. Direito Criança e Adolescente
2.034 – Manut. Ativ. Conselho Tutelar
2.027 – Manut. Programa Cozinha Comunitária

2.039 – Manut. Prog. Acessuas Trabalho
2.033 – Serv. Conviv. Fortalecimento Vínculos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária:
02.002 – Secretaria Municipal de Administração
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade:
2.003 – Manut. Serv. Secret. Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DEZOITO - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DEZENOVE - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de JUCURUTU/RN.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jucurutu
Órgão Gerenciador

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
Pedro Nascimento de Paiva Fernandes
Fornecedor

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DFAD5CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**

Aosonze dias do mês dejulho do ano de dois mil e quatorze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN** - Sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura, situado à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Bairro Centro – Jucurutu/RN, o Gerente do Registro de Preços, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 3.931/2001, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 018/2014, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS**, constantes do **ANEXO I**, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja)s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente **ATA** tem como objeto o Registro de Preços para posterior aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal.

Fornecedor: **A AZEVEDO DA SILVA**		
CNPJ: **07.738.468/0001-27**	Telefone:	Email: **aazevedodasilva@ig.com.br**
Endereço: **RUA PROFESSORA MARIA PIRES DEAZEVEDO 10, CENTRO, JARDIM DO SERIDO/RN, CEP: 59.343-000.**		
Representante: **Anaelson Azevedo da Silva** - CPF: **011.832.354-70**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0003165 - ÁLCOOL EM GEL ASSÉPTICO PARA AS MÃOS COM AROMA SUAVE, 73º GL COM AÇÃO GERMICIDA E REGISTRO NO MS, APRESENTADO EM REFIS DE 800ML.	ZULU	UND	350,00	3,09	1.081,50
5	0003175 - BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	PLASUTIL	UND	50,00	5,40	270,00
6	0003184 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002.	BONOPLAST	CX	170,00	52,00	8.840,00
11	0003194 - ESCOVA GRANDE COM DEPÓSITO, PARA SANTÁRIO.	PLASVALE	UND	390,00	4,00	1.560,00
16	0003200 - FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PARANA	MC	880,00	1,25	1.100,00
18	0003213 - LIMPA VIDROS 500 ML COM APLICADOR.	UAU	UND	380,00	6,40	2.432,00
20	0003225 - ODORIZADOR PERFUMADO DE AMBIENTES EM SPRAY 360 ML.	AIR WICK	UND	720,00	4,99	3.592,80
23	0003231 - PANO DE PRATO SEM PINTURA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	QUALINE	PCT	950,00	13,50	12.825,00
24	0003234 - PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FOLHA DUPLA MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS).	COTTON	Frd	830,00	56,50	46.895,00
26	0003247 - QUEROSENE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	STARLUX	CX	120,00	78,50	9.420,00
28	0003250 - RODO PEQUENO BORRACHA DUPLA CAIXA COM 12 UNIDADES.	SO RODO	CX	110,00	29,50	3.245,00
36	0003271 - TOALHAS DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO, 90% ALGODÃO, TAMANHO 43X66CM, COM SELO DO INMETRO.	SÃO CRISTOVAN	UND	1220,00	4,50	5.490,00
37	0003272 - VASSOURA DE NYLON, COM CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	BETANIA	CX	680,00	44,50	30.260,00
49	0003209 - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	INVICTA	UND	10,00	105,00	1.050,00
64	0003265 - SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 2 KG EM BOBINA, COM SELO DO INMETRO.	ALTAPLAST	KG	280,00	14,00	3.920,00
70	0003162 - ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM COM ABAS, EMBALAGEM COM 16 UND.	DELUXE	PCT	100,00	2,99	299,00
81	0003185 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E	BONOPLAST	CX	1070,00	51,50	55.105,00

	CORANTES ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002.					
90	0003236 - PAPEL PARA EMBRULHO.	KRAFT	KG	30000,00	8,83	264.900,00

Valor Global R$ 452.285,30 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias úteis,** contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho;

e) substituir, em até **2 (dois) dias corridos** - após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias corridos**, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

Parágrafo primeiro – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CLÁUSULA SÉTIMA – Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços são os relacionados abaixo:

• Prefeitura Municipal de Jucurutu, como Órgão Gerenciador;

Fundo Municipal de Saúde como Órgão Participante;
Fundo Municipal de Assistência Social como Órgão Participante;

Parágrafo primeiro – Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo – Caberá ao FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

Parágrafo terceiro – As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos originalmente aqui registrados.

Parágrafo quarto – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através do Setor de Compras, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos **trimestralmente**, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer material a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;
Parágrafo quinto – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;
Parágrafo sexto – A Na sede da Secretaria solicitante auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, para determinado item.
Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas **trimestralmente** no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com **aviso de recebimento**, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Na sede da Secretaria solicitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
b) definitivamente, em até **03 (três) dias corridos** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.
Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.
O objeto desta licitação será recebido de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, e dar-se-á da seguinte forma:
ÓRGÃO GERENCIADOR
A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pelas Secretarias Municipais, contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO**.
Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:
a) No ato do recebimento, vistoria da Vigilância Sanitária;
b) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pelas Secretarias Municipais em até **02 (dois) dias** após a data de recebimento da mesma;
c) Entregar o Objeto licitado na sede das secretarias solicitantes**,** obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.
Os itens licitados deverão serem entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
a) Data de fabricação;
b) Prazo de validade;
c) Marca;
O Objeto licitado será **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.
Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL
A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, e **Secretaria Municipal de Assistência Social,** contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO**.
Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:
a) No ato do recebimento, vistoria da Vigilância Sanitária;
b) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em até **05 (cinco) dias** após a data de recebimento da mesma;
c) Entregar o Objeto licitado no **Almoxarifado Central,** obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.
d) As **mercadorias** deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
Data de fabricação;
Prazo de validade;
Marca;
O Objeto licitado será **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.
Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Assistência Social**, encarregadas de acompanharem a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
DO PAGAMENTO
CLÁUSULA ONZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:
a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS,** com o Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, Certidão de Débitos relativos aos **TRIBUTOS: FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTA**.
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
CLÁSULA DOZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES
CLÁUSULA TREZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência.
b) multa de:
b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo - quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b.2) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de **3 (três) dias corridos**, a contar da notificação, limitada a incidência **a 05 (cinco) dias**. Após o **quinto dia** e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor total do material entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas **"b.1"** e **"b.2"**, respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
b.4) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor total do material em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN à contratada ou cobrado judicialmente.
Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas **"a", "c**" e "**d"** desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas **"c"** e **"d"** desta cláusula também poderão ser aplicadas à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA QUATORZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.
CLÁUSULA DEZESSEIS - A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DEZESSETE - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Unidade orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.011 – Manut. Ativ. Ensino Básico
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.016 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
2.017 – Manut. Bloco Atenção Básica
2.019 – manut. Bloco M. Alta Complex. Ambul. Hospitalar
2.020 Manut. Bloco Vigilancia em Saúde
2.030 – Manut. Centro Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.029 – Manut. Fundo Municipal de Ação Social
2.026 – Manut. Conselho Mun. Direito Criança e Adolescente
2.034 – Manut. Ativ. Conselho Tutelar
2.027 – Manut. Programa Cozinha Comunitária
2.039 – Manut. Prog. Acessuas Trabalho
2.033 – Serv. Conviv. Fortalecimento Vínculos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.003 – Manut. Serv. Secret. Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

AS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DEZOITO - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
DO FORO
CLÁUSULA DEZENOVE - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de JUCURUTU/RN.
DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA VINTE - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2014.

_____
George Retlen Costa Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
Anaelson Azevedo da Silva
A AZEVEDO DA SILVA
FORNECEDOR

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:382F7B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN -** Sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura, situado à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Bairro Centro – Jucurutu/RN, o Gerente do Registro de Preços, nos termos das

Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 3.931/2001, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 018/2014, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS**, constantes do **ANEXO I**, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja)s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente **ATA** tem como objeto o Registro de Preços para posterior aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal.

Fornecedor: **FLORACI CASSIANO DA SILVA**		
CNPJ: **08.692.584/0001-15**	Telefone:	Emil:
Endereço: **RUA JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO, 270, SANTA ISABEL, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000.**		
Representante: **Floraci Cassiano da Silva** - CPF: **422.405.034-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
14	0003198 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 100MM x 75MM x 42MM (GROSSA), 2 FACES, CAIXA COM 60 UNIDADES.	ESFREBOM	CX	181,00	92,50	16.742,50
19	0003217 - LIXEIRA COM TAMPA PARA BANHEIRO TAMANHO MÉDIO.	PLASTEX	UND	55,00	12,20	671,00
25	0003235 - PAPEL HIGIÊNICO 30X10CM, FOLHA SIMPLES MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS).	NOVO	Frd	100,00	25,00	2.500,00
27	0003249 - RODO GRANDE, CABO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	RAINHA	CX	356,00	34,50	12.282,00
30	0003253 - SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 20 UNIDADES COM 500 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	DAS NEVES	CX	1350,00	25,50	34.425,00
42	0003181 - COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PACOTE 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	STRAW PLAST	PCT	500,00	1,99	995,00
46	0003201 - GARFOS PLÁSTICOS DESCÁRTAVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES	SERT PLAST	UND	300,00	1,99	597,00
52	0003218 - LIXEIRA TIPO BALDE COM PEDAL CAPACIDADE 21 LITROS.	IGUAL	UND	50,00	23,50	1.175,00
84	0003191 - DESODORANTE CORPORAL A BASE DE LEITE DE ROSAS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 170 ML.	LEITE ROSAS	UND	100,00	3,45	345,00
92	0003239 - PENTE DE PLÁSTICO, GRANDE PARA ADULTO, COM SELO DO INMETRO.	FLAMENGO	UND	50,00	1,00	50,00
107	0003255 - SABONETE INFANTIL, GLICERINADO PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	POM POM	PCT	50,00	27,46	1.373,00

Valor Global R$ 71.155,50 (Setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias úteis,** contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho;

e) substituir, em até **2 (dois) dias corridos** - após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias corridos**, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

Parágrafo primeiro – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CLÁUSULA SÉTIMA – Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços são os relacionados abaixo:

• Prefeitura Municipal de Jucurutu, como Órgão Gerenciador;

Fundo Municipal de Saúde como Órgão Participante;
Fundo Municipal de Assistência Social como Órgão Participante;

Parágrafo primeiro – Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo – Caberá ao FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

Parágrafo terceiro – As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos originalmente aqui registrados.

Parágrafo quarto – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através do Setor de Compras, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos **trimestralmente**, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer material a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;

Parágrafo quinto – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;

Parágrafo sexto – A Na sede da Secretaria solicitante auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, para determinado item.

Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas **trimestralmente** no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com **aviso de recebimento**, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Na sede da Secretaria solicitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

b) definitivamente, em até **03 (três) dias corridos** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

O objeto desta licitação será recebido de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, e dar-se-á da seguinte forma:

ÓRGÃO GERENCIADOR

A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pelas Secretarias Municipais, contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO**.

Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:

a) No ato do recebimento, vistoria da Vigilância Sanitária;

b) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pelas Secretarias Municipais em até **02 (dois) dias** após a data de recebimento da mesma;

c) Entregar o Objeto licitado na sede das secretarias solicitantes**,** obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.

Os itens licitados deverão serem entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

a) Data de fabricação;

b) Prazo de validade;

c) Marca;

O Objeto licitado será **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.

Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.

O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL

A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, e **Secretaria Municipal de Assistência Social,** contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO**.

Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:

a) No ato do recebimento, vistoria da Vigilância Sanitária;

b) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em até **05 (cinco) dias** após a data de recebimento da mesma;

c) Entregar o Objeto licitado no **Almoxarifado Central,** obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.

d) As **mercadorias** deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

Data de fabricação;

Prazo de validade;

Marca;

O Objeto licitado será **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.

Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.

O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Assistência Social**, encarregadas de acompanharem a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA ONZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS,** com o Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, Certidão de Débitos relativos aos **TRIBUTOS: FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTA**.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁSULA DOZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo - quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de **3 (três) dias corridos**, a contar da notificação, limitada a incidência **a 05 (cinco) dias**. Após o **quinto dia** e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor total do material entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas **"b.1"** e **"b.2"**, respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor total do material em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN à contratada ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas **"a", "c**" e "**d"** desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas **"c"** e **"d"** desta cláusula também poderão ser aplicadas à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZESSETE - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade orçamentária:
02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade:
2.011 – Manut. Ativ. Ensino Básico
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária:
02.008 – Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade:
2.016 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
2.017 – Manut. Bloco Atenção Básica
2.019 – manut. Bloco M. Alta Complex. Ambul. Hospitalar
2.020 Manut. Bloco Vigilancia em Saúde
2.030 – Manut. Centro Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária:
02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade:
2.029 – Manut. Fundo Municipal de Ação Social
2.026 – Manut. Conselho Mun. Direito Criança e Adolescente
2.034 – Manut. Ativ. Conselho Tutelar
2.027 – Manut. Programa Cozinha Comunitária
2.039 – Manut. Prog. Acessuas Trabalho
2.033 – Serv. Conviv. Fortalecimento Vínculos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária:
02.002 – Secretaria Municipal de Administração

Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade:
2.003 – Manut. Serv. Secret. Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

AS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DEZOITO - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
DO FORO
CLÁUSULA DEZENOVE - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de JUCURUTU/RN.
DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA VINTE - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal De Jucurutu
Órgão Gerenciador

Floraci Cassiano da Silva
FLORACI CASSIANO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:14874723

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN -** Sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura, situado à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Bairro Centro – Jucurutu/RN, o Gerente do Registro de Preços, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 3.931/2001, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 018/2014, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS**, constantes do **ANEXO I**, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja)s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente **ATA** tem como objeto o Registro de Preços para posterior aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal.

Fornecedor: **UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**		
CNPJ: **17.318.988/0001-34**	Telefone:	Email: **updistribuidora.jp@gmail.com**
Endereço: **Rua 24 de Junho, 297 Galpão, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58310-000.**		
Representante: **Antônio Gilson de Freitas** - CPF: **007.251.188-57**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003163 - ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT COM REGISTRO NO MS	LIMPEM	LT	160,00	2,40	384,00
4	0003174 - BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	POLIUTYL	UND	270,00	4,00	1.080,00
8	0003190 - DESINFETANTE CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS.	GUARANI	CX	2750,00	13,00	35.750,00
9	0003192 - DESODORIZADOR SANITÁRIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE TIPO CESTINHA + REFIL COM 35 GR. AROMA EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL.	OURO BRILHO	UND	5700,00	0,60	3.420,00
12	0003196 - ESPANADOR DE PENAS	BRASIL	UND	40,00	2,94	117,60
13	0003197 - ESPONJA DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTES E EM CADA PACOTE CONTÉM 08 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	OURO BRILHO	Frd	1880,00	9,50	17.860,00
15	0003199 - FLANELA TAMANHO 59X39 CM	CRISTAL	UND	1200,00	1,00	1.200,00
17	0003212 - LAVA PISO FRASCO COM 2 LITROS, CAIXA COM 06 UNIDADES.	LIMPEM	CX	1450,00	13,00	18.850,00
21	0003226 - PÁ DOMÉSTICA - CABO DE MADEIRA, AFILADO E LIXADO 50 CM COM CABO, COM SELO DO INMETRO.	BRASIL	UND	230,00	3,00	690,00
31	0003254 - SABONETE COMUM 90 GR PACOTE COM 12 UNIDADES.	MOTIVUS	PCT	1284,00	6,80	8.731,20
33	0003257 - SACO PARA LIXO DE 15 LITROS PACOTE COM 20 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	RAVA	PCT	900,00	0,80	720,00
38	0003178 - CESTO PARA LIXO TELADO 15 LITROS, , COM SELO DO INMETRO.	POLIUTYL	UND	120,00	2,30	276,00
40	0003173 - BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS COM HASTE DE TARNSPORTE.	POLIUTYL	UND	120,00	2,79	334,80
41	0003176 - CANUDO PARA VITAMINA PACOTE COM 300 UNIDADE, COM SELO DO INMETRO.	SÃO JOÃO	PCT	5,00	2,05	10,25
44	0003188 - CREME DENTAL COMUM COM 90 GR	CONTENTE	CX	2500,00	1,30	3.250,00
45	0003245 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO (CUMBUCAS) 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	COPOBRAS	PCT	800,00	0,80	640,00
47	0003205 - GARRAFA DE ÁGUA PARA GELADEIRA 1,5 L PLÁSTICA, COM SELO DO INMETRO.	GARDIL	UND	30,00	4,40	132,00
53	0003220 - LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO G, COM SELODO INMETRO.	VOLK	PARES	600,00	2,20	1.320,00
54	0003221 - LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO M, COM SELO DO INMETRO.	VOLK	PARES	600,00	2,20	1.320,00
56	0003229 - PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO 42X70 CM.	CRISTAL	UND	600,00	1,30	780,00
58	0003240 - PLÁSTICO FILME ROLO COM 30 METROS, COM SELO DO INMETRO.	LUSAFILME	Rolo	1080,00	2,79	3.013,20
59	0003242 - PRATO DESCARTÁVEL 18 CM BRANCO PACOTE 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	COPOBRAS	PCT	800,00	0,90	720,00
60	0003243 - PRATO DESCARTÁVEL 21 CM BRANCO EMBALAGEM OM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	COPOBRAS	PCT	1200,00	1,40	1.680,00
66	0003270 - TAPETE MÉDIO, COM SELO DO INMETRO.	INCOTELL	UND	50,00	3,45	172,50
69	0003237 - PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO, EMBALAGEM CONTEM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 22CMX20CM.	CAPRICE	PCT	400,00	2,50	1.000,00
75	0003171 - BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 18 LT, COM SELO DO INMETRO.	POLIUTYL	UND	60,00	5,42	325,20

76	0003172 - BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 28 LT, COM SELO DO INMETRO.	POLIUTYL	UND	60,00	10,00	600,00
77	0003177 - CESTO PARA LIXO 10 LITROS, , COM SELO DO INMETRO.	POLIUTYL	UND	100,00	2,20	220,00
78	0003179 - CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	POLIUTYL	UND	100,00	16,50	1.650,00
80	0003182 - COLÔNIA INFANTI, EMBALAGEM COM 200 ML, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TRAZER AMOSTRA.	CHEIRINHO DE BEBE	UND	120,00	5,00	600,00
82	0003187 - CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS, DIVERSOS TIPOS, EMBALAGEM DE 200 ML.	TAILLYS	UND	36,00	2,85	102,60
87	0003224 - NAFTALINA SACO COM 30 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	DETERLIMP	CX	10,00	9,00	90,00
89	0003232 - PANO DE CHÃO MULTIUSO CRU 42CM X 70CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	WISH	PCT	2300,00	3,20	7.360,00
93	0003241 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	LIMPEM	UND	50,00	1,23	61,50
96	0003504 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 60 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	RAVA	PCT	2000,00	1,79	3.580,00
102	0003268 - SODA CÁUSTICA 500 GR.	LIMPEM	UND	150,00	3,31	496,50
103	0003211 - INSETICIDA EM SPRAY, TIPO MATA INSETOS, EMBALAGEM COM 300 ML.	BASTON	UND	200,00	5,00	1.000,00
104	0003507 - SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 5 KG EM BOBINA, COM SELO DO INMETRO.	SOL	KG	200,00	13,50	2.700,00
105	0003166 - ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8º, EM EMBALAGEM COM 500 ML.	LIMPEM	UND	30,00	43,22	1.296,60
106	0003189 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR PACOTE DE 12 UNIDADES DE 50 GR.	EVEN	PCT	60,00	27,00	1.620,00
108	0003280 - SHAMPOO INFANTIL, CAIXA COM 12 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DESCRIÇÃO, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LORYS KIDS	CX	30,00	72,00	2.160,00

Valor Global R$ 127.313,95 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos)

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias úteis,** contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho;

e) substituir, em até **2 (dois) dias corridos** - após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias corridos**, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

Parágrafo primeiro – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CLÁUSULA SÉTIMA – Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços são os relacionados abaixo:

• Prefeitura Municipal de Jucurutu, como Órgão Gerenciador;

Fundo Municipal de Saúde como Órgão Participante;
Fundo Municipal de Assistência Social como Órgão Participante;

Parágrafo primeiro – Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo – Caberá ao FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

Parágrafo terceiro – As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos originalmente aqui registrados.

Parágrafo quarto – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através do Setor de Compras, competindo-lhe:
a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos **trimestralmente**, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer material a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;
Parágrafo quinto – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;
Parágrafo sexto – A Na sede da Secretaria solicitante auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, para determinado item.
Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas **trimestralmente** no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com **aviso de recebimento**, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Na sede da Secretaria solicitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
b) definitivamente, em até **03 (três) dias corridos** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.
Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.
O objeto desta licitação será recebido de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, e dar-se-á da seguinte forma:

ÓRGÃO GERENCIADOR

A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pelas Secretarias Municipais, contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO**.
Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:
a) No ato do recebimento, vistoria da Vigilância Sanitária;
b) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pelas Secretarias Municipais em até **02 (dois) dias** após a data de recebimento da mesma;
c) Entregar o Objeto licitado na sede das secretarias solicitantes**,** obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.
Os itens licitados deverão serem entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
a) Data de fabricação;
b) Prazo de validade;

c) Marca;
O Objeto licitado será **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.
Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL
A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, e **Secretaria Municipal de Assistência Social,** contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO**.
Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:
a) No ato do recebimento, vistoria da Vigilância Sanitária;
b) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em até **05 (cinco) dias** após a data de recebimento da mesma;
c) Entregar o Objeto licitado no **Almoxarifado Central,** obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.
d) As **mercadorias** deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
Data de fabricação;
Prazo de validade;
Marca;
O Objeto licitado será **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.
Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Assistência Social**, encarregadas de acompanharem a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
DO PAGAMENTO
CLÁUSULA ONZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:
a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS,** com o Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, Certidão de Débitos relativos aos **TRIBUTOS: FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTA**.
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
CLÁSULA DOZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA TREZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência.
b) multa de:
b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo - quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b.2) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de **3 (três) dias corridos**, a contar da notificação, limitada a incidência **a 05 (cinco) dias**. Após o **quinto dia** e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor total do material entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas **"b.1"** e **"b.2"**, respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
b.4) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor total do material em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN à contratada ou cobrado judicialmente.
Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas **"a", "c**" e "**d"** desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas **"c"** e **"d"** desta cláusula também poderão ser aplicadas à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZESSETE - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade orçamentária:
02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade:
2.011 – Manut. Ativ. Ensino Básico
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária:
02.008 – Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade:
2.016 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
2.017 – Manut. Bloco Atenção Básica
2.019 – manut. Bloco M. Alta Complex. Ambul. Hospitalar
2.020 Manut. Bloco Vigilancia em Saúde
2.030 – Manut. Centro Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária:
02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade:
2.029 – Manut. Fundo Municipal de Ação Social
2.026 – Manut. Conselho Mun. Direito Criança e Adolescente
2.034 – Manut. Ativ. Conselho Tutelar
2.027 – Manut. Programa Cozinha Comunitária
2.039 – Manut. Prog. Acessuas Trabalho
2.033 – Serv. Conviv. Fortalecimento Vínculos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária:
02.002 – Secretaria Municipal de Administração
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade:
2.003 – Manut. Serv. Secret. Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DEZOITO - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DEZENOVE - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de JUCURUTU/RN.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Jucurutu/RN, 17 de julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal De Jucurutu
Órgão Gerenciador

ANTÔNIO GILSON DE FREITAS
UP Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0E597FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**

Aosonze dias do mês dejulho do ano de dois mil e quatorze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN -** Sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura, situado à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Bairro Centro – Jucurutu/RN, o Gerente do Registro de Preços, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 3.931/2001, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 018/2014, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS**, constantes do **ANEXO I**, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja)s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente **ATA** tem como objeto o Registro de Preços para posterior aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal.

Fornecedor: **J PERGENTINO & FILHOS LTDA**		
CNPJ: **08.251.415/0001-40**	Telefone:	E-mail:
Endereço: **Rua Vicente Dutra de Souza, 177, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000.**		
Representante: **Gilberto Pergentino de Araújo** - CPF: **405.558.014-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0003230 - PANO DE CHÃO DE SACO 50X70 CM.	FLANEBERG	UND	500,00	1,36	680,00
29	0003252 - SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 10 BARRAS, COM 400 GR A BARRA.	GUARANI	PCT	2450,00	10,90	26.705,00
43	0003183 - COPO DE VIDRO AMERICANO, (TIPO DURALEX) COR TRANSPARENTE 190 ML, COM SELO DO INMETRO.	NADIR	UND	200,00	0,84	168,00
48	0003208 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - CAPACIDADE DE 1 LITRO.	ALADIN	UND	20,00	19,90	398,00
50	0003210 - GUARDANAPO DESCARTÁVEL 30X33 CM COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	ELITE	PCT	1000,00	0,62	620,00
55	0003227 - PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO.	RAINHA	UND	50,00	2,90	145,00
63	0003264 - SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINA, COM SELO DO INMETRO.	PLAST FORT	KG	80,00	14,90	1.192,00
67	0003273 - VASSOURA DE PALHA, FARDO COM 50 UNIDADES.	ARTESANAL	Frd	54,00	38,00	2.052,00
74	0003170 - AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM, COM SELO DO INMETRO.	FLANEBERG	UND	250,00	2,10	525,00
79	0003180 - COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO G.	FLANEBERG	UND	100,00	1,64	164,00
83	0003195 - ESMALTE PARA UNHAS, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 8 ML.	COLRAMA	UND	50,00	2,49	124,50
86	0003223 - MANGUEIRA EM PLÁSTICO (EMBALAGEM COM 20 METROS), COM SELO DO INMETRO.	IGUAL	UND	30,00	21,90	657,00
88	0003228 - PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA PARA DENTE, EMBALAGEM COM 100 PALITOS, COM SELO DO INMETRO.	AUREA	CX	1000,00	0,29	290,00
94	0003169 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	BIC	UND	1000,00	1,46	1.460,00
95	0003251 - SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 1KG.	VEN	PCT	500,00	3,77	1.885,00
97	0003261 - SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	AD	PCT	6000,00	1,14	6.840,00
98	0003505 - SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 2 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	AD	PCT	2000,00	1,59	3.180,00
99	0003262 - SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 3 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	AD	PCT	2000,00	2,40	4.800,00
100	0003506 - SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	AD	PCT	1000,00	3,50	3.500,00

Valor Global R$ 55.385,50 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias úteis,** contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho;

e) substituir, em até **2 (dois) dias corridos** - após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
b) consultar previamente o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias corridos**, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
Parágrafo primeiro – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CLÁUSULA SÉTIMA – Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços são os relacionados abaixo:

• Prefeitura Municipal de Jucurutu, como Órgão Gerenciador;

Fundo Municipal de Saúde como Órgão Participante;
Fundo Municipal de Assistência Social como Órgão Participante;
Parágrafo primeiro – Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
Parágrafo segundo – Caberá ao FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.
Parágrafo terceiro – As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos originalmente aqui registrados.
Parágrafo quarto – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através do Setor de Compras, competindo-lhe:
a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos **trimestralmente**, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer material a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;
Parágrafo quinto – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;
Parágrafo sexto – A Na sede da Secretaria solicitante auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, para determinado item.
Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas **trimestralmente** no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com **aviso de recebimento**, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Na sede da Secretaria solicitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
b) definitivamente, em até **03 (três) dias corridos** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.
Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.
O objeto desta licitação será recebido de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, e dar-se-á da seguinte forma:
ÓRGÃO GERENCIADOR
A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pelas Secretarias Municipais, contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO**.
Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:
a) No ato do recebimento, vistoria da Vigilância Sanitária;
b) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pelas Secretarias Municipais em até **02 (dois) dias** após a data de recebimento da mesma;
c) Entregar o Objeto licitado na sede das secretarias solicitantes**,** obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.
Os itens licitados deverão serem entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
a) Data de fabricação;
b) Prazo de validade;
c) Marca;
O Objeto licitado será **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.
Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL
A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, e **Secretaria Municipal de Assistência Social,** contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO**.
Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:
a) No ato do recebimento, vistoria da Vigilância Sanitária;
b) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em até **05 (cinco) dias** após a data de recebimento da mesma;
c) Entregar o Objeto licitado no **Almoxarifado Central,** obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.
d) As **mercadorias** deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
Data de fabricação;
Prazo de validade;
Marca;
O Objeto licitado será **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.
Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Assistência Social**, encarregadas de acompanharem a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
DO PAGAMENTO
CLÁUSULA ONZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS,** com o Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, Certidão de Débitos relativos aos **TRIBUTOS: FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTA**.
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁSULA DOZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência.
b) multa de:
b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo - quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b.2) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de **3 (três) dias corridos**, a contar da notificação, limitada a incidência **a 05 (cinco) dias**. Após o **quinto dia** e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor total do material entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas **"b.1"** e **"b.2"**, respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
b.4) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor total do material em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN à contratada ou cobrado judicialmente.
Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas **"a", "c**" e "**d"** desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas **"c"** e **"d"** desta cláusula também poderão ser aplicadas à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA QUINZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.
CLÁUSULA DEZESSEIS - A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZESSETE - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Unidade orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.011 – Manut. Ativ. Ensino Básico
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.016 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
2.017 – Manut. Bloco Atenção Básica
2.019 – manut. Bloco M. Alta Complex. Ambul. Hospitalar
2.020 Manut. Bloco Vigilancia em Saúde
2.030 – Manut. Centro Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.029 – Manut. Fundo Municipal de Ação Social
2.026 – Manut. Conselho Mun. Direito Criança e Adolescente
2.034 – Manut. Ativ. Conselho Tutelar
2.027 – Manut. Programa Cozinha Comunitária
2.039 – Manut. Prog. Acessuas Trabalho
2.033 – Serv. Conviv. Fortalecimento Vínculos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.003 – Manut. Serv. Secret. Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

AS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DEZOITO - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
DO FORO
CLÁUSULA DEZENOVE - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de JUCURUTU/RN.
DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA VINTE - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Jucurutu/RN, 17 de julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jucurutu
órgão Gerenciador

GILBERTO PERGENTINO DE ARAÚJO
J Pergentino & Filhos LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6A05E412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PMP DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 49_301116

08358053/0001-90
Exercício: 2016

DECRETO Nº 49 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.343

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações :

Suplementação(+)					20.000,00			
02	09	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO					
	674		15.452.0007.1143.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA	20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	001	00
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

Anulação:								
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	127		12.361.0005.1047.0000	CAPACITACAO DE CORPO DOCENTE	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo	0	001	00
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS				
	161		12.361.0005.1057.0000	IMPLANTACAO/MANUTENCAO DE TEMPO INTEGRAL NO ENS	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo	0	001	00
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS				
			0001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação(-)					-20.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 30 de novembro de2016

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D18A99F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.147.099,00	31.147.099,00	1.838.115,63	6%	10.994.491,10	35%	20.152.607,90
RECEITAS CORRENTES	20.061.563,00	20.061.563,00	1.838.115,63	9%	10.994.491,10	55%	9.067.071,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	745.360,00	745.360,00	391.889,17	53%	1.981.216,18	266%	- 1.235.856,18
Impostos	671.440,00	671.440,00	391.889,17	58%	1.978.910,17	295%	- 1.307.470,17
Taxas	67.760,00	67.760,00	-	0%	2.306,01	3%	65.453,99
Contribuição de Melhoria	6.160,00	6.160,00	-	0%	-	0%	6.160,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	92.400,00	92.400,00	-	0%	15.511,37	17%	76.888,63
Contribuições Sociais	-	-	-		-		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	92.400,00	92.400,00	-	0%	15.511,37	17%	76.888,63
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	135.520,00	135.520,00	-	0%	24.437,27	18%	111.082,73
Receitas Imobiliárias	6.160,00	6.160,00	-	0%	-	0%	6.160,00
Receitas de Valores Mobiliários	123.200,00	123.200,00	-	0%	24.437,27	20%	98.762,73
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	6.160,00	6.160,00	-	0%	-	0%	6.160,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.160,00	6.160,00	-	0%	-	0%	6.160,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	6.160,00	6.160,00	-	0%	-	0%	6.160,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.160,00	6.160,00	-	0%	-	0%	6.160,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	6.160,00	6.160,00	-	0%	-	0%	6.160,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.160,00	6.160,00	-	0%	-	0%	6.160,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.423.512,00	18.423.512,00	1.446.224,82	8%	8.961.748,59	49%	9.461.763,41
Transferências Intergovernamentais	18.423.512,00	18.423.512,00	1.446.224,82	8%	8.961.748,59	49%	9.461.763,41
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	-	-	-		-		
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646.291,00	646.291,00	1,64	0%	11.577,69	2%	634.713,31
Multas e Juros de Mora	172.480,00	172.480,00	1,64	0%	38,81	0%	172.441,19
Indenizações e Restituições	123.200,00	123.200,00	-	0%	7.000,00	6%	116.200,00
Receita da Dívida Ativa	49.280,00	49.280,00	-	0%	-	0%	49.280,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	301.331,00	301.331,00	-	0%	4.538,88	2%	296.792,12
RECEITAS DE CAPITAL	11.085.536,00	11.085.536,00	-	0%	-	0%	11.085.536,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	243.936,00	243.936,00	-	0%	-	0%	243.936,00
Operações de Crédito Internas	243.936,00	243.936,00	-	0%	-	0%	243.936,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	369.600,00	369.600,00	-	0%	-	0%	369.600,00
Alienação de Bens Móveis	184.800,00	184.800,00	-	0%	-	0%	184.800,00
Alienação de Bens Imóveis	184.800,00	184.800,00	-	0%	-	0%	184.800,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.472.000,00	10.472.000,00	-	0%	-	0%	10.472.000,00
Transferências Intergovernamentais	10.472.000,00	10.472.000,00	-	0%	-	0%	10.472.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	-	-	-		-		
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	-	-	-		-		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.147.099,00	31.147.099,00	1.838.115,63	6%	10.994.491,10	35%	20.152.607,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		

Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.147.099,00	31.147.099,00	1.838.115,63	6%	10.994.491,10	35%	20.152.607,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.147.099,00	31.147.099,00	1.838.115,63	6%	10.994.491,10	35%	20.152.607,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	-	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.834.859,00	38.906.756,88	44.907,36	13.725.986,08	25.180.770,80	119.602,23	7.028.651,30	31.878.105,58	6.917.630,20	
DESPESAS CORRENTES	18.874.898,00	23.095.129,14	44.907,36	13.142.005,74	9.953.123,40	119.602,23	6.769.669,36	16.325.459,78	6.693.879,35	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.454.818,00	11.983.334,24	2.948,00	9.277.912,73	2.705.421,51	2.948,00	3.825.856,25	8.157.477,99	3.766.664,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-		-	-		-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.420.080,00	11.111.794,90	41.959,36	3.864.093,01	7.247.701,89	116.654,23	2.943.813,11	8.167.981,79	2.927.215,10	
DESPESAS DE CAPITAL	13.845.652,00	12.697.318,74	-	583.980,34	12.113.338,40	-	258.981,94	12.438.336,80	223.750,85	
INVESTIMENTOS	13.623.892,00	12.074.843,20	-	183.264,80	11.891.578,40	-	83.858,80	11.990.984,40	83.858,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS	221.760,00	221.760,00	-	-	221.760,00	-	-	221.760,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	400.715,54	-	400.715,54	-	-	175.123,14	225.592,40	139.892,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.309,00	3.114.309,00	-	-	3.114.309,00	-	-	3.114.309,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.834.859,00	38.906.756,88	44.907,36	13.725.986,08	25.180.770,80	119.602,23	7.028.651,30	31.878.105,58	6.917.630,20	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.834.859,00	38.906.756,88	44.907,36	13.725.986,08	25.180.770,80	119.602,23	7.028.651,30	31.878.105,58	6.917.630,20	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.965.839,80	–	-	3.965.839,80	–	3.965.839,80	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.834.859,00	38.906.756,88	44.907,36	17.691.825,88	–	119.602,23	10.994.491,10	–	10.883.470,00	–

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:BF218AB4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.834.859,00	38.906.756,88	44.907,36	13.725.986,08	100,00	25.180.770,80	119.602,23	7.028.651,30	100,00	31.878.105,58	
LEGISLATIVA	669.402,00	669.402,00	-	-	-	669.402,00	-	-	-	669.402,00	
Ação Legislativa	669.402,00	669.402,00	-	-	-	669.402,00	-	-	-	669.402,00	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	222.888,00	222.888,00	-	49.700,00	0,36	173.188,00	-	18.900,00	0,27	203.988,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	102.008,00	102.008,00	-	29.900,00	0,22	72.108,00	-	14.500,00	0,21	87.508,00	
Demais Subfunções	120.880,00	120.880,00	-	19.800,00	0,14	101.080,00	-	4.400,00	0,06	116.480,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.421.384,00	3.719.921,76	12.668,39	3.120.219,34	22,73	599.702,42	23.039,29	1.619.372,24	23,04	2.100.549,52	
Planejamento e Orçamento	486.640,00	357.042,00	-	332.402,00	2,42	24.640,00	9.000,00	134.916,67	1,92	222.125,33	
Administração Geral	1.130.176,00	2.732.515,90	7.659,47	2.540.419,90	18,51	192.096,00	7.720,37	1.347.851,05	19,18	1.384.664,85	
Administração Financeira	625.856,00	451.651,86	5.008,92	247.397,44	1,80	204.254,42	6.318,92	136.604,52	1,94	315.047,34	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	178.712,00	178.712,00	-	-	-	178.712,00	-	-	-	178.712,00	
DEFESA NACIONAL	189.968,00	189.968,00	-	-	-	189.968,00	-	-	-	189.968,00	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	189.968,00	189.968,00	-	-	-	189.968,00	-	-	-	189.968,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.676.451,00	3.178.179,83	-	756.815,55	5,51	2.421.364,28	9.000,00	397.960,14	5,66	2.780.219,69	
Assistência ao Idoso	226.688,00	61.600,00	-	-	-	61.600,00	-	-	-	61.600,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	29.568,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	616.728,00	102.876,27	-	92.876,27	0,68	10.000,00	-	32.093,31	0,46	70.782,96	
Assistência Comunitária	4.127.101,00	1.337.337,56	-	654.116,74	4,77	683.220,82	9.000,00	356.044,29	5,07	981.293,27	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.676.366,00	1.676.366,00	-	9.822,54	0,07	1.666.543,46	-	9.822,54	0,14	1.666.543,46	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	7.929.896,00	9.425.458,44	-	2.953.256,87	21,52	6.472.201,57	-	1.965.866,75	27,97	7.459.591,69	
Atenção Básica	1.592.976,00	1.642.323,26	-	466.098,46	3,40	1.176.224,80	-	269.696,82	3,84	1.372.626,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.961.160,00	7.407.375,18	-	2.351.811,93	17,13	5.055.563,25	-	1.587.806,65	22,59	5.819.568,53	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	314.160,00	314.160,00	-	135.346,48	0,99	178.813,52	-	108.363,28	1,54	205.796,72	
Vigilância Epidemiológica	61.600,00	61.600,00	-	-	-	61.600,00	-	-	-	61.600,00	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	9.089.001,00	12.085.785,29	5.300,53	5.222.617,96	38,05	6.863.167,33	50.224,50	2.002.936,23	28,50	10.082.849,06	
Ensino Fundamental	8.238.708,00	11.235.492,29	5.300,53	5.208.063,56	37,94	6.027.428,73	50.224,50	1.993.427,83	28,36	9.242.064,46	
Ensino Médio	61.600,00	61.600,00	-	-	-	61.600,00	-	-	-	61.600,00	
Ensino Profissional	61.600,00	61.600,00	-	-	-	61.600,00	-	-	-	61.600,00	
Ensino Superior	49.280,00	49.280,00	-	-	-	49.280,00	-	-	-	49.280,00	
Educação Infantil	566.440,00	566.440,00	-	14.554,40	0,11	551.885,60	-	9.508,40	0,14	556.931,60	
Educação de Jovens e Adultos	62.093,00	62.093,00	-	-	-	62.093,00	-	-	-	62.093,00	
Educação Especial	49.280,00	49.280,00	-	-	-	49.280,00	-	-	-	49.280,00	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	2.616.192,00	3.176.650,88	19.025,77	940.942,38	6,86	2.235.708,50	29.425,77	689.242,75	9,81	2.487.408,13	
Infra-Estrutura Urbana	1.015.520,00	1.015.520,00	-	-	-	1.015.520,00	-	-	-	1.015.520,00	
Serviços Urbanos	541.056,00	1.101.514,88	19.025,77	878.587,88	6,40	222.927,00	29.425,77	646.888,25	9,20	454.626,63	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.059.616,00	1.059.616,00	-	62.354,50	0,45	997.261,50	-	42.354,50	0,60	1.017.261,50	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.433.072,00	1.486.726,02	7.912,67	279.489,22	2,04	1.207.236,80	7.912,67	203.184,44	2,89	1.283.541,58	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	
Extensão Rural	1.202.272,00	1.255.926,02	7.912,67	279.489,22	2,04	976.436,80	7.912,67	203.184,44	2,89	1.052.741,58	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	30.800,00	30.800,00	-	-	-	30.800,00	-	-	-	30.800,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	739.256,00	858.430,66	-	182.974,66	1,33	675.456,00	-	64.633,32	0,92	793.797,34	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	280.616,00	399.790,66	-	182.974,66	1,33	216.816,00	-	64.633,32	0,92	335.157,34	
Administração Geral	458.640,00	458.640,00	-	-	-	458.640,00	-	-	-	458.640,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	733.040,00	779.037,00	-	219.970,10	1,60	559.066,90	-	66.555,43	0,95	712.481,57	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	733.040,00	779.037,00	-	219.970,10	1,60	559.066,90	-	66.555,43	0,95	712.481,57	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.309,00	3.114.309,00	-	-	-	3.114.309,00	-	-	-	3.114.309,00	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	35.834.859,00	38.906.756,88	44.907,36	13.725.986,08	100,00	25.180.770,80	119.602,23	7.028.651,30	100,00	31.878.105,58	

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:BEFF21A8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.834.859,00	38.906.756,88	44.907,36	13.725.986,08	100,00	25.180.770,80	119.602,23	7.028.651,30	100,00	31.878.105,58	
LEGISLATIVA	669.402,00	669.402,00	-	-	-	669.402,00	-	-	-	669.402,00	
Ação Legislativa	669.402,00	669.402,00	-	-	-	669.402,00	-	-	-	669.402,00	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	222.888,00	222.888,00	-	49.700,00	0,36	173.188,00	-	18.900,00	0,27	203.988,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	102.008,00	102.008,00	-	29.900,00	0,22	72.108,00	-	14.500,00	0,21	87.508,00	
Demais Subfunções	120.880,00	120.880,00	-	19.800,00	0,14	101.080,00	-	4.400,00	0,06	116.480,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.421.384,00	3.719.921,76	12.668,39	3.120.219,34	22,73	599.702,42	23.039,29	1.619.372,24	23,04	2.100.549,52	
Planejamento e Orçamento	486.640,00	357.042,00	-	332.402,00	2,42	24.640,00	9.000,00	134.916,67	1,92	222.125,33	
Administração Geral	1.130.176,00	2.732.515,90	7.659,47	2.540.419,90	18,51	192.096,00	7.720,37	1.347.851,05	19,18	1.384.664,85	
Administração Financeira	625.856,00	451.651,86	5.008,92	247.397,44	1,80	204.254,42	6.318,92	136.604,52	1,94	315.047,34	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	178.712,00	178.712,00	-	-	-	178.712,00	-	-	-	178.712,00	
DEFESA NACIONAL	189.968,00	189.968,00	-	-	-	189.968,00	-	-	-	189.968,00	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	189.968,00	189.968,00	-	-	-	189.968,00	-	-	-	189.968,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.676.451,00	3.178.179,83	-	756.815,55	5,51	2.421.364,28	9.000,00	397.960,14	5,66	2.780.219,69	
Assistência ao Idoso	226.688,00	61.600,00	-	-	-	61.600,00	-	-	-	61.600,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	29.568,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	616.728,00	102.876,27	-	92.876,27	0,68	10.000,00	-	32.093,31	0,46	70.782,96	
Assistência Comunitária	4.127.101,00	1.337.337,56	-	654.116,74	4,77	683.220,82	9.000,00	356.044,29	5,07	981.293,27	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.676.366,00	1.676.366,00	-	9.822,54	0,07	1.666.543,46	-	9.822,54	0,14	1.666.543,46	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	7.929.896,00	9.425.458,44	-	2.953.256,87	21,52	6.472.201,57	-	1.965.866,75	27,97	7.459.591,69	
Atenção Básica	1.592.976,00	1.642.323,26	-	466.098,46	3,40	1.176.224,80	-	269.696,82	3,84	1.372.626,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.961.160,00	7.407.375,18	-	2.351.811,93	17,13	5.055.563,25	-	1.587.806,65	22,59	5.819.568,53	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	314.160,00	314.160,00	-	135.346,48	0,99	178.813,52	-	108.363,28	1,54	205.796,72	
Vigilância Epidemiológica	61.600,00	61.600,00	-	-	-	61.600,00	-	-	-	61.600,00	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	9.089.001,00	12.085.785,29	5.300,53	5.222.617,96	38,05	6.863.167,33	50.224,50	2.002.936,23	28,50	10.082.849,06	
Ensino Fundamental	8.238.708,00	11.235.492,29	5.300,53	5.208.063,56	37,94	6.027.428,73	50.224,50	1.993.427,83	28,36	9.242.064,46	
Ensino Médio	61.600,00	61.600,00	-	-	-	61.600,00	-	-	-	61.600,00	
Ensino Profissional	61.600,00	61.600,00	-	-	-	61.600,00	-	-	-	61.600,00	
Ensino Superior	49.280,00	49.280,00	-	-	-	49.280,00	-	-	-	49.280,00	
Educação Infantil	566.440,00	566.440,00	-	14.554,40	0,11	551.885,60	-	9.508,40	0,14	556.931,60	
Educação de Jovens e Adultos	62.093,00	62.093,00	-	-	-	62.093,00	-	-	-	62.093,00	
Educação Especial	49.280,00	49.280,00	-	-	-	49.280,00	-	-	-	49.280,00	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	2.616.192,00	3.176.650,88	19.025,77	940.942,38	6,86	2.235.708,50	29.425,77	689.242,75	9,81	2.487.408,13	
Infra-Estrutura Urbana	1.015.520,00	1.015.520,00	-	-	-	1.015.520,00	-	-	-	1.015.520,00	
Serviços Urbanos	541.056,00	1.101.514,88	19.025,77	878.587,88	6,40	222.927,00	29.425,77	646.888,25	9,20	454.626,63	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.059.616,00	1.059.616,00	-	62.354,50	0,45	997.261,50	-	42.354,50	0,60	1.017.261,50	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.433.072,00	1.486.726,02	7.912,67	279.489,22	2,04	1.207.236,80	7.912,67	203.184,44	2,89	1.283.541,58	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	
Extensão Rural	1.202.272,00	1.255.926,02	7.912,67	279.489,22	2,04	976.436,80	7.912,67	203.184,44	2,89	1.052.741,58	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	30.800,00	30.800,00	-	-	-	30.800,00	-	-	-	30.800,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	739.256,00	858.430,66	-	182.974,66	1,33	675.456,00	-	64.633,32	0,92	793.797,34	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	280.616,00	399.790,66	-	182.974,66	1,33	216.816,00	-	64.633,32	0,92	335.157,34	
Administração Geral	458.640,00	458.640,00	-	-	-	458.640,00	-	-	-	458.640,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	733.040,00	779.037,00	-	219.970,10	1,60	559.066,90	-	66.555,43	0,95	712.481,57	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	--	-	
Desporto Comunitário	733.040,00	779.037,00	-	219.970,10	1,60	559.066,90	-	66.555,43	0,95	712.481,57	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	--	-	-	-	--	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.309,00	3.114.309,00	-	-		3.114.309,00	-	-		3.114.309,00	
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	35.834.859,00	38.906.756,88	44.907,36	13.725.986,08	100,00	25.180.770,80	119.602,23	7.028.651,30	100,00	31.878.105,58	

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:A274FC3F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.067.723,00	10.994.491,10	9.737.842,99
Receitas Tributárias	745.360,00	1.981.216,18	414.689,87
IPTU	24.640,00	1.281,22	991,75
ISS	431.200,00	1.925.992,94	372.152,57
ITBI	30.800,00	900,00	120,00
IRRF	184.800,00	51.636,01	38.085,78
Outras Receitas Tributárias	73.920,00	1.406,01	3.339,77
Receitas de Contribuições	92.400,00	15.511,37	23.419,30
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	92.400,00	15.511,37	23.419,30
Receita Patrimonial Líquida	141.680,00	24.437,27	32.855,64
Receita Patrimonial	141.680,00	24.437,27	32.855,64
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Transferências Correntes	18.423.512,00	8.961.748,59	9.090.440,40
Cota-Parte do FPM	5.485.211,00	5.136.785,48	4.672.579,52
Cota-Parte do ICMS	1.674.242,00	1.320.683,56	1.163.094,46
Cota-Parte do IPVA	49.280,00	30.159,16	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	11.214.779,00	2.474.120,39	3.254.766,42
Demais Receitas Correntes	664.771,00	11.577,69	176.437,78
Dívida Ativa	49.280,00	-	-
Diversas Receitas Correntes	615.491,00	11.577,69	176.437,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.767.136,00	-	-
Operações de Crédito (III)	243.936,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	369.600,00	-	-
Transferências de Capital	15.153.600,00	-	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências de Capital	15.153.600,00	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	15.153.600,00	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.221.323,00	10.994.491,10	9.737.842,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA					PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.095.129,14	13.142.005,74	11.835.407,25	6.769.669,36	8.704.497,06		
Pessoal e Encargos Sociais	11.983.334,24	9.277.912,73	7.556.761,87	3.825.856,25	5.228.496,82		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	11.111.794,90	3.864.093,01	4.278.645,38	2.943.813,11	3.476.000,24		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.095.129,14	13.142.005,74	11.835.407,25	6.769.669,36	8.704.497,06		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.697.318,74	583.980,34	181.382,73	258.981,94	174.112,73		
Investimentos	12.074.843,20	183.264,80	181.382,73	83.858,80	174.112,73		
Inversões Financeiras	221.760,00	-	-	-	-		
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	221.760,00	-	-	-	-		
Amortização da Dívida (XIV)	400.715,54	400.715,54	-	175.123,14	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.296.603,20	183.264,80	181.382,73	83.858,80	174.112,73		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	35.391.732,34	13.325.270,54	12.016.789,98	6.853.528,16	8.878.609,79		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 170.409,34	2.330.779,44	- 2.278.946,99	4.140.962,94	859.233,20		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:21BAAA36

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.222.486,76	-	-	-	1.222.486,76	1.028.485,69	8.450,00	-	-	-	1.036.935,69	2.259.422,45
PODER EXECUTIVO	1.222.486,76	-	-	-	1.222.486,76	1.028.485,69	8.450,00	-	-	-	1.036.935,69	2.259.422,45
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.222.486,76	-	-	-	1.222.486,76	1.028.485,69	8.450,00	-	-	-	1.036.935,69	2.259.422,45

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:CDB6AE5A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	240.240,00	240.240,00	53.817,23	22,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.640,00	24.640,00	1.281,22	5,20
1.1.1- IPTU	24.640,00	24.640,00	1.281,22	5,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU				
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.800,00	30.800,00	900,00	2,92
1.2.1- ITBI	30.800,00	30.800,00	900,00	2,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				
1.3.1- ISS				
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				

1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	184.800,00	184.800,00	51.636,01	27,94
1.4.1- IRRF	184.800,00	184.800,00	51.636,01	27,94
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.514.976,00	9.514.976,00	7.565.547,96	79,51
2.1- Cota-Parte FPM	7.313.499,00	7.313.499,00	5.962.545,07	81,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.313.499,00	7.313.499,00	5.962.545,07	81,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	2.092.802,00	2.092.802,00	1.566.150,76	74,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.328,00	20.328,00	2.348,00	11,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.320,00	12.320,00	1.425,87	11,57
2.5- Cota-Parte ITR	14.427,00	14.427,00	2.919,10	20,23
2.6- Cota-Parte IPVA	61.600,00	61.600,00	30.159,16	48,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.755.216,00	9.755.216,00	7.619.365,19	78,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.435.280,00	1.435.280,00	102.754,29	7,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	184.800,00	184.800,00	49.641,76	26,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.160,00	6.160,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	98.560,00	98.560,00	15.726,00	15,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.280,00	49.280,00	25.422,00	51,59
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.096.480,00	1.096.480,00	11.964,53	1,09
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.435.280,00	1.435.280,00	102.754,29	7,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.263.234,00	2.263.234,00	1.071.781,86	47,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.828.288,00	1.828.288,00	825.759,59	45,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	418.560,00	418.560,00	245.467,20	58,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.066,00	4.066,00	555,07	13,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.320,00	12.320,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.819.200,00	3.819.200,00	1.985.191,90	51,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.819.200,00	3.819.200,00	1.985.191,90	51,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.555.966,00	1.555.966,00	913.410,04	58,70
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.097.120,00	3.467.306,00	2.860.906,00	82,51	833.136,76	29,12	2.027.769,24
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	2.097.120,00	3.467.306,00	2.860.906,00	82,51	833.136,76	29,12	2.027.769,24
14- OUTRAS DESPESAS	1.114.800,00	2.603.098,30	1.824.684,30	70,10	681.414,52	37,34	1.143.269,78
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.114.800,00	2.603.098,30	1.824.684,30	70,10	681.414,52	37,34	1.143.269,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.211.920,00	6.070.404,30	4.685.590,30	77,19	1.514.551,28	32,32	3.171.039,02

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.514.551,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	41,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.438.804,00	2.438.804,00	1.904.841,30	78,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	372.560,00	372.560,00					
23.1 - Creche	372.560,00	372.560,00					
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	372.560,00	372.560,00					
23.2 - Pré-escola							
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.827.405,00	10.809.923,29	5.072.382,19	46,92	1.856.958,46	36,61	3.215.423,73
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.211.920,00	6.070.404,30	4.685.590,30	77,19	1.514.551,28	32,32	3.171.039,02
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.615.485,00	4.739.518,99	386.791,89	8,16	342.407,18	88,52	44.384,71
25- ENSINO MÉDIO	61.600,00	61.600,00					
26- ENSINO SUPERIOR	49.280,00	49.280,00					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	61.600,00	61.600,00					
28- OUTRAS	49.280,00	49.280,00					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.421.725,00	11.404.243,29	5.072.382,19	44,48	1.856.958,46	36,61	3.215.423,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	913.410,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	913.410,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	943.548,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	12,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	667.276,00	681.542,00	150.235,77	22,04	145.189,77	96,64	5.046,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	667.276,00	681.542,00	150.235,77	22,04	145.189,77	96,64	5.046,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.089.001,00	12.085.785,29	5.222.617,96	43,21	2.002.148,23	38,34	3.220.469,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	7.706,57
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.398.980,38
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.443.588,31
49.1 Orçamento do Exercício	1.443.588,31
49.2 Restos a Pagar	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	963.098,64

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:3442FAC2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	240.240,00	240.240,00	53.817,23	22,40%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.640,00	24.640,00	1.281,22	5,20%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.800,00	30.800,00	900,00	2,92%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	184.800,00	184.800,00	51.636,01	27,94%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.514.976,00	9.514.976,00	7.565.547,96	79,51%
Cota-Parte FPM	7.313.499,00	7.313.499,00	5.962.545,07	81,53%
Cota-Parte ITR	14.427,00	14.427,00	2.919,10	20,23%

Cota-Parte IPVA	61.600,00	61.600,00	30.159,16	48,96%
Cota-Parte ICMS	2.092.802,00	2.092.802,00	1.566.150,76	74,84%
Cota-Parte IPI-Exportação	12.320,00	12.320,00	1.425,87	11,57%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.328,00	20.328,00	2.348,00	11,55%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.328,00	20.328,00	2.348,00	11,55%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.755.216,00	9.755.216,00	7.619.365,19	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.581.810,00	1.581.810,00	236.265,93	14,94%
Provenientes da União	1.581.810,00	1.581.810,00	236.265,93	14,94%
Provenientes dos Estados	-	-	-	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.766.416,00	26.766.416,00	4.211.017,52	15,73%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.348.226,00	28.348.226,00	4.447.283,45	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.543.664,00	6.039.226,44	2.949.262,29		1.961.872,17		
Pessoal e Encargos Sociais	1.551.080,00	2.842.147,06	1.834.094,74		1.020.716,08		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	2.992.584,00	3.197.079,38	1.115.167,55		941.156,09		
DESPESAS DE CAPITAL	3.386.232,00	3.386.232,00	3.994,58		3.994,58		
Investimentos	3.386.232,00	3.386.232,00	3.994,58		3.994,58		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.929.896,00	9.425.458,44	2.953.256,87		1.965.866,75		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.581.810,00	1.581.810,00	-		-		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.581.810,00	1.581.810,00	-		-		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.581.810,00	1.581.810,00	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.348.086,00	7.843.648,44	2.953.256,87		1.965.866,75		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6-LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5							25,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							822.961,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.592.976,00	1.642.323,26	466.098,46		269.696,82		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.961.160,00	7.407.375,18	2.351.811,93		1.587.806,65		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	314.160,00	314.160,00	135.346,48		108.363,28		
Vigilância Epidemiológica	61.600,00	61.600,00	-		-		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	7.929.896,00	9.425.458,44	2.953.256,87		1.965.866,75		

SÃO BENTO DO NORTE, 30 DE NOVEMBRO 2016

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:A9E117CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2016

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2016 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	38.738.260,00	38.738.260,00	3.465.054,56	8,94	19.214.673,55	49,60	19.523.586,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.009.000,00	1.009.000,00	228.192,98	22,62	749.435,11	74,28	259.564,89
IMPOSTOS	950.000,00	950.000,00	228.192,98	24,02	747.856,37	78,72	202.143,63
TAXAS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	1.578,74	3,10	49.421,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	66.777,05	14,52	674.438,71	146,62	-214.438,71
CONTRIBUICAO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	435.000,00	435.000,00	66.777,05	15,35	674.438,71	155,04	-239.438,71
RECEITA PATRIMONIAL	137.000,00	137.000,00	4.264,37	3,11	76.609,29	55,92	60.390,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	39.678,65	165,33	-15.678,65
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.000,00	65.000,00	4.264,37	6,56	36.930,64	56,82	28.069,36
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.600,00	85.600,00	140,00	0,16	2.699,15	3,15	82.900,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.019.600,00	37.019.600,00	3.165.680,16	8,55	17.694.645,40	47,80	19.324.954,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.630.600,00	35.630.600,00	3.165.680,16	8,88	17.694.645,40	49,66	17.935.954,60
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
OUTRAS RECEITAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.060,00	27.060,00	0,00	0,00	16.845,89	62,25	10.214,11
MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	852,25	28,41	2.147,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.993,64	106,62	-993,64
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00
RECEITAS DIVERSAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	23.991.000,00	23.991.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.991.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.931.000,00	23.931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.931.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	16.711.000,00	16.711.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.711.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.929.260,00	-1.929.260,00	-226.954,51	0,00	-1.415.680,51	0,00	-513.579,49
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.929.260,00	-1.929.260,00	-226.954,51	0,00	-1.415.680,51	0,00	-513.579,49
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS-1.929.220,00DAUNIÃO		-1.929.220,00	-226.954,51	0,00	-1.415.680,51	0,00	-513.539,49
Total Receitas	60.800.000,00	60.800.000,00	3.238.100,05	5,33	17.798.993,04	29,27	43.001.006,96
Déficit					2.059.968,79		
Total					19.858.961,83		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	36.809.000,00	3.065.986,38	39.874.986,38	3.781.990,77	18.604.677,73	3.918.907,78	18.293.375,85	97,65	21.581.610,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.524.500,00	547.910,05	16.072.410,05	2.093.244,96	8.221.196,47	2.093.244,96	8.221.195,47	51,15	7.851.214,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.230.000,00	-230.000,00	1.000.000,00	0,00	24.313,03	0,00	24.313,03	2,43	975.686,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.054.500,00	2.748.076,33	22.802.576,33	1.688.745,81	10.359.168,23	1.825.662,82	10.047.867,35	44,06	12.754.708,98
Despesas de Capital	23.991.000,00	-3.065.986,38	20.925.013,62	39.317,21	1.565.585,99	39.317,21	1.565.585,98	91,81	19.359.427,64
INVESTIMENTO	23.241.000,00	-3.720.986,38	19.520.013,62	0,00	297.085,57	0,00	297.085,56	1,52	19.222.928,06

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	655.000,00	1.405.000,00	39.317,21	1.268.500,42	39.317,21	1.268.500,42	90,28	136.499,58
Total Despesas	60.800.000,00	0,00	60.800.000,00	3.821.307,98	20.170.263,72	3.958.224,99	19.858.961,83	189,45	40.941.038,17

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B6CCB93E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2016

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016 | Exercício: 2016
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	1.176.000,00	1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.176.000,00	1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00	0,00	0,00
02 JUDICIARIA	302.500,00	342.500,00	42.529,30	182.634,80	42.529,30	182.634,80	0,92	53,32	159.865,20	0,00	140.105,50
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	302.500,00	342.500,00	42.529,30	182.634,80	42.529,30	182.634,80	0,92	53,32	159.865,20	0,00	140.105,50
04 ADMINISTRAÇÃO	9.567.500,00	12.369.856,25	931.330,17	6.720.506,79	950.604,69	6.637.353,16	33,42	96,64	5.732.503,09	503.382,00	5.302.723,44
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.037.500,00	8.484.856,25	850.809,08	5.390.246,52	864.981,15	5.318.094,58	26,78	62,68	3.166.761,67	488.827,94	4.050.683,71
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.530.000,00	3.885.000,00	80.521,09	1.330.260,27	85.623,54	1.319.258,58	6,64	33,96	2.565.741,42	14.554,06	1.252.039,73
06 SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.135.000,00	7.285.000,00	472.135,79	2.077.472,47	530.963,16	2.028.232,52	10,21	74,70	5.256.767,48	270.509,22	1.813.835,52
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	125.000,00	125.000,00	0,00	1.993,17	0,00	1.993,17	0,01	1,59	123.006,83	0,00	1.993,17
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.300.000,00	5.450.000,00	432.818,58	1.662.104,15	491.645,95	1.612.864,20	8,12	29,59	3.837.135,80	241.342,37	1.398.467,20
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	950.000,00	950.000,00	39.317,21	413.375,15	39.317,21	413.375,15	2,08	43,51	536.624,85	29.166,85	413.375,15
482 HABITAÇÃO URBANA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	11.684.000,00	10.889.552,50	854.603,46	4.585.919,81	872.326,68	4.425.520,76	22,28	76,22	6.464.031,74	322.872,12	3.613.726,30
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.270.000,00	7.156.982,63	846.026,07	4.441.456,06	863.749,29	4.289.490,11	21,60	59,93	2.867.492,52	317.720,79	3.481.121,71
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.822.000,00	3.155.569,87	0,00	101.815,97	0,00	93.382,87	0,47	2,96	3.062.187,00	0,00	93.382,87
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	335.000,00	320.000,00	8.577,39	42.647,78	8.577,39	42.647,78	0,21	13,33	277.352,22	5.151,33	39.221,72
12 EDUCAÇÃO	8.690.000,00	8.790.000,00	1.076.412,42	3.928.168,14	1.092.316,12	3.917.378,89	19,73	65,69	4.872.621,11	102.469,11	2.473.761,49
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.285.000,00	8.385.000,00	1.063.343,38	3.890.360,70	1.085.205,08	3.887.529,45	19,58	46,36	4.497.470,55	97.898,07	2.443.912,05
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	150.000,00	150.000,00	0,00	20.338,40	0,00	20.338,40	0,10	13,56	129.661,60	0,00	20.338,40
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	165.000,00	165.000,00	13.069,04	17.469,04	7.111,04	9.511,04	0,05	5,76	155.488,96	4.571,04	9.511,04
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
13 CULTURA	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	15.275.000,00	12.986.116,58	420.620,81	2.551.011,28	445.809,01	2.543.291,27	12,81	80,19	10.442.825,31	219.841,21	2.171.211,31
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.930.000,00	9.596.116,58	51.614,46	409.997,49	51.614,46	409.997,49	2,06	4,27	9.186.119,09	0,00	364.820,37
452 SERVIÇOS URBANOS	2.765.000,00	2.810.000,00	369.006,35	2.141.013,79	394.194,55	2.133.293,78	10,74	75,92	676.706,22	219.841,21	1.806.390,94
605 ABASTECIMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
813 LAZER	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	320.000,00	233.091,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.091,25	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	320.000,00	233.091,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.091,25	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	16.692,72	81.780,88	16.692,72	81.780,88	0,41	24,05	258.219,12	0,00	65.088,16
542 CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	16.692,72	81.780,88	16.692,72	81.780,88	0,41	24,05	258.219,12	0,00	65.088,16
20 AGRICULTURA	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.045.000,00	3.855.000,00	6.983,31	35.469,55	6.983,31	35.469,55	0,18	0,94	3.819.530,45	0,00	28.486,24
692 COMERCIALIZAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
695 TURISMO	3.970.000,00	3.780.000,00	6.983,31	35.469,55	6.983,31	35.469,55	0,18	0,94	3.744.530,45	0,00	28.486,24
27 DESPORTO E LAZER	870.000,00	1.137.883,42	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00	0,04	0,64	1.130.583,42	0,00	7.300,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	870.000,00	1.137.883,42	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00	0,04	0,64	1.130.583,42	0,00	7.300,00
Total Geral	60.800.000,00	60.800.000,00	3.821.307,98	20.170.263,72	3.958.224,99	19.858.961,83	100,00	472,39	40.941.038,17	1.419.073,66	15.616.237,96

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:91288A35

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOV/2015 A OUT/2016

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2016
Período de Referência: nov/2015 a out/2016
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.044.019,34	2.509.427,42	2.093.465,64	2.032.441,63	1.710.205,69	1.728.752,52	2.090.000,79	1.844.583,13	2.177.755,42	2.072.414,17	1.612.448,01	1.852.606,55	23.768.120,31	38.738.260,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	852,25	0,00	0,00	9.626,92	6.366,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.845,89	27.060,00

RECEITA DE SERVIÇOS	240,00	40,00	20,00	1.679,15	120,00	160,00	120,00	60,00	120,00	280,00	60,00	80,00	2.979,15	85.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.585,16	6.653,33	4.234,78	5.232,23	4.801,83	3.594,79	3.730,85	43.479,14	3.664,62	3.606,68	2.179,70	2.084,67	89.847,78	137.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	55.119,69	51.957,11	82.752,15	69.907,94	58.035,47	11.532,35	84.003,28	37.639,87	72.786,11	104.584,96	162.748,52	65.444,46	856.511,91	1.009.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	71.738,39	86.128,25	107.225,65	0,00	155.198,49	68.097,60	62.251,11	68.773,62	77.072,56	69.042,63	0,00	66.777,05	832.305,35	460.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.910.336,10	2.364.648,73	1.898.380,81	1.955.622,31	1.492.049,90	1.635.740,86	1.933.528,83	1.694.630,50	2.024.112,13	1.894.899,90	1.447.459,79	1.718.220,37	21.969.630,23	37.019.600,00
DEDUÇÕES (II)	-139.697,62	-160.751,04	-152.025,86	-182.138,93	-124.786,75	-139.091,04	-181.566,61	-147.265,74	-116.886,77	-144.964,30	-89.203,77	-137.750,74	-1.716.129,17	-1.929.260,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-112.519,04	-129.384,00	-122.775,74	-153.697,48	-93.358,70	-110.983,45	-147.581,22	-121.925,98	-88.397,75	-109.625,47	-89.147,41	-108.215,59	-1.387.611,83	-1.600.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-27.126,51	-31.322,61	-29.176,36	-28.397,29	-31.383,89	-28.063,43	-33.941,23	-25.295,60	-28.434,63	-35.294,67	0,00	-29.205,93	-327.642,15	-320.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-44,43	-44,43	-44,16	-44,16	-44,16	-44,16	-44,16	-44,16	-44,16	-44,16	-44,16	-44,16	-530,46	-1.000,00
ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96														
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-420,00
EXPORTAÇÃO														
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
IPVA														
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-7,64	0,00	-29,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,23	0,00	-12,20	-285,06	-344,73	-800,00
RECEITA REDUTORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.904.321,72	2.348.676,38	1.941.439,78	1.850.302,70	1.585.418,94	1.589.661,48	1.908.434,18	1.697.317,39	2.060.868,65	1.927.449,87	1.523.244,24	1.714.855,81	22.051.991,14	36.809.000,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F48AF7E8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2016

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016													Exercício: 2016 - Pág.: 1/1
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015										
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	85.418,18	2.006.105,23	1.202.073,88	5.625,88	883.823,65	283.666,80	708.074,02	612.874,64	399.345,73	86.256,41	506.138,68	1.389.962,33
Total	85.418,18	2.006.105,23	1.202.073,88	5.625,88	883.823,65	283.666,80	708.074,02	612.874,64	399.345,73	86.256,41	506.138,68	1.389.962,33

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9DD8554F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.713.750,00**	**22.713.750,00**	**1.354.645,85**	**5,96**	**7.680.944,88**	**33,82**	**15.032.805,12**
RECEITAS CORRENTES	**20.688.500,00**	**20.688.500,00**	**1.354.645,85**	**6,55**	**7.680.944,88**	**37,13**	**13.007.555,12**
RECEITA TRIBUTÁRIA	493.396,00	493.396,00	319,68	0,06	16.550,31	3,35	476.845,69
Impostos	463.996,00	463.996,00	319,68	0,07	16.550,31	3,57	447.445,69
Taxas	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Contribuições Sociais	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.588.720,00	19.588.720,00	1.349.050,27	6,89	7.629.434,53	38,95	11.959.285,47
Transferências Intergovernamentais	19.588.720,00	19.588.720,00	1.349.050,27	6,89	7.629.434,53	38,95	11.959.285,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.384,00	270.384,00	5.275,90	1,95	34.960,04	12,93	235.423,96
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	270.384,00	270.384,00	5.275,90	1,95	34.960,04	12,93	235.423,96
RECEITAS DE CAPITAL	**2.025.250,00**	**2.025.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.025.250,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Operações de Crédito Internas	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
Alienação de Bens Móveis	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Alienação de Bens Imóveis	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.431.500,00	1.431.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431.500,00
Transferências Intergovernamentais	1.431.500,00	1.431.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	236.750,00	236.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.750,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	236.750,00	236.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.750,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.713.750,00**	**22.713.750,00**	**1.354.645,85**	**5,96**	**7.680.944,88**	**33,82**	**15.032.805,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**22.713.750,00**	**22.713.750,00**	**1.354.645,85**	**5,96**	**7.680.944,88**	**33,82**	**15.032.805,12**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**22.713.750,00**	**22.713.750,00**	**1.354.645,85**	**5,96**	**7.680.944,88**	**33,82**	**15.032.805,12**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.802.250,00**	**22.604.418,04**	**1.104.445,43**	**6.995.809,38**	**15.608.608,66**	**1.098.063,21**	**6.971.755,24**	**6.935.485,49**	**15.632.662,80**
DESPESAS CORRENTES	**14.966.250,00**	**15.768.418,04**	**1.031.338,42**	**6.771.752,67**	**8.996.665,37**	**1.024.956,20**	**6.747.698,53**	**6.711.428,78**	**9.020.719,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.447.950,00	6.573.608,76	571.644,34	3.389.012,31	3.184.596,45	571.644,34	3.389.012,31	3.383.075,32	3.184.596,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.900,00	26.900,00	0,00	0,00	26.900,00	0,00	0,00	0,00	26.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.491.400,00	9.167.909,28	459.694,08	3.382.740,36	5.785.168,92	453.311,86	3.358.686,22	3.328.353,46	5.809.223,06
DESPESAS DE CAPITAL	**6.336.000,00**	**6.336.000,00**	**73.107,01**	**224.056,71**	**6.111.943,29**	**73.107,01**	**224.056,71**	**224.056,71**	**6.111.943,29**
INVESTIMENTOS	6.071.000,00	6.071.000,00	73.107,01	224.056,71	5.846.943,29	73.107,01	224.056,71	224.056,71	5.846.943,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.802.250,00**	**22.604.418,04**	**1.104.445,43**	**6.995.809,38**	**15.608.608,66**	**1.098.063,21**	**6.971.755,24**	**6.935.485,49**	**15.632.662,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**21.802.250,00**	**22.604.418,04**	**1.104.445,43**	**6.995.809,38**	**15.608.608,66**	**1.098.063,21**	**6.971.755,24**	**6.935.485,49**	**15.632.662,80**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**709.189,64**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**21.802.250,00**	**22.604.418,04**	**1.104.445,43**	**6.995.809,38**	**15.608.608,66**	**1.098.063,21**	**7.680.944,88**	**6.935.485,49**	**15.632.662,80**

FONTE: Sistema e-Pública (1722-4214-384). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/11/2016 e hora de emissão: 16:28.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2081534C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o estre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.802.250,00	22.604.418,04	1.104.445,43	6.995.809,38	100,00	15.608.608,66	1.098.063,21	6.971.755,24	100,00	15.632.662,80
ADMINISTRAÇÃO	2.164.100,00	2.340.129,28	115.624,01	1.111.639,78	15,89	1.228.489,50	115.624,01	1.110.871,86	15,93	1.229.257,42
Administração Geral	2.064.100,00	2.240.129,28	115.624,01	1.091.239,78	15,60	1.148.889,50	115.624,01	1.090.471,86	15,64	1.149.657,42
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00	20.400,00	0,29	79.600,00	0,00	20.400,00	0,29	79.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.996.000,00	2.036.280,41	84.663,87	750.404,62	10,73	1.285.875,79	86.163,87	750.404,62	10,76	1.285.875,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	213.500,00	225.270,25	5.957,49	35.807,46	0,51	189.462,79	5.957,49	35.807,46	0,51	189.462,79
Assistência Comunitária	1.722.500,00	1.751.010,16	78.706,38	714.597,16	10,21	1.036.413,00	80.206,38	714.597,16	10,25	1.036.413,00
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	300.000,00	399.588,35	0,00	193.688,56	2,77	205.899,79	0,00	193.688,56	2,78	205.899,79
Previdência do Regime Estatutário	300.000,00	399.588,35	0,00	193.688,56	2,77	205.899,79	0,00	193.688,56	2,78	205.899,79
SAÚDE	5.331.000,00	5.332.160,00	311.352,95	1.629.863,24	23,30	3.702.296,76	301.970,73	1.606.577,02	23,04	3.725.582,98
Atenção Básica	850.000,00	850.000,00	34.713,96	170.374,41	2,44	679.625,59	34.713,96	170.374,41	2,44	679.625,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.087.000,00	4.088.160,00	269.599,79	1.433.678,43	20,49	2.654.481,57	260.217,57	1.410.392,21	20,23	2.677.767,79
Vigilância Epidemiológica	394.000,00	394.000,00	7.039,20	25.810,40	0,37	368.189,60	7.039,20	25.810,40	0,37	368.189,60
EDUCAÇÃO	6.626.750,00	6.626.750,00	349.480,33	1.894.099,29	27,07	4.732.650,71	350.980,33	1.894.099,29	27,17	4.732.650,71
Ensino Fundamental	5.895.250,00	5.895.250,00	328.181,74	1.803.540,41	25,78	4.091.709,59	329.681,74	1.803.540,41	25,87	4.091.709,59
Educação Infantil	731.500,00	731.500,00	21.298,59	90.558,88	1,29	640.941,12	21.298,59	90.558,88	1,30	640.941,12
URBANISMO	2.870.000,00	3.355.110,00	196.150,90	1.107.684,63	15,83	2.247.425,37	196.150,90	1.107.684,63	15,89	2.247.425,37
Infra-Estrutura Urbana	2.870.000,00	3.355.110,00	196.150,90	1.107.684,63	15,83	2.247.425,37	196.150,90	1.107.684,63	15,89	2.247.425,37
HABITAÇÃO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Habitação Urbana	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
SANEAMENTO	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Saneamento Básico Urbano	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	743.000,00	743.000,00	31.808,41	203.873,86	2,91	539.126,14	31.808,41	203.873,86	2,92	539.126,14
Promoção da Produção Vegetal	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	344.000,00	344.000,00	31.808,41	203.873,86	2,91	140.126,14	31.808,41	203.873,86	2,92	140.126,14
ENERGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Energia Elétrica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o estre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
TRANSPORTE	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
Transporte Rodoviário	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
DESPORTO E LAZER	472.000,00	472.000,00	15.364,96	104.555,40	1,49	367.444,60	15.364,96	104.555,40	1,50	367.444,60
Desporto Comunitário	472.000,00	472.000,00	15.364,96	104.555,40	1,49	367.444,60	15.364,96	104.555,40	1,50	367.444,60
ENCARGOS ESPECIAIS	41.900,00	41.900,00	0,00	0,00	0,00	41.900,00	0,00	0,00	0,00	41.900,00
Serviço da Dívida Interna	41.900,00	41.900,00	0,00	0,00	0,00	41.900,00	0,00	0,00	0,00	41.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.802.250,00	22.604.418,04	1.104.445,43	6.995.809,38	100,00	15.608.608,66	1.098.063,21	6.971.755,24	100,00	15.632.662,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1894-2355-893). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/11/2016 e hora de emissão: 16:29.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2FBFA714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	827.213,00	1.260.611,98	943.773,17	1.119.766,81	737.981,86	816.376,61	1.053.260,28
Receita Tributária	1.085,73	650,79	6.794,93	3.145,19	1.329,50	1.011,35	703,68
IPTU	0,00	0,00	6.197,78	1.740,15	0,00	0,00	0,00
ISS	63,97	50,00	457,70	20,56	715,63	364,16	56,94
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.021,76	600,79	139,45	1.384,48	613,87	647,19	646,74
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	823.014,41	1.256.587,02	934.623,14	1.113.240,07	734.156,50	811.888,61	1.046.775,82
Cota-Parte FPM	562.595,34	951.311,63	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16
Cota-Parte do ICMS	89.912,74	103.821,05	82.462,29	94.500,01	104.438,79	93.389,05	112.949,07
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	33,61	5,25	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	147,27	147,27	0,00	146,97	146,97	146,97	146,97
Transferências da LC 61/1989	64,13	63,32	108,62	83,88	81,89	84,03	95,42
Transferências do FUNDEB	99.006,23	113.450,69	106.641,77	120.983,35	99.839,73	102.864,72	123.138,98
Outras Transferências Correntes	71.288,70	87.793,06	131.498,04	129.033,09	62.855,50	60.486,48	72.539,22
Outras Receitas Correntes	3.112,86	3.374,17	2.355,10	3.381,55	2.495,86	3.476,65	5.780,78
DEDUÇÕES (II)	130.531,06	150.177,68	139.274,94	172.627,94	114.275,85	129.690,66	170.200,45
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	130.531,06	150.177,68	139.274,94	172.627,94	114.275,85	129.690,66	170.200,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	696.681,94	1.110.434,30	804.498,23	947.138,87	623.706,01	686.685,95	883.059,83

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	974.699,28	954.705,51	831.093,89	703.065,65	885.427,28	11.107.975,32	23.085.680,00
Receita Tributária	1.096,14	1.037,23	1.112,61	319,68	0,00	18.286,83	493.396,00
IPTU	70,34	0,00	0,00	0,00	0,00	8.008,27	68.250,00
ISS	367,11	390,04	446,17	145,83	0,00	3.078,11	230.896,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
IRRF	658,69	647,19	666,44	173,85	0,00	7.200,45	136.500,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.150,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	968.355,76	950.418,30	826.284,44	698.326,53	884.570,82	11.048.241,42	22.195.900,00
Cota-Parte FPM	609.630,03	675.998,74	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.476.462,05	11.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	84.178,26	94.624,29	117.453,03	84.634,22	97.190,97	1.159.553,77	1.775.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.150,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	10,00	290,96	339,82	3.150,00
Transferências da LC 87/1996	146,97	146,97	146,97	146,97	146,97	1.617,27	6.300,00
Transferências da LC 61/1989	56,81	77,15	77,96	85,36	90,24	968,81	6.300,00
Transferências do FUNDEB	111.935,06	93.366,03	105.439,04	90.611,76	100.393,24	1.267.670,60	2.152.500,00
Outras Transferências Correntes	162.408,63	86.205,12	55.039,93	77.101,04	145.380,29	1.141.629,10	7.007.500,00
Outras Receitas Correntes	5.247,38	3.249,98	3.696,84	4.419,44	856,46	41.447,07	270.384,00
DEDUÇÕES (II)	138.791,04	107.352,02	133.145,48	106.105,65	127.741,43	1.619.914,20	2.607.180,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	138.791,04	107.352,02	133.145,48	106.105,65	127.741,43	1.619.914,20	2.607.180,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	835.908,24	847.353,49	697.948,41	596.960,00	757.685,85	9.488.061,12	20.478.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (2112-3248-565). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/11/2016 e hora de emissão: 16:30.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:05BED742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2016	**Até o Bimestre 2015**
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2016	**Até o Bimestre 2015**	**Até o Bimestre 2016**	**Até o Bimestre 2015**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**APORTES REALIZADOS**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM – RPPS (XI)=(VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM – RPPS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1562-9088-815). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/11/2016 e hora de emissão: 16:31.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:03A44A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM – RPPS (XI)=(VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM – RPPS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1522-2512-443). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/11/2016 e hora de emissão: 16:31.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4126239D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2016	**Até o Bimestre/2015**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.688.500,00	7.680.944,88	0,00
Receitas Tributárias	493.396,00	16.550,31	0,00
IPTU	68.250,00	8.008,27	0,00
ISS	230.896,00	2.964,14	0,00
ITBI	12.600,00	0,00	0,00
IRRF	136.500,00	5.577,90	0,00
Outras Receitas Tributárias	45.150,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	210.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	210.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	126.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	126.000,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	19.588.720,00	7.629.434,53	0,00
FPM	8.960.000,00	4.816.846,22	0,00
ICMS	1.420.000,00	772.656,18	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.208.720,00	2.039.932,13	0,00
Demais Receitas Correntes	270.384,00	34.960,04	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	270.384,00	34.960,04	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.025.250,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	126.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	231.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.431.500,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.431.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	236.750,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.668.250,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.356.750,00	7.680.944,88	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2016	**Até o Bimestre/2015**	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2015**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.768.418,04	6.771.752,67	0,00	6.747.698,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.573.608,76	3.389.012,31	0,00	3.389.012,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	26.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.167.909,28	3.382.740,36	0,00	3.358.686,22	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.741.518,04	6.771.752,67	0,00	6.747.698,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.336.000,00	224.056,71	0,00	224.056,71	0,00
Investimentos	6.071.000,00	224.056,71	0,00	224.056,71	0,00
Inversoes Financeiras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.321.000,00	224.056,71	0,00	224.056,71	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	500.000,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.562.518,04	6.995.809,38	0,00	6.971.755,24	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-205.768,04	685.135,50	0,00	709.189,64	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8D59D1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1392-1641-168). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/11/2016 e hora de emissão: 16:34.													

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3B11E814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			**R$ 1,00**	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	463.996,00	463.996,00	16.550,31	3,57
1.1-Receita resultante do IPTU	68.250,00	68.250,00	8.008,27	11,73
1.1.1-IPTU	68.250,00	68.250,00	8.008,27	11,73
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	230.896,00	230.896,00	2.964,14	1,28
1.3.1-ISS	230.896,00	230.896,00	2.964,14	1,28
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	136.500,00	136.500,00	5.577,90	4,09
1.4.1-IRRF	136.500,00	136.500,00	5.577,90	4,09
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	13.035.900,00	13.035.900,00	6.930.878,97	53,17
2.1-Cota Parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	5.962.555,08	53,24
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	11.200.000,00	11.200.000,00	5.962.555,08	53,24
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.775.000,00	1.775.000,00	965.819,98	54,41
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.300,00	6.300,00	1.322,73	21,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.300,00	6.300,00	841,36	13,35
2.5-Cota-Parte ITR	3.150,00	3.150,00	339,82	10,79
2.6-Cota-Parte IPVA	45.150,00	45.150,00	0,00	0,00
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.499.896,00	13.499.896,00	6.947.429,28	51,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.607.180,00	2.607.180,00	1.339.205,46	51,37
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	2.240.000,00	2.240.000,00	1.145.708,86	51,15
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	355.000,00	355.000,00	193.163,80	54,41
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.260,00	1.260,00	264,51	20,99
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.260,00	1.260,00	0,33	0,03
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 +2.5))	630,00	630,00	67,96	10,79
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	9.030,00	9.030,00	0,00	0,00
11-Receitas recebidas do FUNDEB	2.152.500,00	2.152.500,00	1.055.213,68	49,02
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.152.500,00	2.152.500,00	1.055.213,68	49,02
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-454.680,00	-454.680,00	-283.991,78	62,46

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) [1]	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) [3]	3.374.974,00	3.374.974,00	1.736.857,32	51,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-283.991,78
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	0,00
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-283.991,78
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	283.991,78
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	4,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1486-1784-604). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/11/2016 e hora de emissão: 16:34.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2B27A098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	463.996,00	463.996,00	16.550,31	3,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.250,00	68.250,00	8.008,27	11,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.896,00	230.896,00	2.964,14	1,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	136.500,00	136.500,00	5.577,90	4,09
Imposto Territorial Rural - ITR	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.035.900,00	13.035.900,00	6.930.878,97	53,17
Cota-parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	5.962.555,08	53,24
Cota-parte ITR	3.150,00	3.150,00	339,82	10,79
Cota-parte IPVA	45.150,00	45.150,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	1.775.000,00	1.775.000,00	965.819,98	54,41
Cota-parte do IPI - Exportação	6.300,00	6.300,00	841,36	13,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.300,00	6.300,00	1.322,73	21,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.300,00	6.300,00	1.322,73	21,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.499.896,00	13.499.896,00	6.947.429,28	51,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.667.500,00	6.667.500,00	600.056,00	9,00
Provenientes da União	1.617.500,00	1.617.500,00	516.446,99	31,93
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.050.000,00	5.050.000,00	83.609,01	1,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.793.500,00	6.793.500,00	600.056,00	8,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e0)x10**	
DESPESAS CORRENTES	4.191.000,00	4.192.160,00	1.622.617,84	38,71	1.599.331,62	38,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.829.000,00	1.829.000,00	706.240,40	38,61	706.240,40	38,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.362.000,00	2.363.160,00	916.377,44	38,78	893.091,22	37,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.000,00	1.140.000,00	7.245,40	0,64	7.245,40	0,64	0,00
Investimentos	1.140.000,00	1.140.000,00	7.245,40	0,64	7.245,40	0,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.331.000,00	5.332.160,00	1.629.863,24	30,57	1.606.577,02	30,13	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.331.000,00	5.332.160,00	1.629.863,24	100,00	1.606.577,02	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.331.000,00	5.332.160,00	1.629.863,24	100,00	1.606.577,02	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.388.000,00	5.389.160,00	1.629.863,24	100,00	1.606.577,02	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	-57.000,00	-57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**-1.042.114,39**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM			**INSCRITOS**	**CANCELADOS/**	**PAGOS**	**A**	**PARCELA**

DISPONIBILIDADE DE CAIXA		PRESCRITOS		PAGAR	CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2011 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	850.000,00	850.000,00	170.374,41	10,45	170.374,41	10,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.087.000,00	4.088.160,00	1.433.678,43	87,96	1.410.392,21	87,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	394.000,00	394.000,00	25.810,40	1,58	25.810,40	1,61	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.331.000,00	5.332.160,00	1.629.863,24	100,00	1.606.577,02	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1518-9357-008). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/11/2016 e hora de emissão: 16:36.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A21A34D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				

Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema e-Pública (1550-4978-979). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/11/2016 e hora de emissão: 16:38.											

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:21187F8B



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - LEI MUNICIPAL Nº 1.045/2016

PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017

DENOMINACAO. :	0029 - MELHORIA ORGANIZACIONAL					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	CAMARA MUNICIPAL					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. RECUPERACAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL. CAPACITAR SERVIDORES.					
JUSTIFICATIVA:	A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.					
ACAO.....:	0001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	30,000.00	40,000.00	110,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	30,000.00	40,000.00	110,000.00
ACAO.....:	0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	REPASSE DA CAMARA					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	850,000.00	880,000.00	800,000.00	800,000.00	3,330,000.00
TOTAL		850,000.00	880,000.00	800,000.00	800,000.00	3,330,000.00
ACAO.....:	0003 - RECUPERACAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	PREDIO RECUPERADO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	25,000.00	25,000.00	25,000.00	30,000.00	105,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	25,000.00	30,000.00	105,000.00
ACAO.....:	0004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO E CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS					
PRODUTO.....:	COMUNIDADE ATENDIDA					
UND.....:	SERVIDORES					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	0.00	0.00	100,000.00	120,000.00	220,000.00
TOTAL		0.00	0.00	100,000.00	120,000.00	220,000.00
TT. PR		895,000.00	925,000.00	955,000.00	990,000.00	3,765,000.00
DENOMINACAO. :	0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	GABINETE DO PREFEITO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	INFORMATIZAR OS SERVIDORES, E CAPACITAR OS SERVIDORES. LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVE ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA.					
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.					
ACAO.....:	0006 – GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	0.00	0.00	487,700.00	515,000.00	1,002,700.00

TOTAL		0.00	0.00	487,700.00	515,000.00	1,002,700.00
ACAO.....:	0007 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	02	3,000.00	3,000.00	3,000.00	3,000.00	12,000.00
TOTAL		3,000.00	3,000.00	3,000.00	3,000.00	12,000.00
ACAO.....:	0008 - CONTRATACAO DE ASSESSORIA JURIDICA					
PRODUTO.....:	ASSESSORIA CONTRATADA					
UND.....:	ASSESSORIA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
ACAO.....:	0009 - MANUT. CONV. COM A SECRET. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL					
PRODUTO.....:	CONVENIO MANTIDO					
UND.....:	CONVENIO					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
ACAO.....:	0010 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	EQUIPAMENTOS					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	02	50,000.00	0.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
TOTAL		50,000.00	0.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
ACAO.....:	0011 - CONSTRUCAO DO GABINETE DO PREFEITO					
PRODUTO.....:	GABINETE CONSTRUIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TT. PR		93,000.00	43,000.00	561,700.00	589,000.00	1,286,700.00
ENOMINACAO. :	0001 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	DOTAR A CONTROLADORIA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.					
JUSTIFICATIVA:	COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.					
ACAO.....:	0218 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	80,000.00	80,000.00	80,000.00	70,000.00	310,000.00
TOTAL		80,000.00	80,000.00	80,000.00	70,000.00	310,000.00
ACAO.....:	0219 - ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTO DA CONTROLADORIA					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	EQUIPAMENTOS					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TT. PR		95,000.00	95,000.00	95,000.00	85,000.00	370,000.00
DENOMINACAO. :	0003 - VALORIZACAO DO SERVIDOR					

TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E A ADMINISTRACAO PUBLICA EXIGEM AGENTES ATUALIZADOS E CAPACITADOS.					
JUSTIFICATIVA:	A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES. O ESTIMULO E A VALORIZACAO DO SERVIDOR SAO VARIAVEIS FUNDAMENTAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.					
ACAO.....:	0012 - CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
TOTAL		7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
TT. PR		7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
DENOMINACAO. :	0004 - APOIO ADMINISTRATIVO					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.					
JUSTIFICATIVA:	A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.					
ACAO.....:	0013 – GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	04	15,000.00	15,000.00	13,100.00	13,600.00	56,700.00
01121	01	0.00	0.00	0.00	100,000.00	100,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	13,100.00	113,600.00	156,700.00
ACAO.....:	0014 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UMA SALA DE REUNIAO					
PRODUTO.....:	SALA CONSTRUIDA/EQUIPADA					
UND.....:	SALA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	30,000.00	30,000.00	25,000.00	25,000.00	110,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	25,000.00	25,000.00	110,000.00
ACAO.....:	0015 - CRIACAO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
PRODUTO.....:	DEPARTAMENTO CRIADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	5,000.00	5,000.00	30,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	5,000.00	5,000.00	30,000.00
ACAO.....:	0016 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DEBITO INSS E FGTS					
PRODUTO.....:	PAGAMENTO REALIZADO					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% PAGAMENTO DA DIVIDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	247,846.00	270,000.00	763,000.00	703,000.00	1,983,846.00
TOTAL		247,846.00	270,000.00	763,000.00	703,000.00	1,983,846.00
ACAO.....:	0017 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR - RPV					
PRODUTO.....:	PAGAMENTO REALIZADO					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% PAGAMENTO DA DIVIDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	30,000.00	30,000.00	40,000.00	50,000.00	150,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	40,000.00	50,000.00	150,000.00

ACAO.....:	0018 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	EQUIPAMENTOS					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	25,000.00	25,000.00	30,000.00	30,000.00	110,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	30,000.00	30,000.00	110,000.00
ACAO.....:	0190 - CONTRIBUICAO PARA A CNM,FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES					
PRODUTO.....:	CONVENIO MANTIDO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	55,000.00	65,000.00	59,000.00	66,000.00	245,000.00
TOTAL		55,000.00	65,000.00	59,000.00	66,000.00	245,000.00
ACAO.....:	0191 - CONSTRUCAO E INFORMATIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	100,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	100,000.00
ACAO.....:	0192 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP					
PRODUTO.....:	PAGAMENTO REALIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	150,000.00	170,000.00	180,000.00	200,000.00	700,000.00
TOTAL		150,000.00	170,000.00	180,000.00	200,000.00	700,000.00
ACAO.....:	0193 - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA					
PRODUTO.....:	PREDIO AMPLIADO E EQUIPADO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
ACAO.....:	0220 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO E CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS					
PRODUTO.....:	COMUNIDADE ATENDIDA					
UND.....:	SERVIDORES					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	129	0.00	0.00	250,000.00	1,675,000.00	1,925,000.00
TOTAL		0.00	0.00	250,000.00	1,675,000.00	1,925,000.00
TT. PR		637,846.00	690,000.00	1,390,100.00	2,892,600.00	5,610,546.00
DENOMINACAO. :	0005 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	AUMENTAR O ESEMPENHO DA AREECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.					
JUSTIFICATIVA:	O ATUAL SISTEMA DE ARRECADACAO REQUER UMA MODERNIZACAO DO SETOR FAZENDARIO E PESSOAL QUALIFICADO.					
ACAO.....:	0019 - REESTRUTURACAO DO SISTEMA DE ARRECADACAO FISCAL					
PRODUTO.....:	ARRECADACAO REESTRUTURADA					
UND.....:	ARRECADACAO					
INDICADOR....:	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	VERBA	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
ACAO.....:	0020 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	DIVERSOS					

INDICADOR....:	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TT. PR		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
DENOMINACAO. :	0006 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.					
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E A ADMINISTRACAO PUBLICA EXIGEM AGENTES ATUALIZADOS.					
ACAO.....:	0022 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJ. E CONTROLE					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	0.00	0.00	159,200.00	190,000.00	349,200.00
01017	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		0.00	0.00	159,200.00	195,000.00	354,200.00
ACAO.....:	0023 - CAPACITACAO DE SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	02	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
ACAO.....:	0024 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	02	5,000.00	5,000.00	8,000.00	8,000.00	26,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	8,000.00	8,000.00	26,000.00
ACAO.....:	0025 - AMPLIACAO E REFORMA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	25,000.00	25,000.00	0.00	0.00	50,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	0.00	0.00	50,000.00
TT. PR		35,000.00	35,000.00	172,200.00	208,000.00	450,200.00
DENOMINACAO. :	0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO. PROPORCIONAR CURSOS, PALESTRAS, SEMINARIOS, CONGRESSOS, VISANDO A MELHOR CAPACITACAO DOS QUE FAZEM O ATENDIMENTO A SAUDE DO MUNICIPIO.					
JUSTIFICATIVA:	A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E A ADMINISTRACAO PUBLICA EXIGEM AGENTES ATUALIZADOS E CAPACITADOS.					
ACAO.....:	0026 - CAPACITACAO DE PESSOAL (FUNCIONARIOS E CONSELHEIROS DE SAUDE)					
PRODUTO.....:	PESSOAL CAPACITADO					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% MELHORIA NOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	DIVERS	6,500.00	6,500.00	23,300.00	25,000.00	61,300.00
TOTAL		6,500.00	6,500.00	23,300.00	25,000.00	61,300.00
TT. PR		6,500.00	6,500.00	23,300.00	25,000.00	61,300.00

DENOMINACAO. :	0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE, CUJA POLITICA VISA A PREVENCAO EM SAUDE PUBLICA, PROCURANDO ATENDER UM UNIVERSO CADA VEZ MAIOR DE HABITANTES, COM PRIORIDADE PARA AS CAMADAS MENOS FAVORECIDAS.					
JUSTIFICATIVA:	ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES. GARANTIR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO.					
ACAO.....:	0027 - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NO BAIRRO LUIZ GONZAGA					
PRODUTO.....:	UNIDADE CONSTRUÍDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	02	10,000.00	10,000.00	20,000.00	1,000.00	41,000.00
01023	01	0.00	0.00	0.00	18,000.00	18,000.00
51002	01	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
ACAO.....:	0028 - AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE ODILON GUEDES					
PRODUTO.....:	UNIDADE AMPLIADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	10,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
ACAO.....:	0029 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE					
PRODUTO.....:	UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA/AMPLIADA/REFORMADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	DIVERS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	7,000.00	67,000.00
01023	02	100,000.00	100,000.00	80,000.00	200,000.00	480,000.00
01064	01	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
51002	01	0.00	0.00	0.00	13,000.00	13,000.00
TOTAL		120,000.00	120,000.00	100,000.00	221,000.00	561,000.00
ACAO.....:	0030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	04	230,000.00	250,000.00	178,300.00	318,975.00	977,275.00
01064	04	642,000.00	660,000.00	620,700.00	640,000.00	2,562,700.00
01080	01	0.00	0.00	0.00	16,025.00	16,025.00
TOTAL		872,000.00	910,000.00	799,000.00	975,000.00	3,556,000.00
ACAO.....:	0031 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	04	100,000.00	110,000.00	120,000.00	130,000.00	460,000.00
01064	04	200,000.00	220,000.00	230,000.00	250,000.00	900,000.00
TOTAL		300,000.00	330,000.00	350,000.00	380,000.00	1,360,000.00
ACAO.....:	0032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	80,000.00	90,000.00	206,000.00	210,000.00	586,000.00
01064	01	320,000.00	330,000.00	370,000.00	500,000.00	1,520,000.00
TOTAL		400,000.00	420,000.00	576,000.00	710,000.00	2,106,000.00

ACAO.....:	0033 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA SECRETARIA					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	VEICULO					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	DIVERS	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
ACAO.....:	0034 - AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA) E UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	VEICULO					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	02	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
ACAO.....:	0035 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE NECROTERIO NAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL MATERNIDADE					
PRODUTO.....:	NECROTERIO CONSTRUIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	100,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	100,000.00
ACAO.....:	0036 - MANUTENCAO DO CONV. COM A APAMI PARA SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
PRODUTO.....:	CONVENIO MANTIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	10,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
01065	01	80,000.00	80,000.00	60,000.00	60,000.00	280,000.00
TOTAL		90,000.00	90,000.00	80,000.00	80,000.00	340,000.00
ACAO.....:	0037 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL					
PRODUTO.....:	CONSORCIO MANTIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	160,000.00	180,000.00	292,900.00	242,900.00	875,800.00
01014	01	0.00	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00
01064	DIVERS	0.00	0.00	120,000.00	120,000.00	240,000.00
TOTAL		160,000.00	180,000.00	412,900.00	412,900.00	1,165,800.00
ACAO.....:	0038 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA SAUDE DO IDOSO					
PRODUTO.....:	IDOSO ATENDIDO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
ACAO.....:	0039 - CRIACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS					
PRODUTO.....:	CENTRO CRIADO					
UND.....:	CENTRO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	30,000.00	30,000.00	35,000.00	35,000.00	130,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	35,000.00	35,000.00	130,000.00
ACAO.....:	0040 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICOES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIAS					
PRODUTO.....:	ESTRUTURAS DE ACESSO REFORMADAS E ADAPTADAS					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	DIVERS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....:	0041 - IMPLANTACAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					

UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01064	01	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
ACAO.....:	0042 - IMPLANTACAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	20,000.00	20,000.00	10,000.00	1,780.00	51,780.00
01064	DIVERS	0.00	0.00	0.00	8,220.00	8,220.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00	60,000.00
ACAO.....:	0043 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	125,500.00	155,500.00
01014	01	0.00	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00
01065	01	175,000.00	200,000.00	483,500.00	308,000.00	1,166,500.00
TOTAL		185,000.00	210,000.00	493,500.00	483,500.00	1,372,000.00
ACAO.....:	0044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	EQUIPAMENTOS					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	DIVERS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	2,000.00	62,000.00
01023	01	0.00	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
01064	DIVERS	0.00	0.00	60,000.00	60,000.00	120,000.00
51002	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	80,000.00	87,000.00	207,000.00
ACAO.....:	0045 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01064	01	36,000.00	36,000.00	36,000.00	36,000.00	144,000.00
TOTAL		36,000.00	36,000.00	36,000.00	36,000.00	144,000.00
ACAO.....:	0046 - IMPLANT. DE POSTO DE COLETA E BANCO DE PROCESSAMENTO DE LEITE HUMANO					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
ACAO.....:	0177 - MANUT. E GESTAO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	DIVERS	0.00	0.00	12,500.00	12,500.00	25,000.00
01026	01	0.00	0.00	0.00	160,000.00	160,000.00
01080	01	0.00	0.00	0.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL		0.00	0.00	12,500.00	212,500.00	225,000.00
ACAO.....:	0186 - MANUT. DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	DIVERS	0.00	0.00	81,000.00	133,000.00	214,000.00

01042	01	0.00	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00
01066	01	77,800.00	78,000.00	207,700.00	283,000.00	646,500.00
TOTAL		77,800.00	78,000.00	288,700.00	446,000.00	890,500.00
ACAO.....:	0187 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	DIVERS	0.00	0.00	15,000.00	1,000.00	16,000.00
01023	01	0.00	0.00	0.00	12,000.00	12,000.00
01066	DIVERS	35,000.00	35,000.00	56,000.00	57,000.00	183,000.00
51002	DIVERS	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
TOTAL		35,000.00	35,000.00	71,000.00	71,000.00	212,000.00
ACAO.....:	0196 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	DIVERS	0.00	0.00	9,000.00	15,000.00	24,000.00
01042	01	0.00	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
01067	01	58,000.00	60,000.00	60,000.00	97,000.00	275,000.00
TOTAL		58,000.00	60,000.00	69,000.00	127,000.00	314,000.00
ACAO.....:	0197 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	DIVERS	0.00	0.00	0.00	195,700.00	195,700.00
01064	01	308,500.00	310,000.00	310,000.00	320,000.00	1,248,500.00
TOTAL		308,500.00	310,000.00	310,000.00	515,700.00	1,444,200.00
ACAO.....:	0198 - MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01064	01	30,000.00	30,000.00	100,600.00	172,000.00	332,600.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	100,600.00	172,000.00	332,600.00
ACAO.....:	0199 - IMPLANTACAO DE FARMACIA POPULAR MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01002	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
ACAO.....:	0200 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01070	01	238,000.00	245,000.00	250,000.00	255,000.00	988,000.00
TOTAL		238,000.00	245,000.00	250,000.00	255,000.00	988,000.00
ACAO.....:	0201 - REDE BRASIL SEM MISERIA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01064	DIVERS	0.00	0.00	52,000.00	52,000.00	104,000.00
TOTAL		0.00	0.00	52,000.00	52,000.00	104,000.00
TT. PR		3,155,300.00	3,299,000.00	4,281,200.00	5,436,600.00	16,172,100.00
DENOMINACAO. :	0009 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E CAPACIDATAÇÃO DE SERVIDORES					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					

UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.					
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS.					
ACAO.....:	0047 – GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	10,000.00	33,400.00	33,400.00	81,800.00
01121	01	0.00	0.00	0.00	62,100.00	62,100.00
TOTAL		5,000.00	10,000.00	33,400.00	95,500.00	143,900.00
ACAO.....:	0048 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	13,000.00	13,000.00	13,000.00	13,000.00	52,000.00
TOTAL		13,000.00	13,000.00	13,000.00	13,000.00	52,000.00
ACAO.....:	0049 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TT. PR		28,000.00	33,000.00	61,400.00	123,500.00	245,900.00
DENOMINACAO. :	0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.					
JUSTIFICATIVA:	TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.					
ACAO.....:	0038 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICOES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIAS					
PRODUTO.....:	ESTRUTURAS DE ACESSO REFORMADAS E ADAPTADAS					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00	40,000.00
TOTAL		0.00	0.00	20,000.00	20,000.00	40,000.00
ACAO.....:	0050 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS E QUIOSQUES					
PRODUTO.....:	PRACAS CONSTRUIDAS E RECUPERADAS					
UND.....:	PRACA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	10,600.00	70,600.00
01024	01	50,000.00	50,000.00	230,600.00	230,000.00	560,600.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL		70,000.00	70,000.00	250,600.00	250,600.00	641,200.00
ACAO.....:	0051 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO-PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA					
PRODUTO.....:	PAVIMENTACAO REALIZADA					
UND.....:	M2					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	100,000.00	100,000.00	154,800.00	99,800.00	454,600.00
01024	DIVERS	150,000.00	150,000.00	325,000.00	330,000.00	955,000.00
TOTAL		250,000.00	250,000.00	479,800.00	429,800.00	1,409,600.00

ACAO.....:	0052 - CONCLUIR A IMPLANTACAO E CONSERVACAO DAS VIAS ALIMENTADORES ESSENCIAIS PARA DESLOCAMENTO URBANO E RURAL					
PRODUTO.....:	VIAS IMPLANTADAS E CONSERVADAS					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TT.		330,000.00	330,000.00	765,400.00	715,400.00	2,140,800.00
DENOMINACAO. :	0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.					
JUSTIFICATIVA:	POPULACAO RESSENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.					
ACAO.....:	0053 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS					
PRODUTO.....:	UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUÍDA					
UND.....:	UNIDADE SANITARIA					
INDICADOR....:	% DE MELHORIAS SANITARIAS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
51000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....:	0054 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	30,000.00	30,000.00	35,000.00	35,000.00	130,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	35,000.00	35,000.00	130,000.00
ACAO.....:	0055 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA					
PRODUTO.....:	ABASTECIMENTO D'AGUA MELHORADO					
UND.....:	KM					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	40,000.00	5,000.00	65,000.00
01024	DIVERS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		110,000.00	110,000.00	140,000.00	110,000.00	470,000.00
ACAO.....:	0056 - RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS					
PRODUTO.....:	PREDIO RECUPERADO, REFORMADO E AMPLIADO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	25,000.00	25,000.00	388,000.00	58,000.00	496,000.00
01024	DIVERS	0.00	0.00	0.00	300,000.00	300,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	388,000.00	359,000.00	797,000.00
ACAO.....:	0057 - DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS					
PRODUTO.....:	PREDIO DESAPROPRIADO E INDENIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	60,000.00	210,000.00
01092	01	0.00	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	110,000.00	260,000.00
ACAO.....:	0058 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
PRODUTO.....:	LOGRADOUROS URBANIZADOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL

01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....:	0059 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ELETRIFICACAO DA ZONA RURAL E URBANA					
PRODUTO.....:	SISTEMA AMPLIADO					
UND.....:	METROS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	0.00	30,000.00
01017	01	0.00	0.00	0.00	480,000.00	480,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	480,000.00	510,000.00
ACAO.....:	0060 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	REPASSE DA CAMARA					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	25,000.00	175,000.00
01024	01	0.00	0.00	0.00	25,000.00	25,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	51,000.00	201,000.00
ACAO.....:	0061 - CONSTRUCAO DE PRACA NO LARGO EM FRENTE A SOCIEDADE VICENTINA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SOVAS					
PRODUTO.....:	PRAÇA CONSTRUÍDA					
UND.....:	PRACA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0062 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	20,000.00
ACAO.....:	0063 - AQUISICAO DE VEICULO APROPRIADAO A IMPLEMENTACAO DA COLETA DE LIXO					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	VEICULO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	100,000.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
TOTAL		100,000.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
ACAO.....:	0064 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO					
PRODUTO.....:	COLETA IMPLANTADA					
UND.....:	COLETA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
ACAO.....:	0178 - CONSTRUCAO DA GARAGEM PUBLICA					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0194 - AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA					
PRODUTO.....:	TRECHO ILUMINADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00

ACAO.....:	0195 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DA FROTA MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	25,000.00	25,000.00	30,000.00	30,000.00	110,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	30,000.00	30,000.00	110,000.00
TT. PR		490,000.00	390,000.00	750,000.00	1,222,000.00	2,852,000.00
DENOMINACAO. :	0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	DAR CONDICOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.					
JUSTIFICATIVA:	DIANTE DA SITUACAO QUE SE ENCONTRAMAS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICIPIO REQUER A VIABILIZACAO DE OBRAS.					
ACAO.....:	0065 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS					
PRODUTO.....:	ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDAS					
UND.....:	KM					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	50,000.00	50,000.00	60,000.00	60,000.00	220,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	60,000.00	60,000.00	220,000.00
ACAO.....:	0066 - SINALIZACAO TURISTICA E ELABORACAO DE PLANO DE URBANIZACAO					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	150,000.00	65,000.00	235,000.00
01024	01	0.00	0.00	0.00	65,000.00	65,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	150,000.00	140,000.00	310,000.00
ACAO.....:	0067 - CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS					
PRODUTO.....:	GALERIA CONSTRUIDA					
UND.....:	METROS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	5,000.00	35,000.00
01024	01	0.00	0.00	0.00	120,000.00	120,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	126,000.00	156,000.00
ACAO.....:	0178 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	1,360,000.00	1,400,000.00	1,440,000.00	1,460,000.00	5,660,000.00
TOTAL		1,360,000.00	1,400,000.00	1,440,000.00	1,460,000.00	5,660,000.00
TT. PR		1,430,000.00	1,470,000.00	1,660,000.00	1,786,000.00	6,346,000.00
DENOMINACAO. :	0013 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
PUBLICO ALVO :	DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	PROMOVER A FORMACAO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS COMO CONDICAO PARA MELHORIA DA EDUCACAO. A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO REQUER UMA BOA FORMACAO DOS PROFISSIONAIS, DAI A NECESSIDADE DA OFERTA DE CURSOS E-OU PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO.					
JUSTIFICATIVA:	FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS. MELHORAR A EFICIENCIA DO ENSINO DA EDUCACAO BASICA.					
ACAO.....:	0068 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES					
PRODUTO.....:	DIRIGENTE CAPACITADO					
UND.....:	DIRIGENTE					

INDICADOR....:	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
ACAO.....:	0069 - FORMACAO CONTINUADA PARA PROFESSORES					
PRODUTO.....:	PROFESSOR CAPACITADO					
UND.....:	PROFESSOR					
INDICADOR....:	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
01019	DIVERS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
ACAO.....:	0070 - ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO MAGISTERIO E PLANO DE CARGOS E SALARIOS (PCCS)					
PRODUTO.....:	ESTATUTO/PLANO ATUALIZADOS					
UND.....:	LEIS					
INDICADOR....:	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL		10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
ACAO.....:	0204 - PAGAMENTO DO PISO DO MAGISTERIO					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	0.00	0.00	520,980.00	1,324,125.00	1,845,105.00
01018	01	3,400,000.00	3,500,000.00	3,603,700.00	3,589,000.00	14,092,700.00
01025	01	0.00	0.00	0.00	73,000.00	73,000.00
01079	01	0.00	0.00	0.00	93,375.00	93,375.00
TOTAL		3,400,000.00	3,500,000.00	4,124,680.00	5,079,500.00	16,104,180.00
TT.		3,435,000.00	3,525,000.00	4,155,680.00	5,110,500.00	16,226,180.00
DENOMINACAO. :	0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
PUBLICO ALVO :	USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.					
JUSTIFICATIVA:	O SISTEMA EDUCACIONAL RESSENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR. O SETOR CULTURAL REQUER A INTERVENCAO DO PODER PUBLICO PARA DESENVOLVER-SE.					
ACAO.....:	0071 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.					
PRODUTO.....:	EVENTO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	30	12,000.00	12,000.00	2,000.00	2,000.00	28,000.00
TOTAL		12,000.00	12,000.00	2,000.00	2,000.00	28,000.00
ACAO.....:	0072 - PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	0.00	0.00	5,000.00	111,000.00	116,000.00
01015	01	15,000.00	15,000.00	53,000.00	97,000.00	180,000.00
01018	01	80,000.00	85,000.00	0.00	0.00	165,000.00
01019	DIVERS	0.00	0.00	129,800.00	143,000.00	272,800.00
TOTAL		95,000.00	100,000.00	187,800.00	351,000.00	733,800.00
ACAO.....:	0073 - APOIO-AUXILIO A ESTUDANTES					
PRODUTO.....:	AUXILIO OFERECIDO					
UND.....:	AUXILIO					
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00

TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
ACAO.....:	0074 - PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZACAO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TITULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL					
PRODUTO.....:	CAMPANHA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	04	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
ACAO.....:	0075 - CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM					
PRODUTO.....:	NUCLEO CRIADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	8,000.00	9,000.00	9,000.00	10,000.00	36,000.00
TOTAL		8,000.00	9,000.00	9,000.00	10,000.00	36,000.00
ACAO.....:	0076 - MANUTENCAO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS					
PRODUTO.....:	FESTIVAL MANTIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	04	20,000.00	20,000.00	17,500.00	17,500.00	75,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	17,500.00	17,500.00	75,000.00
ACAO.....:	0077 - APOIO A PRODUCAO LITERARIA DE ESCRITORES ACARIENSES					
PRODUTO.....:	PRODUCAO LITERARIA APOIADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	4,000.00	4,000.00	4,500.00	5,000.00	17,500.00
TOTAL		4,000.00	4,000.00	4,500.00	5,000.00	17,500.00
ACAO.....:	0078 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E INFORMATIZACAO DO MUSEU HISTORICO					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS E MUSEU INFORMATIZADO					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURA.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
ACAO.....:	0079 - CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO					
PRODUTO.....:	MUSEU CRIADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURA.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	8,000.00	8,000.00	8,500.00	8,500.00	33,000.00
TOTAL		8,000.00	8,000.00	8,500.00	8,500.00	33,000.00
ACAO.....:	0080 - INCENTIVO AO PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO					
PRODUTO.....:	PROGRAMA DE INCENTIVO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TT. PR		187,000.00	193,000.00	272,300.00	437,000.00	1,089,300.00
DENOMINACAO. :	0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
PUBLICO ALVO :	USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
JUSTIFICATIVA:	PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSARIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.					
ACAO.....:	0081 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					

UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	5,000.00	5,000.00	24,000.00	24,000.00	58,000.00
01019	DIVERS	15,000.00	15,000.00	0.00	0.00	30,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	24,000.00	24,000.00	88,000.00
ACAO.....:	0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO					
PRODUTO.....:	PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO					
UND.....:	UNIDADE DE ENSINO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	100,000.00	100,000.00	185,000.00	125,000.00	510,000.00
01019	DIVERS	20,000.00	20,000.00	35,000.00	35,000.00	110,000.00
01022	01	0.00	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
51001	01	0.00	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
61001	01	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL		120,000.00	120,000.00	220,000.00	200,000.00	660,000.00
ACAO.....:	0083 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
PRODUTO.....:	ESCOLAS EQUIPADAS					
UND.....:	UNIDADE DE ENSINO					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	15,000.00	15,000.00	70,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	15,000.00	15,000.00	70,000.00
ACAO.....:	0084 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	VEICULO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	02	35,000.00	35,000.00	0.00	0.00	70,000.00
01024	02	200,000.00	200,000.00	0.00	0.00	400,000.00
TOTAL		235,000.00	235,000.00	0.00	0.00	470,000.00
ACAO.....:	0085 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
PRODUTO.....:	TRANSPORTE MANTIDO					
UND.....:	LINHAS					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	0.00	0.00	35,000.00	20,000.00	55,000.00
01022	DIVERS	0.00	0.00	267,000.00	295,000.00	562,000.00
01061	01	48,500.00	50,000.00	58,500.00	60,000.00	217,000.00
51001	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
61001	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		48,500.00	50,000.00	360,500.00	385,000.00	844,000.00
ACAO.....:	0086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01015	01	139,000.00	150,000.00	195,000.00	0.00	484,000.00
01058	DIVERS	0.00	0.00	0.00	200,000.00	200,000.00
TOTAL		139,000.00	150,000.00	195,000.00	200,000.00	684,000.00
ACAO.....:	0087 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
PRODUTO.....:	MERENDA MANTIDA					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	0.00	0.00	12,000.00	50,000.00	62,000.00
01060	01	158,500.00	160,000.00	173,000.00	180,000.00	671,500.00
TOTAL		158,500.00	160,000.00	185,000.00	230,000.00	733,500.00
ACAO.....:	0088 - CONSTRUCAO DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DA MERENDA					
PRODUTO.....:	INSTALACOES FISICAS CONSTRUIDAS					

UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0089 - CRIACAO DE UM CENTRO DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS					
PRODUTO.....:	CENTRO CRIADO					
UND.....:	CENTRO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	100,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	100,000.00
ACAO.....:	0090 - AQUISICAO DE BANDAS MARCIAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS					
PRODUTO.....:	BANDAS ADQUIRIDAS					
UND.....:	BANDA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	04	15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
ACAO.....:	0091 - AQUISICAO DE LANCHA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PARA TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS					
PRODUTO.....:	LANCHA ADQUIRIDA					
UND.....:	LANCHA E EQUIPAMENTOS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	15,000.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00
TOTAL		15,000.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00
ACAO.....:	0092 - FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
PRODUTO.....:	DIVIDA QUITADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PAGAMENTO DA DIVIDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	100,000.00	100,000.00	95,000.00	100,000.00	395,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	95,000.00	100,000.00	395,000.00
ACAO.....:	0093 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	6,500.00	6,500.00	8,500.00	8,500.00	30,000.00
TOTAL		6,500.00	6,500.00	8,500.00	8,500.00	30,000.00
ACAO.....:	0094 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PORFIRIA PIRES					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
01024	01	500,000.00	300,000.00	0.00	0.00	800,000.00
TOTAL		520,000.00	320,000.00	0.00	0.00	840,000.00
ACAO.....:	0095 - CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01024	01	300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00	1,200,000.00
TOTAL		320,000.00	320,000.00	320,000.00	320,000.00	1,280,000.00
ACAO.....:	0179 – GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
PRODUTO.....:	COMUNIDADE ATENDIDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL

01001	DIVERS	0.00	0.00	41,000.00	41,000.00	82,000.00
TOTAL		0.00	0.00	41,000.00	41,000.00	82,000.00
ACAO.....:	0202 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	8,000.00	10,000.00	18,000.00	15,000.00	51,000.00
01019	DIVERS	12,000.00	15,000.00	12,000.00	12,000.00	51,000.00
01058	DIVERS	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00	100,000.00
01059	DIVERS	0.00	0.00	6,500.00	7,000.00	13,500.00
TOTAL		20,000.00	25,000.00	86,500.00	84,000.00	215,500.00
ACAO.....:	0203 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	600.00	2,000.00	88,300.00	68,300.00	159,200.00
01015	DIVERS	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
01019	DIVERS	2,000.00	3,000.00	2,000.00	5,000.00	12,000.00
TOTAL		2,600.00	5,000.00	95,300.00	78,300.00	181,200.00
TT. PR		1,810,100.00	1,616,500.00	1,665,800.00	1,705,800.00	6,798,200.00
DENOMINACAO. :	0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
PUBLICO ALVO :	USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO E POPULACAO EM					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA CLIENTELA ESTUDANTIL, ALEM DE FAVORECER AS PRATICAS DE ESPORTE E LAZER NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.					
JUSTIFICATIVA:	O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PESSOAL DA CLIENTELA ESTUDANTIL REQUER CONDICOES DE INFRAESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS.					
ACAO.....:	0096 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA					
PRODUTO.....:	BIBLIOTECA CONSTRUIDA					
UND.....:	BIBLIOTECA					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	30,000.00	30,000.00	0.00	0.00	60,000.00
01001	DIVERS	0.00	0.00	102,500.00	102,500.00	205,000.00
01024	01	200,000.00	200,000.00	0.00	0.00	400,000.00
TOTAL		230,000.00	230,000.00	102,500.00	102,500.00	665,000.00
ACAO.....:	0097 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA					
PRODUTO.....:	ACERVO ADQUIRIDO					
UND.....:	ACERVO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	40,000.00	40,000.00	30,000.00	30,000.00	140,000.00
01024	01	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		90,000.00	90,000.00	80,000.00	80,000.00	340,000.00
ACAO.....:	0098 - CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	CENTRO CULTURAL CONSTRUIDO					
UND.....:	CENTRO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
01024	01	300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00	1,200,000.00
TOTAL		330,000.00	330,000.00	330,000.00	330,000.00	1,320,000.00
ACAO.....:	0099 - QUADRAS DE ESPORTES COBERTAS					
PRODUTO.....:	QUADRA CONSTRUIDA					
UND.....:	QUADRA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	0.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00

01024	02	150,000.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00
TOTAL		170,000.00	0.00	15,000.00	15,000.00	200,000.00
ACAO.....:	0100 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	VEICULO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01001	DIVERS	45,000.00	45,000.00	40,000.00	45,000.00	175,000.00
TOTAL		45,000.00	45,000.00	40,000.00	45,000.00	175,000.00
ACAO.....:	0205 - CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. PORFIRIA PIRES					
PRODUTO.....:	QUADRA CONSTRUIDA					
UND.....:	QUADRA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
ACAO.....:	0206 - CRIACAO DA MALETA LITERARIA					
PRODUTO.....:	PROJETO IMPLEMENTADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TT. PR		895,000.00	725,000.00	602,500.00	607,500.00	2,830,000.00
DENOMINACAO. :	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.					
JUSTIFICATIVA:	DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO E LAZER.					
ACAO.....:	0101 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESPORTE					
PRODUTO.....:	CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS					
UND.....:	CAMPANHAS E EVENTOS					
INDICADOR....:	% FLUXO TURISTICO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	5,000.00	11,500.00	11,500.00	33,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	11,500.00	11,500.00	33,000.00
ACAO.....:	0102 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER					
PRODUTO.....:	EVENTO APOIADO					
UND.....:	EVENTO					
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	15,000.00	15,000.00	18,200.00	16,200.00	64,400.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	18,200.00	16,200.00	64,400.00
ACAO.....:	0103 - ELABORAR CALENDARIO DE EVENTOS					
PRODUTO.....:	CALENDARIO ELABORADO					
UND.....:	CALENDARIO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
ACAO.....:	0180 – GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	2,000.00	3,000.00	7,000.00	7,000.00	19,000.00
01017	01	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00

TOTAL		2,000.00	3,000.00	7,000.00	17,000.00	29,000.00
TT. PR		27,000.00	28,000.00	42,700.00	50,700.00	148,400.00
DENOMINACAO. :	0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DESPORTIVA, TURISTICA E DE LAZER.					
JUSTIFICATIVA:	A POPULACAO E OS SEGMENTOS DESPORTIVOS RESSENTEM-SE DE EQUIPAMENTOS QUE PROPICIAM O DESENVOLVIMENTO DO SETOR.					
ACAO.....:	0104 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
ACAO.....:	0105 - CONSTRUCAO DA AREA DE ESPORTE E LAZER					
PRODUTO.....:	AREA DE LAZER CONSTRUIDA					
UND.....:	AREA					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	30,000.00	30,000.00	100,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	30,000.00	30,000.00	100,000.00
ACAO.....:	0106 - CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	QUADRA					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
ACAO.....:	0107 - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO					
PRODUTO.....:	GINÁSIO CONSTRUÍDO					
UND.....:	GINASIO					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	100,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	100,000.00
ACAO.....:	0108 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES					
PRODUTO.....:	CAMPO CONSTRUIDO					
UND.....:	CAMPO					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
ACAO.....:	0109 - CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTADIO PEDRO CELESTINO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	0	20,000.00	20,000.00	62,000.00	50,000.00	152,000.00
01024	01	150,000.00	0.00	100,000.00	0.00	250,000.00
TOTAL		170,000.00	20,000.00	162,000.00	50,000.00	402,000.00
ACAO.....:	0110 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					
PRODUTO.....:	SEDE CONSTRUIDA					
UND.....:	SEDE					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....:	0111 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS					

PRODUTO.....:	AUDITORIO CONSTRUIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....:	0112 - CRIACAO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E DEMAIS MODALIDADES					
PRODUTO.....:	ESCOLINHAS CONSTRUIDAS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....:	0113 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS					
PRODUTO.....:	PRAÇA CONSTRUÍDA					
UND.....:	PRACA					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....:	0114 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE					
PRODUTO.....:	PARQUE CONSTRUIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	5,000.00	5,000.00	40,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	5,000.00	5,000.00	40,000.00
TT. PR		335,000.00	185,000.00	279,000.00	167,000.00	966,000.00
DENOMINACAO. :	0019 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.					
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.					
ACAO.....:	0115 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	10	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
ACAO.....:	0116 - MODERNIZACAO ADMINISTRACAO E OPERACIONAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
ACAO.....:	0117 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	03	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TT. PR		20,000.00	20,000.00	23,000.00	23,000.00	86,000.00
DENOMINACAO. :	0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					

PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO.					
JUSTIFICATIVA:	DE ACORDO COM A CONSOLIDACAO DO TURISMO, FAZ-SE NECESSARIO INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A CONSTRUCAO DE OBRAS ESTRUTURANTES, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO MUNICIPIO.					
ACAO.....:	0118 - SINALIZACAO TURISTICA					
PRODUTO.....:	SINALIZACAO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	8,000.00	8,000.00	15,000.00	15,000.00	46,000.00
TOTAL		8,000.00	8,000.00	15,000.00	15,000.00	46,000.00
ACAO.....:	0119 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM NO ACESSO A GARGALHEIRAS					
PRODUTO.....:	CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO					
UND.....:	KM					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....:	0120 - CONSTRUCAO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO DO ACESSO A PRAINHA					
PRODUTO.....:	CONSTRUCAO DE SANEAMENTO BASICO					
UND.....:	KM					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	02	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
ACAO.....:	0121 - PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO TURISMO					
PRODUTO.....:	EVENTO PROMOVIDO					
UND.....:	EVENTO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	30,000.00	30,000.00	5,000.00	3,000.00	68,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	5,000.00	3,000.00	68,000.00
ACAO.....:	0122 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	EQUIPAMENTOS					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	5,000.00	20,000.00	15,000.00	45,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	20,000.00	15,000.00	45,000.00
ACAO.....:	0189 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS					
PRODUTO.....:	PRAÇA CONSTRUÍDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....:	0207 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURISTICO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% FLUXO TURISTICO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TT. PR		83,000.00	83,000.00	85,000.00	78,000.00	329,000.00
DENOMINACAO. :	0025 - GERACAO DE RENDA					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					

OBJETIVOS....:	DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE EMPREGO E RENDA.					
JUSTIFICATIVA:	DE ACORDO COM OS NIVEIS DE OCUPACAO E RENDA GRANDE PARTE DA POPULACAO, FAZ-SE NECESSARIOS INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A GERACAO DE EMPREGO E RENDA, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO.					
ACAO.....:	0123 - APOIO A CRIACAO DE UNIDADE PRODUTIVA DO PESCADO					
PRODUTO.....:	UNIDADE PRODUTIVA APOIADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
ACAO.....:	0124 - CONSTRUCAO DE BOX PARA COMERCIALIZACAO PRODUTOS					
PRODUTO.....:	BOX CONSTRUIDO					
UND.....:	QUIOSQUE					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	10	1,000.00	10,000.00	5,000.00	5,000.00	21,000.00
TOTAL		1,000.00	10,000.00	5,000.00	5,000.00	21,000.00
ACAO.....:	0125 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO DE ACARI					
PRODUTO.....:	CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO					
UND.....:	QUIOSQUE					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	25,000.00	25,000.00	10,500.00	10,500.00	71,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	10,500.00	10,500.00	71,000.00
ACAO.....:	0126 – CURSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL					
PRODUTO.....:	PARTICIPANTES					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	5,000.00	5,000.00	30,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	5,000.00	5,000.00	30,000.00
TT. PR		56,000.00	65,000.00	40,500.00	40,500.00	202,000.00
DENOMINACAO. :	0030 – GESTÃO DA HABITAÇÃO					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO CARENTE					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MÁXIMO O DÉFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.					
JUSTIFICATIVA:	O BAIXO NÍVEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, ASSOCIADO A UMA SITUAÇÃO DE MORADIA NATURALMENTE CRÍTICA, SÃO RESPONSÁVEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIÊNCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.					
ACAO.....:	0142 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS					
PRODUTO.....:	UNIDADES HABITACIONAIS					
UND.....:	UNIDADE HABITACIONAL					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	120,000.00	130,000.00	180,000.00	160,000.00	590,000.00
TOTAL		120,000.00	130,000.00	180,000.00	160,000.00	590,000.00
ACAO.....:	0143 - RECONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS					
PRODUTO.....:	UNIDADES HABITACIONAIS					
UND.....:	UNIDADE HABITACIONAL					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
01024	DIVERS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		75,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00	300,000.00
ACAO.....:	0181 – GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00

TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TT. PR		210,000.00	220,000.00	270,000.00	250,000.00	950,000.00
DENOMINACAO. :	0020 – GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO					
PUBLICO ALVO :	POPULAÇÃO ATENDIDA.					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.					
JUSTIFICATIVA:	A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICOES DE DESENVOLVER ATIVIDADES.					
ACAO.....:	0127 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSO					
PRODUTO.....:	CENTRO CONSTRUIDO					
UND.....:	CENTRO					
INDICADOR....:	% TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E IDOSO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	20,000.00
01024	01	100,000.00	100,000.00	0.00	0.00	200,000.00
TOTAL		110,000.00	110,000.00	0.00	0.00	220,000.00
ACAO.....:	0209 – GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - IGD - PBF					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
UND.....:	FAMILIA					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01029	01	70,000.00	72,000.00	50,000.00	52,000.00	244,000.00
TOTAL		70,000.00	72,000.00	50,000.00	52,000.00	244,000.00
ACAO.....:	0210 – GESTAO E ORGANIZACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - IGD - SUAS					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01029	01	21,000.00	22,000.00	28,580.00	34,000.00	105,580.00
TOTAL		21,000.00	22,000.00	28,580.00	34,000.00	105,580.00
TT. PR		201,000.00	204,000.00	78,580.00	86,000.00	569,580.00
DENOMINACAO. :	0021 - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIE					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO					
PUBLICO ALVO :	CRIANCA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	GARANTIR A INCLUSÃO A TODOS OS CIDADÃOS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUAÇÃO DE RISCO, INSERINDO-OS NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL LOCAL.					
JUSTIFICATIVA:	A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONE O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.					
ACAO.....:	0128 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	5,000.00	35,000.00
01021	01	100,000.00	100,000.00	0.00	0.00	200,000.00
01024	DIVERS	0.00	0.00	25,000.00	25,000.00	50,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		110,000.00	110,000.00	35,000.00	35,000.00	290,000.00
ACAO.....:	0129 - ATENDIMENTO A FAMILIA ATRAVES DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
UND.....:	FAMILIA					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
01021	DIVERS	82,000.00	85,000.00	88,000.00	90,000.00	345,000.00
TOTAL		92,000.00	95,000.00	100,000.00	102,000.00	389,000.00

ACAO.....:	0130 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTECIMENTO DE VINCULOS					
PRODUTO.....:	CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO BENEFICIADOS					
UND.....:	CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	5,000.00	36,300.00	46,300.00	92,600.00
01029	DIVERS	175,000.00	180,000.00	146,500.00	137,200.00	638,700.00
TOTAL		180,000.00	185,000.00	182,800.00	183,500.00	731,300.00
ACAO.....:	0131 - ATENDIMENTO A FAMILIA ATRAVES DO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	ADOLESCENTE BENEFICIADO					
UND.....:	ADOLESCENTE					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	100	2,000.00	2,000.00	2,000.00	9,000.00	15,000.00
01021	100	70,000.00	70,000.00	0.00	0.00	140,000.00
01029	DIVERS	0.00	0.00	84,700.00	116,200.00	200,900.00
TOTAL		72,000.00	72,000.00	86,700.00	125,200.00	355,900.00
ACAO.....:	0132 - MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR					
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	95,000.00	100,000.00	87,500.00	122,000.00	404,500.00
TOTAL		95,000.00	100,000.00	87,500.00	122,000.00	404,500.00
ACAO.....:	0220 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
PRODUTO.....:	IDOSO ATENDIDO					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
01029	DIVERS	0.00	0.00	17,520.00	17,520.00	35,040.00
TOTAL		0.00	0.00	27,520.00	27,520.00	55,040.00
TT. PR		549,000.00	562,000.00	519,520.00	595,220.00	2,225,740.00
DENOMINACAO. :	0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.					
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVAS DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.					
ACAO.....:	0133 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
ACAO.....:	0134 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
ACAO.....:	0135 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E GESTORES MUNICIPAIS					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	6,500.00	6,500.00	6,500.00	6,500.00	26,000.00

TOTAL		6,500.00	6,500.00	6,500.00	6,500.00	26,000.00
ACAO.....:	0136 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% ATENDIMENTO A POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	5,500.00	5,500.00	6,500.00	6,500.00	24,000.00
TOTAL		5,500.00	5,500.00	6,500.00	6,500.00	24,000.00
ACAO.....:	0137 - CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS					
PRODUTO.....:	SEDE CONSTRUIDA					
UND.....:	SEDE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
ACAO.....:	0138 - AQUISICAO DE TRANSPORTE PARA A ASSISTENCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	TRANSPORTE ADQUIRIDO					
UND.....:	TRANSPORTE					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	50,000.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
TOTAL		50,000.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
ACAO.....:	0139 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS E DIAGNOSTICO SOCIAL					
PRODUTO.....:	ESTUDOS E PESQUISAS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	MAPEAMENTO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	8,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	38,000.00
TOTAL		8,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	38,000.00
ACAO.....:	0182 - MANUT. E GESTÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	0.00	0.00	0.00	50,500.00	50,500.00
01017	01	0.00	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00
01027	01	0.00	0.00	0.00	12,000.00	12,000.00
01121	01	0.00	0.00	0.00	62,000.00	62,000.00
TOTAL		0.00	0.00	0.00	154,500.00	154,500.00
ACAO.....:	0183 - MANUT. E GESTÃO DO ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	0.00	0.00	32,500.00	32,500.00	65,000.00
TOTAL		0.00	0.00	32,500.00	32,500.00	65,000.00
TT. PR		135,000.00	87,000.00	123,500.00	278,000.00	623,500.00
DENOMINACAO. :	0023 - PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO CARENTE					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	ASSEGURAR PROTEÇÃO SOCIAL IMEDIATA E ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA VISANDO SUA INTEGRIDADE FÍSICA, MENTAL E SOCIAL. FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMÍLIA. PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE AÇÕES ARTICULADAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL. A INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO DAR-SE-Á POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES DAS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS, CABENDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL VIABILIZAR A PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO, A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E A MEDIAÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.					
JUSTIFICATIVA:	DEVIDO A SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.					
ACAO.....:	0140 - PROGRAMA DE GERACAO DE RENDA					
PRODUTO.....:	FAMILIA BENEFICIADA					
UND.....:	FAMILIA					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
ACAO.....:	0144 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS-LOAS					
PRODUTO.....:	BENEFICIOS MANTIDOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	23,200.00	25,800.00	89,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	23,200.00	25,800.00	89,000.00
ACAO.....:	0145 - ACOES DE CIDADANIA					
PRODUTO.....:	BENEFICIOS MANTIDOS					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
ACAO.....:	0146 - ATENDIMENTO A FAMILIA ATRAVES DO CRAS					
PRODUTO.....:	FAMILIA BENEFICIADA					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	0.00	0.00	86,000.00	127,600.00	213,600.00
01006	01	0.00	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
01017	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
01029	DIVERS	72,000.00	72,000.00	98,600.00	50,600.00	293,200.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL		72,000.00	72,000.00	184,600.00	198,200.00	526,800.00
ACAO.....:	0211 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	0.00	0.00	0.00	39,120.00	39,120.00
01029	01	105,000.00	110,000.00	78,100.00	38,980.00	332,080.00
TOTAL		105,000.00	110,000.00	78,100.00	78,100.00	371,200.00
TT. PR		212,000.00	217,000.00	306,900.00	323,100.00	1,059,000.00
DENOMINACAO. :	0026 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS DE QUALIDADE.					
JUSTIFICATIVA:	ATENDER A DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR O SISTEMA DE DISTRIBUICAO D'AGUA.					
ACAO.....:	0147 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS					
PRODUTO.....:	CISTERNA CONSTRUÍDA					
UND.....:	CISTERNA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	200	50,000.00	50,000.00	50,000.00	24,000.00	174,000.00
01024	200	150,000.00	150,000.00	0.00	25,000.00	325,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
TOTAL		200,000.00	200,000.00	50,000.00	50,000.00	500,000.00
ACAO.....:	0148 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES					
PRODUTO.....:	POÇO PERFURADO					
UND.....:	POCO					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	40	10,000.00	10,000.00	50,000.00	25,000.00	95,000.00
01024	40	150,000.00	150,000.00	0.00	25,000.00	325,000.00

TOTAL		160,000.00	160,000.00	50,000.00	50,000.00	420,000.00
ACAO.....:	0149 - CONSTRUCAO DE ACUDES BARRAGENS SUBMERSAS					
PRODUTO.....:	BARRAGEM CONSTRUÍDA					
UND.....:	BARRAGEM					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	05	50,000.00	50,000.00	80,000.00	40,000.00	220,000.00
01024	05	250,000.00	250,000.00	0.00	40,000.00	540,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
TOTAL		300,000.00	300,000.00	80,000.00	81,000.00	761,000.00
TT. PR		660,000.00	660,000.00	180,000.00	181,000.00	1,681,000.00
DENOMINACAO. :	0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO CARENTE					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRA ESTRUTURA RURAL.					
JUSTIFICATIVA:	A SITUACAO SOCIOECONOMICO DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMNETO ECONOMICO DA ZONA RURAL.					
ACAO.....:	0150 - CONSTRUCAO DE REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO					
PRODUTO.....:	PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO CONSTRUIDO E/OU REFORMAD					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	30,000.00	30,000.00	50,000.00	30,000.00	140,000.00
01024	DIVERS	150,000.00	150,000.00	0.00	20,000.00	320,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
TOTAL		180,000.00	180,000.00	50,000.00	51,000.00	461,000.00
ACAO.....:	0151 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO ATENDENDO OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO.					
PRODUTO.....:	CORTE DE TERRAS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	51,800.00	51,800.00	143,600.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	51,800.00	51,800.00	143,600.00
ACAO.....:	0152 - PROGRAMA DE APOIO A PESCA C- DISTRIBUICAO DE ALEVINOS NOS PEQUENOS E GRANDES DE ACUDES EM PARCERIA COM O DNOCS					
PRODUTO.....:	PEIXAMENTO DE ACUDES					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
ACAO.....:	0153 - PROGRAMA DE VACINACAO DO REBANHO					
PRODUTO.....:	REBANHO VACINADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	5,800.00	5,800.00	51,600.00
01024	DIVERS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
TOTAL		120,000.00	120,000.00	105,800.00	105,800.00	451,600.00
ACAO.....:	0154 - CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA					
PRODUTO.....:	POCILGA CONSTRUIDA					
UND.....:	POCILGA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	02	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
01024	02	150,000.00	150,000.00	0.00	0.00	300,000.00
TOTAL		180,000.00	180,000.00	30,000.00	30,000.00	420,000.00
ACAO.....:	0155 - REFORMA E CONSTRUCAO DE MATABURROS					
PRODUTO.....:	MATABURROS CONSTRUIDOS E REFORMADOS					
UND.....:	MATABURROS					

INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	100	40,000.00	40,000.00	60,000.00	20,000.00	160,000.00
01024	01	0.00	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	60,000.00	41,000.00	181,000.00
ACAO.....:	0156 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
PRODUTO.....:	MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	35,000.00	30,000.00	100,000.00	0.00	165,000.00
01024	DIVERS	250,000.00	250,000.00	0.00	50,000.00	550,000.00
01090	01	0.00	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00
51000	01	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
TOTAL		285,000.00	280,000.00	100,000.00	101,000.00	766,000.00
ACAO.....:	0157 - CONSTRUCAO DO MATADOURO E DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLACAO VIGENTE					
PRODUTO.....:	MATADOURO CONSTRUIDO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	10,000.00	10,000.00	50,000.00
01024	01	150,000.00	150,000.00	0.00	0.00	300,000.00
TOTAL		165,000.00	165,000.00	10,000.00	10,000.00	350,000.00
ACAO.....:	0158 - RECUPERACAO DO ACOUGUE PUBLICO					
PRODUTO.....:	ACOUGUE RECUPERADO					
UND.....:	ACOUGUE					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	50,000.00	50,000.00	50,000.00	40,000.00	190,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	40,000.00	190,000.00
ACAO.....:	0159 - PROGRAMA DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO					
PRODUTO.....:	ASSOCIACAO APOIADA					
UND.....:	ASSOCIACAO					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	32,000.00	32,000.00	104,000.00
01024	01	200,000.00	200,000.00	0.00	0.00	400,000.00
TOTAL		220,000.00	220,000.00	32,000.00	32,000.00	504,000.00
ACAO.....:	0160 - AQUISICAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	15,000.00	15,000.00	45,000.00	40,000.00	115,000.00
01024	DIVERS	150,000.00	150,000.00	0.00	0.00	300,000.00
TOTAL		165,000.00	165,000.00	45,000.00	40,000.00	415,000.00
ACAO.....:	0161 - MANUTENCAO DE INSTALACAO E AMPLIACAO DO TORNEIO LEITEIRO E FEIRA DE GADO E FESTIVAL DO PESCADO					
PRODUTO.....:	TORNEIO/FEIRA E FESTIVAL MANTIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	45,000.00	45,000.00	45,000.00	42,000.00	177,000.00
TOTAL		45,000.00	45,000.00	45,000.00	42,000.00	177,000.00
ACAO.....:	0162 - MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE					
PRODUTO.....:	ÁREA CONSTRUÍDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	35,000.00	35,000.00	50,000.00	50,000.00	170,000.00
TOTAL		35,000.00	35,000.00	50,000.00	50,000.00	170,000.00

ACAO.....:	0163 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HORTAS COMUNITARIAS					
PRODUTO.....:	PROGRAMA IMPLANTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
ACAO.....:	0164 - CRIACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS PARA REFLORESTAMENTO					
PRODUTO.....:	UNIDADE CRIADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
ACAO.....:	0165 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO					
PRODUTO.....:	UNIDADE CRIADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
ACAO.....:	0166 - INSTALACAO DE NOVOS TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE NAS COMUNIDADES RURAIS E AMPLIACAO DOS JA EXISTENTES					
PRODUTO.....:	TANQUES INSTALADOS E AMPLIADOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	12,000.00	12,000.00	54,000.00
01024	01	150,000.00	75,000.00	0.00	0.00	225,000.00
TOTAL		165,000.00	90,000.00	12,000.00	12,000.00	279,000.00
ACAO.....:	0167 - CRIACAO DE CENTRO DE DISTRIBUICAO DE SEMEN DE BOVINOS E CARPRINOSOUVINOS					
PRODUTO.....:	CENTRO CRIADO					
UND.....:	CENTRO					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
01024	01	150,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	450,000.00
TOTAL		165,000.00	115,000.00	115,000.00	115,000.00	510,000.00
ACAO.....:	0168 - CONSTRUCAO DE BARRAMENTOS E ASSORIADORES					
PRODUTO.....:	BARRAMENTOS E ASSORIADORES CONSTRUIDOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
ACAO.....:	0169 - AQUISICAO DE BOTIJA PARA INSERMINACAO ARTIFICACAO					
PRODUTO.....:	BOTIJA ADQUIRIDA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01024	DIVERS	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00	800,000.00
TOTAL		220,000.00	220,000.00	220,000.00	220,000.00	880,000.00
ACAO.....:	0184 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	6,000.00	5,800.00	5,800.00	22,600.00
TOTAL		5,000.00	6,000.00	5,800.00	5,800.00	22,600.00
ACAO.....:	0214 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES					
PRODUTO.....:	EVENTO REALIZADO					

UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TT. PR		2,145,000.00	2,016,000.00	1,075,400.00	1,040,400.00	6,276,800.00
DENOMINACAO. :	0028 – GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	CAPACITAR O ORGAO AMBIENTAL NA UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS ESSENCIAIS. DOTAR O MUNICIPIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO E A CONSCIENCIA AMBIENTAL NECESSARIA PARA A VIABILIZACAO DE UMA POLITICA EFETIVA.					
JUSTIFICATIVA:	A GESTAO AMBIENTAL REQUER ADOCAO DE SOLUCOES INOVADORAS E FORMACAO DE PARCERIAS ENTRE O PODER PUBLICO E A SOCIEDADE, QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO.					
ACAO.....:	0171 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS COM PLANTAS NATIVAS					
PRODUTO.....:	REVITALIZACAO DE AREAS					
UND.....:	AREA					
INDICADOR....:	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	3,000.00	3,000.00	4,000.00	4,000.00	14,000.00
TOTAL		3,000.00	3,000.00	4,000.00	4,000.00	14,000.00
ACAO.....:	0172 - DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO					
PRODUTO.....:	RIO DESPOLUIDO					
UND.....:	RIO					
INDICADOR....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	20,000.00	20,000.00	5,100.00	5,100.00	50,200.00
01024	DIVERS	100,000.00	150,000.00	0.00	0.00	250,000.00
TOTAL		120,000.00	170,000.00	5,100.00	5,100.00	300,200.00
ACAO.....:	0173 - PROMOCAO DE SEMINARIOS E OUTROS EVENTOS DE EDUCACAO AMBIENTAL					
PRODUTO.....:	EVENTO PROMOVIDO					
UND.....:	EVENTO					
INDICADOR....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	5,500.00	5,600.00	6,000.00	22,100.00
TOTAL		5,000.00	5,500.00	5,600.00	6,000.00	22,100.00
ACAO.....:	0174 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					
PRODUTO.....:	PROGRAMA IMPLANTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	10,000.00	12,000.00	14,000.00	16,000.00	52,000.00
TOTAL		10,000.00	12,000.00	14,000.00	16,000.00	52,000.00
ACAO.....:	0188 - IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS					
PRODUTO.....:	CONSORCIO MANTIDO					
UND.....:	CONVENIO					
INDICADOR....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	30,000.00	30,000.00	40,000.00	40,000.00	140,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	40,000.00	40,000.00	140,000.00
ACAO.....:	0212 - MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	5,000.00	5,500.00	6,000.00	6,500.00	23,000.00
TOTAL		5,000.00	5,500.00	6,000.00	6,500.00	23,000.00
ACAO.....:	0213 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE					
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	7,000.00	7,000.00	8,000.00	8,000.00	30,000.00
TOTAL		7,000.00	7,000.00	8,000.00	8,000.00	30,000.00
TT. PR		180,000.00	233,000.00	82,700.00	85,600.00	581,300.00
DENOMINACAO. :	0031 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
PUBLICO ALVO :	POPULAÇÃO ATENDIDA.					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.					
JUSTIFICATIVA:	IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE REENGENHARIA OPERACIONAL E INSTITUCIONAL EM CONSONANCIA COM A LOAS E ECA-LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990.					
ACAO.....:	0185 – GESTAO DO FUNDO MUN. D-DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
PRODUTO.....:	GESTÃO IMPLANTADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	0.00	0.00	3,000.00	3,000.00	6,000.00
TOTAL		0.00	0.00	3,000.00	3,000.00	6,000.00
ACAO.....:	0215 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	19,000.00	21,000.00	29,000.00	29,000.00	98,000.00
01006	01	0.00	0.00	0.00	53,360.00	53,360.00
TOTAL		19,000.00	21,000.00	29,000.00	82,360.00	151,360.00
ACAO.....:	0216 - CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOCAO					
PRODUTO.....:	CAMPANHA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	3,000.00	3,000.00	3,000.00	3,000.00	12,000.00
TOTAL		3,000.00	3,000.00	3,000.00	3,000.00	12,000.00
ACAO.....:	0217 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	29,000.00	30,000.00	17,000.00	0.00	76,000.00
TOTAL		29,000.00	30,000.00	17,000.00	0.00	76,000.00
TT. PR		51,000.00	54,000.00	52,000.00	88,360.00	245,360.00
DENOMINACAO. :	0032 – GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	CAPACITAR O ORGAO AMBIENTAL NA UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS ESSENCIAIS. DOTAR O MUNICIPIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO E A CONSCIENCIA AMBIENTAL NECESSARIA PARA A VIABILIZACAO DE UMA POLITICA EFETIVA.					
JUSTIFICATIVA:	A GESTAO AMBIENTAL REQUER ADOCAO DE SOLUCOES INOVADORAS E FORMACAO DE PARCERIAS ENTRE O PODER PUBLICO E A SOCIEDADE, QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO.					
ACAO.....:	0188 - IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS					
PRODUTO.....:	CONSORCIO MANTIDO					
UND.....:	CONVENIO					
INDICADOR....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	DIVERS	0.00	0.00	35,000.00	35,000.00	70,000.00
TOTAL		0.00	0.00	35,000.00	35,000.00	70,000.00
TT. PR		0.00	0.00	35,000.00	35,000.00	70,000.00
DENOMINACAO. :	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	RESERVA DE CONTIGENCIA					

PUBLICO ALVO :	INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	ATENDER PASSIVOS CONTIGENTES.					
JUSTIFICATIVA:	ATENDER DESPESAS IMPREVISSÍVEIS.					
ACAO.....:	9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
PRODUTO.....:	PASSIVO CONTINGENTE					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01000	01	100,000.00	150,000.00	270,000.00	100,000.00	620,000.00
TOTAL		100,000.00	150,000.00	270,000.00	100,000.00	620,000.00
TT. PR		100,000.00	150,000.00	270,000.00	100,000.00	620,000.00

RESUMO POR UNIDADE						
UN	UNIDADE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	895,000.00	925,000.00	955,000.00	990,000.00	3,765,000.00
02	GABINETE DO PREFEITO	93,000.00	43,000.00	561,700.00	589,000.00	1,286,700.00
03	SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	95,000.00	95,000.00	95,000.00	85,000.00	370,000.00
04	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANC	654,846.00	707,000.00	1,409,100.00	2,911,600.00	5,682,546.00
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	35,000.00	35,000.00	172,200.00	208,000.00	450,200.00
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3,161,800.00	3,305,500.00	4,304,500.00	5,461,600.00	16,233,400.00
07	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. UR	2,278,000.00	2,223,000.00	3,236,800.00	3,846,900.00	11,584,700.00
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	6,327,100.00	6,059,500.00	6,696,280.00	7,860,800.00	26,943,680.00
09	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E	521,000.00	381,000.00	470,200.00	359,200.00	1,731,400.00
10	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERES	210,000.00	220,000.00	270,000.00	250,000.00	950,000.00
11	FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COM	1,142,000.00	1,115,000.00	1,073,500.00	1,327,320.00	4,657,820.00
12	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECI	2,988,500.00	2,912,500.00	1,341,600.00	1,310,500.00	8,553,100.00
13	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	51,000.00	54,000.00	52,000.00	88,360.00	245,360.00
14	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLI	0.00	0.00	35,000.00	35,000.00	70,000.00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	100,000.00	150,000.00	270,000.00	100,000.00	620,000.00
TOTAL		18,552,246.00	18,225,500.00	20,942,880.00	25,423,280.00	83,143,906.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4FF9C14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2016
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	26.742.495,00	26.742.495,00	3.529.471,14	19.581.274,56	7.161.220,44
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	650.125,00	650.125,00	84.159,36	503.364,07	146.760,93
1.1.1	IMPOSTOS	500.000,00	500.000,00	75.829,48	453.901,73	46.098,27
1.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	350.000,00	350.000,00	54.623,02	315.708,25	34.291,75
1.1.1.2.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	50.000,00	50.000,00	442,62	10.116,66	39.883,34
1.1.1.2.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	220.000,00	220.000,00	47.309,06	283.499,30	-63.499,30
1.1.1.2.04.31	IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	200.000,00	200.000,00	43.534,04	276.307,69	-76.307,69
1.1.1.2.04.34	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	20.000,00	3.775,02	7.191,61	12.808,39

1.1.1.2.08	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	80.000,00	80.000,00	6.871,34	22.092,29	57.907,71
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	150.000,00	150.000,00	21.206,46	138.193,48	11.806,52
1.1.1.3.05	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	150.000,00	150.000,00	21.206,46	138.193,48	11.806,52
1.1.2	TAXAS	148.125,00	148.125,00	8.329,88	49.462,34	98.662,66
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	55.000,00	55.000,00	2.013,22	28.142,23	26.857,77
1.1.2.1.22	Taxa de Serviço Administrativos	40.000,00	40.000,00	555,50	16.791,03	23.208,97
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	15.000,00	15.000,00	1.457,72	11.351,20	3.648,80
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	93.125,00	93.125,00	6.316,66	21.320,11	71.804,89
1.1.2.2.28	TAXA DE CEMITÉRIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.90	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	43.125,00	43.125,00	0,00	0,00	43.125,00
1.1.2.2.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	6.316,66	21.320,11	-1.320,11
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	104.000,00	104.000,00	0,00	85,85	103.914,15
1.2.2	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.2.2.0.29	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.2.0.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.3	Contribuição para o Custéio de Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	85,85	1.914,15
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	28.729,13	187.146,08	22.853,92
1.3.1	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.3.1.1	ALUGUEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.2	ARRENDAMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.4	LAUDEMIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.5	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.9	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	173.000,00	173.000,00	28.729,13	187.146,08	-14.146,08
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	173.000,00	173.000,00	28.729,13	187.146,08	-14.146,08
1.3.2.5.01	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS AASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	174,94	9.554,46	-1.554,46
1.3.2.5.02	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	594,66	4.768,09	5.231,91
1.3.2.5.03	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	66,00	396,21	4.603,79
1.3.2.5.04	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS AO FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.093,43	10.263,72	9.736,28
1.3.2.5.05	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A SAÚDE	20.000,00	20.000,00	10.256,70	67.886,79	-47.886,79
1.3.2.5.06	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	15.973,31	82.538,42	-32.538,42
1.3.2.5.07	REM. DE DEP. BANC. DE REC. NÃO VINCULADOS	60.000,00	60.000,00	570,09	11.738,39	48.261,61
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
1.6.0.0.05	SERVIÇOS DA SAÚDE	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.6.0.0.05.02	SERVIÇOS DE REG. ANAL. E DE CONTROLE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.0.0.13	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.44	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.46	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.99	OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.824.480,00	24.824.480,00	3.413.977,93	18.777.650,87	6.046.829,13
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.324.480,00	24.324.480,00	3.413.977,93	18.456.882,62	5.867.597,38
1.7.2.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.478.080,00	16.478.080,00	2.162.175,79	11.940.749,34	4.537.330,66
1.7.2.1.01	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.850.000,00	10.850.000,00	1.319.577,74	7.714.236,60	3.135.763,40
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.315.753,77	7.709.790,94	3.090.209,06
1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE DO ITR	20.000,00	20.000,00	3.823,97	4.445,66	15.554,34
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da contribuição de Intervenção do Domínio Público	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.22	TRANSF. DE COMPENS. FINANC.PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATUR	240.000,00	240.000,00	19.269,91	92.474,77	147.525,23
1.7.2.1.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FIN.PROD.PET	120.000,00	120.000,00	2.922,65	21.337,28	98.662,72
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	120.000,00	120.000,00	16.347,26	71.137,49	48.862,51
1.7.2.1.33	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	3.522.220,00	3.522.220,00	650.795,32	3.049.426,50	472.793,50
1.7.2.1.33.01	PAB-FIXO	416.000,00	416.000,00	54.922,00	302.071,00	113.929,00
1.7.2.1.33.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	481.480,00	481.480,00	88.218,00	323.466,00	158.014,00
1.7.2.1.33.03	SAÚDE FAMILIAR - SF	885.200,00	885.200,00	172.425,00	585.360,00	299.840,00
1.7.2.1.33.04	SAÚDE BUCAL	358.080,00	358.080,00	60.210,00	220.770,00	137.310,00
1.7.2.1.33.05	NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	335.440,00	335.440,00	60.000,00	220.000,00	115.440,00
1.7.2.1.33.06	OUTROS PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	154.000,00	154.000,00	112.000,00	910.800,00	-756.800,00
1.7.2.1.33.07	TETO FINANCEIRO DE VIG. EM SAÚDE (TFVS)	174.040,00	174.040,00	25.985,00	53.726,94	120.313,06
1.7.2.1.33.08	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITÁRIA	73.060,00	73.060,00	267,90	48.423,58	24.636,42

1.7.2.1.33.10	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	264.000,00	264.000,00	15.923,76	72.580,68	191.419,32
1.7.2.1.33.12	TETO FIN. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	380.920,00	380.920,00	60.843,66	312.228,30	68.691,70
1.7.2.1.34	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	580.860,00	580.860,00	50.485,35	359.387,23	221.472,77
1.7.2.1.34.03	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS (PAIF-CRAS)	81.000,00	81.000,00	0,00	13.500,00	67.500,00
1.7.2.1.34.05	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.2.1.34.06	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	95.000,00	95.000,00	0,00	8.845,78	86.154,22
1.7.2.1.34.07	OUTROS RECURSOS DO FNAS	113.860,00	113.860,00	50.485,35	337.041,45	-223.181,45
1.7.2.1.34.09	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO SCFV	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.2.1.35	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	600.000,00	600.000,00	121.570,21	709.571,57	-109.571,57
1.7.2.1.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	190.000,00	37.806,19	207.533,75	-17.533,75
1.7.2.1.35.02	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.2.1.35.03	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	180.000,00	180.000,00	34.564,00	158.700,00	21.300,00
1.7.2.1.35.04	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	75.000,00	75.000,00	12.223,14	48.892,56	26.107,44
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	128.000,00	128.000,00	36.976,88	294.445,26	-166.445,26
1.7.2.1.36	TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	477,26	2.560,49	2.439,51
1.7.2.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	680.000,00	680.000,00	0,00	13.092,18	666.907,82
1.7.2.2	TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.267.000,00	2.267.000,00	402.887,32	1.888.761,03	378.238,97
1.7.2.2.01	PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	2.095.000,00	2.095.000,00	316.703,32	1.800.028,66	294.971,34
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	295.215,64	1.592.253,79	207.746,21
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	250.000,00	250.000,00	21.082,62	191.550,43	58.449,57
1.7.2.2.01.04	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	356,26	1.706,92	3.293,08
1.7.2.2.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMIC	30.000,00	30.000,00	48,80	14.517,52	15.482,48
1.7.2.2.01.99	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.22	COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	20.000,00	20.000,00	0,00	2.548,37	17.451,63
1.7.2.2.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	20.000,00	20.000,00	0,00	2.548,37	17.451,63
1.7.2.2.33	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.2.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	150.000,00	150.000,00	86.184,00	86.184,00	63.816,00
1.7.2.4	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.579.400,00	5.579.400,00	848.914,82	4.627.372,25	952.027,75
1.7.2.4.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	5.579.400,00	5.579.400,00	848.914,82	4.627.372,25	952.027,75
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	320.768,25	179.231,75
1.7.6.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	250.000,00	0,00	245.768,25	4.231,75
1.7.6.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO D	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	245.768,25	-195.768,25
1.7.6.2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	250.000,00	250.000,00	0,00	75.000,00	175.000,00
1.7.6.2.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.6.2.02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	E 120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.6.2.99	OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	0,00	75.000,00	-25.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	781.890,00	781.890,00	2.604,72	113.027,69	668.862,31
1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA	21.890,00	21.890,00	0,00	0,00	21.890,00
1.9.1.1	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.1.99	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.2	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	6.890,00	6.890,00	0,00	0,00	6.890,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	108.089,48	-48.089,48
1.9.2.1	INDENIZAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	108.089,48	-78.089,48
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	108.089,48	-78.089,48
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	100.000,00	100.000,00	2.604,72	4.938,21	95.061,79
1.9.3.1	RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	100.000,00	100.000,00	2.604,72	4.938,21	95.061,79
1.9.3.1.11	RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTARIA	50.000,00	50.000,00	2.604,72	4.938,21	45.061,79
1.9.3.1.12	RECEITA DA DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTARIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.828.000,00	2.828.000,00	0,00	0,00	2.828.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.828.000,00	2.828.000,00	0,00	0,00	2.828.000,00
2.4.7	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	2.828.000,00	2.828.000,00	0,00	0,00	2.828.000,00
2.4.7.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.355.000,00	2.355.000,00	0,00	0,00	2.355.000,00
2.4.7.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST A PROG DA EDUCAÇÃ	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.7.1.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PROG DE SANEAMENTO B	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.7.1.04	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.7.1.05	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE INFRA-E	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	1.225.000,00
2.4.7.2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
2.4.7.2.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.7.2.02	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCA	N	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.7.2.03	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA SANEAMEN	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.05	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE I	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.7.2.99	OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO F	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.576.000,00	-2.576.000,00	-327.341,81	-1.645.797,50	-930.202,50
9.7	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.576.000,00	-2.576.000,00	-327.341,81	-1.645.797,50	-930.202,50
9.7.2	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.576.000,00	-2.576.000,00	-327.341,81	-1.645.797,50	-930.202,50
9.7.2.1.01	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA	-2.164.000,00	-2.164.000,00	-263.915,49	-1.288.218,40	-875.781,60
9.7.2.1.01.02	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-2.160.000,00	-2.160.000,00	-263.150,71	-1.287.329,31	-872.670,69
9.7.2.1.01.05	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.000,00	-4.000,00	-764,78	-889,09	-3.110,91
9.7.2.1.36	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/9	-1.000,00	-1.000,00	-95,44	-477,20	-522,80
9.7.2.2	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-411.000,00	-411.000,00	-63.330,88	-357.101,90	-53.898,10
9.7.2.2.01	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO	-411.000,00	-411.000,00	-63.330,88	-357.101,90	-53.898,10
9.7.2.2.01.01	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-360.000,00	-360.000,00	-59.043,10	-318.450,60	-41.549,40
9.7.2.2.01.02	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-50.000,00	-50.000,00	-4.216,53	-38.309,90	-11.690,10
9.7.2.2.01.04	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - EXPOR	-1.000,00	-1.000,00	-71,25	-341,40	-658,60
Total Receitas		26.994.495,00	26.994.495,00	3.202.129,33	17.935.477,06	9.059.017,94

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	21.602.370,00	22.640.675,00	2.370.678,11	19.978.890,62	3.205.193,90	17.315.387,12	5.325.287,88
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.622.000,00	13.720.040,00	1.097.023,42	12.478.159,02	1.938.762,91	10.501.895,32	3.218.144,68
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	13.622.000,00	13.720.040,00	1.097.023,42	12.478.159,02	1.938.762,91	10.501.895,32	3.218.144,68
319003	PENSÕES	24.000,00	14.000,00	0,00	11.520,00	960,00	8.640,00	5.360,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.337.000,00	3.801.980,00	333.180,00	3.544.662,63	571.079,06	3.170.830,12	631.149,88
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.486.000,00	8.159.090,00	700.000,00	7.610.798,92	1.240.410,94	6.507.402,03	1.651.687,97
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.411.000,00	1.350.460,00	60.000,00	1.000.682,13	122.469,49	504.527,83	845.932,17
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	4.000,00	0,00	1.677,40	0,00	1.677,40	2.322,60
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	60.000,00	3.843,42	21.134,77	3.843,42	21.134,77	38.865,23
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194.000,00	323.510,00	0,00	287.683,17	0,00	287.683,17	35.826,83
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.980.370,00	8.920.635,00	1.273.654,69	7.500.731,60	1.266.430,99	6.813.491,80	2.107.143,20
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.500,00	82.500,00	0,00	54.756,00	9.953,73	50.860,97	31.639,03
335041	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	54.756,00	9.953,73	50.860,97	29.139,03
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.777.870,00	8.837.625,00	1.273.654,69	7.445.975,60	1.256.477,26	6.762.630,83	2.074.994,17
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	489.000,00	822.449,00	107.250,00	801.186,09	112.427,84	682.440,66	140.008,34
339014	DIÁRIAS - CIVIL	69.000,00	65.820,00	1.462,50	11.437,50	1.462,50	11.437,50	54.382,50
339016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	13.500,00	460,00	9.191,20	460,00	9.191,20	4.308,80
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO	12.000,00	41.100,00	0,00	37.000,00	3.000,00	21.900,00	19.200,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.394.500,00	2.800.538,00	503.970,90	2.404.374,66	484.005,04	2.280.396,85	520.141,15
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	68.000,00	7.200,00	0,00	450,00	0,00	450,00	6.750,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	232.000,00	160.469,00	0,00	120.892,80	0,00	120.892,80	39.576,20
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	20.500,00	1.694,07	4.978,08	1.694,07	4.978,08	15.521,92
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042.500,00	1.047.520,00	110.577,00	733.844,27	112.065,00	634.511,92	413.008,08
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.872.000,00	3.099.216,00	478.240,22	2.695.874,49	490.136,50	2.418.999,30	680.216,70
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	222.870,00	184.970,00	18.000,00	150.000,00	19.111,28	144.822,52	40.147,48
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	29.000,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	273.000,00	523.242,00	52.000,00	476.746,51	32.115,03	432.610,00	90.632,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,00	28.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.101,00
3391	APLIC. DIR. DEC. OPER. ENTID. INTEG. AO ORÇAMENTO	120.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
339141	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
4	Despesas de Capital	5.284.000,00	4.245.695,00	123.460,97	1.639.119,50	195.892,80	1.587.645,01	2.658.049,99

44	INVESTIMENTO	4.984.000,00	3.988.695,00	123.460,97	1.399.119,50	147.930,44	1.390.066,18	2.598.628,82
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.984.000,00	3.988.695,00	123.460,97	1.399.119,50	147.930,44	1.390.066,18	2.598.628,82
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.090.000,00	3.115.895,00	78.989,05	809.406,08	103.458,52	809.214,66	2.306.680,34
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860.000,00	805.280,00	1.390,30	546.631,80	1.390,30	537.769,90	267.510,10
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	65.520,00	43.081,62	43.081,62	43.081,62	43.081,62	22.438,38
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	47.962,36	197.578,83	42.421,17
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	47.962,36	197.578,83	42.421,17
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	47.962,36	197.578,83	42.421,17
9	Reserva de Contigência	108.125,00	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.125,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.125,00	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.125,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.125,00	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.125,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.125,00	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.125,00
Total Despesas		26.994.495,00	26.994.495,00	2.494.139,08	21.618.010,12	3.401.086,70	18.903.032,13	8.091.462,87

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2016

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.255.000,00	1.255.000,00	13.400,00	815.430,42	124.231,69	622.097,39	3,29	49,57	632.902,61	0,00	622.097,39
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.255.000,00	1.255.000,00	13.400,00	815.430,42	124.231,69	622.097,39	3,29	49,57	632.902,61	0,00	622.097,39
04	ADMINISTRAÇÃO	2.567.840,00	2.050.840,00	113.428,63	1.720.859,43	234.083,60	1.281.167,00	6,78	163,71	769.673,00	117.784,32	1.212.421,38
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.934.380,00	1.518.380,00	68.354,17	1.288.447,12	174.739,14	982.029,40	5,20	64,68	536.350,60	89.500,24	941.484,86
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	453.580,00	447.580,00	45.074,46	404.737,31	57.344,46	281.062,60	1,49	62,80	166.517,40	26.284,08	252.861,52
124	CONTROLE INTERNO	79.880,00	49.880,00	0,00	27.675,00	2.000,00	18.075,00	0,10	36,24	31.805,00	2.000,00	18.075,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.838.760,00	1.768.760,00	63.229,82	1.094.690,03	137.122,45	908.515,09	4,81	157,97	860.244,91	56.342,60	867.997,05
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.080,00	525.840,00	25.428,13	389.883,91	58.588,08	314.190,87	1,66	59,75	211.649,13	30.621,96	295.782,96
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	113.980,00	105.980,00	232,00	90.346,27	11.485,33	51.927,94	0,27	49,00	54.052,06	4.893,33	46.808,23
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.088.700,00	1.101.940,00	37.569,69	614.459,85	67.049,04	542.396,28	2,87	49,22	559.543,72	20.827,31	525.405,86
10	SAÚDE	6.006.900,00	6.689.369,00	681.687,99	6.336.736,05	898.345,30	5.636.135,49	29,82	282,71	1.053.233,51	582.278,48	5.351.391,47
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.238.880,00	5.997.251,00	602.647,99	5.683.243,34	838.074,30	5.063.559,96	26,79	84,43	933.691,04	537.095,48	4.794.703,94
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	380.920,00	495.018,00	74.540,00	478.277,53	40.040,00	441.987,53	2,34	89,29	53.030,47	33.800,00	434.947,53
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.060,00	24.080,00	4.500,00	13.702,40	0,00	9.202,40	0,05	38,22	14.877,60	0,00	9.202,40
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.040,00	171.510,00	0,00	161.512,78	20.231,00	121.385,60	0,64	70,77	50.124,40	11.383,00	112.537,60
12	EDUCAÇÃO	7.223.140,00	8.141.838,00	1.179.746,56	7.287.148,40	1.357.859,81	6.693.344,46	35,41	161,60	1.448.493,54	669.762,49	6.231.419,91
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.370.940,00	7.573.848,00	1.062.422,04	6.790.703,47	1.260.237,56	6.247.892,28	33,05	82,49	1.325.955,72	626.101,85	5.828.256,06
365	EDUCAÇÃO INFATIL	796.200,00	563.100,00	117.324,52	496.444,93	97.622,25	445.452,18	2,36	79,11	117.647,82	43.660,64	403.163,85
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000,00	4.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.690,00	0,00	0,00
13	CULTURA	175.000,00	27.302,00	0,00	14.775,85	800,00	13.975,85	0,07	51,19	13.326,15	400,00	13.575,85

392	DIFUSÃO CULTURAL	175.000,00	27.302,00	0,00	14.775,85	800,00	13.975,85	0,07	51,19	13.326,15	400,00	13.575,85
15	URBANISMO	3.443.080,00	3.418.530,00	296.801,79	2.568.949,09	447.752,54	2.226.816,27	11,78	109,85	1.191.713,73	253.274,42	2.080.914,45
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.080,00	2.364.080,00	249.543,60	2.270.935,98	376.024,88	1.928.803,16	10,20	81,59	435.276,84	228.804,95	1.782.901,34
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.783.000,00	1.054.450,00	47.258,19	298.013,11	71.727,66	298.013,11	1,58	28,26	756.436,89	24.469,47	298.013,11
16	HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
17	SANEAMENTO	1.127.980,00	431.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.511,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.980,00	230.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.980,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	682.000,00	135.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.531,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	215.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.207.080,00	947.100,00	63.310,87	764.620,12	70.598,77	627.466,88	3,32	150,36	319.633,12	31.516,29	615.167,83
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	828.080,00	793.080,00	63.310,87	628.472,57	70.598,77	491.319,33	2,60	61,95	301.760,67	31.516,29	479.020,28
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	359.000,00	154.000,00	0,00	136.147,55	0,00	136.147,55	0,72	88,41	17.852,45	0,00	136.147,55
26	TRANSPORTE	90.000,00	119.500,00	0,00	88.118,59	0,00	88.118,59	0,47	73,74	31.381,41	0,00	88.118,59
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	119.500,00	0,00	88.118,59	0,00	88.118,59	0,47	73,74	31.381,41	0,00	88.118,59
27	DESPORTO E LAZER	1.194.090,00	1.264.090,00	8.690,00	265.965,61	17.306,72	230.117,75	1,22	84,69	1.033.972,25	10.384,56	221.917,90
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.220,00	215.220,00	8.000,00	127.826,98	9.616,72	101.454,00	0,54	47,14	113.766,00	5.729,56	96.754,15
695	TURISMO	209.870,00	169.340,00	0,00	46.165,00	7.000,00	36.690,12	0,19	21,67	132.649,88	3.965,00	33.190,12
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	352.000,00	294.000,00	690,00	1.052,00	690,00	1.052,00	0,01	0,36	292.948,00	690,00	1.052,00
813	LAZER	415.000,00	585.530,00	0,00	90.921,63	0,00	90.921,63	0,48	15,53	494.608,37	0,00	90.921,63
28	ENCARGOS ESPECIAIS	687.500,00	732.500,00	73.843,42	660.716,53	112.985,82	575.277,36	3,04	78,54	157.222,64	54.095,10	575.277,36
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	687.500,00	732.500,00	73.843,42	660.716,53	112.985,82	575.277,36	3,04	78,54	157.222,64	54.095,10	575.277,36
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	108.125,00	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.125,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.125,00	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.125,00	0,00	0,00
Total Geral		26.994.495,00	26.994.495,00	2.494.139,08	21.618.010,12	3.401.086,70	18.903.032,13	100,00	1.363,92	8.091.462,87	1.775.838,26	17.880.299,18

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico — Exercício: 2016

Período de Referência: nov/2015 a out/2016

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2015	dez/2015	jan/2016	fev/2016	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.497.551,00	2.862.710,62	2.287.038,41	2.152.947,90	1.685.304,01	1.862.852,36	2.159.141,96	2.038.289,93	1.979.146,29	1.887.082,56	1.608.470,02	1.921.001,12	24.941.536,18	26.742.495,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	65.060,10	83.808,03	62.344,22	44.993,13	63.330,16	49.865,55	45.163,87	47.806,18	60.867,43	44.834,17	49.958,13	34.201,23	652.232,20	650.125,00
IMPOSTOS	60.335,58	78.965,60	57.842,92	40.252,73	55.680,17	43.942,96	41.022,92	43.991,07	55.662,20	39.677,28	45.227,92	30.601,56	593.202,91	500.000,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	51.321,58	63.634,27	39.667,55	31.625,74	34.244,12	31.992,22	29.894,96	33.016,89	36.399,32	24.244,43	30.810,20	23.812,82	430.664,10	350.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	241,78	629,18	574,87	1.856,77	3.559,93	1.164,75	602,69	1.022,38	740,71	151,94	243,12	199,50	10.987,62	50.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	23.079,80	43.754,79	36.272,12	28.543,27	29.482,86	29.275,91	28.359,72	28.538,85	31.702,56	24.014,95	27.751,13	19.557,93	350.333,89	220.000,00

IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	21.986,67	43.642,04	35.560,90	28.468,90	28.215,30	28.213,79	28.359,72	28.466,85	31.610,74	23.877,45	27.010,91	16.523,13	341.936,40	200.000,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.093,13	112,75	711,22	74,37	1.267,56	1.062,12	0,00	72,00	91,82	137,50	740,22	3.034,80	8.397,49	20.000,00
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	28.000,00	19.250,30	2.820,56	1.225,70	1.201,33	1.551,56	932,55	3.455,66	3.956,05	77,54	2.815,95	4.055,39	69.342,59	80.000,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	9.014,00	15.331,33	18.175,37	8.626,99	21.436,05	11.950,74	11.127,96	10.974,18	19.262,88	15.432,85	14.417,72	6.788,74	162.538,81	150.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	9.014,00	15.331,33	18.175,37	8.626,99	21.436,05	11.950,74	11.127,96	10.974,18	19.262,88	15.432,85	14.417,72	6.788,74	162.538,81	150.000,00
TAXAS	4.724,52	4.842,43	4.501,30	4.740,40	7.649,99	5.922,59	4.140,95	3.815,11	5.205,23	5.156,89	4.730,21	3.599,67	59.029,29	148.125,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.724,52	4.842,43	4.501,30	4.740,40	5.145,79	2.719,41	1.084,12	974,53	1.806,57	5.156,89	1.520,94	492,28	37.709,18	55.000,00
Taxa de Serviço Administrativos	4.102,53	3.173,87	3.262,58	3.655,30	3.918,89	812,18	282,20	233,24	303,57	3.767,57	475,00	80,50	24.067,43	40.000,00
Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	621,99	1.668,56	1.238,72	1.085,10	1.226,90	1.907,23	801,92	741,29	1.503,00	1.389,32	1.045,94	411,78	13.641,75	15.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.504,20	3.203,18	3.056,83	2.840,58	3.398,66	0,00	3.209,27	3.107,39	21.320,11	93.125,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.504,20	3.203,18	3.056,83	2.840,58	3.398,66	0,00	3.209,27	3.107,39	21.320,11	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,85	0,00	0,00	85,85	104.000,00
Contribuição para o Custéio de Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,85	0,00	0,00	85,85	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.770,94	12.775,16	19.526,55	18.815,67	20.009,52	16.660,32	17.339,38	17.698,22	29.336,45	19.030,84	14.747,69	13.981,44	210.692,18	210.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	838,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,42	37.000,00
LAUDEMIOS	838,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,42	5.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.932,52	12.775,16	19.526,55	18.815,67	20.009,52	16.660,32	17.339,38	17.698,22	29.336,45	19.030,84	14.747,69	13.981,44	209.853,76	173.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	9.932,52	12.775,16	19.526,55	18.815,67	20.009,52	16.660,32	17.339,38	17.698,22	29.336,45	19.030,84	14.747,69	13.981,44	209.853,76	173.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	329,71	392,46	6.790,09	228,76	468,08	285,95	491,62	432,28	328,78	353,96	128,53	46,41	10.276,63	8.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A EDUCAÇÃO	506,85	391,76	135,21	249,56	892,00	502,97	310,19	1.158,31	618,10	307,09	180,05	414,61	5.666,70	10.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33,15	32,94	68,36	88,12	55,79	0,00	24,13	31,56	16,45	45,80	28,36	37,64	462,30	5.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS AO FUNDEB	268,93	504,50	493,74	1.114,28	1.492,37	831,80	1.539,85	1.404,76	1.149,40	1.144,09	379,32	714,11	11.037,15	20.000,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2015	dez/2015	jan/2016	fev/2016	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016		
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A SAÚDE	1.072,96	1.207,00	3.369,13	7.863,81	9.043,94	7.773,43	7.247,90	7.880,34	7.015,36	7.436,18	6.087,29	4.169,41	70.166,75	20.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A CONVÊNIOS	7.458,06	9.598,32	7.993,82	6.871,47	6.291,68	6.593,87	6.829,43	4.552,10	18.601,27	8.831,47	7.729,07	8.244,24	99.594,80	50.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. NÃO VINCULADOS	262,86	648,18	676,20	2.399,67	1.765,66	672,30	896,26	2.238,87	1.607,09	912,25	215,07	355,02	12.649,43	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.418.192,46	2.765.491,54	2.205.167,64	2.088.926,98	1.601.964,33	1.689.516,59	2.095.883,15	1.972.664,03	1.886.418,52	1.823.131,70	1.542.211,02	1.871.766,91	23.961.334,87	24.824.480,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.722.949,46	2.265.751,54	1.884.399,39	2.088.926,98	1.601.964,33	1.689.516,59	2.095.883,15	1.972.664,03	1.886.418,52	1.823.131,70	1.542.211,02	1.871.766,91	22.445.583,62	24.324.480,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.121.898,57	1.571.702,20	1.247.349,01	1.398.177,82	974.393,72	1.047.025,62	1.341.131,48	1.317.456,56	1.301.024,74	1.152.014,60	980.713,59	1.181.462,20	14.634.350,11	16.478.080,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	750.182,99	1.268.687,55	818.581,74	1.024.662,57	622.404,76	739.962,11	983.932,50	812.897,78	661.049,14	731.168,26	594.633,02	724.944,72	9.733.107,14	10.850.000,00
COTA-PARTE DO FPM	750.127,12	1.268.415,51	818.505,09	1.024.650,04	622.391,49	739.889,81	983.874,87	812.840,04	661.049,14	730.836,69	594.316,24	721.437,53	9.728.333,57	10.800.000,00
COTA-PARTE DO ITR	55,87	272,04	76,65	12,53	13,27	72,30	57,63	57,74	0,00	331,57	316,78	3.507,19	4.773,57	20.000,00
TRANSF. DE COMPENS. FINANC.PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	11.750,51	12.623,45	10.170,99	9.774,42	7.648,84	7.822,61	8.822,20	6.297,13	11.307,39	11.361,28	11.043,69	8.226,22	116.848,73	240.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FIN.PROD.PET	3.306,50	3.613,32	2.826,62	2.590,44	2.059,02	2.325,84	2.527,12	0,00	3.098,30	2.987,29	2.922,65	0,00	28.257,10	120.000,00
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	8.444,01	9.010,13	7.344,37	7.183,98	5.589,82	5.496,77	6.295,08	6.297,13	8.209,09	8.373,99	8.121,04	8.226,22	88.591,63	120.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	246.439,94	186.083,83	360.090,07	239.100,71	251.163,21	239.195,23	201.107,71	256.125,09	545.695,31	306.153,85	327.986,11	322.809,21	3.481.950,27	3.522.220,00
PAB-FIXO	27.461,00	0,00	54.922,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	329.532,00	416.000,00

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	29.406,00	58.812,00	29.406,00	29.406,00	29.406,00	27.935,70	30.876,30	29.406,00	29.406,00	29.406,00	29.406,00	58.812,00	411.684,00	481.480,00
SAÚDE FAMILIAR - SF	50.780,00	50.780,00	50.780,00	50.780,00	50.780,00	50.780,00	50.780,00	50.780,00	50.780,00	57.475,00	57.475,00	114.950,00	686.920,00	885.200,00
SAÚDE BUCAL	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	40.140,00	260.910,00	358.080,00
NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	260.000,00	335.440,00
OUTROS PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	56.594,15	0,00	112.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00	356.800,00	106.000,00	112.000,00	0,00	967.394,15	154.000,00
TETO FINANCEIRO DE VIG. EM SAÚDE (TFVS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990,90	6.062,50	5.794,60	7.893,94	20.190,40	5.794,60	53.726,94	174.040,00
AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITÁRIA	6.745,08	0,00	32.566,48	0,00	6.062,50	6.526,70	535,80	0,00	0,00	2.464,20	0,00	267,90	55.168,66	73.060,00
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	4.961,88	6.000,00	9.923,76	4.961,88	10.961,88	0,00	4.961,88	15.923,76	4.961,88	4.961,88	10.961,88	4.961,88	83.542,56	264.000,00
TETO FIN. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	30.421,83	30.421,83	30.421,83	30.421,83	30.421,83	30.421,83	38.431,83	30.421,83	30.421,83	30.421,83	30.421,83	30.421,83	373.071,96	380.920,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	65.368,64	27.304,00	17.855,99	6.013,84	55.450,00	21.524,05	90.920,44	26.410,48	30.359,96	60.367,12	4.613,20	45.872,15	452.059,87	580.860,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS (PAIF-CRAS)	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	81.000,00
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - CREAS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	76.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	9.271,99	4.255,90	4.355,99	4.489,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.373,67	95.000,00
OUTROS RECURSOS DO FNAS	1.596,65	3.048,10	0,00	1.524,05	55.450,00	21.524,05	90.920,44	26.410,48	30.359,96	60.367,12	4.613,20	45.872,15	341.686,20	113.860,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2015	dez/2015	jan/2016	fev/2016	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016		
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO SCFV	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	215.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	47.232,16	76.079,04	40.237,40	118.387,65	37.488,28	37.198,29	55.025,30	214.402,75	42.536,23	42.725,46	42.198,94	79.371,27	832.882,77	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.594,04	17.615,04	19.793,40	32.745,46	20.206,28	19.916,29	19.408,59	19.182,99	19.142,66	19.331,89	18.805,37	19.000,82	243.742,83	190.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	20.444,00	0,00	20.444,00	0,00	17.282,00	17.282,00	17.282,00	17.282,00	17.282,00	17.282,00	17.282,00	17.282,00	179.144,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	8.194,12	58.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.334,71	6.111,57	6.111,57	6.111,57	6.111,57	6.111,57	115.550,68	75.000,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	85.642,19	0,00	0,00	0,00	171.826,19	0,00	0,00	0,00	36.976,88	294.445,26	128.000,00
TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	243,78	243,78	412,82	238,63	238,63	238,63	238,63	238,63	238,63	238,63	238,63	238,63	3.048,05	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	680,55	680,55	0,00	0,00	0,00	1.084,70	1.084,70	1.084,70	9.838,08	0,00	0,00	0,00	14.453,28	680.000,00
TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	153.129,51	178.192,39	169.566,03	161.889,24	190.984,59	191.982,07	216.468,56	165.900,56	178.875,88	210.206,78	151.479,73	251.407,59	2.220.082,93	2.267.000,00
PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	153.129,51	178.192,39	169.566,03	161.889,24	190.984,59	191.982,07	216.468,56	163.352,19	178.875,88	210.206,78	151.479,73	165.223,59	2.131.350,56	2.095.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	148.836,58	171.859,64	158.013,45	153.432,46	169.569,27	151.628,66	183.386,76	136.673,81	153.634,23	190.699,51	137.414,10	157.801,54	1.912.950,01	1.800.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	4.160,29	6.201,79	4.965,71	8.286,59	21.249,18	32.080,73	32.888,20	26.563,18	25.085,11	19.349,11	13.892,43	7.190,19	201.912,51	250.000,00
COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	132,64	130,96	220,35	170,19	166,14	170,48	193,60	115,20	156,54	158,16	173,20	183,06	1.970,52	5.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00	6.366,52	0,00	0,00	8.102,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,80	14.517,52	30.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,37	20.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,37	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.184,00	86.184,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	447.921,38	515.856,95	467.484,35	528.859,92	436.586,02	450.508,90	538.283,11	489.306,91	406.517,90	460.910,32	410.017,70	438.897,12	5.591.150,58	5.579.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	447.921,38	515.856,95	467.484,35	528.859,92	436.586,02	450.508,90	538.283,11	489.306,91	406.517,90	460.910,32	410.017,70	438.897,12	5.591.150,58	5.579.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	695.243,00	499.740,00	320.768,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.751,25	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	695.243,00	499.740,00	245.768,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.751,25	250.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	349.793,00	499.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.533,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	345.450,00	0,00	245.768,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.218,25	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	250.000,00
OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.527,50	635,89	0,00	212,12	0,00	106.809,90	755,56	121,50	2.523,89	0,00	1.553,18	1.051,54	117.191,08	781.890,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.865,00	32,08	0,00	0,00	0,00	106.809,90	200,00	0,00	1.079,58	0,00	0,00	0,00	110.986,56	60.000,00
RESTITUIÇÕES	2.865,00	32,08	0,00	0,00	0,00	106.809,90	200,00	0,00	1.079,58	0,00	0,00	0,00	110.986,56	30.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2015	dez/2015	jan/2016	fev/2016	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016		
OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.865,00	32,08	0,00	0,00	0,00	106.809,90	200,00	0,00	1.079,58	0,00	0,00	0,00	110.986,56	30.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	662,50	603,81	0,00	212,12	0,00	0,00	555,56	121,50	1.444,31	0,00	1.553,18	1.051,54	6.204,52	100.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	662,50	603,81	0,00	212,12	0,00	0,00	555,56	121,50	1.444,31	0,00	1.553,18	1.051,54	6.204,52	100.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTARIA	662,50	603,81	0,00	212,12	0,00	0,00	555,56	121,50	1.444,31	0,00	1.553,18	1.051,54	6.204,52	50.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)	-180.711,19	-208.253,61	-196.403,92	-237.358,03	-162.725,55	-184.816,10	-240.127,89	-195.297,67	86.595,94	-188.322,47	-149.270,24	-178.071,57	-2.034.762,30	-2.576.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-180.711,19	-208.253,61	-196.403,92	-237.358,03	-162.725,55	-184.816,10	-240.127,89	-195.297,67	86.595,94	-188.322,47	-149.270,24	-178.071,57	-2.034.762,30	-2.576.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-180.711,19	-208.253,61	-196.403,92	-237.358,03	-162.725,55	-184.816,10	-240.127,89	-195.297,67	86.595,94	-188.322,47	-149.270,24	-178.071,57	-2.034.762,30	-2.576.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-150.036,55	-172.566,40	-163.716,32	-204.932,47	-124.480,93	-147.992,41	-196.786,47	-162.579,52	122.418,83	-146.233,62	-118.926,58	-144.988,91	-1.610.821,35	-2.164.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-150.025,39	-172.512,00	-163.700,99	-204.929,97	-124.478,28	-147.977,95	-196.774,95	-162.567,98	122.418,83	-146.167,31	-118.863,23	-144.287,48	-1.609.866,70	-2.160.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-11,16	-54,40	-15,33	-2,50	-2,65	-14,46	-11,52	-11,54	0,00	-66,31	-63,35	-701,43	-954,65	-4.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	-48,75	-48,75	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-574,70	-1.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-30.625,89	-35.638,46	-32.639,88	-32.377,84	-38.196,90	-36.775,97	-43.293,70	-32.670,43	-35.775,17	-42.041,13	-30.295,94	-33.034,94	-423.366,25	-411.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-30.625,89	-35.638,46	-32.639,88	-32.377,84	-38.196,90	-36.775,97	-43.293,70	-32.670,43	-35.775,17	-42.041,13	-30.295,94	-33.034,94	-423.366,25	-411.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-29.767,30	-34.371,91	-31.602,67	-30.686,48	-33.913,83	-30.325,72	-36.677,34	-27.334,75	-30.726,83	-38.139,88	-27.482,81	-31.560,29	-382.589,81	-360.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-832,06	-1.240,36	-993,14	-1.657,32	-4.249,84	-6.416,15	-6.577,64	-5.312,64	-5.017,02	-3.869,62	-2.778,49	-1.438,04	-40.382,32	-50.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	-26,53	-26,19	-44,07	-34,04	-33,23	-34,10	-38,72	-23,04	-31,32	-31,63	-34,64	-36,61	-394,12	-1.000,00
IRRF	-10.793,75	-17.306,90	-24.243,52	-20.027,00	-15.497,11	-11.736,69	-17.049,89	-13.358,43	-17.042,19	-13.198,77	-16.790,42	-12.768,83	-189.813,50	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.306.046,06	2.637.150,11	2.066.390,97	1.895.562,87	1.507.081,35	1.666.299,57	1.901.964,18	1.829.633,83	2.048.700,04	1.685.561,32	1.442.409,36	1.730.160,72	22.716.960,38	24.166.495,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo do Resultado Nominal — Exercício: 2016

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.349.990,03	4.054.316,97	3.825.573,64
DEDUÇÕES (II)	2.165.285,38	2.219.692,88	2.596.702,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.352.211,54	2.270.516,66	2.647.526,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	186.926,16	50.823,78	50.823,78

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.184.704,65	1.834.624,09	1.228.870,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.184.704,65	1.834.624,09	1.228.870,89

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-605.753,20	-955.833,76

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-187.505,73

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 31/08/2016	Em 31/10/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2016
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2016	
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.993.495,00	17.748.330,98	17.738.595,42
Receitas Tributárias	650.125,00	503.364,07	460.793,02
Receitas de Contribuições	104.000,00	85,85	87.017,21
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	104.000,00	85,85	87.017,21
Receita Patrimonial Líquida	37.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	187.146,08	111.472,25
(-) Aplicações Financeiras	-173.000,00	-187.146,08	-111.472,25
Transferências Correntes	22.248.480,00	17.131.853,37	17.183.437,95
Convênios	500.000,00	320.768,25	116.928,00
Outras Transferências Correntes	21.748.480,00	16.811.085,12	17.066.509,95
Demais Receitas Correntes	953.890,00	113.027,69	7.347,24
Dívida Ativa	100.000,00	4.938,21	7.269,11
Diversas Receitas Correntes	853.890,00	108.089,48	78,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.828.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	2.828.000,00	0,00	0,00
Convênios	2.828.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.828.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.821.495,00	17.748.330,98	17.738.595,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.640.675,00	19.978.890,62	19.266.595,31	17.315.387,12	16.703.203,01	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.720.040,00	12.478.159,02	12.722.061,66	10.501.895,32	10.588.838,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.920.635,00	7.500.731,60	6.544.533,65	6.813.491,80	6.114.364,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.640.675,00	19.978.890,62	19.266.595,31	17.315.387,12	16.703.203,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.245.695,00	1.639.119,50	1.289.297,73	1.587.645,01	836.211,71	0,00	0,00
Investimentos	3.988.695,00	1.399.119,50	1.153.409,17	1.390.066,18	716.318,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	240.000,00	240.000,00	135.888,56	197.578,83	119.893,57	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.005.695,00	1.399.119,50	1.153.409,17	1.390.066,18	716.318,14	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.754.495,00	21.378.010,12	20.420.004,48	18.705.453,30	17.419.521,15	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	67.000,00	-3.629.679,14	-2.681.409,06	-957.122,32	319.074,27	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				264,00			

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2016
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015										
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	0,00	186.926,16	136.102,38	0,00	50.823,78	0,00	12.486,77	11.500,00	11.500,00	0,00	986,77	51.810,55
Total	0,00	186.926,16	136.102,38	0,00	50.823,78	0,00	12.486,77	11.500,00	11.500,00	0,00	986,77	51.810,55

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2016
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	600.000,00	600.000,00	458.839,94	76,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	15.054,87	15,05
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	10.116,66	20,23
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	4.938,21	9,87
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	22.092,29	16,99
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	22.092,29	27,61
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	138.193,48	92,12
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	138.193,48	92,12
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	283.499,30	128,86
1.4.1 - IRRF	220.000,00	220.000,00	283.499,30	128,86
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.880.000,00	12.880.000,00	9.502.308,23	73,77
2.1 - Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	7.709.790,94	71,38
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	7.709.790,94	71,38
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.592.253,79	88,45
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	2.560,49	51,20
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.706,92	34,13
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.445,66	22,22
2.6 - Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	191.550,43	76,62
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.480.000,00	13.480.000,00	9.961.148,17	73,89
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	615.000,00	615.000,00	714.735,87	116,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	207.533,75	109,22
5.2 - Transferências do PDDE	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	180.000,00	180.000,00	158.700,00	88,16
5.4 - Transferências do PNATE	75.000,00	75.000,00	48.892,56	65,19

5.5 - Outras Transferências do FNDE	128.000,00	128.000,00	294.445,26	230,03
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	5.164,30	34,42
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.105.000,00	1.105.000,00	714.735,87	64,68

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.576.000,00	2.576.000,00	1.645.797,50	63,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	1.287.329,31	59,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	318.450,60	88,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	477,20	47,72
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	341,40	34,14
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	889,09	22,22
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	38.309,90	76,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.579.400,00	5.579.400,00	4.627.372,25	82,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.579.400,00	5.579.400,00	4.627.372,25	82,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.003.400,00	3.003.400,00	2.981.574,75	19,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.968.000,00	4.616.400,00	4.401.211,40	95,33	4.156.962,89	90,04	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	685.200,00	489.200,00	434.927,80	88,90	389.586,29	79,63	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.282.800,00	4.127.200,00	3.966.283,60	96,10	3.767.376,60	91,28	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.631.400,00	1.543.000,00	1.422.813,84	92,21	1.244.452,94	80,65	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.631.400,00	1.543.000,00	1.422.813,84	92,21	1.244.452,94	80,65	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.599.400,00	6.159.400,00	5.824.025,24	94,55	5.401.415,83	87,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	5.401.415,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	89,83
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	26,89
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-16,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	3.370.000,00	3.370.000,00	2.490.287,04	18,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	776.200,00	563.000,00	496.444,93	88,17	445.452,18	79,12	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	776.200,00	563.000,00	496.444,93	88,17	445.452,18	79,12	0,00

23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	685.200,00	489.200,00	434.927,80	88,90	389.586,29	79,63	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.000,00	73.800,00	61.517,13	83,35	55.865,89	75,69	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.594.940,00	6.364.851,00	6.046.134,54	94,99	5.599.162,71	87,97	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.914.200,00	5.670.200,00	5.389.097,44	95,04	5.011.829,54	88,38	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	680.740,00	694.651,00	657.037,10	94,58	587.333,17	84,55	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	657.000,00	918.787,00	490.813,05	53,41	428.826,85	46,67	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	7.028.140,00	7.846.638,00	7.033.392,52	89,63	6.473.441,74	82,49	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.981.574,75
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)	2.981.574,75
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.063.040,14
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	30,74

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR	
			FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2,98	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			5.233.968,46	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			4.990.604,67	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício			4.990.604,67	0,00
49.1 - Restos a Pagar			0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL			243.366,77	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: 2016

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2016

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	550.000,00	550.000,00	458.839,94	83,42

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	10.116,66	20,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	22.092,29	27,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	138.193,48	92,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	283.499,30	128,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	4.938,21	9,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.880.000,00	12.880.000,00	9.502.308,23	73,77
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	7.709.790,94	71,38
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.445,66	22,22
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	191.550,43	76,62
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.592.253,79	88,45
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.706,92	34,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.560,49	51,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.430.000,00	13.430.000,00	9.961.148,17	74,17
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.822.220,00	3.822.220,00	3.049.426,50	79,78
Provenientes da União	3.622.220,00	3.622.220,00	3.049.426,50	84,18
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.822.220,00	3.822.220,00	3.049.426,50	79,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.475.900,00	5.865.120,00	5.666.435,91	96,61	4.974.888,67	84,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.229.600,00	3.584.540,00	3.545.208,03	98,90	2.991.776,85	83,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.246.300,00	2.280.580,00	2.121.227,88	93,01	1.983.111,82	86,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.341.000,00	937.780,00	670.300,14	71,47	661.246,82	70,51	0,00
Investimentos	1.321.000,00	936.780,00	670.300,14	71,55	661.246,82	70,58	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.816.900,00	6.802.900,00	6.336.736,05	93,14	5.636.135,49	82,84	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.822.220,00	3.822.220,00	3.049.426,50	79,78	3.049.426,50	79,78	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.822.220,00	3.822.220,00	3.049.426,50	79,78	3.049.426,50	79,78	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.822.220,00	3.822.220,00	3.049.426,50	79,78	3.049.426,50	79,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.994.680,00	2.980.680,00	3.287.309,55	110,28	2.586.708,99	86,78	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							25,96
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							1.092.536,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.238.880,00	5.997.251,00	5.683.243,34	94,76	5.063.559,96	84,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.920,00	495.018,00	478.277,53	96,61	441.987,53	89,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	73.060,00	24.080,00	13.702,40	56,90	9.202,40	38,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	174.040,00	171.510,00	161.512,78	94,17	121.385,60	70,77	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	950.000,00	115.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.816.900,00	6.802.900,00	6.336.736,05	93,14	5.636.135,49	82,84	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		Exercício: 2016
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	12.018.335,62	0,00

Pessoal Ativo	12.007.486,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.848,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	477.496,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	287.683,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	189.813,50	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	11.540.838,95	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	22.716.960,38	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	50,80	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	12.267.158,61	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	11.585.649,79	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	11.040.442,74	

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2016
Bimestre: 5/2016			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			26.994.495,00
Previsão Atualizada			26.994.495,00
Receitas Realizadas			17.935.477,06
Déficit Orçamentário			-967.555,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			26.994.495,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			26.994.495,00
Despesas Empenhadas			21.618.010,12
Despesas Liquidadas			18.903.032,13
Despesas Pagas			17.357.886,77
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			21.618.010,12
Despesas Liquidadas			18.903.032,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			22.716.960,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-187.505,73	-955.833,76	0,00
Resultado Primário	264,00	-957.122,32	-362.546,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	186.926,16	0,00	126.241,71	60.684,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.486,77	0,00	11.500,00	986,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	199.412,93	0,00	137.741,71	61.671,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.063.040,14	25,00	30,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.156.962,89	60,00	89,83

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.586.708,99	15,00	25,96
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
REPUBLICAÇÃO			

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:F721F138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.628.000,00	20.628.000,00	1.394.208,96	6,76	9.596.485,02	46,52	11.031.514,98
RECEITAS CORRENTES	14.449.400,00	14.449.400,00	1.394.208,96	9,65	9.593.635,02	66,39	4.855.764,98
RECEITA TRIBUTARIA	207.000,00	207.000,00	21.192,41	10,24	108.524,53	52,43	98.475,47
Impostos	181.000,00	181.000,00	21.192,41	11,71	108.471,53	59,93	72.528,47
Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	53,00	1,32	3.947,00
Contribuicao de Melhoria	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Contribuicoes Sociais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	171.750,00	171.750,00	27,87	0,02	296.184,41	172,45	-124.434,41
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.750,00	150.750,00	27,87	0,02	296.184,41	196,47	-145.434,41
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0,D0o0m		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita de Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.652.600,00	13.652.600,00	1.372.988,68	10,06	9.074.478,24	66,47	4.578.121,76
Transferências Intergovernamentais	13.522.600,00	13.522.600,00	1.372.988,68	10,15	9.074.478,24	67,11	4.448.121,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	389.050,00	389.050,00	0,00	0,00	114.447,84	29,42	274.602,16
Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At0u,0ar0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	284.050,00	284.050,00	0,00	0,00	114.447,84	40,29	169.602,16
RECEITAS DE CAPITAL	6.178.600,00	6.178.600,00	0,00	0,00	2.850,00	0,05	6.175.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.778.600,00	5.778.600,00	0,00	0,00	2.850,00	0,05	5.775.750,00

Transferências Intergovernamentais	2.677.000,00	2.677.000,00	0,00	0,00	2.850,00	0,11	2.674.150,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.101.600,00	3.101.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101.600,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.628.000,00	20.628.000,00	1.394.208,96	6,76	9.596.485,02	46,52	11.031.514,98

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.628.000,00	20.628.000,00	1.394.208,96	6,76	9.596.485,02	46,52	11.031.514,98
DÉFICIT (VI)					139.692,54		
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.628.000,00	20.628.000,00	1.394.208,96	6,76	9.736.177,56	47,20	11.031.514,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario de Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.628.000,00	20.628.000,00	1.025.125,98	11.273.349,72	9.354.650,28	1.690.488,90	9.736.177,56	10.891.822,44	8.961.759,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.498.500,00	15.711.850,00	868.612,63	10.699.800,56	5.012.049,44	1.533.975,55	9.162.628,40	6.549.221,60	8.394.569,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.761.000,00	8.519.800,00	223.386,83	6.074.177,78	2.445.622,22	878.670,11	5.038.215,20	3.481.584,80	4.959.445,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.677.500,00	7.177.050,00	645.225,80	4.625.622,78	2.551.427,22	655.305,44	4.124.413,20	3.052.636,80	3.435.124,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.979.350,00	4.766.000,00	156.513,35	573.549,16	4.192.450,84	156.513,35	573.549,16	4.192.450,84	567.189,16	0,00
INVESTIMENTOS	6.679.350,00	4.443.000,00	112.326,83	360.360,19	4.082.639,81	112.326,83	360.360,19	4.082.639,81	354.000,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	5.000,00	95.000,00	0,00	5.000,00	95.000,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	223.000,00	44.186,52	208.188,97	14.811,03	44.186,52	208.188,97	14.811,03	208.188,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.150,00	150.150,00	0,00	0,00	150.150,00	0,00	0,00	150.150,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.628.000,00	20.628.000,00	1.025.125,98	11.273.349,72	9.354.650,28	1.690.488,90	9.736.177,56	10.891.822,44	8.961.759,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.628.000,00	20.628.000,00	1.025.125,98	11.273.349,72	9.354.650,28	1.690.488,90	9.736.177,56	10.891.822,44	8.961.759,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.628.000,00	20.628.000,00	1.025.125,98	11.273.349,72		1.690.488,90	9.736.177,56		8.961.759,02	0,00

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario de Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.628.000,00	20.628.000,00	1.025.125,98	11.273.349,72	100,00	9.354.650,28	1.690.488,90	9.736.177,56	100,00	10.891.822,44	0,00
Legislativa	623.500,00	603.500,00	0,00	0,00	0,00	603.500,00	0,00	0,00	0,00	603.500,00	0,00
Ação Legislativa	623.500,00	603.500,00	0,00	0,00	0,00	603.500,00	0,00	0,00	0,00	603.500,00	0,00
Administração	1.686.500,00	1.692.500,00	23.598,50	1.262.494,09	11,20	430.005,91	116.952,17	1.027.281,83	10,55	665.218,17	0,00
Administração Geral	1.111.500,00	1.104.000,00	11.212,10	882.209,39	7,83	221.790,61	72.584,16	727.995,63	7,48	376.004,37	0,00
Administração Financeira	374.000,00	371.000,00	6.000,00	246.228,96	2,18	124.771,04	27.704,16	195.691,44	2,01	175.308,56	0,00
Controle Interno	75.000,00	75.500,00	0,00	55.667,94	0,49	19.832,06	4.500,00	41.167,94	0,42	34.332,06	0,00
Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	71.000,00	87.000,00	6.386,40	78.387,80	0,70	8.612,20	12.163,85	62.426,82	0,64	24.573,18	0,00
Assistência Social	709.000,00	714.000,00	42.715,20	388.181,63	3,44	325.818,37	51.845,84	331.631,35	3,41	382.368,65	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	686.000,00	703.000,00	42.715,20	388.181,63	3,44	314.818,37	51.845,84	331.631,35	3,41	371.368,65	0,00
Previdência Social	295.000,00	713.000,00	178.776,10	477.327,79	4,23	235.672,21	178.776,10	477.327,79	4,90	235.672,21	0,00
Previdência Básica	295.000,00	713.000,00	178.776,10	477.327,79	4,23	235.672,21	178.776,10	477.327,79	4,90	235.672,21	0,00
Saúde	4.788.000,00	4.778.000,00	195.775,53	3.068.312,43	27,22	1.709.687,57	346.586,97	2.639.538,75	27,11	2.138.461,25	0,00
Atenção Básica	3.941.500,00	4.104.000,00	187.395,27	2.873.666,90	25,49	1.230.333,10	330.405,50	2.487.035,21	25,54	1.616.964,79	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	775.000,00	542.000,00	6.599,46	136.704,49	1,21	405.295,51	7.069,07	101.894,10	1,05	440.105,90	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	897,12	0,01	9.102,88	0,00	897,12	0,01	9.102,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.500,00	116.000,00	1.780,80	57.043,92	0,51	58.956,08	9.112,40	49.712,32	0,51	66.287,68	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Trabalho	135.000,00	105.000,00	24.988,55	99.256,74	0,88	5.743,26	10.037,93	79.774,26	0,82	25.225,74	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	135.000,00	105.000,00	24.988,55	99.256,74	0,88	5.743,26	10.037,93	79.774,26	0,82	25.225,74	0,00
Educação	7.024.000,00	6.296.000,00	252.378,26	3.844.049,00	34,10	2.451.951,00	637.833,61	3.224.324,49	33,12	3.071.675,51	0,00
Ensino Fundamental	5.319.000,00	4.669.500,00	225.430,98	2.934.819,81	26,03	1.734.680,19	484.069,69	2.442.432,86	25,09	2.227.067,14	0,00
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	4.220,00	0,04	10.780,00	0,00	4.220,00	0,04	10.780,00	0,00
Educação Infantil	1.670.000,00	1.591.500,00	26.947,28	905.009,19	8,03	686.490,81	153.763,92	777.671,63	7,99	813.828,37	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Cultura	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Difusão Cultural	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Urbanismo	3.195.100,00	3.190.100,00	102.754,06	1.305.195,60	11,58	1.884.904,40	133.467,34	1.176.737,84	12,09	2.013.362,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	881.000,00	826.000,00	0,00	91.936,61	0,82	734.063,39	0,00	91.936,61	0,94	734.063,39	0,00
Serviços Urbanos	1.512.500,00	1.888.500,00	102.754,06	1.213.258,99	10,76	675.241,01	133.467,34	1.084.801,23	11,14	803.698,77	0,00
Turismo	801.600,00	475.600,00	0,00	0,00	0,00	475.600,00	0,00	0,00	0,00	475.600,00	0,00
Saneamento	0,00	500.000,00	112.326,83	112.326,83	1,00	387.673,17	112.326,83	112.326,83	1,15	387.673,17	0,00
Habitação Rural	0,00	500.000,00	112.326,83	112.326,83	1,00	387.673,17	112.326,83	112.326,83	1,15	387.673,17	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Agricultura	947.750,00	947.750,00	47.626,43	463.611,23	4,11	484.138,77	58.475,59	414.640,04	4,26	533.109,96	0,00
Abastecimento	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Extensão Rural	892.750,00	897.750,00	47.626,43	463.611,23	4,11	434.138,77	58.475,59	414.640,04	4,26	483.109,96	0,00
Comunicações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Energia	20.000,00	25.000,00	0,00	9.771,20	0,09	15.228,80	0,00	9.771,20	0,10	15.228,80	0,00
Energia Elétrica	20.000,00	25.000,00	0,00	9.771,20	0,09	15.228,80	0,00	9.771,20	0,10	15.228,80	0,00
Transporte	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Desporto e Lazer	450.000,00	450.000,00	0,00	8.651,50	0,08	441.348,50	0,00	8.651,50	0,09	441.348,50	0,00
Desporto Comunitário	450.000,00	450.000,00	0,00	8.651,50	0,08	441.348,50	0,00	8.651,50	0,09	441.348,50	0,00
Encargos Especiais	445.000,00	304.000,00	44.186,52	234.171,68	2,08	69.828,32	44.186,52	234.171,68	2,41	69.828,32	0,00
Serviço da Dívida Interna	445.000,00	304.000,00	44.186,52	234.171,68	2,08	69.828,32	44.186,52	234.171,68	2,41	69.828,32	0,00
Reserva de Contingência	150.150,00	150.150,00	0,00	0,00	0,00	150.150,00	0,00	0,00	0,00	150.150,00	0,00
Reserva de Contingência	150.150,00	150.150,00	0,00	0,00	0,00	150.150,00	0,00	0,00	0,00	150.150,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.628.000,00	20.628.000,00	1.025.125,98	11.273.349,72	100,00	9.354.650,28	1.690.488,90	9.736.177,56	100,00	10.891.822,44	0,00

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario de Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2015 A OUT/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	986.298,19	1.113.060,17	1.140.072,15	1.275.952,86	967.305,71	1.031.322,77	1.296.498,52	1.142.160,85	1.449.256,24	1.033.909,66	754.716,70	876.976,71	13.067.530,53	16.303.300,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.972,62	14.268,20	10.755,89	6.856,31	12.178,19	9.236,32	13.702,14	13.142,29	11.954,46	9.506,52	10.910,12	10.282,29	129.765,35	207.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	931,59	4.564,26	3.844,51	3.222,73	5.056,07	3.135,06	5.226,67	2.364,95	3.561,32	3.545,28	1.249,40	1.725,00	38.426,84	70.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
IRRF	6.041,03	9.703,94	6.911,38	3.633,58	7.122,12	6.101,26	8.475,47	10.724,34	8.393,14	5.961,24	9.660,72	8.557,29	91.285,51	100.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	26.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.569,97	5.032,93	4.683,04	4.929,92	4.802,02	4.558,29	4.464,59	4.274,63	263.691,75	4.752,30	0,00	27,87	306.787,31	171.750,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.441,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441,13	25.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	972.314,47	1.120.169,94	1.081.349,22	1.264.166,63	902.810,66	1.017.528,16	1.258.810,95	1.123.199,32	1.171.093,38	1.019.583,94	743.806,58	866.666,55	12.541.499,80	15.506.500,00
Cota Parte do FPM	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.476.462,03	7.900.000,00
Cota Parte do ICMS	98.895,03	114.192,80	106.661,67	103.864,88	114.788,58	102.643,82	124.142,22	92.520,25	104.001,47	129.092,51	93.021,39	106.822,49	1.290.647,11	1.600.000,00
Cota Parte do IPVA	1.258,01	492,76	1.253,56	3.428,44	11.060,24	8.393,62	10.333,67	12.203,38	10.489,24	7.097,17	0,00	0,00	66.010,09	60.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	16,43	0,00	9,69	0,00	0,00	0,00	111,25	88,12	225,49	2.500,00
Transf. da LC 87/1996	161,98	161,98	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	1.939,36	3.000,00
Transf. da LC 61/1989	88,13	87,03	149,18	115,22	112,48	115,40	131,06	77,97	105,96	107,08	117,25	123,93	1.330,69	4.000,00
Transferencias do FUNDEB	187.910,55	216.410,69	221.739,18	253.142,63	208.975,13	215.639,31	257.653,16	234.210,30	194.582,73	220.618,03	196.251,24	209.942,17	2.617.075,12	3.260.000,00
Outras Transferências Correntes	121.405,43	-162.486,94	137.505,28	134.966,40	100.902,64	135.657,11	128.473,45	174.395,85	185.753,71	114.380,10	8.406,73	8.450,15	1.087.809,91	2.677.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	-26.410,90	43.284,00	0,00	47.514,84	0,00	19.520,84	1.544,61	2.516,65	66,90	0,00	0,00	88.036,94	389.050,00
DEDUÇÕES (II)	132.599,66	152.370,89	144.420,91	175.211,49	118.451,94	133.246,32	174.536,86	142.918,63	111.349,41	136.917,14	107.829,67	129.654,78	1.659.507,70	1.853.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	132.599,66	152.370,89	144.420,91	175.211,49	118.451,94	133.246,32	174.536,86	142.918,63	111.349,41	136.917,14	107.829,67	129.654,78	1.659.507,70	1.853.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	853.698,53	960.689,28	995.651,24	1.100.741,37	848.853,77	898.076,45	1.121.961,66	999.242,22	1.337.906,83	896.992,52	646.887,03	747.321,93	11.408.022,83	14.449.400,00

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario de Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Jan	RECEITAS REALIZADAS	
			a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario de Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Ago 2016 (b)	Em 31 Out 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.396.914,32	2.338.209,30	2.338.209,30
DEDUÇÕES (II)	-	482.410,32	482.410,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	561.389,72	634.247,61	634.247,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	600.613,53	151.837,29	151.837,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.396.914,32	1.855.798,98	1.855.798,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.396.914,32	1.855.798,98	1.855.798,98

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-541.115,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario de Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO
DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.298.650,00	9.297.450,61	9.886.732,01
Receita Tributária	207.000,00	108.524,53	120.576,78
IPTU	10.000,00	0,00	148,80
ISS	70.000,00	32.930,99	51.213,39
ITBI	1.000,00	0,00	0,00
IRRF	100.000,00	75.540,54	69.214,59
Taxas	4.000,00	53,00	0,00
Contribuição de Melhoria	22.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	21.000,00	0,00	152,40
Receita Patrimonial	171.750,00	296.184,41	82.539,27

(-)Aplicações Financeiras	150.750,00	296.184,41	82.386,87
Transferências Correntes	13.652.600,00	9.074.478,24	9.710.362,11
LC 61/89	3.200,00	924,40	704,55
LC 87/96	2.400,00	1.292,40	1.295,87
Convênios	0,00	0,00	27.591,72
FPM	6.380.000,00	4.816.846,28	4.672.579,52
ICMS	1.280.000,00	862.047,60	800.370,12
IPVA	48.000,00	51.541,85	47.923,02
ITR	2.000,00	180,41	179,68
Outras Transferências Correntes	5.937.000,00	3.341.645,30	4.159.717,63
Demais Receitas Correntes	414.050,00	114.447,84	55.640,72
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	404.050,00	114.447,84	55.640,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.178.600,00	2.850,00	0,00
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	300.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.778.600,00	2.850,00	0,00
Convênios	3.101.600,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.677.000,00	2.850,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.778.600,00	2.850,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	20.077.250,00	9.300.300,61	9.886.732,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.711.850,00	10.699.800,56	9.949.751,37	9.162.628,40	8.822.917,07	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.519.800,00	6.074.177,78	6.367.520,99	5.038.215,20	5.415.922,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.177.050,00	4.625.622,78	3.582.230,38	4.124.413,20	3.406.995,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	15.696.850,00	10.699.800,56	9.949.751,37	9.162.628,40	8.822.917,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.766.000,00	573.549,16	764.330,09	573.549,16	764.330,09	0,00	0,00
Investimentos	4.443.000,00	360.360,19	652.539,37	360.360,19	652.539,37	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	223.000,00	208.188,97	111.790,72	208.188,97	111.790,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.543.000,00	365.360,19	652.539,37	365.360,19	652.539,37	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.150,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	20.390.000,00	11.065.160,75	10.602.290,74	9.527.988,59	9.475.456,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-312.750,00	-1.764.860,14	-715.558,73	-227.687,98	411.275,57	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario de Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro
2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores Dezembro 2015	Em 31 de				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.223,58	581.389,95	480.758,47	0,00	119.855,06	20.537,65	94.059,01	50.955,40	50.955,40	0,00	63.641,26	183.496,32
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	303,58	0,00	0,00	0,00	303,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,58
0101	CAMARA MUNICIPAL	303,58	0,00	0,00	0,00	303,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,58
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	18.920,00	581.389,95	480.758,47	0,00	119.551,48	20.537,65	94.059,01	50.955,40	50.955,40	0,00	63.641,26	183.192,74
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.813,35	12.813,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SEC MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	3.000,00	63.690,18	50.133,30	0,00	16.556,88	0,00	49.675,01	26.719,40	26.719,40	0,00	22.955,61	39.512,49
0204	SEC MUNICIPAL - FINANCAS	0,00	34.537,92	34.537,92	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
0205	SEC MUNICIPAL - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	0,00	142.655,24	117.200,87	0,00	25.454,37	4.398,00	11.796,00	4.700,00	4.700,00	0,00	11.494,00	36.948,37
0207	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.680,00	150.494,74	112.914,89	0,00	43.259,85	7.100,00	11.640,00	1.588,00	1.588,00	0,00	17.152,00	60.411,85
0208	SEC MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	18.601,29	14.155,29	0,00	4.446,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	4.446,00
0209	FMAS - FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	5.850,00	5.850,00
0210	SEC MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9.865,00	83.591,64	68.270,56	0,00	25.186,08	3.445,65	1.848,00	1.848,00	1.848,00	0,00	3.445,65	28.631,73
0211	SEC MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	375,00	75.005,59	70.732,29	0,00	4.648,30	2.744,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	2.744,00	7.392,30
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		19.223,58	581.389,95	480.758,47	0,00	119.855,06	20.537,65	94.059,01	50.955,40	50.955,40	0,00	63.641,26	183.496,32

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario de Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	181.000,00	181.000,00	108.471,53	59,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	32.930,99	47,04
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	32.930,99	47,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	75.540,54	75,54
1.4.1 - IRRF	100.000,00	100.000,00	75.540,54	75,54
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.569.500,00	9.569.500,00	7.107.370,09	74,27
2.1 - Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	5.962.555,07	75,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	5.962.555,07	78,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.077.559,28	67,35
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	1.615,40	53,85
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.155,53	28,89
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	225,49	9,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	64.259,32	107,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.750.500,00	9.750.500,00	7.215.841,62	74,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.500,00	13.500,00	10.186,22	75,45
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	13.500,00	13.500,00	10.186,22	75,45
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	13.500,00	13.500,00	10.186,22	75,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.853.900,00	1.853.900,00	1.374.537,15	74,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.520.000,00	1.520.000,00	1.145.708,79	75,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	215.511,68	67,35
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	323,00	53,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	231,13	28,89
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	500,00	500,00	45,08	9,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	12.717,47	105,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.070.000,00	3.070.000,00	2.216.579,38	72,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	2.212.753,88	73,76

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.825,50	38,26
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.146.100,00	1.146.100,00	838.216,73	73,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.158.000,00	3.096.000,00	2.272.358,58	73,40	1.911.937,24	61,76	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.051.000,00	991.000,00	685.702,53	69,19	577.671,81	58,29	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.107.000,00	2.105.000,00	1.586.656,05	75,38	1.334.265,43	63,39	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	112.000,00	478.000,00	444.399,73	92,97	387.511,61	81,07	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	18.000,00	138.000,00	126.342,24	91,55	107.035,40	77,56	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	94.000,00	340.000,00	318.057,49	93,55	280.476,21	82,49	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.270.000,00	3.574.000,00	2.716.758,31	76,01	2.299.448,85	64,34	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.299.448,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	86,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	17,48
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.437.625,00	2.437.625,00	1.803.960,40	74,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.440.000,00	1.476.500,00	901.390,94	61,05	774.053,38	52,42	0,00
23.1 Creche	1.440.000,00	1.476.500,00	901.390,94	61,05	774.053,38	52,42	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.069.000,00	1.129.000,00	812.044,77	71,93	684.707,21	60,65	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	371.000,00	347.500,00	89.346,17	25,71	89.346,17	25,71	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.226.000,00	4.040.000,00	2.764.981,02	68,44	2.328.169,07	57,63	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.201.000,00	2.445.000,00	1.904.713,54	77,90	1.614.741,64	66,04	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.025.000,00	1.595.000,00	860.267,48	53,94	713.427,43	44,73	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	4.666.000,00	5.516.500,00	3.666.371,96	66,46	3.102.222,45	56,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	838.216,73
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.825,50
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	842.042,23
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.260.180,22
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	31,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO0,E00NSINO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	106.000,00	117.000,00	59.217,55	50,61	55.617,55	47,54	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.237.000,00	647.500,00	108.345,29	16,73	56.370,29	8,71	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	2.343.000,00	764.500,00	167.562,84	21,92	111.987,84	14,65	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.009.000,00	6.281.000,00	3.833.934,80	61,04	3.214.210,29	51,17	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.550,37	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	32.550,37	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	19,11
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.212.753,88
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.306.472,05
49.1 - Orçamento do Exercício	2.299.448,85
49.2 - Restos a Pagar	7.023,20
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.410,73
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-89.288,33

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario de Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00			0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.766.000,00	573.549,16	573.549,16	0,00	4.192.450,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.766.000,00	573.549,16	573.549,16	0,00	4.192.450,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.666.000,00 <(a-d)>	-573.549,16 <(b-e)>	-	-	-4.092.450,84 <(c-f)>

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario de Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					300.000,00	0,00	300.000,00
ATIVOS(I)					300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis					100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis					200.000,00	0,00	200.000,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario De Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	181.000,00	181.000,00	108.471,53	59,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	32.930,99	47,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	75.540,54	75,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.269.500,00	9.269.500,00	7.107.370,09	76,67
Cota-Parte do FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	5.962.555,07	78,45
Cota Parte do ITR	2.500,00	2.500,00	225,49	9,02
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	64.259,32	107,10
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.077.559.	28 67,35
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.155,53	28,89
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	1.615,40	53,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	1.615,40	53,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.450.500,00	9.450.500,00	7.215.841,62	76,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.720.500,00	1.720.500,00	836.356,86	48,61
Provenientes da União	1.689.500,00	1.689.500,00	564.296,82	33,40
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	31.000,00	31.000,00	272.060,04	877,61
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.450.500,00	2.450.500,00	836.356,86	34,13

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITOS EM

(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Jan a Out 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2016 (g)	% (g/e) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	3.101.500,00	3.647.750,00	2.881.655,92	79,00	2.452.882,24	67,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.470.500,00	1.524.000,00	1.224.379,76	80,34	984.389,38	64,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.631.000,00	2.123.750,00	1.657.276,16	78,04	1.468.492,86	69,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.686.500,00	1.130.250,00	186.656,51	16,51	186.656,51	16,51	0,00
Investimentos	1.686.500,00	1.130.250,00	186.656,51	16,51	186.656,51	16,51	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.788.000,00	4.778.000,00	3.068.312,43	64,22	2.639.538,75	55,24	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.449.000,00	2.331.350,00	777.824,68	25,35	606.597,83	22,98	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.449.000,00	2.331.350,00	777.824,68	25,35	606.597,83	22,98	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.449.000,00	2.331.350,00	777.824,68	25,35	606.597,83	22,98	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.339.000,00	2.446.650,00	2.290.487,75	74,65	2.032.940,92	77,02	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							28,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							950.564,68

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
Inscritos em 2014	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Inscritos em 2015	11.640,00	0,00	1.588,00	10.052,00	0,00
Total	18.740,00	0,00	1.588,00	17.152,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.941.500,00	4.104.000,00	2.873.666,90	93,66	2.487.035,21	94,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	775.000,00	542.000,00	136.704,49	4,46	101.894,10	3,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	897,12	0,03	897,12	0,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.500,00	116.000,00	57.043,92	1,86	49.712,32	1,88	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.788.000,00	4.778.000,00	3.068.312,43	100,00	2.639.538,75	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario de Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	20.628.000,-00
Previsão Atualizada da Receita	20.628.000,-00
Receitas Realizadas	9.596.485,-02
Deficit Orçamentário	139.692,-54
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	20.628.000,-00
Créditos Adicionais	0,-00
Dotação Atualizada	20.628.000,-00
Despesas Empenhadas	11.273.349,-72
Despesas Líquidadas	9.736.177,-56
Despesas Pagas	8.961.759,-02
Superavit Orçamentário	0,-00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.273.349,-72
Despesas Líquidadas	9.736.177,-56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.408.022,-83
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,-00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,-00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,-00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-541.115,34	0,00
Resultado Primário	0,00	-227.687,98	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	600.613,53	0,00	480.758,47	119.855,06
Poder Executivo	600.309,95	0,00	480.758,47	119.551,48
Poder Legislativo	303,58	0,00	0,00	303,58
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	114.596,66	0,00	50.955,40	63.641,26
Poder Executivo	114.596,66	0,00	50.955,40	63.641,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	715.210,19	0,00	531.713,87	183.496,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.260.180,22	25,00	31,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.911.937,24	60,00	86,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o	Bimestre Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	573.549,16	4.192.450,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00 0,00		0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00 0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00 0,00		0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.032.940,92	15,00	28,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FRANCISCO CLECIO TEODORO
Secretario de Finanças

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

LUCIANO MAX DA SILVA FONTES
Controlador Geral

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:75ED17DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016 - SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.500.000,00	23.500.000,00	1.284.099,98	5,46	9.078.657,84	38,63	14.421.342,16
RECEITAS CORRENTES	15.694.000,00	15.694.000,00	1.282.987,31	8,18	8.431.905,15	53,73	7.262.094,85
RECEITA TRIBUTARIA	195.000,00	195.000,00	3.383,80	1,74	45.253,51	23,21	149.746,49
Impostos	185.000,00	185.000,00	3.383,80	1,83	45.227,01	24,45	139.772,99
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	26,50	0,53	4.973,50
Contribuicao de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Contribuicoes Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	121.064,82	121.064,82	0,00	0,00	26.309,08	21,73	94.755,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	121.064,82	121.064,82	0,00	0,00	26.309,08	21,73	94.755,74
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Receita de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.133.000,00	13.133.000,00	1.279.603,51	9,74	8.349.726,26	63,58	4.783.273,74
Transferências Intergovernamentais	13.133.000,00	13.133.000,00	1.279.603,51	9,74	8.349.726,26	63,58	4.783.273,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.664.935,18	1.664.935,18	0,00	0,00	10.616,30	0,64	1.654.318,88
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	214.935,18	214.935,18	0,00	0,00	0,00	0,00	214.935,18
Receita da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	10.616,30	0,75	1.409.383,70
RECEITAS DE CAPITAL	7.806.000,00	7.806.000,00	1.112,67	0,01	646.752,69	8,29	7.159.247,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito Internas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.006.000,00	6.006.000,00	1.112,67	0,02	646.665,27	10,77	5.359.334,73
Transferências Intergovernamentais	3.316.000,00	3.316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.316.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.690.000,00	2.690.000,00	1.112,67	0,04	646.665,27	24,04	2.043.334,73
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	87,42	0,02	499.912,58
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	87,42	0,02	499.912,58
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.500.000,00	23.500.000,00	1.284.099,98	5,46	9.078.657,84	38,63	14.421.342,16

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.500.000,00	23.500.000,00	1.284.099,98	5,46	9.078.657,84	38,63	14.421.342,16
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	23.500.000,00	23.500.000,00	1.284.099,98	5,46	9.078.657,84	38,63	14.421.342,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.500.000,00	23.500.000,00	681.152,09	10.990.075,75	12.509.924,25	911.494,37	8.410.570,63	15.089.429,37	8.024.474,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.608.570,82	16.521.250,82	489.620,97	9.818.246,75	6.703.004,07	719.963,25	7.238.741,63	9.282.509,19	6.967.942,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.948.500,00	8.425.500,00	158.186,76	5.783.214,08	2.642.285,92	158.186,76	3.587.439,83	4.838.060,17	3.572.757,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.460.070,82	7.955.750,82	331.434,21	4.035.032,67	3.920.718,15	561.776,49	3.651.301,80	4.304.449,02	3.395.185,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.628.994,00	6.716.314,00	191.531,12	1.171.829,00	5.544.485,00	191.531,12	1.171.829,00	5.544.485,00	1.056.531,89	0,00
INVESTIMENTOS	7.203.994,00	6.292.814,00	106.492,26	863.884,31	5.428.929,69	106.492,26	863.884,31	5.428.929,69	748.587,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	85.038,86	307.944,69	12.055,31	85.038,86	307.944,69	12.055,31	307.944,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.435,18	262.435,18	0,00	0,00	262.435,18	0,00	0,00	262.435,18	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	23.500.000,00	23.500.000,00	681.152,09	10.990.075,75	12.509.924,25	911.494,37	8.410.570,63	15.089.429,37	8.024.474,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	23.500.000,00	23.500.000,00	681.152,09	10.990.075,75	12.509.924,25	911.494,37	8.410.570,63	15.089.429,37	8.024.474,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							668.087,21			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	23.500.000,00	23.500.000,00	681.152,09	10.990.075,75		911.494,37	9.078.657,84		8.024.474,84	0,00

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.500.000,00	23.500.000,00	681.152,09	10.990.075,75	100,00	12.509.924,25	911.494,37	8.410.570,63	100,00	15.089.429,37	0,00
Legislativa	746.500,00	746.500,00	0,00	0,00	0,00	746.500,00	0,00	0,00	0,00	746.500,00	0,00
Ação Legislativa	746.500,00	746.500,00	0,00	0,00	0,00	746.500,00	0,00	0,00	0,00	746.500,00	0,00
Administração	2.851.000,00	2.611.000,00	56.187,79	1.336.572,30	12,16	1.274.427,70	68.914,79	877.084,97	10,43	1.733.915,03	0,00
Administração Geral	2.328.000,00	2.087.200,00	54.587,79	1.124.394,91	10,23	962.805,09	60.614,79	735.655,58	8,75	1.351.544,42	0,00
Administração Financeira	438.500,00	438.500,00	1.600,00	199.377,39	1,81	239.122,61	8.300,00	136.029,39	1,62	302.470,61	0,00
Controle Interno	84.500,00	85.300,00	0,00	12.800,00	0,12	72.500,00	0,00	5.400,00	0,06	79.900,00	0,00
Assistência Social	743.500,00	743.500,00	40.063,63	575.431,39	5,24	168.068,61	51.872,47	291.861,91	3,47	451.638,09	0,00
Assistência ao Idoso	42.000,00	115.000,00	8.000,00	90.350,18	0,82	24.649,82	8.000,00	46.350,18	0,55	68.649,82	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	32.000,00	13.000,00	0,00	1.703,41	0,02	11.296,59	223,00	1.703,41	0,02	11.296,59	0,00
Assistência Comunitária	659.500,00	612.500,00	32.063,63	483.377,80	4,40	129.122,20	43.649,47	243.808,32	2,90	368.691,68	0,00
Previdência Social	560.000,00	740.000,00	132.266,76	718.510,66	6,54	21.489,34	132.266,76	718.510,66	8,54	21.489,34	0,00
Previdência Básica	560.000,00	740.000,00	132.266,76	718.510,66	6,54	21.489,34	132.266,76	718.510,66	8,54	21.489,34	0,00
Saúde	4.042.000,00	4.042.000,00	89.807,42	2.060.613,65	18,75	1.981.386,35	194.561,82	1.848.277,70	21,98	2.193.722,30	0,00
Atenção Básica	2.804.000,00	2.972.000,00	89.807,42	1.968.434,49	17,91	1.003.565,51	189.186,82	1.789.112,54	21,27	1.182.887,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.121.000,00	886.820,00	0,00	5.517,00	0,05	881.303,00	0,00	5.517,00	0,07	881.303,00	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	85.680,00	0,00	72.202,16	0,66	13.477,84	1.760,00	41.598,16	0,49	44.081,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	82.500,00	0,00	14.460,00	0,13	68.040,00	3.615,00	12.050,00	0,14	70.450,00	0,00
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Trabalho	160.000,00	160.000,00	0,00	90.754,71	0,83	69.245,29	10.038,94	67.579,96	0,80	92.420,04	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	160.000,00	0,00	90.754,71	0,83	69.245,29	10.038,94	67.579,96	0,80	92.420,04	0,00
Educação	7.298.000,00	7.301.000,00	81.493,99	2.953.093,92	26,87	4.347.906,08	118.553,09	1.825.615,92	21,71	5.475.384,08	0,00
Ensino Fundamental	4.625.500,00	4.813.500,00	81.142,37	2.583.582,10	23,51	2.229.917,90	118.201,47	1.608.434,30	19,12	3.205.065,70	0,00
Educação Infantil	2.530.500,00	2.345.500,00	51,60	364.956,86	3,32	1.980.543,14	51,60	212.626,66	2,53	2.132.873,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	142.000,00	142.000,00	300,02	4.554,96	0,04	137.445,04	300,02	4.554,96	0,05	137.445,04	0,00
Cultura	300.000,00	300.000,00	0,00	5.000,00	0,05	295.000,00	0,00	5.000,00	0,06	295.000,00	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	300.000,00	0,00	5.000,00	0,05	295.000,00	0,00	5.000,00	0,06	295.000,00	0,00
Urbanismo	3.763.064,82	3.763.064,82	192.670,02	2.096.460,81	19,08	1.666.604,01	234.879,02	1.724.289,26	20,50	2.038.775,56	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.268.064,82	978.564,82	105.793,26	571.201,96	5,20	407.362,86	105.793,26	571.201,96	6,79	407.362,86	0,00
Serviços Urbanos	1.487.000,00	1.886.500,00	86.876,76	1.330.939,58	12,11	555.560,42	129.085,76	958.768,03	11,40	927.731,97	0,00
Turismo	1.008.000,00	898.000,00	0,00	194.319,27	1,77	703.680,73	0,00	194.319,27	2,31	703.680,73	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Agricultura	856.000,00	856.000,00	3.623,62	425.071,01	3,87	430.928,99	10.863,62	348.682,95	4,15	507.317,05	0,00
Abastecimento	200.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	656.000,00	719.000,00	3.623,62	425.071,01	3,87	293.928,99	10.863,62	348.682,95	4,15	370.317,05	0,00
Transporte	336.000,00	336.000,00	0,00	76.468,00	0,70	259.532,00	2.745,00	53.328,00	0,63	282.672,00	0,00
Transporte Rodoviário	336.000,00	336.000,00	0,00	76.468,00	0,70	259.532,00	2.745,00	53.328,00	0,63	282.672,00	0,00
Desporto e Lazer	816.500,00	813.500,00	0,00	18.392,50	0,17	795.107,50	1.760,00	16.632,50	0,20	796.867,50	0,00
Desporto Comunitário	304.000,00	304.000,00	0,00	18.392,50	0,17	285.607,50	1.760,00	16.632,50	0,20	287.367,50	0,00
Lazer	512.500,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	509.500,00	0,00
Encargos Especiais	745.000,00	805.000,00	85.038,86	633.706,80	5,77	171.293,20	85.038,86	633.706,80	7,53	171.293,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	745.000,00	805.000,00	85.038,86	633.706,80	5,77	171.293,20	85.038,86	633.706,80	7,53	171.293,20	0,00
Reserva de Contingência	262.435,18	262.435,18	0,00	0,00	0,00	262.435,18	0,00	0,00	0,00	262.435,18	0,00
Reserva de Contingência	262.435,18	262.435,18	0,00	0,00	0,00	262.435,18	0,00	0,00	0,00	262.435,18	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	23.500.000,00	23.500.000,00	681.152,09	10.990.075,75	100,00	12.509.924,25	911.494,37	8.410.570,63	100,00	15.089.429,37	0,00

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2015 A OUT/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016			
RECEITAS CORRENTES (I)	923.248,57	1.338.804,73	1.070.395,03	1.173.455,17	809.564,92	956.827,62	1.186.270,88	1.020.009,06	1.080.760,99	961.980,63	700.923,88	822.562,11		12.044.803,59	17.542.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.887,97	10.751,19	9.853,96	4.212,14	4.201,59	2.358,34	7.439,18	4.759,60	4.449,77	4.595,13	2.169,20	1.214,60		64.892,67	195.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	15.000,00
ISS	3.559,30	4.431,25	4.101,50	1.269,15	2.761,35	1.072,75	4.435,10	2.527,90	1.849,00	3.084,95	2.139,50	1.080,20		32.311,95	80.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	10.000,00
IRRF	5.328,67	6.319,94	5.752,46	2.942,99	1.440,24	1.285,59	3.004,08	2.231,70	2.574,27	1.510,18	29,70	134,40		32.554,22	80.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,50	0,00	0,00	0,00		26,50	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.623,93	-6.623,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	921,00	1.046,73	2.187,41	10.780,06	2.934,43	4.645,42	2.116,15	1.791,30	1.090,92	763,39	0,00	0,00		28.276,81	121.064,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	300.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	904.432,20	1.333.630,74	1.049.979,05	1.157.481,90	802.421,90	949.823,86	1.176.715,55	1.013.446,02	1.074.133,41	956.467,52	698.754,68	821.347,51		11.938.634,34	14.981.500,00
Cota Parte do FPM	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	423.211,89	554.917,36	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15		7.432.880,30	7.550.000,00
Cota Parte do ICMS	107.257,01	123.838,51	114.785,75	111.621,65	123.361,13	110.309,39	133.413,31	99.429,78	111.768,43	138.733,31	99.968,34	114.800,13		1.389.286,74	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	1.105,76	472,14	4.522,72	5.556,65	12.259,13	16.148,09	15.236,72	9.685,37	10.358,62	8.324,89	0,00	0,00		83.670,09	130.000,00
Cota Parte do ITR	5,10	0,00	0,00	0,00	25,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,30	283,96		507,47	5.000,00
Transf. da LC 87/1996	175,66	175,66	173,60	173,60	173,60	173,60	173,60	173,60	173,60	173,60	0,00	173,60		1.913,72	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	95,58	94,37	160,30	123,80	120,88	124,03	140,85	83,82	113,88	115,07	126,00	133,18		1.431,76	2.500,00
Transferencias do FUNDEB	134.835,19	168.446,61	162.987,88	187.148,24	153.348,62	158.249,29	189.069,18	171.866,50	142.787,34	161.892,35	144.009,57	154.270,53		1.928.911,30	2.815.000,00
Outras Transferências Correntes	98.362,56	89.291,83	153.469,99	84.370,44	89.921,54	109.902,10	100.775,73	122.576,92	132.932,81	99.100,79	8.720,29	10.607,96		1.100.032,96	2.774.000,00
Outras Receitas Correntes	2.383,47	0,00	8.374,61	981,07	7,00	0,00	0,00	12,14	1.086,89	154,59	0,00	0,00		12.999,77	1.664.935,18
DEDUÇÕES (II)	134.245,18	154.300,11	146.704,22	177.192,62	76.964,92	136.334,49	177.374,16	143.800,50	112.880,70	139.094,85	109.204,93	131.293,75		1.639.390,43	1.848.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	134.245,18	154.300,11	146.704,22	177.192,62	76.964,92	136.334,49	177.374,16	143.800,50	112.880,70	139.094,85	109.204,93	131.293,75		1.639.390,43	1.848.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	789.003,39	1.184.504,62	923.690,81	996.262,55	732.600,00	820.493,13	1.008.896,72	876.208,56	967.880,29	822.885,78	591.718,95	691.268,36		10.405.413,16	15.694.000,00

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Ago 2016 (b)	Em 31 Out 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
			REGIME PREVIDENCIÁRIO
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro
2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.572.935,18	8.405.596,07	8.503.851,70

Receita Tributária	195.000,00	45.253,51	62.443,48
IPTU	15.000,00	0,00	0,00
ISS	80.000,00	24.321,40	22.877,62
ITBI	10.000,00	0,00	0,00
IRRF	80.000,00	20.905,61	39.565,86
Taxas	5.000,00	26,50	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	280.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	280.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	121.064,82	26.309,08	21.033,44
(-)Aplicações Financeiras	121.064,82	26.309,08	21.033,44
Transferências Correntes	13.133.000,00	8.349.726,26	8.439.899,09
LC 61/89	2.000,00	993,41	763,78
LC 87/96	4.000,00	1.249,92	1.405,30
Convênios	0,00	0,00	38.250,28
FPM	6.450.000,00	4.816.846,28	4.672.579,42
ICMS	1.360.000,00	926.553,13	868.646,00
IPVA	104.000,00	65.673,54	65.046,80
ITR	4.000,00	401,91	377,97
Outras Transferências Correntes	5.209.000,00	2.538.008,07	2.792.829,54
Demais Receitas Correntes	1.964.935,18	10.616,30	1.509,13
Dívida Ativa	30.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.934.935,18	10.616,30	1.509,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.806.000,00	646.752,69	3.702,52
Operações de Crédito (III)	300.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.006.000,00	646.665,27	3.702,52
Convênios	2.690.000,00	646.665,27	0,00
Outras Transferências de Capital	3.316.000,00	0,00	3.702,52
Outras Receitas de Capital	500.000,00	87,42	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.506.000,00	646.752,69	3.702,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	22.078.935,18	9.052.348,76	8.507.554,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.521.250,82	9.818.246,75	9.427.210,27	7.238.741,63	8.150.513,33	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.425.500,00	5.783.214,08	5.544.401,69	3.587.439,83	4.562.243,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.955.750,82	4.035.032,67	3.882.808,58	3.651.301,80	3.588.270,18	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	16.381.250,82	9.818.246,75	9.427.210,27	7.238.741,63	8.150.513,33	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.716.314,00	1.171.829,00	311.990,50	1.171.829,00	311.990,50	0,00	0,00
Investimentos	6.292.814,00	863.884,31	85.033,24	863.884,31	85.033,24	0,00	0,00
Inversões Financeiras	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	320.000,00	307.944,69	226.957,26	307.944,69	226.957,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.396.314,00	863.884,31	85.033,24	863.884,31	85.033,24	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	262.435,18	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	23.040.000,00	10.682.131,06	9.512.243,51	8.102.625,94	8.235.546,57	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-961.064,82	-1.629.782,30	-1.004.689,29	949.722,82	272.007,65	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.370,63	221.713,85	181.400,91	0,00	44.683,57	118.683,70	138.096,80	1.331,00	1.331,00	-31.140,00	224.309,50	268.993,07
02	GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	6.788,00	6.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.788,00	6.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.633,33	15.600,37	4.529,90	0,00	13.703,80	0,00	4.483,00	1.331,00	1.331,00	0,00	3.152,00	16.855,80
0301	SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	2.633,33	15.600,37	4.529,90	0,00	13.703,80	0,00	4.483,00	1.331,00	1.331,00	0,00	3.152,00	16.855,80
04	SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	3.152,00	3.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	0,00	3.152,00	3.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	41.617,08	38.741,89	0,00	2.875,19	33.277,00	8.620,00	0,00	0,00	0,00	41.897,00	44.772,19
0601	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA	0,00	41.617,08	38.741,89	0,00	2.875,19	33.277,00	8.620,00	0,00	0,00	0,00	41.897,00	44.772,19
07	SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	51.184,05	43.666,00	0,00	7.518,05	53.100,59	89.477,00	0,00	0,00	-5.040,00	137.537,59	145.055,64
0701	SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	0,00	51.184,05	43.666,00	0,00	7.518,05	53.100,59	89.477,00	0,00	0,00	-5.040,00	137.537,59	145.055,64
08	SECRETARIA MUNICIPAL - SAUDE E SANEAMENTO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	77.670,73	73.259,50	0,00	4.411,23	23.175,62	26.100,00	0,00	0,00	-26.100,00	23.175,62	27.586,85
0801	SECRETARIA MUNICIPAL - SAUDE E SANEAMENTO	0,00	77.670,73	73.259,50	0,00	4.411,23	23.175,62	26.100,00	0,00	0,00	-26.100,00	23.175,62	27.586,85
09	SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL(exceto Intra-Orçam	1.737,30	19.821,62	8.463,62	0,00	13.095,30	9.130,49	9.416,80	0,00	0,00	0,00	18.547,29	31.642,59
0901	SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	1.737,30	19.821,62	8.463,62	0,00	13.095,30	9.130,49	9.416,80	0,00	0,00	0,00	18.547,29	31.642,59
11	SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	3.080,00	0,00	0,00	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00
1101	SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE	0,00	3.080,00	0,00	0,00	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACAO E CULTURA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL - SAUDE E SANEAMENTO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		4.370,63	221.713,85	181.400,91	0,00	44.683,57	118.683,70	138.096,80	1.331,00	1.331,00	-31.140,00	224.309,50	268.993,07

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	185.000,00	185.000,00	45.227,01	24,45
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	24.321,40	30,40
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	24.321,40	30,40
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	20.905,61	26,13
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	20.905,61	26,13
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.392.500,00	9.392.500,00	7.162.563,33	76,26
2.1 - Cota-Parte FPM	7.550.000,00	7.550.000,00	5.918.973,34	78,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.550.000,00	7.550.000,00	5.918.973,34	78,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.158.191,22	68,13
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.562,40	31,25
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.241,81	49,67
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	502,37	10,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	82.092,19	63,15
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.577.500,00	9.577.500,00	7.207.790,34	75,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.457.000,00	2.457.000,00	1.416,58	0,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	17.500,00	17.500,00	870,00	4,97
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.409.000,00	2.409.000,00	0,01	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.500,00	30.500,00	546,57	1,79
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.000,00	6.000,00	402,62	6,71
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	402,62	6,71
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.463.000,00	2.463.000,00	1.819,20	0,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.848.500,00	1.848.500,00	1.350.845,14	73,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.480.000,00	1.480.000,00	1.102.127,06	74,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	231.638,09	68,13
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	312,48	31,25
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	248,40	49,68
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	100,46	10,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	16.418,65	63,15
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.820.000,00	2.820.000,00	1.626.667,29	57,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.645.000,00	2.645.000,00	1.625.629,50	61,46
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.037,79	20,76
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	796.500,00	796.500,00	274.784,36	34,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.791.500,00	1.781.500,00	1.438.397,93	80,74	825.856,32	46,36	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	331.000,00	331.000,00	278.432,19	84,12	156.892,83	47,40	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.460.500,00	1.450.500,00	1.159.965,74	79,97	668.963,49	46,12	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.028.500,00	1.169.500,00	792.811,66	67,79	521.047,32	44,55	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	177.000,00	177.000,00	65.857,44	37,21	35.066,60	19,81	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	851.500,00	992.500,00	726.954,22	73,24	485.980,72	48,97	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.820.000,00	2.951.000,00	2.231.209,59	75,61	1.346.903,64	45,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.346.903,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	50,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	32,03
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	17,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.394.375,00	2.394.375,00	1.801.947,58	75,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

							(i)
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	771.500,00	771.500,00	349.241,88	45,27	196.911,68	25,52	0,00
23.1 Creche	771.500,00	771.500,00	349.241,88	45,27	196.911,68	25,52	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	508.000,00	508.000,00	344.289,63	67,77	191.959,43	37,79	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.500,00	263.500,00	4.952,25	1,88	4.952,25	1,88	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.819.000,00	3.986.000,00	2.496.499,67	62,63	1.537.882,52	38,58	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.312.000,00	2.443.000,00	1.886.919,96	77,24	1.154.944,21	47,28	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.507.000,00	1.543.000,00	609.579,71	39,51	382.938,31	24,82	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	4.590.500,00	4.757.500,00	2.845.741,55	59,82	1.734.794,20	36,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	274.784,36
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.037,79
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	275.822,15
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.458.972,05
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	20,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.000,00	124.000,00	20.768,79	16,75	20.768,79	16,75	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.542.500,00	2.371.500,00	54.288,60	2,29	37.757,95	1,59	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	2.659,500,00	2.495.500,00	75.057,39	3,01	58.526,74	2,35	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.250.000,00	7.253.000,00	2.920.798,94	40,27	1.793.320,94	24,73	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.495,19	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	11.495,19	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	12.916,35
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.625.629,50
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.346.903,64
49.1 - Orçamento do Exercício	1.346.903,64
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.037,79
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	292.680,00

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			300.000,00	0,00	300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.716.314,00	1.171.829,00	1.171.829,00	0,00	5.544.485,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.716.314,00	1.171.829,00	1.171.829,00	0,00	5.544.485,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.416.314,00 <(a-d)>	-1.171.829,00 <(b-e)>	-	-	-5.244.485,00 <(c-f)>

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
ATIVOS(I)					1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis					500.000,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis					500.000,00	0,00	500.000,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	185.000,00	185.000,00	45.227,01	24,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	24.321,40	30,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	20.905,61	26,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.392.500,00	9.392.500,00	7.162.563,33	76,26
Cota-Parte do FPM	7.550.000,00	7.550.000,00	5.918.973,34	78,40
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	502,37	10,05
Cota-Parte do IPVA	130.000,00	130.000,00	82.092,19	63,15
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.158.191,22	68,13
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.241,81	49,67
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.562,40	31,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.562,40	31,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.577.500,00	9.577.500,00	7.207.790,34	75,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.844.000,00	1.844.000,00	469.390,83	25,46
Provenientes da União	1.813.500,00	1.813.500,00	462.326,65	25,49
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.500,00	30.500,00	7.064,18	23,16
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.844.000,00	1.844.000,00	469.390,83	25,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	2.831.000,00	3.065.180,00	1.969.299,57	64,25	1.756.963,62	57,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.142.000,00	1.166.000,00	752.641,37	64,55	607.545,42	52,11	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.689.000,00	1.899.180,00	1.216.658,20	64,06	1.149.418,20	60,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.211.000,00	976.820,00	91.314,08	9,35	91.314,08	9,35	0,00
Investimentos	1.186.000,00	951.820,00	91.314,08	9,59	91.314,08	9,59	0,00
Inversões Financeiras	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.042.000,00	4.042.000,00	2.060.613,65	50,98	1.848.277,70	45,73	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (h)	% (h/IVf) x100	Jan a Out 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.042.000,00	4.042.000,00	2.060.613,65	100,00	1.848.277,70	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							25,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							767.109,15

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	23.175,62	0,00	0,00	23.175,62	0,00
Inscritos em 2015	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00
Total	49.275,62	26.100,00	0,00	23.175,62	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.804.000,00	2.972.000,00	1.968.434,49	95,53	1.789.112,54	96,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.121.000,00	886.820,00	5.517,00	0,27	5.517,00	0,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	85.680,00	72.202,16	3,50	41.598,16	2,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	82.500,00	14.460,00	0,70	12.050,00	0,65	0,00
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.042.000,00	4.042.000,00	2.060.613,65	100,00	1.848.277,70	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	23.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	23.500.000,00
Receitas Realizadas	9.078.657,84
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	23.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.500.000,00
Despesas Empenhadas	10.990.075,75
Despesas Líquidadas	8.410.570,63
Despesas Pagas	8.024.474,84
Superavit Orçamentário	668.087,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.990.075,75
Despesas Líquidadas	8.410.570,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.405.413,16
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	949.722,82	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	226.084,48	0,00	181.400,91	44.683,57
Poder Executivo	226.084,48	0,00	181.400,91	44.683,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	256.780,50	-31.140,00	1.331,00	224.309,50
Poder Executivo	256.780,50	-31.140,00	1.331,00	224.309,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	482.864,98	-31.140,00	182.731,91	268.993,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais até o Bimestre	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.458.972,05	25,00	20,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	825.856,32	60,00	50,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.171.829,00	5.544.485,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.848.277,70	15,00	25,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

LUCIA MARIA ROCHA BATALHA FERNANDES
Secretaria de Financas

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

JOMAR JOSEANE DE QUEIROZ
Controladora Geral

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:090B0039